

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA

Francine de Souza Santos

**Conflito entre os Temb -Tenetehara e os posseiros no nordeste paraense: Impactos de
uma proposta de sobreposi o territorial**

Vers o corrigida

S o Paulo

2024

FRANCINE DE SOUZA SANTOS

Conflito entre os Temb -Tenetehara e os posseiros no nordeste paraense: Impactos de uma proposta de sobreposi o territorial

Vers o Corrigida

Disserta o apresentada ao Programa de P s-gradua o em Geografia Humana do Departamento de Geografia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ci ncias Humanas da Universidade de S o Paulo, para obten o do t tulo de Mestre em Geografia.

Orientadora: Valeria de Marcos

S o Paulo

2024

ENTREGA DO EXEMPLAR CORRIGIDO DA DISSERTAÇÃO/TESE

Termo de Anuência do (a) orientador (a)

Nome do (a) aluno (a): Francine de Souza Santos

Data da defesa: 06/11/2023

Nome do Prof. (a) orientador (a): Valeria de Marcos

Nos termos da legislação vigente, declaro **ESTAR CIENTE** do conteúdo deste **EXEMPLAR CORRIGIDO** elaborado em atenção às sugestões dos membros da comissão Julgadora na sessão de defesa do trabalho, manifestando-me **plenamente favorável** ao seu encaminhamento ao Sistema Janus e publicação no **Portal Digital de Teses da USP**.

São Paulo, 04 de janeiro de 2024.



Orientadora Prof. Dra. Valeria de Marcos

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

Catálogo na Publicação

Serviço de Biblioteca e Documentação

Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo

S237c Santos, Francine de Souza
Conflito entre os Tembé-Tenetebara e os posseiros no nordeste paraense: Impactos de uma proposta de sobreposição territorial / Francine de Souza Santos; orientadora Valeria de Marcos - São Paulo, 2023.
185 f.

Dissertação (Mestrado)- Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. Departamento de Geografia. Área de concentração: Geografia Humana.

1. INDÍGENAS. 2. CAMPONESES. 3. TERRITÓRIO. 4. TERRA INDÍGENA. 5. CONFLITO SOCIAL. I. Marcos, Valeria de, orient. II. Título.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Prof. Dra. Valeria de Marcos, por toda a dedicação nestes anos de trabalho. Desde a época da graduação, sua trajetória de vida tem sido uma fonte constante de inspiração para mim, e seus ensinamentos continuarão a me guiar no futuro. Obrigada pelas conversas, pelas aulas e pelos desabafos, seu carinho possibilitou que os desafios da pesquisa fossem mais leves.

Agradeço imensamente aos meus pais, Ivonete e Marcelino, que sempre me proporcionaram o suporte necessário para que eu pudesse estudar. Os valores e a determinação que vocês me ensinaram estão entrelaçados em todas as minhas conquistas. Não posso deixar de mencionar meu sobrinho Rafael, cujo carinho e apoio constante foram inestimáveis ao longo desse percurso.

Também agradeço ao Victor, que diariamente acalmou meus anseios e medos, demonstrando um amor e paciência incomparáveis, apoiando-me em todos os momentos do desenvolvimento desta pesquisa. À minha amiga de Geografia, Jessica Rafaela, que sempre me inspirou com sua força e dedicação, tanto dentro quanto fora do ambiente acadêmico. Também à minha amiga de infância, Gabriela, que desde os tempos escolares influenciou meus interesses e me guiou com sua amizade.

Não posso deixar de expressar minha gratidão a todos meus amigos professores, do Colégio Nossa Senhora da Misericórdia e do Colégio Perini, que me apoiaram ao longo dos anos da pesquisa. À Juliana Rocato, Daniela Murasaki, Priscila, Silmara, Thaiany, Debora, Bruna, Marília, Juan e Jonathan, agradeço por me darem forças e por me lembrarem constantemente da importância do companheirismo.

Agradeço também a todos os pesquisadores que gentilmente aceitaram ser entrevistados para o desenvolvimento deste trabalho. À Comissão Pastoral da Terra do Pará e ao Conselho Indigenista Missionário, em particular ao padre Paulinho, que generosamente disponibilizou recursos e informações para a pesquisa.

Por fim, minha gratidão se estende a todos que contribuíram, de forma direta ou indireta, para o progresso desta pesquisa.

RESUMO

Durante o período da ditadura militar, a violência no campo no Brasil se intensificou, situação resultante das políticas de desenvolvimento que privilegiavam os latifundiários e empresários, marginalizando, em contrapartida, os povos originários e camponeses. A região Amazônica foi uma das mais intensamente afetadas por esse contexto, devido à sua vasta área e sua riqueza natural, que estimulavam interesses econômicos. Nesse contexto, estava enraizado um imaginário historicamente construído sobre a região, que ressaltava aspectos destinados a justificar e legitimar ações elaboradas por aqueles que não habitavam a Amazônia e desejavam controlar e explorar seus territórios.

Contrariamente ao que esse imaginário propagava, essa região era habitada por uma grande diversidade de povos indígenas e camponeses que, lutando pela permanência em seus territórios, frequentemente entravam em conflito com o Estado e os grandes proprietários de terra. Nos últimos anos do período militar, o fortalecimento político dos movimentos sociais no campo trouxe visibilidade às demandas por reconhecimento étnico e territorial, criando um campo normativo e institucional para esses grupos que até então eram marginalizados. Foi nesse momento que os casos de sobreposição territorial, principalmente em terras indígenas, começaram a se tornar frequentes na região, gerando a continuidade dos conflitos e novos impactos nas relações desses grupos com seu entorno.

Um desses casos ocorreu no Nordeste Paraense e envolveu o território dos Tembétenehara, um grupo indígena que buscava a regularização de suas terras desde 1945. No final da década de 1980, nas proximidades do território Tembétene, um caso de litígio envolvendo posseiros e uma propriedade grilada pela Companhia de Desenvolvimento Agropecuária, Industrial e Mineral do Estado do Pará (Cidapar) estimulou a criação de um assentamento dentro da reserva indígena. A partir da análise desse caso, esta pesquisa buscou compreender a perspectiva dos indígenas e dos posseiros, os impactos produzidos pela sobreposição territorial na Amazônia e como as transformações políticas e econômicas impostas pela ditadura militar influenciaram esse contexto conflituoso.

ABSTRACT

During the period of military dictatorship in Brazil, violence in rural areas intensified, a situation resulting from development policies that favored landowners and entrepreneurs while marginalizing indigenous peoples and peasants. The Amazon region was one of the most heavily affected by this context due to its vast area and natural wealth, which stimulated economic interests. Rooted in this context was a historically constructed imagery about the region, highlighting aspects meant to justify and legitimize actions taken by those who did not inhabit the Amazon and desired to control and exploit its territories.

Contrary to what this imagery propagated, this region was inhabited by a great diversity of indigenous peoples and peasants who, in their struggle to remain in their territories, frequently clashed with the state and large landowners. In the final years of the military period, the political strengthening of social movements in rural areas brought visibility to demands for ethnic and territorial recognition, creating a normative and institutional framework for these previously marginalized groups. It was at this moment that cases of territorial overlap, especially in indigenous lands, began to become frequent in the region, leading to the continuation of conflicts and new impacts on the relationships of these groups with their surroundings.

One such case occurred in the Northeast of Pará and involved the territory of the Temb -Tenetehara, an indigenous group that had been seeking the regularization of their lands since 1945. In the late 1980s, in the vicinity of the Temb  territory, a litigation case involving squatters and a property fraudulently claimed by the Agricultural, Industrial, and Mineral Development Company of the State of Par  (Cidapar) stimulated the establishment of a settlement within the indigenous reserve. Through the analysis of this case, this research sought to understand the perspective of indigenous people and squatters, the impacts produced by territorial overlap in the Amazon, and how the political and economic transformations imposed by the military dictatorship influenced this conflict-ridden context.

LISTA DE IMAGENS

IMAGEM 1: Advogado da 2ª delegacia regional da FUNAI apresenta nova delimitação da reserva do Alto Rio Guamá.	90
IMAGEM 2: Tembé assinam a proposta de redução da reserva indígena.	90
IMAGEM 3: Jornal O Liberal - Área indígena invadida, de 11 de janeiro de 1989.	103
IMAGEM 4: Jornal O Diário do Pará – Descendentes da nação Tembé fazem denúncias de invasões de terras, de 11 de janeiro de 1989.	104
IMAGEM 5: Gráfico do número de famílias de acordo com o tempo de ocupação dentro da RIARG.	107
IMAGEM 6: Ficha do Histórico de Posse de Terra	117
IMAGEM 7: Manchete do Jornal O Liberal evidenciando apoio de Jader Barbalho.	120
IMAGEM 8: Jäder Barbalho em reunião com posseiros e o bispo Dom Miguel Maria Giambelli em 1984.	120
IMAGEM 9: Entrevista do bispo Dom Giambelli sobre o conflito na gleba CIDAPAR	147
IMAGEM 10: Quintino Lira, o Gatilheiro.	151
IMAGEM 11: Jader Barbalho cumprimenta Raimundo Lira, irmão do Quintino Lira.	159

LISTA DE MAPAS

MAPA 1: Floresta Amazônica e Amazônia Legal	21
MAPA 2: Regionalizações de 1941 e 1945.....	32
MAPA 3: Microrregiões do Nordeste do Pará, Brasil.....	60
MAPA 4: Municípios do Nordeste do Pará, Brasil.	61
MAPA 5: Reserva Indígena Alto Rio Guamá: Situação fundiária, 1985.....	82
MAPA 6: Operação Guamá (1981): Proposta de redução da Reserva Indígena do Alto Rio Guamá.....	91
MAPA 7: Proposta de criação das Colônias Indígenas Tembé-Guamá e Canindé (1988)	101
MAPA 8: Localização da gleba Cidapar	130
MAPA 9: Empresas que se instalaram na gleba após a falência da Cidapar	135
MAPA 11: Projetos de Assentamento no entorno da Terra Indígena do Alto Rio Guamá - 2023	165

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
CAPÍTULO 1: As imagens da Amazônia e sua relação com os conflitos na ditadura militar	19
1.1 As imagens da Amazônia e a questão agrária.....	22
1.2 O processo de ocupação da Amazônia e o impactos sobre os povos indígenas	27
1.3 Fronteira: o lugar do conflito	37
1.4 As sobreposições territoriais na fronteira	42
1.5 A proposta de sobreposição territorial na Reserva Indígena do Alto Rio Guamá	48
CAPÍTULO 2: A Reserva Indígena do Alto Rio Guamá e a perspectiva dos Tembé.....	53
2.1 A criação Reserva Indígena do Alto Rio Guamá no Nordeste Paraense	59
2.2 O impacto da ditadura militar na Reserva Indígena do Alto Rio Guamá.....	69
2.3 A luta por reconhecimento dos Tembé-Tenetehara.....	83
2.4 Da proposta de sobreposição territorial à homologação da Terra Indígena do Alto Rio Guamá ...	97
CAPÍTULO 3: A luta dos posseiros se opõe a dos indígenas?	112
3.1 Entre camponeses e indígenas: uma proximidade nas diferenças	112
3.2 A luta dos posseiros no entorno e na reserva do Alto Rio Guamá.....	127
3.2.1 A influência da Igreja Católica e da organização sindical na luta dos posseiros	142
3.3 A conquista dos assentamentos entre propostas de sobreposição.....	155
CONSIDERAÇÕES FINAIS	169
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	176
ANEXOS	184

INTRODUÇÃO

A ocupação da Amazônia sempre esteve atrelada a um processo de homogeneização e invisibilidade de sua constitutiva diversidade étnica. Intencionalmente elaborado, este processo possibilitou que a região fosse explorada de distintas formas do período colonial à atualidade. Devido a isto, para Porto-Gonçalves (2012), a Amazônia foi contraditoriamente construída ao longo da História, o que significa que compreender esta área demanda a identificação dos diferentes sujeitos que atuaram sobre ela e seus diferentes interesses.

Entre estes sujeitos destacamos os povos indígenas, reconhecidos desde o período colonial como os primeiros ocupantes de nosso país. Este reconhecimento não significou a aceitação de suas características étnicas e a legitimidade dos territórios por eles ocupados, muito pelo contrário, houve no decorrer da formação do país a tentativa de eliminação e subjugação total destas populações. É fato que muitos destes povos foram dizimados ao longo dos séculos, mas as constantes ameaças e pressões também produziram uma resistência à dominação dos não-indígenas.

A Fundação Nacional do Índio (FUNAI) estima que a população indígena no início da colonização era de aproximadamente três milhões. Historicamente a exploração representou uma drástica redução do número de indígenas, mas contraditoriamente esta situação estimulou uma ampliação da resistência e a conquista, na atualidade, de direitos. Segundo o Censo de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população indígena alcançava quase 900 mil indivíduos, número que anualmente vem crescendo, após um período de drástica redução.

A região amazônica, de acordo com Pacheco de Oliveira e Freire (2006), além de apresentar 180 povos indígenas, possui 80% das terras indígenas reconhecidas no país, uma conjuntura que demonstra como as dinâmicas que envolvem esta região provocam um grande impacto sobre a luta destes sujeitos. Por isso, a forma como esta área foi sendo elaborada no decorrer dos séculos nos permite compreender como as relações interétnicas foram se estabelecendo e como as transformações econômicas e políticas impactaram os povos indígenas e seus territórios.

A identificação e determinação de uma região demanda uma complexa construção política, pois está atrelada a constantes tensões, principalmente quando há uma grande diversidade cultural. A constituição da Amazônia exemplifica este contexto, uma vez que ocorreu permeada por uma imagem que exaltava características relevantes para sua apropriação. Simultaneamente ao processo de apropriação, foi sendo criada uma imagem dos povos

indígenas e dos camponeses que legitimava sua exploração. Em conformidade com Porto-Gonçalves (2012), identifica-se assim, na história de ocupação da Amazônia, uma atuação dos “de fora”, ou seja, a elaboração de um destino à revelia de suas habitantes e uma imagem contraditoriamente construída, “mais uma imagem sobre a região do que da região” (PORTO-GONÇALVES, 2012, p.17).

Como elaborado por Dutra (2009), a recorrência das imagens sobre a Amazônia teve um papel fundamental na consolidação e articulação da exploração dos “de fora”. Entre essas imagens, estão: reserva de recursos naturais, vazio demográfico, última fronteira, local de natureza intocada, entre outras. Considerando todas elas, existem alguns pontos em comum, essas imagens legitimam uma possível vulnerabilidade, a invisibilidade da população amazônica e a possibilidade de enriquecimento. Por causa de narrativas que davam luz a essas imagens, o avanço do capital sobre a região foi estabelecendo e consolidando conflitos.

Do período colonial até o contexto atual, a identidade indígena foi deslegitimada para que seus territórios fossem dominados e projetos econômicos fossem estabelecidos. De modo semelhante os camponeses também foram historicamente explorados e impactados pela miséria e pela violência no campo, na Amazônia e em outras regiões brasileiras. As políticas brasileiras, independente do momento histórico, privilegiavam os grandes latifundiários e capitalistas, ao mesmo tempo em que os povos originários e os camponeses eram marginalizados, e esse processo, muitas vezes, era validado pelo governo brasileiro e seu aparato burocrático.

O período militar, segundo Oliveira (2001), representou um momento em que a burguesia atuou no sentido de consolidar ainda mais a propriedade da terra. Os militares atuaram ampliando a fusão entre o capitalista e o proprietário de terra e, conseqüentemente, a concentração fundiária, por meio de políticas de desenvolvimento bastante agressivas com o objetivo de atrair investimentos estrangeiros e estimular o acúmulo de capital no país. Sobre a Amazônia, Schmink e Wood (2012) afirmam que a meta do governo neste contexto era o da modernização da economia através de incentivos fiscais e contenção de salários, para impulsionar o crescimento econômico e reduzir os desequilíbrios regionais e setoriais.

Durante todo o governo dos militares, conforme destaca Oliveira (2001), ocorreu a intensificação da violência e dos assassinatos no campo. Entre 1964 e 1971 a região com o maior número de assassinatos correspondeu à região Nordeste, já a partir de 1970 observou-se um aumento da violência na região Amazônica, no mesmo período em que os projetos agropecuários incentivados pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

(SUDAM) avançavam sobre os territórios indígenas e camponeses. O avanço desses projetos parte de contextos fundiários externos à região Amazônica, pois camponeses expropriados do Nordeste, local de intensa concentração de terras, foram responsáveis por “abrir” os caminhos para os que mais tarde se tornariam seus próprios expropriadores. Muitos desses camponeses nordestinos, na condição de posseiros, migraram para a Amazônia e depois que ocuparam a área de fronteira, foram novamente expropriados pelos agentes do capital. Os posseiros sem-terra avançaram novamente em busca de terras, e acabaram invadindo territórios indígenas, o que ampliou o quadro de conflitos.

De acordo com Rios (2002), esse quadro conflituoso começa a mudar no final da ditadura militar. Considerando apenas o panorama dos indígenas, seus direitos foram totalmente transformados com a Constituição de 1988, a partir redemocratização. Primeiro porque as terras tradicionalmente ocupadas pelos indígenas se tornaram “bens da União”, sendo destinadas à sua “posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nela existentes” (art.231, 1º parágrafo). Segundo, pelo alcance da proteção constitucional às populações no que se refere ao tempo, pois suas terras são compreendidas como uma herança do passado, fruto de um direito originário e preexistente à ocupação ocidental.

Esse período também possibilitou, segundo Arruti (2013), que a pluralidade da formação social e cultural do Estado brasileiro fosse evidenciada e, além das conquistas para o movimento indígena, anos depois a Constituição reconheceu o direito à posse dos territórios que ocupavam às comunidades quilombolas e à uma série de grupos de distintas características étnicas. De acordo com o autor, trata-se de um momento que não só deu visibilidade a estes sujeitos, mas também estruturou um novo campo normativo e institucional responsável pela promoção de políticas públicas que têm por objetivo a proteção dessas diversidades de grupos coletivos e seus territórios.

As políticas de reconhecimento conquistadas, num contexto de intensa concentração fundiária e conflitos agrários, na prática acabaram apresentando limitações. Arruti (2013) afirma que com o aumento progressivo de demandas por reconhecimento de territórios específicos, principalmente a partir dos anos 1980, tornou-se frequente a sobreposição territorial de diferentes grupos sociais. A sobreposição ocorre quando são criadas e delimitadas Unidades de Conservação, Assentamentos ou Projetos de Colonização, em terras tradicionalmente ocupadas por indígenas, quilombolas ou outras comunidades tradicionais.

De acordo com Arruti (2013), a vinculação entre os direitos territoriais e as identidades específicas por meio de dispositivos constitucionais e leis é de extrema importância

para garantir o acesso à terra e a recursos naturais por parte destes povos, pois se constituem num instrumento de reconhecimento. No entanto, os conflitos gerados nos casos de sobreposição demonstram a necessidade de refletir sobre a aplicação destes instrumentos e seus impactos, uma vez que às formas jurídicas elaboradas pelo Estado não correspondem a organização social e as ontologias destes grupos.

Segundo Ribeiro (1992, p. 50),

modos particulares e independentes de apropriação e produção do território, territorialidades novas e imprevistas que ignoram as formas disciplinares e enquadradoras produzidas pelo aparelho de Estado, são sem dúvida uma maneira, não só de redirecionar a práxis da divisão social do espaço, mas também de reposicionar-se em relação à divisão social do poder.

No Brasil, a região que mais apresenta casos de sobreposição territorial e classificatória é a Amazônia, sendo a maioria delas em Terras Indígenas. Esta situação evidencia não só a grande demanda por regularização destes povos tradicionais, mas também o contexto conflituoso em que está inserida, uma vez que a região é constantemente associada à definição de “última fronteira”.

Esta imagem está atrelada à ideia de que rapidamente esta região seria subordinada ao capital, e as práticas tradicionais de suas comunidades substituídas pelas práticas capitalistas da modernidade. Todavia, segundo Martins (2014), uma situação diferente tem se esboçado: se de um lado o avanço do capital sobre a fronteira gera a exploração e a dominação de diferentes grupos que estão em diferentes temporalidades, de outro é também neste contexto que os limites de territórios se redefinem continuamente e são disputados por diferentes grupos sociais.

O capital continua se expandindo sobre a região amazônica e, neste processo, entra em conflito com diferentes povos, que compreendem e se relacionam com o território de modos distintos. Considerando este aspecto, se faz necessário analisar como esta expansão influencia os casos de sobreposição em terra indígenas e como se dá a luta deste grupo. Os povos indígenas, descritos historicamente como “inferiores, passivos, atrasados e presos ao tradicional”, passaram a se inserir intensamente nas disputas, questionando a atuação do Estado e participando ativamente de conquistas políticas. Frente a isso, sua luta por reconhecimento precisa ser destacada, juntamente com as contradições em que vivem e as relações que estabelecem com camponeses, o Estado e os capitalistas.

Considerando toda essa conjuntura, esse trabalho tem como temática central os conflitos envolvendo sobreposição territorial na Amazônia. Como se trata de uma situação atrelada às mudanças políticas, econômicas e sociais do país, principalmente a partir da Constituição de 1988, o caso aprofundado ocorreu entre o final da ditadura militar e o início da redemocratização e consiste na proposta de sobreposição de um assentamento na Terra Indígena do Alto Rio Guamá (TIARG), que pertence aos Tembé e está localizada no nordeste paraense. Sua escolha, além do período histórico, também partiu da sua relação com uma grande diversidade de sujeitos que interferiram direta ou indiretamente nesse conflito, bem como por estar atrelada a um dos maiores litígios fundiários do estado do Pará.

Os Tembé, juntamente com os Guajajara, fazem parte do povo Tenetehara. A distinção entre estes dois grupos foi resultado do impacto da ocupação pelos colonos e jesuítas no oeste do Maranhão. A intensificação da exploração destes indígenas no início do século XIX fez com que parte deles, que passaram a ser chamados de Tembé, se deslocassem para o nordeste do Pará, distribuindo suas aldeias entre dois rios: o Guamá e o Gurupi. Pertencendo ao grupo linguístico Tupi-Guarani, atualmente a população Tembé ultrapassa 2 mil indivíduos, número que segundo a FUNAI cresce anualmente.

As transformações no território do Tembé começaram a se intensificar a partir da década de 1940. Nessa época, um grande contingente de posseiros nordestinos, expropriados pelo contexto de ampliação da concentração de terras em sua região, foram estimulados pelo governo brasileiro, a migrar para as áreas próximas ao território Tembé. De acordo com Sales (1999), a chegada desses indivíduos entrou em conflito com o grande número de indígenas que circulava na região. Para resolver essa situação, a solução encontrada pelos representantes do Estado brasileiro foi a criação de uma reserva indígena. Nessa reserva o grupo indígena ficaria confinado e, além de serem “pacificados” e transformados em força de trabalho, as demais áreas da região estariam “livres” para o extrativismo e o estabelecimento de lotes para os posseiros. A ocupação indígena na área sempre tinha obedecido o percurso dos rios e igarapés, a criação da reserva propunha a ocupação em um lote com fronteira linear, retangular e fechada, o que limitava certas práticas culturais.

Por sua vez, a ditadura militar representou para os Tembé – já impactados por diferentes políticas de controle territorial e descaracterização étnica - , a manutenção da expropriação com uma nova roupagem. O projeto de desenvolvimento da região, atrelado a incentivos fiscais e investimentos em projetos agropecuários e agroindustriais, atraiu, além de

mais posseiros, latifundiários e madeireiras para o entorno do território indígena, que passou a sofrer constantes ameaças e invasões.

Muito embora o território indígena tenha sido reservado aos Tembé desde a década de 1940, este povo só conseguiu a concretização de seu reconhecimento jurídico com a demarcação definitiva de suas terras em 1994. A morosidade pela qual esse processo se deu é reflexo de uma série de invasões e expropriações realizadas por diferentes sujeitos que, muitas vezes amparados pelo Estado, constituíram-se em entraves para a regularização e solução do conflito. Nos anos de 1980, os Tembé iniciaram um processo de ampliação da participação política e começaram a pressionar a FUNAI e o Estado para a demarcação, uma vez que o conflito na região se intensificava. Além deles, os posseiros que ocupavam o entorno da reserva também lutavam pela regularização das suas ocupações em áreas pertencentes a empresas que, chegaram depois, e se estabeleceram na região adulterando documentos e ampliando suas propriedades, como a foi feito pela empresa Cidapar.

Durante o processo de demarcação da Terra Indígena, a gleba da empresa Cidapar (Cia Agropecuária do Pará) correspondeu a um dos principais entraves. Segundo a Assembleia Legislativa do Pará (1994), esta propriedade, que possuía inicialmente 60.984ha a oeste da reserva indígena dos Tembé, foi adquirida em 1963 pelo empresário Moacir Pinheiro Ferreira. De acordo com uma investigação realizada pelo Instituto de Terras do Pará (ITERPA) na década de 1980, este proprietário adulterou documentos ampliando sua propriedade para 379.255ha, dos quais 127.000ha pertenciam à reserva indígena. A Cia Agropecuária do Pará (Cidapar), criada por ele em 1969, entrou em falência no final da década de 1970 e foi repassada para o Banco Denasa S/A, que cedeu a área para outras empresas que também recebiam incentivos fiscais da SUDAM.

Para solucionar a situação, a proposta apresentada pelo Estado, com apoio do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), foi a desapropriação por interesse social de todas as empresas que compunham a gleba, e a separação da terra indígena em duas áreas, uma próxima ao rio Guamá e a outra próxima ao rio Gurupi, e a criação do 1º Plano Regional de Reforma Agrária (PRRA), por meio do qual os posseiros da região seriam assentados no centro da terra indígena. A proposta de criação do assentamento CIDAPAR no seio da reserva indígena gerou um violento conflito na região e a ampliação das invasões pelos posseiros, na expectativa da regularização das terras.

O PRRA fazia parte do 1º Plano Nacional de Reforma Agrária (I PRNA), criado no início da Nova República, após o fim da ditadura militar. Segundo Oliveira (2001), este plano

sofreu forte ataque dos setores ruralistas que faziam parte do governo. Quando o então governador do Pará - estado com os maiores índices de assassinato no campo - Jader Barbalho, assumiu o Ministério da Reforma Agrária, a organização mínima implantada pelo plano foi desarticulada.

Segundo Ponte (2014), esta proposta fortaleceu a oposição entre os pequenos agricultores e indígenas, pois muitos políticos locais, interessados na exploração da área, incentivaram os posseiros a se colocarem contra o direito Tembé sobre seu território. Ponte (Ibidem) afirma que esta área onde os posseiros iriam se assentar também correspondia à área escolhida para expansão dos municípios de Garrafão do Norte e Nova Esperança do Piriá, municípios que se tornariam os maiores produtores de madeira da região.

O principal objetivo dessa pesquisa foi analisar os impactos produzidos por sobreposições territoriais em Terras Indígenas na Amazônia, a partir do caso da Terra Indígena do Alto Rio Guamá. Além desse, o trabalho buscou compreender como as transformações políticas e econômicas impostas pela ditadura militar estimularam o conflito entre os posseiros e os Tembé. De modo mais específico, foram analisadas a perspectiva dos indígenas e a dos posseiros dentro do conflito, o processo de resistência e reconhecimento desses dois grupos e a atuação do Estado e suas entidades na conjuntura conflituosa.

Para a elaboração dessa dissertação foram realizados levantamentos bibliográficos na Universidade de São Paulo (USP), na Universidade Federal do Pará (UFPA), na Universidade Estadual do Pará (UEPA) e no Museu Paraense Emílio Goeldi. Dados e documentos cartográficos sobre a situação das terras indígenas e dos assentamentos do INCRA, da FUNAI e do Instituto Socioambiental foram estudados. O extenso acervo documental da Comissão Pastoral da Terra (CPT) e do Conselho Indigenista Missionário (CIMI), contendo ofícios, relatórios, diários de campo e notícias durante o conflito também foi analisado. Devido às condições restritivas impostas pelo período pandêmico, foi realizado apenas um trabalho de campo para o estado paraense, que durou vinte dias, em junho de 2019. Durante esse período, obtive os dados e documentos descritos e realizei entrevistas com pesquisadores que aturam na Terra Indígena do Alto Rio Guamá e nos assentamentos em seu entorno; com o promotor que trabalhou na década de 1990 e nos anos 2000 nos processos envolvendo os Tembé e com professores que trabalhavam na terra indígena no período da pesquisa.

O trabalho apresentado se organiza em três capítulos. O primeiro, *As imagens da Amazônia e sua relação com os conflitos na ditadura militar*, desenvolve a influência das imagens construídas historicamente sobre a região, nas ações políticas e econômicas na questão

agrária. Também aprofunda a ideia de fronteira, considerando a perspectiva do avanço da frente de expansão e da frente pioneira, e relaciona com os conceitos de sobreposição territorial, dando destaque para a proposta de sobreposição na terra indígena dos Tembé.

O capítulo dois, *A Reserva indígena do Alto Rio Guamá e a perspectiva dos Tembé*, apresenta uma caracterização do povo indígena e do seu território, relacionando com a influência das concepções ideológicas que foram sendo impostas sobre eles. Nesse item o processo de criação da reserva indígena é explicado e associado aos interesses econômicos no Nordeste Paraense, e aos impactos dos governos militares no território Tembé. Também são aprofundadas no capítulo as estratégias de resistência indígena na luta por reconhecimento, dentro do contexto da Constituição Federal de 1988 e da situação de sobreposição territorial.

No capítulo três, *A luta dos posseiros se opõe a luta indígena?*, a perspectiva dos camponeses posseiros é aprofundada. A partir da definição de posseiro e do campesinato, no âmbito do qual as diferenças e similaridades com indígenas são destacadas. Nesse item também é analisada a luta dos posseiros no entorno e no interior da reserva do Alto Rio Guamá, considerando as influências da Igreja Católica e dos Sindicatos. No final é analisada a relação entre a conquista dos assentamentos e a proposta de sobreposição na terra indígena.

CAPÍTULO 1: As imagens da Amazônia e sua relação com os conflitos na ditadura militar

Durante toda a ditadura militar (1964 a 1985), os governantes tentaram desarticular os movimentos sociais que atuavam no campo brasileiro. As ações repressivas dos militares estimularam protestos da população, por isso, para obter maior controle, o governo criou o Estatuto da Terra (4.504, de 30/11/1964), o qual consistia, de acordo com Oliveira (2007), em uma estrutura burocrática e conservadora que deveria realizar a reforma agrária, mas que nunca realizou, pois era respaldada por setores que estimulavam o intenso processo de corrupção, grilagem e venda de terras para estrangeiros.

O período de ditadura significou para os camponeses, comunidades quilombolas e povos indígenas a intensificação da violência, o aumento da invasão e da expropriação de seus territórios, a exacerbção de conflitos e a deslegitimação de suas características culturais. Nos últimos anos dos governos militares, a pressão exercida pelas crescentes demandas sociais, políticas e econômicas do país estimulou, entre outros fatores, a transição democrática na década de 1980. Neste contexto, os camponeses e indígenas que sofreram com a política agrária dos militares e já vinham se articulando politicamente, passaram a ampliar sua organização, direcionando sua luta nos debates para a elaboração da nova Constituição, que foi promulgada em 1988.

Segundo José Mauricio Arruti (2013), a Constituição de 1988 criou as condições jurídicas para que coletivos multiformes surgissem no campo brasileiro reivindicando serem reconhecidos em suas singularidades. Quando o Estado brasileiro alimentou a visibilidade desses novos sujeitos no campo, estruturou-se todo um novo campo normativo e institucional, responsável pela promoção de uma política pública que tem por objetivo a proteção, a salvaguarda ou mesmo a promoção daquela diversidade de coletivos, além de assegurar os direitos territoriais ligados às raízes históricas. Cabe destacar que essas conquistas jurídicas não representaram sua efetivação na prática, já que, desde os primeiros anos da nova constituição, ocorreram ações que buscavam deslegitimar o reconhecimento desses grupos e invadir seus territórios.

Os avanços apontados pelo antropólogo Arruti (2013) também se chocam com artigos da Constituição que envolvem a reforma agrária. Segundo Oliveira (2007), as políticas fundiárias da Constituição de 1988 são mais reacionárias do que o próprio Estatuto da Terra, pois a bancada ruralista que participou da constituinte incluiu o caráter insuscetível da desapropriação da propriedade produtiva e transferiu para a legislação complementar a fixação

das normas para o cumprimento dos requisitos relativos à função social da terra, o que representou a vitória das políticas que beneficiavam os latifundiários.

De acordo com Arruti (2013), entre os anos finais da ditadura militar e após a implantação da nova constituição, ocorreu um progressivo aumento das demandas por reconhecimento de direitos coletivos, o que tornou frequente os conflitos envolvendo sobreposição jurídica e territorial. A sobreposição acontece quando são propostas unidades de conservação, assentamentos e projetos de Colonização, em terras tradicionalmente ocupadas por indígenas, quilombolas ou outras comunidades tradicionais.

A vinculação entre os direitos territoriais e as identidades específicas por meio de dispositivos constitucionais e leis é de extrema importância para garantir o acesso à terra e a recursos naturais por parte destes povos, pois se constituem num instrumento de reconhecimento para os povos não indígenas. No entanto, os conflitos gerados nos casos de sobreposição demonstram a necessidade de refletir sobre a aplicação destes instrumentos e seus impactos, uma vez que as formas jurídicas elaboradas pelo Estado não correspondem à organização social e às ontologias destes grupos.

A antropóloga Ricardo (2004) afirma que nas últimas décadas a maioria dos casos de sobreposição ocorreram na Amazônia Legal, dos quais a maioria envolveu terra indígenas. Tal constatação não está relacionada apenas à concentração de povos indígenas na região, mas também ao avanço da fronteira agrícola que impacta diretamente no reconhecimento desta diversidade étnica amazônica.

Em uma análise sobre o contexto amazônico é necessário considerar que muitos dos conceitos utilizados para caracterizá-lo são estereotipados e homogeneizantes, não demonstrando assim a realidade vivenciada por seus habitantes. As ações políticas e econômicas que historicamente avançaram sobre a Amazônia estiveram pautadas em discursos que reproduziam essas concepções sobre a região, e estavam completamente em desacordo com o que os grupos locais concebiam sobre si mesmo e sobre suas terras. Por essa razão, é relevante nessa pesquisa, compreender o impacto dessas características nos territórios indígenas e camponeses.

Segundo Dutra (2009), a Amazônia é um catalisador de múltiplos discursos, porém a maioria deles mantêm e ressalta sentidos estabelecidos por seus colonizadores. Isto significa que a constituição desta região parte de narrativas construídas por seus exploradores do período colonial à atualidade, e estas narrativas construíram discursos que dão visibilidade aos recursos naturais e, simultaneamente, invisibilidade à ocupação humana. Estes diferentes discursos e

narrativas fazem o ato de definir e estabelecer os limites desta região ser um processo complexo, pois impacta materialmente nas relações sociais estabelecidas na Amazônia.

De acordo com Oliveira (1987), o conceito de Amazônia sempre esteve fortemente ligado à área ocupada pela floresta equatorial latifoliada, que não se concentra apenas na região Norte do país, mas ocupa parte do Mato Grosso, Goiás e Maranhão. Outro equívoco recorrente é utilizar apenas como referência o território brasileiro, já que a floresta se estende por outros países sul-americanos como Bolívia, Peru, Colômbia, Venezuela, Guiana, Suriname e Guiana Francesa (MAPA 1). Sobre o critério definidor da região, Porto-Gonçalves (2012) ressalta que ao estabelecer os limites da floresta os cientistas destacaram entre outras a espécie *Hevea brasiliensis*, que corresponde à seringueira que fornece o látex. Para esse autor isso demonstra que, mesmo os limites sendo demarcados com rigor científico, a espécie tomada como referência foi aquela que apresentava a maior importância econômica para a região: o látex, para produção de borracha¹.

MAPA 1: Floresta Amazônica e Amazônia Legal

Unidades Federativas da Amazônia Legal



Legenda
Amazônia Legal

Floresta Amazônica e Amazônia Legal



Legenda
Amazônia Legal
Floresta Amazônica

Sistema de Coordenadas Geográficas, Datum, SIRGAS 2000.
Bases Cartográficas: IBGE, 2020
Elaborado por: Francine de Souza Santos
Ano: 2023

¹ O auge da produção da borracha correspondeu ao período de 1879 a 1912, quando a extração e comercialização de látex para a produção da borracha foram atividades principais para o desenvolvimento da economia brasileira na época. Porto-Gonçalves (2012) destaca que a descoberta científica da utilização da *Hevea brasiliensis* para obter látex foi efetuada a partir do conhecimento dos indígenas que já manipulavam a goma elástica para várias atividades.

No âmbito do planejamento governamental, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), criada em 1966 pelo governo militar de Castelo Branco, estabeleceu os limites da Amazônia Legal. A SUDAM atuava com a finalidade de planejar, coordenar, promover a execução e controlar a ação federal, tendo em vista o desenvolvimento regional. De acordo com Oliveira (1987), a área definida por este órgão incluía, além de todas as formações da floresta equatorial, como mata de várzea, igapó, floresta de terra firme e floresta semiúmida, as áreas de transição para a caatinga e o cerrado. Esta delimitação, segundo o autor, buscava considerar todas as áreas que teriam projetos agropecuários financiados pela SUDAM.

Todo ato de regionalizar pressupõe uma generalização a partir de determinados critérios, sejam eles físicos ou socioculturais. Em ambas as formas de delimitar a região Amazônica fica evidente que os interesses econômicos e estratégicos norteiam sua elaboração, e, além disso, são critérios definidos pelos que não habitam a região. Segundo Porto-Gonçalves (2012, p.17), estas regionalizações estimulam e consolidam uma imagem da Amazônia criada por quem não a vivencia, por isso para ele é “mais uma imagem *sobre* a região do que *da* região”. Para este geógrafo, as concepções do período colonial ainda são identificadas neste contexto, pois a Amazônia ainda é vista sob a ótica do colonizador. A delimitação da Amazônia Legal é a tentativa de impor um desenvolvimento econômico por pessoas estranhas à sua realidade. Para ele, essa região homogeneizada, elaborada pelos “de fora”, contrasta com a realidade plural e multifacetada dos “de dentro”, que compreendem a Amazônia por meio de diferentes significados.

Considerando estes aspectos, partimos inicialmente dessas definições da Amazônia já historicamente consolidadas, entendendo que não são as de quem a vivencia, mas sim as que ao longo dos últimos séculos impactaram direta e indiretamente o cotidiano de seus habitantes. No decorrer deste capítulo, a partir do conceito de sobreposição territorial, analisaremos o atrito existente entre essas diferentes definições da região, a partir das perspectivas do Estado, dos capitalistas, dos povos indígenas e dos camponeses que atuam e estabelecem visões sobre a região Amazônica.

1.1 As imagens da Amazônia e a questão agrária

Todo discurso se apresenta como uma enunciação que supõe o locutor tentando influenciar o interlocutor, por isso não são apenas os acontecimentos que importam, mas como o narrador organizou e ordenou seu relato para o ouvinte. Considerando esta perspectiva, os

discursos elaborados sobre a Amazônia envolvem intencionalidades que foram historicamente desenvolvidas e reiteradas, principalmente com a recorrência de características que justificavam e legitimavam intenções exploratórias. Conforme desenvolvido por Bueno (2002), estas características e os significados que elas produzem foram capazes de estabelecer imagens que passaram a constituir de forma ampla o imaginário sobre a região. Como as imagens associadas à Amazônia foram construídas pelos “de fora”, se torna evidente, para Dutra (2009), que elas produziram pré-noções incoerentes com a realidade local.

Antes de analisar estas intencionalidades e o papel das imagens é necessário atribuir relevância ao impacto da recorrência destes discursos. De acordo com Dutra (2009), a reiteração é um processo que se realiza no presente, porém se dá a partir de múltiplas determinações históricas e sociais. No entanto, a densidade desta ação, além de apagar e omitir os objetivos envolvidos, tem o poder de reorganizar e redefinir os significados socialmente estabelecidos, o que transforma o conteúdo do discurso muitas vezes em incontestável. Como exemplo disso, ele cita o período colonial no Brasil que deixou de herança um arcabouço ideológico que serviu de substrato para a submissão de muitos povos indígenas.

Os primeiros relatos sobre a Amazônia foram elaborados por viajantes europeus a partir do século XVI. Suas narrativas de viagem ao Novo Mundo, a América, eram intensamente influenciadas pelo imaginário pagão e cristão da época. Segundo Bueno (2002), o nome dado à região exemplifica bem esta influência, uma vez que faz referência ao mito das Amazonas² presente na mitologia grega. Muitos exploradores da época descreviam suas viagens indicando ou confirmando a veracidade destes mitos, como o espanhol Francisco de Orellana³ que afirmava ter encontrado as mulheres guerreiras durante sua viagem ao rio Amazonas entre 1541 e 1542. Outra referência constante entre os viajantes deste período era o mito do paraíso terrestre, que suscitava a visão dicotômica entre paraíso e inferno. Entre as narrativas elaboradas pelos missionários, que participavam destas expedições, era frequente que as riquezas naturais fossem associadas ao Éden, e a visão do inferno vinculada à imagem dos indígenas e seus costumes.

² De acordo com Dicionário Etimológico da Mitologia Grega (2013), o mito envolve a história das amazonas, povo formado por mulheres descendentes do deus Ares (Deus da Guerra) e da ninfa Harmonia (filha de Afrodite), que governavam a si mesmas sem a ajuda dos homens. Todas as diferentes interpretações associadas à palavra Amazonas estão ligadas à lenda que retratava as mulheres como “privadas de um seio”, pois amputariam uma mama para alçar melhor com o arco, eram ferozes e guerreiras.

³ O espanhol Francisco de Orellana (1511-1546) participou da conquista de Lima, Trujillo e Cusco no Peru em 1535 com os irmãos Pizarro. Em 1541 integrou a expedição que buscava conquistar as terras do Eldorado e da Canela, e durante a viagem percorreu parte do vale do rio Amazonas (NEVES, 2017).

A influência das narrativas míticas impactou também as expedições científicas no Novo Mundo. A primeira viagem com este caráter na bacia do rio Amazonas ocorreu entre 1735 e 1744, e foi integrada pelo explorador francês Charles Marie de La Condamine (1701-1774) que relatou suas observações em livros, como o *Viagem ao Amazonas*⁴. A maior parte das análises desenvolvidas por este explorador francês refutava muitos mitos da época, mas, contraditoriamente, outros eram reforçados, como o das mulheres guerreiras. La Condamine (1992) afirmava que mesmo não encontrando vestígios das Amazonas, não seria possível afirmar que elas nunca existiram. Para ele, as mulheres dessa sociedade teriam perdido seus costumes e sido subjugadas por outra nação. A partir do século XVIII expedições científicas como essa se tornaram frequentes e, segundo Bueno (2002), passaram a ser alvo de grande interesse das nações europeias, principalmente porque apresentavam os possíveis recursos a serem explorados na região.

A ideia na qual a Amazônia é uma imensa reserva de recursos até hoje é reiterada. Segundo Porto-Gonçalves (2012), o persistente uso de superlativos para descrever a região está frequentemente atrelado à perspectiva que acredita na sua ampla incorporação à economia para propiciar maior desenvolvimento ao país. Esta compreensão acompanhava a necessidade de aumentar o controle e se preocupar permanentemente com a segurança nacional.

Nestas recorrentes narrativas, o controle territorial apresenta um desafio: a baixa densidade demográfica. Esta situação, que muitas vezes é descrita como vazio demográfico, consiste numa preocupação herdada da colonização. A enorme disponibilidade de terras tornava difícil seu controle, e a identificação de uma população escassa representava uma dificuldade ainda maior de alcançar este objetivo. Tratava-se, contudo, de outra justificativa para ampliar a ocupação na Amazônia e assim sua exploração. Não foi apenas durante o período colonial que esta justificativa foi utilizada. Durante a ditadura militar, essa imagem também legitimou várias ações na região que serão abordadas posteriormente.

Porto-Gonçalves (2012) afirma que a ideia de vazio demográfico também era vista como um entrave para o processo exploratório, pois representaria a escassez de força de trabalho. Além de “inexistente” ou pequena, a população local foi recorrentemente descrita como preguiçosa e indolente, incapaz de proporcionar o desenvolvimento econômico da região, por isso a migração deveria e foi estimulada. O preconceito expresso nessa caracterização não

⁴ LA CONDAMINE, Charles-Marie de. *Viagem ao Amazonas (1735-1745)*. Rio de Janeiro, RJ: Nova Fronteira; São Paulo: EDUSP, 1992.

foi incitado apenas pelos “de fora”, mas também por setores importantes das elites regionais que não conseguiam subjugar as populações que se mantinham livre do seu controle.

Outra caracterização recorrentemente associada à região é a de grande reserva de recursos. De acordo com esta imagem, presente inclusive atualmente, a Amazônia seria uma imensa extensão de terras, com uma natureza exuberante, intocável, indomável e rica em recursos naturais economicamente valiosos. Envolto nesta perspectiva está a ideia de que a natureza não explorada é um empecilho para o desenvolvimento, por isso é necessário que seja dominada para alcançar a modernidade.

Segundo Porto-Gonçalves (2012), no imaginário ocidental a cultura é sinônimo de sair do estado de natureza, ou seja sair da condição de passividade em relação à natureza e passar a dominá-la e explorá-la. Devido a isso, os povos deveriam ser classificados em função de um grau maior ou menor de dominação da natureza, e o parâmetro para isto deveria ser a tecnologia, isto é, a capacidade técnica produtiva. Esta perspectiva construída historicamente pelos europeus, também impacta no campo imaginário sobre a Amazônia, pois essa imensa reserva natural evidenciaria, além do seu atraso, a necessidade de ser desenvolvida, ou seja, alcançar graus de desenvolvimento superiores.

Para os “de fora”, como os amazônidas não teriam o aparato tecnológico necessário para se desenvolver, estariam numa condição de maior proximidade da natureza e seriam atrasados e tradicionais. Porto-Gonçalves (2012) entende que isso revela duas visões: a primeira, a situação da região demonstraria a necessidade de ela ser *des-envolvida*, isto é, que fosse quebrado o seu envolvimento para que ela se abrisse ao mundo, incorporando os padrões de progresso e de modernidade. *Des-envolver* também significaria tirar daqueles que são do lugar o poder de decidir sobre seu destino, ou seja, o desenvolvimento deveria vir de fora, de algum agente externo.

A segunda, envolve a condição de que as populações da região, vivendo mais próximas da natureza, seriam “ecologicamente corretas”, por isso devem ser mantidas em seu contexto socioecológico-cultural. Para o autor, esta perspectiva seria a atualização do mito do bom selvagem⁵, ou seja, se para alguns a natureza é algo que deveria ser dominado e suprimido pela cultura, nessa visão a natureza deveria ser preservada. Por isso, a Amazônia também passou a ser exaltada como um santuário que, devido ao seu valor simbólico, não deveria ser profanado.

⁵ O mito do bom selvagem foi originado da obra de Jean Jacques Rousseau que questionava a filosofia iluminista e a política moderna que desenvolveu a tese na qual o ser humano seria puro e inocente no seu estado natural, mas a sociedade seria responsável por estimular hábitos e valores que os corromperia (COSTA, 2019).

Contudo, essa visão muitas vezes não considera as populações locais em suas dimensões reais, continua reproduzindo uma visão dos “de fora”. As relações estabelecidas entre povos indígenas e camponeses na região produziram diferentes saberes na sua convivência com os ecossistemas amazônicos, e que são de extrema importância para o desenvolvimento local.

É de grande importância ressaltar que todas essas visões foram construídas no decorrer da formação histórica do território e das regiões brasileiras, mas isso não significou que a Amazônia ou a região Norte estivessem inseridas na constituição do poder nacional. O Sudeste e o Nordeste foram, de acordo com Porto-Gonçalves (2012), as regiões que conseguiram se integrar de modo mais incisivo na constituição desse poder nacional. A Amazônia, ao contrário, sempre foi compreendida como uma região periférica e marginal, situação que se delineou durante o período colonial por causa de sua posição geográfico-política.

O processo de ocupação colonial por Portugal e Espanha, a partir do Tratado de Tordesilhas⁶, não dispunha de condições materiais e demográficas para efetivar a colonização em todo o continente americano. A expansão colonial partiu das áreas litorâneas que estavam integradas política e economicamente com o projeto de exploração da colônia. A região Amazônica, afastada geograficamente, não se apresentava como imediatamente disponível para a exploração mercantil-colonial, o que permitiu a expansão da ideia de que a região era uma imensa reserva futura de recurso. Segundo Arbex Jr. (2005), a imagem da fabulosa natureza em todo o território teve uma função muito útil de instrumento diplomático, ao servir de base para as negociações entre Espanha e Portugal sobre a conformação das colônias nas Américas.

A independência do Brasil e a maior integração regional, que foi sendo construída por decisões políticas, principalmente no século XX, não foram suficientes para extinguir essa imagem. Segundo Porto-Gonçalves (2012, p.25), “a Amazônia nunca é o presente, mas sempre o futuro que será redimido pelos seus recursos imensos reais e imaginários”. Por isso historicamente, a região nunca é compreendida pelo que a constitui, mas sim o que pode vir a ser. Esse “vir a ser”, no entanto, é sempre da perspectiva dos que veem a região por seu potencial de exploração futura. Assim, a Amazônia se mantém como uma região periférica e subordinada aos interesses nacionais e internacionais, que são definidos nos centros hegemônicos de poder nacional.

⁶ O Tratado de Tordesilhas foi assinado em 07 de junho de 1494 e tinha como objetivo dividir os novos territórios entre Portugal e Espanha, após o descobrimento da América por Cristóvão Colombo. Segundo Santos (2019), o tratado consistiu em um mecanismo de ocupação de terras baseado no poder do mar, a partir do povoamento linear e pontual.

Ao longo da história, todas as imagens construídas sobre a Amazônia – como reserva de recursos naturais, vazio demográfico e área de difícil integração nacional – foram utilizadas pelos de “fora” para justificar uma vulnerabilidade na qual a região se encontraria. Essa condição, para eles, estaria atraindo potências internacionais que se interessavam em explorar a Amazônia. Por isso, de acordo com Porto-Gonçalves (2012), as elites regionais frequentemente exaltavam um discurso nacionalista que inseria a região em um jogo diplomático envolvendo soberania nacional e a questão de segurança nacional.

Já a Amazônia como a “última fronteira” carrega todas as imagens descritas anteriormente articuladas entre si, demonstrando assim como o avanço sobre a região se constituiu. De acordo com o senso comum, esta ideia teria sido construída porque o dinamismo econômico e político, ao longo da formação do país, se concentrou nas regiões litorâneas a leste e no Centro-Sul. A região Amazônica, devido à sua localização e à reduzida integração com as demais, esteve até o século XX afastada das principais decisões políticas do país. Tal situação teria gerado uma exploração menos intensa que as outras regiões brasileiras, mas a partir da primeira metade do mesmo século as transformações políticas e econômicas teriam estimulado o avanço sobre a última área a ser explorada do país.

1.2 O processo de ocupação da Amazônia e o impactos sobre os povos indígenas

Relatos históricos indicam que a exploração da região amazônica se iniciou a partir de 1616, quando a presença portuguesa no extremo norte da América portuguesa se fixou. Neste período dois Estados se constituíram: o Estado do Brasil e o Estado do Grão-Pará e Maranhão, esse último correspondia ao que é hoje a área do Pará, Maranhão, Amazonas, Roraima e Amapá. No primeiro Estado, a sociedade colonial se sobrepunha aos povos indígenas por meio da violência e da superação quantitativa dos colonos, já no segundo, a sociedade era essencialmente indígena ou mestiça. As diferenças produziram uma autonomia do Grão-Pará em relação ao Estado do Brasil durante a colonização, por isso até o século XVIII a integração entre os dois Estados era difícil.

O século XVIII marca a primeira tentativa imposta pelo Estado brasileiro de “modernizar” a Amazônia. Segundo Schmink e Wood (2012), em 1751 a capital do Estado do Norte foi transferida para Belém sob comando do novo governador, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. No mesmo período, o meio-irmão do governador, Sebastião José de Carvalho e Melo, conhecido como Marquês de Pombal, foi nomeado pelo rei de Portugal para

o cargo de primeiro-ministro português, iniciando assim uma série de reformas no Império português e nas colônias.

Para obter recursos para essas reformas, Fontenele (2008) relata que os governantes ressaltavam o triste estado de “decadência econômica em que se encontrava aquele Estado” e para resolver essa situação de pobreza era necessário estabelecer mudanças nas relações de trabalho, entre elas trazer escravizados africanos para a região. Segundo o mesmo autor, durante o período em que esteve no poder, o Marquês de Pombal contou com a ajuda de Furtado para expulsar os jesuítas, que tinham grande influência política e econômica na região e se opunham à proposta de trazer os escravizados africanos, pois controlavam doze mil indígenas em sessenta e três missões amazônicas e forneciam a força de trabalho utilizada pelos colonos.

A expulsão dos jesuítas estava relacionada com o enriquecimento e o poder que esse grupo adquiriu na região ao longo dos séculos. Segundo Schmink e Wood (2012), durante todo o período colonial, os missionários jesuítas atuaram como um instrumento de completa transformação da vida material e cultural dos indígenas, principalmente por meio dos aldeamentos. Esses aldeamentos, criado pelos religiosos, se constituíam de aldeias nas quais eram reunidos indígenas de diferentes povos para que ficassem mais próximos das povoações coloniais e o contato com os portugueses fosse estimulado.

Os indígenas eram inseridos nesses aldeamentos por meio dos resgates ou descimentos, expedições organizadas pelos missionários que tinham o objetivo de convencer os indígenas a saírem de suas aldeias e se juntarem aos jesuítas. A legislação do início do período colonial garantia a liberdade indígena, mas essa suposta liberdade era baseada na incorporação dos elementos culturais e religiosos dos colonizadores pelos grupos indígenas. Além disso, esses grupos deveriam se tornar força de trabalho para o enriquecimento dos missionários e dos colonos. Devido à distância entre o Estado do Brasil e o Estado do Grão-Pará, os jesuítas acabaram alcançando um grande poder político e econômicos, e quando o governo de Pombal se estabeleceu, eles se tornaram opositores do governante.

Após a expulsão dos jesuítas, os novos regulamentos estabelecidos no período pombalino (1750-1777) colocaram os aldeamentos e povoamentos já consolidados no Estado do Grão Pará sob controle de diretores laicos, que se tornaram responsáveis pela alocação da força de trabalho indígena para os colonos e autoridades coloniais. Os aldeamentos, que se tornaram os Diretórios geridos por civis, passaram a ser integrados às vilas, aproximando ainda mais a força de trabalho indígena aos colonos. Moreira Neto (1988) ressalta que a justificativa para essa organização era reduzir o vazio populacional da área. Para ampliar a “civilização dos

gentios”, como propunha a política dos diretórios, eram necessários abolir as diferenças entre os indígenas e os não-indígenas e, para isso, se mantiveram as proibições envolvendo nomes indígenas e o uso da língua indígena, a exclusividade do uso da língua portuguesa e, por fim, os indígenas eram obrigados a utilizar vestimentas e construir moradias com o padrão europeu.

O governo do Marquês de Pombal tinha a tarefa de estabelecer os limites territoriais da Colônia, elevar sua fortificação militar e adensar seu povoamento. Para alcançar esses objetivos, segundo Costa (2010), algumas ações do governo se destacaram: a transformação dos aldeamentos em comunidades civis administradas por funcionários – os diretores -, aos quais competiam, inclusive, as operações de descimento; o confisco e redistribuição a agentes coloniais, militares e famílias reinóis dos bens das ordens religiosas, suas fazendas e rebanhos de gado; incentivo à miscigenação, incorporando o alvará no qual se decretava que os luso-brasileiros casados com indígenas não deviam ser discriminados, mas antes dignos do favor real; regulamentação do uso de pagamento da força de trabalho tutelada nos diretórios, mantendo basicamente as regras estabelecidas pelos jesuítas; regulamentação da busca por drogas do sertão; e indicação dos passos para o desenvolvimento da agricultura, indicando as espécies silvestres que deveriam ser amansadas e as culturas deveriam ser vistas como promissoras.

Lima (2016) afirma que nos diretórios os indígenas trabalhavam por salários, os moradores da região que utilizavam o trabalho indígena tinham que entregar esses salários para os diretores. Os diretores pagavam um terço para os indígenas e guardavam os outros dois terços no cofre para ser recebido no fim do trabalho ou devolvido ao morador se o indígena abandonasse o serviço. Para Pacheco de Oliveira & Freire (2006), tanto os aldeamentos, quanto os diretórios, tinham como objetivo transformar os indígenas em uma força de trabalho habilitada e espoliá-los de grandes extensões de terras. Por isso até o século XIX, as políticas instituídas na colônia buscavam concentrar e sedentarizar os indígenas, torná-los produtivos e submetê-los às determinações das leis coloniais.

Segundo Schmink & Wood (2012), essas políticas pombalinas possibilitaram a emergência de novos tiranos da elite local, que deturpavam as políticas oficiais para suprir sua demanda incessante de mão de obra indígena. O período em que Pombal esteve no poder também foi marcado pela diminuição do trânsito desses povos na região, pela redução da população indígena na Amazônia devido às muitas doenças foram trazidas pelos europeus, e pela desterritorialização e subjugação de muitos indígenas, o que acabou produzindo frequentes revoltas.

Mesmo com as tentativas de transformação da economia da região, as políticas pombalinas mantiveram na produção regional a dominância do extrativismo de coleta, principalmente das “drogas do sertão” e madeireiro. Durante os vinte dois anos de vigência, a economia colonial nesse período, obteve um crescimento de 1,54% a.a. A fixação dos indígenas e colonos atrelados à agricultura e ao extrativismo nessa época, produziu a formação de vilas e municípios na Amazônia. Segundo Silva (2002), no início do período pombalino existiam no Estado do Grão-Pará e Maranhão apenas: duas cidades – Belém e São Luis – e nove vilas – Cayeté (Bragança), Cameté (Vila Viçosa), Gurupá, Gurupi (Vila Nova d’El Rei), Vigia, Icatú, Vila da Mocha, Parnaguá e Parnaíba. No final do período pombalino, existiam 65 vilas⁷. Esses dados evidenciam como as políticas da época ampliaram o adensamento populacional e, juntamente, com a organização política e econômica, impulsionaram o aumento desse povoamento. Com o fim do período pombalino, a população indígena e mestiça que habitava os povoamentos se espalhou ao longo dos rios, igarapés e lagos da bacia amazônica, onde passaram a viver em pequenos grupos familiares, mantendo trocas comerciais com o mercado.

A existência do Estado do Grão Pará e Maranhão, segundo Schmink e Wood (2012), fez com que a região amazônica estivesse diretamente vinculada ao rei de Portugal e não ao governador do Estado do Brasil. Somente em 1823, após a independência, o Estado foi pela primeira vez formalmente integrada ao resto do país. Esta integração gerou tensões políticas que eclodiram em rebeliões nas várias regiões da nova nação, inclusive na Amazônia, como a Cabanagem (1835-1840) no Pará, que começou como uma disputa entre elites rivais subsequentes à independência do Brasil, mas se estendeu dos centros urbanos para o interior.

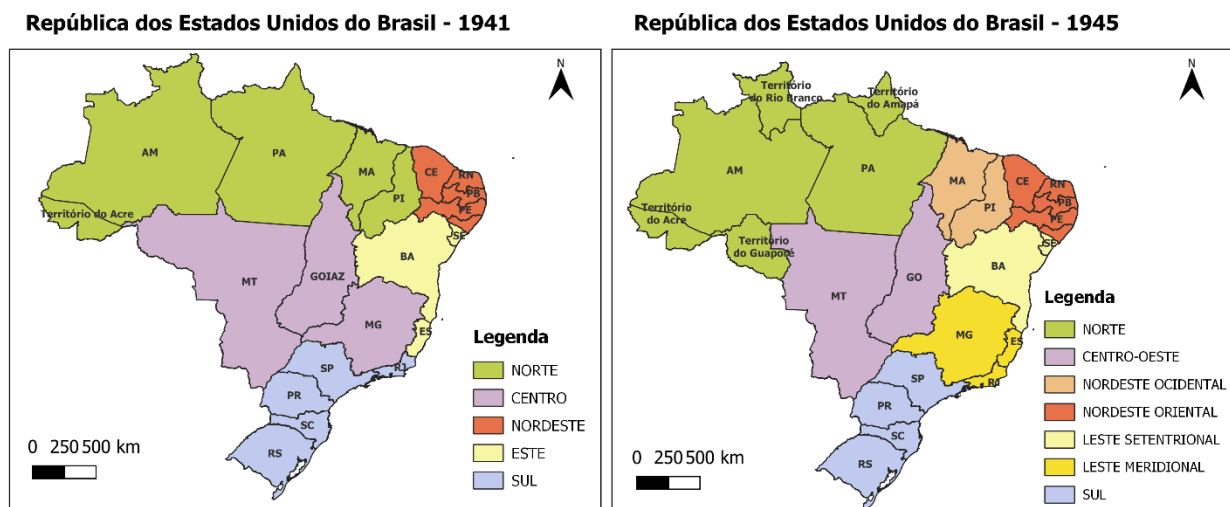
As consequências dessa revolta, como a perda de controle sobre a força de trabalho, a morte de milhares de trabalhadores e a destruição de campos agrícolas, enfraqueceu o poder econômico e político da região, que só voltou a crescer com o auge da produção de borracha entre 1850 e 1920. Durante o crescimento da extração de látex, a população regional cresceu 4,3 vezes, pois o novo comércio na Amazônia atraiu dezenas de milhares de nordestinos e indígenas, além de companhias extrativistas. Favorecida pelos altos preços da borracha no mercado mundial, a economia no Norte do país cresceu em um ritmo vertiginoso. De acordo com Arbex Jr. (2005), a expansão da indústria de extração de látex das seringueiras da floresta amazônica coincidia com o auge da economia cafeeira no Sudeste.

⁷ De acordo com Azevedo e Silva (2002), em 1977, o Estado do Grão-Pará era dividido em quatro capitânias: Pará, Rio Negro, Maranhão e Piauí. Nesse ano, devido ao processo de formação de vilas, as quatro capitânias juntas apresentavam sessenta e cinco vilas. O Pará possuía 39, o Rio Negro 10, o Maranhão 9 e o Piauí 7.

Schmink e Wood (2012) afirmam que a moeda estrangeira trazida pelo comércio da borracha possibilitou subsidiar os custos da industrialização no sul do Brasil, mas o mesmo não aconteceu com a Amazônia. Na região dos seringais os efeitos do auge da borracha eram poucos, segundo eles, devido às características da economia extrativista local. A prosperidade da produção da borracha no país durou apenas três décadas, por causa do reduzido investimento do governo brasileiro e da atuação de empresários britânicos que roubaram sementes da seringueira, só encontradas nas terras brasileiras, e as aclimataram com o objetivo de permitir o seu plantio em colônias britânicas na Ásia. Em menos de uma década, a participação brasileira entre os produtores mundiais perdeu espaço para a produção do Sul e Sudeste da Ásia.

De acordo com Arbex Jr. (2005), a Amazônia voltou a ser pauta no país dez anos após o auge da borracha, durante o processo de reforma do Estado brasileiro iniciado por Getúlio Vargas após a Revolução de 1930. Em oposição a organização política estabelecida durante a República Velha (1889-1930), Vargas construiu um aparelho de Estado nacional politicamente centralizado e montou um aparato burocrático-administrativo destinado a implementar suas decisões, nomeando arbitrariamente interventores para governar os Estados, contra as pressões dos grupos regionais. Além disso, foram criados conselhos técnicos encarregados de dar início a estudos para racionalizar e modernizar a produção, por isso, em 1941, o governo federal dividiu o Brasil em cinco grandes regiões com base no critério “região natural”, sendo a região Norte integrada pelos Estados do Amazonas, do Pará, do Piauí e do Maranhão e pelo território do Acre (MAPA 2). No ano de 1945 uma nova regionalização foi proposta, utilizando critérios naturais, socioeconômicos e a posição geográfica. Nessa nova divisão a região Norte, além das unidades federativas anteriormente citadas, passou a ser formada pelo território do Rio Branco, desmembrado do Amazonas, pelo território do Guaporé, desmembrado do Mato Grosso, e pelo território do Amapá, desmembrado do Pará. A formação desses novos territórios tinha o objetivo de estabelecer ações para povoar e dinamizar a região. O território do Rio Branco foi desmembrado do Amazonas, o território do Amapá do Pará e o território do Guaporé, desmembrado do Mato Grosso, foi incorporado na região Norte.

MAPA 2: Regionalizações de 1941 e 1945



Sistema de coordenada geográficas, Datum, SIRGAS 2000.
Bases Cartográficas: IBGE, 2020.
Elaborado por: Francine de Souza Santos

O uso do conceito “região natural”, segundo Bueno (2002), tinha dois papéis: o primeiro era atender às preocupações com levantamento estatísticos e de planejamento; e o segundo era minimizar as disputas e as divergências regionais. Quando se ressalta apenas as paisagens naturais no contexto de diferenciar o território brasileiro, se mantém o mito da unidade nacional, pois reconhecer outras diferenças poderiam abalar essa crença. Em ambos os governos Vargas⁸, a região passou a ser área prioritária nos planos de desenvolvimento e integração nacional. Suas políticas eram fundamentadas a partir da ótica de “vocações regionais” e, nesta ótica, a Amazônia apresentava a “vocação extrativista”. Por isso, as metas para o desenvolvimento da região foram elencadas como sendo: a navegação, o transporte, as colônias agrícolas e a exploração da borracha.

O fim do primeiro mandato de Vargas deixou como legado um Estado moderno centralizado e o início de um parque industrial. No entanto, após Vargas, o governo do

⁸ Getúlio Vargas foi presidente do Brasil por dois mandatos, o primeiro ocorreu entre 1930 e 1945, e o segundo entre 1951 e 1954. De acordo com CPDOC (2023), Vargas iniciou seu primeiro mandato após derrubar o monopólio político da chamada “República do Café com Leite” durante a chamada Revolução de 1930. Ele representava os pecuaristas do Rio Grande do Sul e de parte de Minas Gerais, num contexto no qual seu grupo político estava insatisfeito com o rumo da política brasileira, que estava nas mãos da oligarquia de Minas Gerais e São Paulo (produtoras de café com leite). Em 1932, o governo de Vargas foi impactado pela Revolução Constitucionalista, que impulsionou a implementação de uma nova Constituição, iniciando o período chamado de Constitucionalista. Justificando suas ações alegando um possível levante comunista, Vargas iniciou o Estado Novo, período caracterizado por um regime ditatorial apoiado pelos militares, que se encerrou apenas em 1945. No segundo mandando, 1950, Vargas foi eleito democraticamente. Ele realizou neste período inúmeros avanços trabalhistas, criou a Superintendência de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA) e desenvolveu o setor industrial brasileiro. Sem apoio da mídia e sendo constantemente pressionado, o líder político se suicidou em 1954.

presidente Eurico Gaspar Dutra manteve a perspectiva de explorar e povoar a região, como demonstra a criação da Constituição de 1946, que estabeleceu um mecanismo para destinar 3% da receita tributária federal, durante vinte anos, a programas de desenvolvimento regional na Amazônia (ARBEX Jr., 2005). O fundo gerado por este mecanismo posteriormente seria utilizado pela Superintendência de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA) criada em 1953, no segundo mandato de Vargas, para implementação dos programas de desenvolvimento, os quais tiveram continuidade nos governos posteriores.

Juscelino Kubitschek, que governou o Brasil entre 1956 e 1960, também estabeleceu transformações relevantes na concepção de Amazônia: seu governo construiu Brasília, transferindo a capital federal para o interior do país, e as rodovias Belém-Brasília (BR – 010) e Cuiabá-Porto Velho (BR – 364), que se tornaram os dois principais eixos de ocupação da Região Norte. Para Arbex Jr. (2005), a construção de Brasília dialoga intensamente com a ideia de “desbravamento” da Amazônia, pois o plano ideológico de JK era baseado em concepções como a de Viana Moog, no qual o “espírito bandeirante”, ou seja, “civilizatório”, poderia “curar” o povo brasileiro de seus males tradicionais. Por isso, para o então presidente, o Estado poderia e deveria reinventar a nação.

A política de Kubitschek possibilitou o impulso à “marcha rumo ao oeste”, enunciada por Getúlio Vargas que tinha estimulado o fluxo migratório do campo para os centros urbanos em formação com objetivo de ampliar a mão de obra para as indústrias. JK buscou levar as indústrias para o campo, por isso a construção de Brasília foi acompanhada de um conjunto de investimentos em infraestrutura para o Centro-Oeste, estruturando fluxos migratórios para a região. Arbex Jr (2005) também indica que para “interiorizar o desenvolvimento”, o presidente criou o I Plano Quinquenal (1955-1960) supervisionado pela SPVEA, organismo de planejamento regional que antecedeu a Sudam. Schmink e Wood (2012) indicam que os incentivos produzidos por essa superintendência possibilitaram que as elites locais se apropriassem de terras e investissem em novas atividades agropecuárias que, em alguns lugares, começaram a competir com atividades extrativas.

Outro aspecto importante do governo de JK, segundo Arbex Jr. (2005), foi o início da ideologia desenvolvimentista que teve grande impacto no Brasil a partir da década de 1960. Durante o regime militar (1964-1985), o desenvolvimentismo e a doutrina de segurança nacional foram enfatizados nos aspectos geopolíticos do processo de ocupação da Amazônia. Neste contexto, a Amazônia Legal foi estabelecida em 1966, juntamente com a criação da Sudam (Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia) e de organismos para a captação

de crédito e incentivos, como o Banco da Amazônia S.A. (Basa), além de desenvolver o setor industrial na parte ocidental, criando a Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa). Nos anos 1970, os militares implantaram o Projeto Radam (Radares para a Amazônia) e por meio do PIN (Programa de Integração Nacional), construíram a infraestrutura viária - como a Transamazônica e as rodovias Cuiabá-Santarém (BR – 163), Cuiabá-Porto Velho-Manaus (BR – 319), Manaus-Rio Branco (BR - 364) e Perimetral Norte (BR -210) - energética - como as usinas hidrelétricas de Tucuruí, Balbina e Samuel. Os governos neste período também criaram estatais que se associaram ao capital privado nacional e transnacional, como o Projeto Grande Carajás, iniciado pela estatal Companhia Vale do Rio Doce, que em 1997 foi privatizada.

Em todos os momentos históricos descritos anteriormente, a ideia da Amazônia sendo a última área a ser explorada era um discurso recorrente, que na prática estimulava o avanço sobre ela. Do período colonial à atualidade, a região foi explorada de distintas formas e intensidades, com um elemento recorrente: a articulação com os interesses estrangeiros. O uso do termo “estrangeiro” não envolve apenas outros países, como durante a colonização, mas também os “de fora”, no sentido já mencionado por Porto-Gonçalves (2012), ou seja, os brasileiros que não faziam parte da Amazônia e que estavam articulados com as demandas econômicas do Centro-Sul do país. Essa ideia demonstra que as ações políticas envolvendo o contexto amazônico não eram ao acaso, pelo contrário, faziam parte de determinações econômicas de outras regiões, ou seja, para se “integrar” à economia nacional a Amazônia precisava se submeter aos interesses externos.

Com o fim da ditadura militar e o estabelecimento da Constituição Federal de 1988, segundo Marcos (2021), mudanças importantes ocorreram no Brasil, mas elas não conseguiram alterar a influência dos interesses e das determinações dos “de fora” sobre o campo e a Amazônia. Se por um lado a organização dos movimentos sociais assegurou na redação da constituição alguns direitos – entre eles o reconhecimento do direito ao território para os povos indígenas e comunidades remanescentes de quilombo, bem como o direito à terra por meio da reforma agrária para os camponeses sem terra – de outro, a bancada ruralista, a partir de forte articulação, lobbies e campanha publicitária tendenciosa, introduziu entraves para a efetivação dos avanços conquistados. Essa oposição, nos anos seguintes à promulgação da nova Constituição brasileira, ganhou destaque com o crescimento dos casos de violência e de conflitos na Amazônia, situação que foi potencializada pelo aumento dos interesses nas riquezas minerais e florestais, além da farta disponibilidade de terra e a pressão de grupos nacionais e internacionais pelo controle desses recursos.

Para Marcos (2021), a chegada do Partido dos Trabalhadores a partir dos mandatos de Lula e Dilma (2003-2016), produziu nos primeiros anos esperanças de uma mudança radical nas questões fundiárias, ambientais e econômicas. Mas, com o passar do tempo, a política conciliatória do partido e em específico de Lula gerou o seguinte saldo: a regularização de áreas griladas de até 1500ha; o aumento do número de conflitos e violência no campo; o amplo apoio para o agronegócio, com destaque para a expansão da pecuária na Amazônia; a ampliação de impactos ambientais e sociais atrelados à mineração e à construção de Usinas Hidrelétricas, como é o caso das UHE Santo Antônio e Jirau em Rondônia e Belo Monte no Pará. De acordo com a geógrafa, esse saldo evidencia que a lógica que imperou em relação aos projetos de desenvolvimento continuou sendo aquela elaborada pelos de “fora”.

Por esse motivo, as propostas que buscavam essa submissão da Amazônia eram acompanhadas de imagens estereotipadas e generalistas, que reiteravam as narrativas para consolidar o domínio e apoiar o processo de expansão do capital na Amazônia. Essas caracterizações se transformaram em justificativas que deram legitimidade ao poder dos “de fora”. Assim como as Amazonas, as mulheres guerreiras, que deveriam ser controladas por serem estranhas ao dominador, a região até hoje é permeada de concepções de dominação que efetivam sua exploração. Para Arbex Jr (2005), essas imagens construíram dois modos distintos e complementares de agir: de um lado o maravilhamento, o desejo, a busca do desconhecido; de outro a ação colonizadora. Contudo, é necessário salientar que, os “de dentro” não foram passivos. Ao contrário, buscaram de diferentes maneiras resistir a essa submissão, o que gerou recorrentes conflitos tendo como centro da disputa o território.

Durante o processo de ocupação na Amazônia e da criação do imaginário amazônico, um aspecto comum foi o apagamento dos povos locais. Arbex Jr. (2005) relata que os povos da Amazônia ou foram apagados ou descritos de forma alegórica, como seres primitivos que corporificam a força da natureza em oposição à civilização. Diferentemente da ideia de vazio demográfico, segundo Souza (2021), quando os europeus chegaram no século XVI, a Amazônia era habitada por um conjunto de sociedades hierarquizadas e de alta densidade demográfica, o que foi sendo alterado à medida que o projeto colonial foi sendo instaurado. As primeiras caracterizações sobre estes povos, conforme desenvolve Souza (Ibidem), podem ser encontradas nos primeiros relatos de viagens realizados por colonizadores e jesuítas, mas apresentam distinções: os colonizadores caracterizavam os indígenas como seres sem alma e filhos do demônio para justificar sua escravização, já os religiosos comparavam os

indígenas a “crianças” que não haviam tido ainda a oportunidade de ouvir a palavra de Deus, mas por meio da catequização poderiam ser salvos.

Os primeiros religiosos que chegaram à América Portuguesa eram os missionários da Companhia de Jesus. Se por um lado eram grandes defensores dos indígenas, por outro foram responsáveis pela transformação da desses povos. As primeiras missões jesuíticas realizadas pelos principais rios tributários do Amazonas, ocorreram em 1645, e foram lideradas pelo padre Antônio Vieira. De acordo com Schmink e Wood (2012), esses missionários estimularam que diferentes grupos indígenas fossem realocados nos aldeamentos, onde suas atividades cotidianas pudessem ser supervisionadas de perto, seus espíritos pudessem ser “salvos” e sua força de trabalho encaminhada para novas tarefas. Estes indígenas desterritorializados eram genericamente tratados como *tapuios* que, segundo Lima (2009), em tupi significava o *hostil, o inimigo, o escravo*. Esses aldeamentos, para a mesma autora, estimulavam uma dupla violação: das bases materiais e das bases subjetivas da cultura ameríndia. Embora os indígenas fossem considerados livres, as missões eram obrigadas a prover força de trabalho às autoridades reais e aos colonos, uma prática que frequentemente se desvirtuava em trabalhos forçados, dificilmente diferenciados de pura escravidão.

Arbex Jr. (2005) ressalta que o contato entre colonizadores e indígenas também produziu marcas na cultura nacional por meio da miscigenação racial. Ocorreu nesse período muitos casamentos entre portugueses e indígenas, nos quais os filhos eram considerados caboclos, resultados da miscigenação entre indígenas e brancos. O termo caboclo também é recorrentemente associado à população campesina da Amazônia, mas como desenvolvido por Lima (2009), é uma categoria de classificação social empregada por estranhos, que se baseia no reconhecimento de que a população rural amazônica compartilha um conjunto de atributos comuns. Contudo, é importante evidenciar que esta não é uma categoria homogênea nem distintiva, por isso não deve ser compreendida como uma identidade.

Sobre a origem da palavra caboclo, Lima (2009) afirma que a principal etimologia deriva do tupi *caa-boc* que significa “o que vem da floresta”. Na Amazônia, a palavra caboclo foi inicialmente usada como sinônimo de *tapuio*, porém durante a colonização, estes significados foram alterados, o primeiro termo passou a ser associado à mistura de ameríndio e branco, e o segundo como referência usados para se referir aos ameríndios assentados nos aldeamentos.

Assim como ocorreu com a Amazônia, os povos amazônicos também foram caracterizados por termos homogeneizantes e estereotipados, o que estimulava a expropriação,

a escravização e o extermínio. Historicamente esses povos foram marginalizados, uma vez que era relevante retratá-los como incapazes, selvagens e bárbaros para justificar a subjugação e a implantação do projeto civilizatório. Contudo, como exposto por Arbex Jr. (2005), diferente do que os exploradores esperavam, esse contexto teve como consequência a fuga de indígenas para o interior e a resistência armada desses grupos. Além da exploração na qual eram submetidos, os ameríndios também foram afetados pela tentativa de “apagamento” das suas características étnicas. Os aldeamentos estabelecidos no período colonial exemplificam este processo, pois geraram a expropriação e o deslocamento de grupos indígenas, a aglomeração de indivíduos de diferentes grupos e hábitos em um mesmo local, o desrespeito e a proibição de suas práticas culturais, o trabalho forçado e a obrigatoriedade do uso da língua geral, sendo todos estes exemplos da violação física e cultural a que foram submetidos. Os termos genéricos *tapuio* ou *caboclo*, utilizado para definir a população amazônica, também se enquadram no processo de “apagamento” dos amazônidas, pois os homogeneizam e ocultam a diversidade cultural ali presente.

Os momentos históricos mais recentes não mudaram muito essa perspectiva. Durante todo o século XX, ações autoritárias e paternalistas da política brasileira, como as do Serviço de Proteção ao Índio (SPI), agiram sobre os povos originários da Amazônia. Mesmo com os avanços legais estabelecidos pela Constituição de 1988, como afirma Arbex Jr (2005), a relação conflituosa e preconceituosa para com os indígenas e outros grupos da região não foi satisfatoriamente resolvida, por isso muitas imagens, construídas no processo de formação do território brasileiro, ainda são reiteradas na atualidade.

Considerando todas as imagens construídas sobre a Amazônia e seus povos, é possível observar como tal construção envolve, recorrentemente, a subjugação dos povos e o domínio sobre os territórios que compõem a região. Ambos os aspectos não estão desarticulados, eles se complementam quando se percebe que os interesses do capital estimulam suas ações. Por isso, a “última fronteira” não evidencia apenas uma última área a ser explorada, mas também a área do enfrentamento, do confronto. É nela que os interesses do capital enfrentam os povos amazônicos e seus territórios, por isso, como elaborado por Martins (2014), a fronteira evidencia as diferenças que permeiam os sujeitos e as classes considerando suas distintas, e não raro opostas, concepções e intenções.

1.3 Fronteira: o lugar do conflito

Martins (2014) afirma que as sociedades latino-americanas ainda estão no estágio de fronteira. Isso significa que estão no momento histórico em que as relações sociais e políticas estão marcadas pelo movimento de expansão demográfica sobre terras “não ocupadas” ou “insuficientemente” ocupadas, razão pela qual a Amazônia seria a última grande fronteira. O autor também ressalta como, assim como retratado anteriormente nesse capítulo, desde o início da colonização, o deslocamento sob a fronteira é uma história de destruição, mas também de resistência, de revolta, de protesto, de sonho e de esperança.

Segundo o mesmo autor, a história da fronteira no Brasil é marcada por lutas étnicas e sociais. No período entre 1968 e 1987, que compreende a quase totalidade do período da ditadura militar e os primeiros anos da Nova República, noventa e dois grupos indígenas na Amazônia sofreram ataques organizados por grandes proprietários de terra com armas de fogo e, no mesmo período, diferentes grupos indígenas realizaram ao menos cento e sessenta e cinco ataques contra grandes fazendas e povoados com borduna⁹ e arco e flecha. Martins também ressalta que não apenas os indígenas sofreram com a luta violenta pela terra, vários grupos camponeses da região, tanto os antigos moradores quanto os migrantes, foram vítimas da violência dos grandes proprietários de terras, sendo assassinados, expulsos ou afetados pela destruição de suas casas e povoados.

Considerando esses aspectos, o sociólogo destaca que o principal elemento que caracteriza e define a fronteira no Brasil é a situação de conflito social. De acordo com ele,

[...] a fronteira é essencialmente o lugar da alteridade. É isso o que faz dela uma realidade singular. À primeira vista é o lugar do encontro dos que por diferentes razões são diferentes entre si, como os índios de um lado e os ditos civilizados de outro; como os grandes proprietários de terra, de um lado, e os camponeses pobres, de outro. Mas o conflito faz com que a fronteira seja essencialmente, a um só tempo, um lugar de descoberta do outro e de desencontro (MARTINS, 2014, p.133).

Quando o autor se refere à fronteira como o lugar do desencontro, não está retratando apenas as diferentes concepções de vida e visões de mundo dos grupos, mas também a das temporalidades históricas, uma vez que cada grupo está situado diversamente no tempo da história. Por essa razão, os encontros na fronteira são muito semelhantes aos de Cristóvão Colombo com os ameríndios no século XV, e a fronteira só deixa de existir quando o conflito

⁹ De acordo com o dicionário Michaelis, borduna é um cacete cilíndrico e longo usado pelos indígenas como arma de ataque, defesa ou caça. Possui diferentes formas e nomes entre os grupos indígenas.

desaparece, ou seja, quando os tempos se fundem, quando a alteridade original dá lugar à alteridade política.

Para compreender a dinâmica que envolve a fronteira, Martins (2014) se aprofunda nos principais estudos referentes ao tema no Brasil. Entre os estudiosos, duas concepções são recorrentes: a dos geógrafos, que partem da ideia de frente pioneira; e a dos antropólogos, de frente de expansão. Para a maioria desses estudiosos, segundo Martins, a diferença entre essas definições estava no fato da frente de expansão ressaltar a concepção de ocupação do espaço de quem tem como referência as populações indígenas, enquanto a concepção de frente pioneira não leva em conta estes grupos e tem como referência o empresário, o fazendeiro, o comerciante e o pequeno agricultor moderno e empreendedor. Assim, essas duas definições são modos de ver a fronteira, isto é, dois lugares sociais a partir dos quais a realidade é observada. Para o sociólogo, frente pioneira e frente de expansão não são propriamente conceitos, mas designações utilizadas pelos pesquisadores para identificar diferentes modos como os “civilizados” se expandem territorialmente. Por isto, para ele essas distintas e desencontradas perspectivas levam a ver diferentes aspectos, porque são expressões diferentes do mesmo contexto.

Quando se analisa a concepção de frente pioneira se percebe que de maneira implícita está a fronteira como o lugar onde surge o novo, a nova sociabilidade, fundada no mercado e na contratualidade das relações sociais. Dessa maneira, a frente pioneira não é só o deslocamento da população sobre novos territórios, ela também induz à modernização, à formulação de novas concepções de vida, à mudança social. Ao analisar o conceito de frente de expansão, Martins (2014) identifica Roberto Cardoso de Oliveira como o antropólogo que apresenta a definição mais consistente, pois afirma que ela se define pela situação de contato, isto é, pelo pressuposto metodológico da totalidade, como é próprio da tradição dialética. Assim, as relações interétnicas são relações de fricção interétnica, o equivalente lógico, mas não ontológico, da luta de classes, razão pela qual a fronteira deve ser analisada como momento de uma totalidade dialética, momento de contradição e lugar de conflito. Portanto, esses argumentos reafirmam que o desencontro entre essas designações é produto de diferentes lugares sociais, e esses lugares são a própria realidade da fronteira, o que Martins (2014, p.137) chamou de a “contraditória diversidade da fronteira”, pois são diversas relações sociais marcadas por tempos históricos diferentes e contemporâneos.

Em uma análise mais detalhada entre frente pioneira e frente de expansão, o sociólogo afirma que inicialmente, quando os geógrafos falavam de frente pioneira estavam

retratando uma das faces da reprodução ampliada do capital, que consistia na sua reprodução extensiva e territorial mediante a conversão da terra em mercadoria e em renda capitalizada, o que era indicado pela proliferação de companhias de terras e negócios imobiliários nas áreas de fronteira. Sendo assim, estavam falando de uma das dimensões da reprodução capitalista do capital.

Já os antropólogos, originalmente, quando abordavam a frente de expansão estavam se referindo a uma forma de expansão do capital que não pode ser qualificada como característica capitalista, pois se tratava da expansão de uma rede de trocas e de comércio, no qual muitas vezes o dinheiro não estava presente, mas evidenciava quem tinha o poder e o controle dos recursos naturais na sua relação com os que explorava, indígenas e camponeses. Nesse contexto, o mercado operava por meio de comerciantes dos povoados, com critérios monopolistas, mediados por relações violentas de dominação pessoal na comercialização e nas relações de trabalho, como a peonagem e a escravidão por dívida, por isso não poderiam ser definidas como capitalistas.

Outro aspecto desenvolvido por Martins (2014) é a necessidade de distinguir, no interior das fronteiras políticas do país, a fronteira demográfica e a fronteira econômica, que nem sempre coincidem, pois, a linha de povoamento avança antes da linha de efetiva ocupação econômica do território. Por tanto, quando os geógrafos estão retratando a frente pioneira, estão considerando a fronteira econômica, e quando os antropólogos se referem à frente de expansão, estão considerando a fronteira demográfica.

Esse autor também argumenta que cada realidade na fronteira apresenta seu próprio tempo histórico, por isso ela pode ser compreendida por faixas. À frente da fronteira demográfica, ou seja, da fronteira da “civilização”, estão os povos indígenas e sobre os territórios deles avança a frente de expansão, constituída por aqueles que não foram incluídos na fronteira econômica, que avança em seguida. Atrás da fronteira econômica está a frente pioneira, composta pelos agentes da civilização e pelos agentes da modernização econômica, isto é, os fazendeiros e as empresas com mentalidade “inovadora”, urbana e empreendedora, ou seja, a perspectiva dos “de fora”, como discutido por Porto-Gonçalves (2012). Em razão desses aspectos, a fronteira se constitui de diferentes faixas, ocupadas por populações que estão no limite da história, como os indígenas, ou as que estão inseridas diversamente na história, como os camponeses ou os empresários.

Os diferentes tempos da fronteira também podem ser observados quando se utiliza como referência à inserção ou não na fronteira econômica, pois está atrelada a diferentes níveis

de desenvolvimento econômico que, associadas a níveis e modalidades de desenvolvimento de modo de vida, sugerem datas históricas distintas no desenvolvimento da sociedade, ainda que contemporânea. Quando retrata essas faixas, Martins (2014) não está se referindo a etapas coexistentes do desenvolvimento econômico, mas sim às mentalidades arcaicas que coexistem com a atualidade, que envolve a contemporaneidade da diversidade, as diferenças que definem a individualidade das pessoas ou a identidade dos grupos.

Esses aspectos apresentados concordam com a perspectiva de que a frente de expansão e a frente pioneira são instrumentos que auxiliam a descrição e a compreensão dos fatos e acontecimentos da fronteira, mas devem ser trabalhados, como expresso por Martins (2014), na sua unidade, destacando a temporalidade própria da situação de cada grupo social da fronteira, pois desse modo é possível compreender a diversidade histórica, não apenas como diversidade estrutural das categorias sociais, mas também como diversidade social relativa aos diferentes modos e tempos de sua participação na história.

Um exemplo de como essas faixas se mesclam na fronteira e demonstram o desencontro dos tempos históricos é o fato de pobres povoados camponeses da frente de expansão estarem ao lado de fazendas de grandes grupos econômicos. Para o sociólogo, também é importante ressaltar que a frente de expansão também pode se mover como consequência das práticas agrícolas, pois, após períodos de cultivo e pousios, os agricultores podem se deslocar em novos terrenos. Essa expansão, contudo, é lenta e envolve o avanço sobre a mata pela pequena agricultura camponesa.

A atualidade, contudo, evidencia uma aceleração do deslocamento da frente de expansão ou mesmo seu fechamento, devido à invasão de terras camponesas por grileiros ou grande proprietários. Essa conjuntura pode fazer com que os camponeses, que não foram integrados no mercado de trabalho, sejam expulsos de suas terras ou sejam empurrados para “fora” da fronteira econômica ou passem a atuar como assalariados sazonais. Além dessas possibilidades, alguns migram buscando por terras livres mais distantes, a partir de informações difundidas por relações de parentesco, enquanto outros, quando não há possibilidade de deslocamento¹⁰, enfrentam os grandes proprietários e seus jagunços para garantir a reprodução de sua existência e modo de vida em liberdade e autonomia.

Esse contexto transformou os camponeses em sujeitos característicos da frente de expansão. Eles violam a linha da fronteira demográfica e avançam sobre territórios indígenas,

¹⁰ De acordo com Martins (2014), nas últimas décadas do período militar se observou as migrações espontâneas decorrentes da concentração de terras, que passaram a ser migrações forçadas pelas expulsões violentas da terra.

o que gera situações de conflitos entre os grupos e, às vezes, situações de fuga dos povos indígenas, que se deslocam para o interior à procura de novos espaços. Uma análise da história brasileira demonstra que a frente de expansão foi a forma característica de ocupação dos territórios durante um longo período. Isso só começou a mudar após a Marcha para o Oeste em 1943, quando ocorreu a intervenção direta do Estado para acelerar o deslocamento dos fazendeiros e das grandes empresas, ou seja, dos agentes da frente pioneira, sobre os novos territórios, que em geral já estavam ocupados por aqueles que haviam se deslocado com a frente de expansão.

A Marcha para o Oeste consistiu numa campanha promovida pelo governo de Getúlio Vargas em 1938, com o objetivo de promover o povoamento e o desenvolvimento econômico da região central do território brasileiro. Esse contexto, segundo Martins (2014), fez com que a frente pioneira na Amazônia se movesse, dependendo diretamente da iniciativa do governo federal. O governo passou a subsidiar a formação do capital das empresas amazônicas, dando compensação pela imobilização improdutiva de capital na aquisição de terras para abertura das fazendas, e promovendo a aliança entre grandes proprietários de terra e o grande capital. Políticas como essas, que ocorreram também no período da ditadura militar, e continuam ocorrendo atualmente, aceleraram o deslocamento da frente pioneira sobre as terras já ocupadas pela frente de expansão e produziram uma dimensão ainda mais conflitiva da ocupação territorial.

Durante o período militar o avanço da frente pioneira sobre a frente de expansão e a conflitiva coexistência de ambas produziu mais do que a contraposição de distintas modalidades de ocupação do território. A coexistência dessas frentes na situação de fronteira deu aos conflitos que ali se travavam a dimensão de conflitos por distintas concepções de destinos. Grandes proprietários, camponeses e indígenas em conflito demonstravam, e continuam demonstrando, distintas versões e possibilidades do projeto histórico que pode existir na fronteira, como veremos a seguir.

1.4 As sobreposições territoriais na fronteira

Por ser o lugar no qual os conflitos se explicitam, a fronteira é frequentemente associada às discussões envolvendo a regularização de terras. Nesse contexto conflitivo, onde a frente de expansão e a frente pioneira coexistem, os distintos sujeitos em evidência na fronteira entendem o âmbito legal como uma alternativa para a resolução dos impasses. No

entanto, para Ribeiro (1992) as determinações envolvendo o processo de regularização de terras nem sempre solucionam essas situações, pois em muitos casos, a regularização é definida à revelia ou sem considerar as demandas de seus ocupantes. O adiamento das demarcações de terras e a má inserção da maioria da população nos processos políticos de decisão e organização são alguns dos aspectos diretamente ligados à intensificação dos conflitos, e é nessa conjuntura de múltiplos interesses e da atuação governamental que casos de sobreposição territorial se tornam recorrentes.

Como desenvolvido no início desse capítulo, a sobreposição territorial ocorre quando são propostas unidades de conservação, assentamentos e projetos de colonização em terras tradicionalmente ocupadas, por indígenas, quilombolas ou outras comunidades tradicionais. De acordo com o Instituto Socioambiental (ISA)¹¹, em 2018 havia no país 77 casos de sobreposição territorial, sendo que 61 ocorriam em Terras Indígenas e 57 em Unidades de Conservação, somando 11,4 milhões de hectares (9,1% da extensão total das TIs no território nacional). Entre estes casos, 51 encontravam-se na Amazônia Legal, o que indica aspectos particulares envolvendo a região.

Arruti (2013) afirma que o aumento dos casos de sobreposição coincide com o fortalecimento político e a maior visibilidade das demandas por reconhecimento étnico e territorial de povos indígenas e camponeses. Para ele, dois contextos criaram o ambiente propício para esse fortalecimento, o processo de redemocratização do Brasil na década de 1980, acompanhado do reconhecimento da pluralidade de sua formação social e cultural, e a forte preocupação global com o meio ambiente. Nesse período, a confluência desses contextos gerou a criação da Constituição Federal de 1988, que se tornou o novo campo normativo e institucional responsável por políticas de proteção para os povos indígenas e camponeses.

Para compreender o que envolve situações de sobreposição territorial, é necessário partir do significado das sobreposições. O dicionário Michaelis (2015) afirma que essa palavra denota “pôr(se) em cima ou por cima; colocar(-se) sobre; justapor(-se)”, mas, na circunstância aqui abordada, não se pode considerar apenas a perspectiva de limites físicos se sobrepondo, e sim os impactos da sobreposição dessas formas jurídicas elaboradas pelo Estado no reconhecimento identitário desses povos e de seus territórios.

¹¹ Os 11,4 milhões de hectares correspondem a 9,1% da extensão das Terras Indígenas do território nacional. Instituto Socioambiental (ISA) Sobreposições em números, 2018. Acesso em <https://pib.socioambiental.org/pt/Sobreposi%C3%A7%C3%B5es_em_n%C3%BAmeros>

Os casos de sobreposição colocam luz aos conflitos na fronteira, mas também sobre as relações interétnicas ou interculturais. De acordo com Lima (2013), as divergências entre os indígenas, camponeses e agentes do Estado, em torno dos conceitos jurídicos-normativos que denotam o pertencimento a coletivos humanos, evidenciam as diferenças nos próprios mundos que estão sendo vistos, por uns e por outros, ao acionarem as mesmas categorias.

Segundo Ribeiro (1992, p.6) as sobreposições são geradas pela “circunscrição de um bem espacial por um grupo para seu uso exclusivo, isto é, a demarcação territorial, e os conflitos resultantes da disputa pela sua efetivação em detrimento de outros grupos interessados”. No entanto, a ideia de “bem espacial” não compreende de modo amplo o que de fato está em destaque nesse contexto, o território. Para Raffestin (1993), o território representa um espaço onde se projetou trabalho, seja energia ou informação, e que, por consequência, revela relações marcadas pelo poder. Este mesmo autor também considera que o território é resultado de uma ação conduzida por um ator sintagmático, e este quando se apropria concreta ou abstratamente, “territorializa” o espaço. Por isso o território é uma produção a partir do espaço, e o ato de produzir revela a imagem desejada de um território, ou seja, de um local de relações.

Contudo, este processo demanda um conhecimento e uma prática, isto é, ações e comportamentos que supõem os sistemas sêmicos. É por estes sistemas sêmicos que se realizam as objetivações do espaço que, além de serem processos sociais, são marcados pela existência de infraestruturas, forças de trabalho, pelas relações de produção, e assim pelos modos de produção. O território é um espaço construído pelo ator, que comunica suas intenções e a realidade material por intermédio de um sistema sêmico, portanto o espaço representado não é mais um espaço, mas a imagem do território visto ou vivido. Fica evidente então que toda construção da realidade é um instrumento de poder.

Considerando estes aspectos, se torna evidente que a sobreposição territorial envolve fatores mais amplos que a coincidência de limites territoriais. Esta situação explicita a ação de diferentes poderes sobre um território, logo também sobre seus ocupantes, por isso no contexto de expansão do capitalismo, entre estes poderes também estão os agentes do capital que compreendem os territórios como a possibilidade de sua reprodução.

Na Amazônia o adiamento das demarcações tem relação direta com o que Oliveira (1987) chamou de “história de saque”, o saque dos recursos naturais. Os agentes nacionais e internacionais expropriam recursos naturais, minerais, florestais, dos solos, do suor dos trabalhadores e das nações indígenas, e para isso estimulam direta e indiretamente a

expropriação e a concentração de terras. Com frequência respaldados pelo Estado, estes agentes se beneficiam de fluxos de poder social obstruídos e intensificam a exclusão social.

A primeira grande sobreposição de território, de acordo Ribeiro (1992), ocorreu durante o período colonial quando a organização político-territorial dos europeus foi inserida na área que posteriormente se tornaria o Brasil. As transferências de terras a particulares por meio das capitânicas hereditárias estabelecida pela Coroa Portuguesa se sobrepueram às formas de organização dos povos indígenas que habitavam essas terras. Além de possibilitar a exploração dos recursos naturais, estimularam a expropriação, a expulsão e o extermínio destes povos para a concretização dos objetivos coloniais.

Durante o período da ditadura militar as sobreposições territoriais foram situações recorrentes. O desrespeito ou a inexistência de uma legislação que assegurasse as áreas de proteção ambiental e os territórios das comunidades camponesas, indígenas e quilombolas ampliaram as situações de conflito envolvendo esses sujeitos. Os conflitos e tensões gerados pelas práticas do período militar estimularam diretamente ações de contestação e inserção da população expropriada e marginalizada nos espaços políticos, principalmente nos anos finais desse momento histórico.

Foi essa conjuntura que estimulou os avanços democráticos na Constituição Federal de 1988 e outras bases legais que protegem os camponeses, indígenas e quilombolas e seus respectivos territórios. Em relação aos povos indígenas, segundo Rios (2002), esta Constituição declara as terras tradicionalmente ocupadas pelos indígenas como “bens da União” (art.20, inciso XI), destinadas à sua “posse permanente, cabendo-lhe o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes” (art. 231, parágrafo 1º), ou seja, criando uma propriedade vinculada ou reservada, com o objetivo de garantir aos índios os direitos sobre elas. Por isso são consideradas terras inalienáveis e indisponíveis, sendo imprescritíveis os direitos sobre elas.

Neste arcabouço legal o conceito de “território indígena” se encontra no artigo 231, parágrafo 1º, que é apoiado por quatro fundamentos, sendo todos necessários para a caracterização das terras indígenas:

- a) serem habitadas por índios em ‘caráter permanente’; b) serem por eles ‘utilizadas para suas atividades produtivas’; c) ‘serem imprescindíveis à preservação dos recursos necessários a seu bem-estar’; e d) ‘serem necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições’ (RIOS, 2002, p.65).

Analisando os aspectos que envolvem estas normativas, Rios (2002) destaca que o termo “terras tradicionalmente ocupadas pelos índios” se refere à sua ocupação permanente, ou seja, é uma herança do passado, fruto de um direito originário e preexistente à ocupação ocidental, para a proteção efetiva do presente, mas que tem por principal objetivo a garantia do futuro no sentido de que essas terras estão para sempre destinadas a ser habitat permanente das populações indígenas.

Outro item importante corresponde à determinação de que a União tem o dever de respeitar, proteger e fazer respeitar todos os bens indígenas segundo seus usos, costumes e tradições. Este ponto insere a necessidade de respeitar a relação que estes grupos têm com sua terra, logo povos que tem como característica a dependência de áreas mais amplas de perambulações e deslocamento também precisam ser considerados. “O território indígena é constituído não só pela área efetivamente ocupada pelo grupo tribal, isto é, a que circunda a aldeia e as roças, mas também as imprescindíveis à conservação de sua identidade étnico-cultural” (RIOS, 2002, p.66). Por isso, a Constituição de 1988 também foi responsável por corrigir uma grave deformação da política indigenista: a remoção indiscriminada de grupos indígenas de uma região para outra.

Sobre os direitos indígenas, Rios (2002) destaca o *usufruto exclusivo de suas terras* que estabelecem limitações e impedimentos às atividades econômicas exercidas por terceiros em áreas indígenas, à exceção da mineração e do aproveitamento energético dos recursos hídricos. Nestes casos, há necessidade de prévia autorização do Congresso Nacional, desde que as comunidades afetadas sejam ouvidas e asseguradas de participação no resultado da lavra.

Segundo Shiraishi Neto (2007), em concordância com a Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural¹², a nova Constituição incorporou um conceito de cultura que considera não a sua expressão folclórica, arquitetônica e monumental, mas sim o conjunto de valores, representações e regulações da vida que orientam os diversos grupos sociais, entendendo que há um deslocamento do passado para o presente e que, por isso, a interlocução e ação passam a ser elementos centrais do conceito.

A constituição também expressa relação com a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que, de acordo com Shiraishi Neto (2007), reconhece, ao lado

¹² De acordo com a Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural (2002), “cultura deve ser considerada como o conjunto dos traços distintivos espirituais e materiais, intelectuais e afetivos que caracterizam uma sociedade ou um grupo social e que abrange, além das artes e das letras, os modos de vida, as maneiras de viver juntos, os sistemas de valores, as tradições e as crenças; a cultura se encontra no centro dos debates contemporâneos sobre a identidade, a coesão social e o desenvolvimento de uma cultura fundada no saber.”

dos povos indígenas, outros tantos grupos cujas condições sociais, econômicas e culturais os distinguem de outros setores da coletividade nacional. A constituição brasileira expressa essa relação quando trata dos povos indígenas e dos quilombolas no art. 231, 232 e 68. Mesmo sem nomeá-los, esses artigos também tiveram como destino os direitos específicos de outros grupos que tivessem formas próprias de expressão, de viver, de criar.

Inspirado nesses artigos foi criado o decreto 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, que define como comunidades tradicionais os

grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.

Essa definição indica que as comunidades tradicionais são titulares do direito fundamental à assistência jurídica e, assim sendo, também têm o direito de serem informadas e de participar de todos os processos que lhes digam respeito ou que as afetem, direta ou indiretamente. Segundo o Ministério Público, qualquer atuação de órgãos governamentais e do judiciário devem sempre resguardar a garantia do acesso ao território e aos recursos tradicionalmente utilizados por essas comunidades. Esse decreto também indica que as ações junto a eles devem ser de forma intersetorial, participativa e adaptada às respectivas realidades da comunidade.

No entanto, como exposto anteriormente, estas conquistas legais não cessaram os contextos conflituosos. Os agentes do capital, apoiados pelo Estado, estabeleceram e estabelecem medidas que buscam inviabilizar ou dificultar o reconhecimento dos direitos territoriais destes povos e dessas comunidades, e em alguns casos as sobreposições são exemplos disso. A diversidade reconhecida pela Constituição de 1988 e ressaltada por Arruti (2013), também depende do reconhecimento da manutenção e demarcação dos territórios desses sujeitos. No entanto, na contramão disso, a política fundiária brasileira como ressaltado por Oliveira (2007), privilegia o latifúndio e não as terras indígenas, quilombolas ou camponesas.

Na região Amazônica, a maioria dos casos de sobreposição territorial envolvem Unidades de Conservação. Um exemplo é o caso da criação em 1979 da Reserva Biológica do Rio Trombetas, no município de Oriximiná no Pará, local de intensa exploração mineral e madeireira. A Reserva foi estabelecida numa área pertencente a 16 comunidades quilombolas,

algumas das quais formadas no século XVII, e a situação de sobreposição gerou a expulsão de famílias que mantinham o uso dos recursos naturais há mais de três séculos. Os impactos dessa situação geraram conflitos que permanecem até hoje no município¹³. Outro caso relevante na Amazônia é a sobreposição territorial entre a Terra Indígena Cobra Grande pertencente aos povos Arapium, Jaraqui e Tapajó, e o Projeto de Assentamento Agroextrativista da Gleba Lago Grande, ocorrida no início dos anos 2000 no Pará. De acordo com Lima (2013), a formação desse arranjo estabeleceu uma tensão entre os grupos no processo de reconhecimento, e estimulou interesses de mineradoras na área.

1.5 A proposta de sobreposição territorial na Reserva Indígena do Alto Rio Guamá

A década de 1980 marcou o fim da ditadura militar e o processo de redemocratização no país. Nesse contexto, em 1984 já ocorria no Brasil a campanha das “Diretas Já” para eleição do primeiro presidente civil. Tancredo Neves, que concorria ao cargo, nos seus comícios, anunciava seu compromisso em promover a reforma agrária no país, pois ele pretendia selar uma aliança entre as forças políticas que apoiavam a Nova República e o movimento social. Após ser eleito, ainda de forma indireta, foi acometido por uma súbita doença que levou a sua morte, sendo substituído por seu vice, José Sarney. Para demonstrar que manteria as premissas de Tancredo, Sarney lançou o I Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), que foi anunciado, segundo Oliveira (2007), durante o IV Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais, que tinha sido organizado pela Confederação dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG).

Considerando esse quadro político foi criado, segundo Loureiro (2001), o Ministério da Reforma Agrária e Desenvolvimento (MIRAD), que teve como primeiro ministro Nelson Ribeiro. A escolha de Ribeiro envolveu negociações do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) do Pará e de Jader Barbalho junto a Tancredo Neves, além do apoio da Igreja Católica. Acatar a solicitação dos paraenses era extremamente relevante para o contexto de profundos conflitos fundiários no estado. Nesse momento histórico, se acreditava que a reforma agrária que seria realizada pelo presidente, democratizaria o acesso à terra e o campo, pois os setores hostis da ditadura estavam desestabilizados. No entanto, de acordo com

¹³ Comissão Pró-Índio de São Paulo. Conflitos com Unidades de Conservação. Acesso em <<https://cpisp.org.br/quilombolas-em-oriximina/luta-pela-terra/sobreposicao-uc-2/>>

Oliveira (2007), o I PNRA trazia retrocessos, um exemplo disso foi a determinação que enfatizava a necessidade de se evitar, sempre que possível, a desapropriação de latifúndios.

A reforma agrária, segundo Oliveira (2007), sempre esteve relacionada, ao longo da história, com lutas, revoltas ou mesmo revoluções camponesas, e às ações de governos que tinham como objetivo modificar a estrutura agrária de regiões ou países. Ou seja, duas ideais estão atreladas a esse termo, o primeiro consiste na reforma agrária relacionada à revolução agrária ou às revoluções camponesas, e a segunda se relaciona à reforma propriamente dita.

O geógrafo também relata que no século XX, a reforma agrária aparecia com frequência em países em desenvolvimento com grande concentração da propriedade privada da terra em poucas mãos, e uma grande massa de camponeses em terra ou com pouca terra. Em muitos desses países, a reforma agrária se constituiu em um instrumento político dos governos para frearem movimentos revolucionários cujos objetivos eram a revolução socialista. Por isso, os governos incluíam nos planos de desenvolvimento econômicos, a implantação de projetos de reforma agrária para anteciparem-se às revoluções ou às revoltas.

De modo geral, afirma Oliveira (2007), a reforma agrária pode ser definida como um conjunto de ações governamentais realizadas pelos países capitalistas visando modificar a estrutura fundiária de uma região ou de um país todo. Para que ela seja feita são necessárias mudanças na distribuição da propriedade e ou posse da terra e da renda com intuito de assegurar melhorias nos ganhos sociais, políticos, culturais, técnicos, econômicos e de reordenação do território. Na prática, as ações estatais derivam de ações coordenadas resultantes de programas que exprimem um conjunto de decisões governamentais ou a doutrina de um texto legal. Considerando esses aspectos fica claro que a reforma agrária provoca alterações na estrutura fundiária sem alterar o modo capitalista de produção existente, enquanto a revolução agrária demanda transformações na estrutura fundiária realizada de forma simultânea com toda a estrutura social existente.

Já nos primeiros meses de seu mandato, Sarney deixou evidente que mesmo apoiando as ideias do falecido presidente, o projeto da Nova República era seu, juntamente com o programa da reforma agrária. A mudança de percurso no programa nacional de reforma agrária animou os setores mais conservadores da política, e logo a União Democrática Ruralista (UDR) ganhou espaço. Oliveira (2007) relata que essa organização foi fundada em 1985, em Goiânia, durante um leilão de gado com o intuito de arrecadar dinheiro entre os latifundiários para inviabilizar a implantação do I PNRA. Essa organização de extrema direita recebia recursos de grupos econômicos ligados à agroindústria e de grandes fazendeiros.

Após seis versões, o decreto do PRNA foi aprovado. Loureiro (2001) informa que, no documento final, o plano tinha enfatizado: a regulamentação fundiária de áreas ocupadas por posseiros e a compra pelo MIRAD de terras – também já ocupadas – em substituição à desapropriação, que se converte no último recurso a ser utilizado. Em 1986, foi aprovado o Plano Regional de Reforma Agrária (PRRA) que abrangia o Pará e o Amapá. No contexto paraense da época, havia um conflito fundiário que tinha ganhado destaque nos últimos anos, pela violência generalizada, pela extensa área em disputa, pela omissão do poder público e por envolver posseiros e o povo indígena Tembé-Tenetehara no Nordeste Paraense. Devido a essa amplitude, a área em disputa integrava o PRRA na condição de Área de Ação Emergencial. Mesmo incluída no PRRA, a solução do conflito dependia da vontade do presidente e da remoção dos impasses de caráter legal que impediam a desapropriação da área.

É importante destacar que, não era apenas o Nordeste paraense que estava envolvido em violentos conflitos fundiários. Segundo Terence (2018), todo o estado do Pará teve um recrudescimento da violência durante o período compreendido entre o final da ditadura militar e o início da redemocratização. Por causa desse contexto, e da generalizada mobilização de organização de camponeses, o PNRA tomou forma a partir do Decreto nº 91.766/85. Para Terence, mesmo não prevendo a desapropriação das fazendas produtivas de grandes dimensões, como fazia o Estatuto da Terra, esse plano apontava para o atendimento de parte da enorme demanda de trabalhadores sem-terra.

O plano anunciava como meta, em seu Art. 1º, assentar 1.400.000 famílias no período de 1985 a 1989. Para Terence (2018), essa meta mostra certo radicalismo que envolve dois aspectos: o primeiro consiste na exploração dos conflitos no campo que sucederam ao anúncio, pois reacendeu as esperanças daqueles que lutavam por uma reforma agrária e estimulou a reação dos proprietários de terra; o segundo consiste no fato de que mais de 30 anos depois do decreto que criou o PNRA, menos de 70% dessa meta foi cumprida. As contradições envolvendo os governos constituídos com o fim da ditadura militar fizeram com que, na prática, o I PNRA não fosse completamente executado principalmente por causa das alianças e compromissos estabelecidos pelo governo civil com os latifundiários, os grandes proprietários de terras e as classes dominantes. De acordo com Fernandes (2004), o governo de transição não conduziu o país contra a herança da ditadura militar e nem se movimentou contra a tradição cultural centrada na democracia dos poderosos. Na verdade, fez um jogo de paciência e de desarticulação das classes trabalhadoras e dos setores rebeldes da sociedade.

Foi nessa conjuntura política, que um conflito entre posseiros e indígenas no Nordeste Paraense ganhou destaque. A Reserva Indígena do Alto Rio Guamá, habitada majoritariamente pelos Tembé-Tenetehara, estava, segundo CEDI (1985), encravada no maior litígio fundiário do Pará. A origem do litígio envolveu a falência de uma empresa chamada Cia de Desenvolvimento Agropecuário, Industrial e Mineral do Estado do Pará (Cidapar), que, para quitar seus empréstimos, em 1977 doou suas terras para o Banco Denasa. Nos anos 1980, esse banco convida algumas empresas, entre elas o Grupo Joaquim de Oliveira, do Sul do país, para explorar essas terras, conhecidas como Gleba Cidapar, a qual já era ocupada por muitos posseiros desde 1950.

Quando as empresas solicitaram o cadastramento das terras, o ITERPA detectou que a cadeia dominial apresentava diversas irregularidades, pois quatro das cinco cartas de sesmarias não estavam comprovadas. Além disso, dos 387.355ha pleiteados, 127.000ha coincidiam a reserva dos Tembé, estabelecida desde 1945 pelo Interventor Federal do Pará, o Coronel Antônio Magalhães Cardoso Barata. A morosidade para solucionar esse imbróglio jurídico estimulou o avanço de empresas, fazendeiros e posseiros na reserva indígena, o que gerou violentos embates e acirrou um conflito durante toda a década de 1980

Enquanto o PRRA não era colocado em prática, em janeiro de 1986 o Instituto de Terras do Pará (ITERPA) conseguiu na justiça a anulação dos títulos de três fazendas, que correspondiam a três das cinco sesmarias que deram origem à área da Cidapar. Essa situação foi fundamental para a reviravolta no conflito dessa área, pois se essas já tinham sido anuladas, havia grandes chances das demais terem o mesmo resultado. Com isso as empresas mudam completamente sua postura: enquanto antes elas se negavam a negociar, após a anulação dos títulos acima indicada, seus advogados passaram a desejar e impulsionar a desapropriação das terras. De acordo com Loureiro (2001), a expectativa das empresas era a de que, havendo a desapropriação, elas receberiam as indenizações pelas benfeitorias que realizaram na área.

Mudanças no MIRAD e a pressão sofrida por Sarney do setor agroexportador fizeram com que a desapropriação só ocorresse de fato em 24 de maio de 1988. O anúncio foi feito pelo então ministro do MIRAD, Jader Barbalho, que tinha sido governador do Pará no período de intensificação dos conflitos. O presidente realizou a desapropriação da gleba Cidapar de 419.321 hectares como “área de domínio incerto”. Dois meses depois da desapropriação, o MIRAD, a FUNAI e o INCRA elaboraram um convênio que fazia parte do PRRA e tinha o intuito de solucionar o conflito da região. De acordo com as determinações desse convênio, a reserva indígena, que correspondia a 280.000ha, seria fragmentada em três partes. As partes

norte e sul se tornariam colônias indígenas e seriam de ocupação dos Tembé, e a parte central, área que coincidia com a gleba Cidapar, seria utilizada para assentar os posseiros, o que significava a redução da área indígena.

Essa proposta de sobrepor um assentamento no território Tembé alimentou a oposição entre indígenas e posseiros, ampliou as invasões e, conseqüentemente, o conflito. A análise de uma conjuntura como essa precisa ser realizada a partir das perspectivas envolvidas, para assim compreender em sua totalidade o que de fato gerou conflito. Considerando esse objetivo, nos próximos capítulos as perspectivas dos Tembé-Tenetehara e dos posseiros serão aprofundadas.

CAPÍTULO 2: A Reserva Indígena do Alto Rio Guamá e a perspectiva dos Tembé

Para analisar os aspectos que envolvem uma situação de sobreposição territorial, é necessário compreender os sujeitos envolvidos nesse contexto. Essa pesquisa tem como foco a sobreposição que ocorreu na Reserva Indígena do Alto Rio Guamá (RIARG) na década de 1980, atualmente correspondente à Terra Indígena do Alto Rio Guamá, reconhecida em 1993. A área em destaque pertence ao povo Tembé, que, segundo Neves e Cardoso (2015), faz parte do ramo ocidental dos Tenetehara, sua autodenominação. O termo Tembé é utilizado para os grupos que habitam o estado do Pará, já os grupos do Maranhão são conhecidos como Guajajara. A língua destes grupos é a Tenetehara e pertence à família linguística Tupi-Guarani. Ambos, Tembé e Guajajara, são falantes dessa língua, mas com singularidades linguísticas.

A divisão entre os Tenetehara, segundo CEDI (1985), ocorreu por volta de 1850, quando parte desse povo migrou da região do Pindaré no Maranhão para as áreas próximas aos rios Guamá, Capim e Alto Gurupi, no nordeste do Pará. De acordo com Sales (1999), antes desse processo migratório, os Tembé, juntamente com outros grupos, como Urubu Kaapor, Amanayé, Timbira, Guajajara e Turiwara, já ocupavam e transitavam nessa região. Para a autora, esse trânsito dos indígenas foi interrompido pelo estabelecimento dos aldeamentos que confinaram esses povos em áreas delimitadas para tornar a terra disponível para dominação dos não-índios. Os aldeamentos tiveram importância para o projeto colonial, pois consistiam na reunião e centralização de indígenas de diferentes origens, com o intuito de servir não só os missionários, mas também os colonos e à Coroa portuguesa. Esse contexto fez com que, desde o século XIX, as aldeias Tembé se fixassem e se dividissem em duas áreas: nas margens do rio Guamá e nas margens do rio Gurupi.

Segundo Sales (1999), os primeiros contatos de não indígenas com os Tenetehara ocorreu em 1653 quando grupos de jesuítas iniciaram a catequização dos indígenas na região do Pindaré no Maranhão, o que durou até 1759, quando o governo pombalino forçou os missionários religiosos a abandonarem a região e estabeleceu as “Diretorias”¹⁴. No século XIX, o Pindaré passou a ser progressivamente invadido por colonos que fundaram povoados e utilizavam os indígenas na extração de copaíba e borracha. Foi essa conjuntura que estimulou

¹⁴ As Diretorias ou Diretórios dos Índios, segundo o Arquivo Nacional (2016), tinha como objetivo organizar a administração e o governo dos indígenas no Pará e no Maranhão, sendo suas atribuições estendidas para todo o Brasil no século XVIII. Os diretórios estabeleceram um conjunto normativos que foi fruto do programa de centralização e modernização do aparelho do Estado pelo Marquês de Pombal.

que grupos de Tenetehara migrassem para o Pará a partir de 1850. De acordo com CEDI (1985), a migração para o nordeste paraense não impediu que os Tembé-Tenetehara fossem submetidos à política de aldeamentos das Diretorias Parciais criadas pelo regimento de 1845. Essa organização estimulou os Tembé a produzirem o óleo de copaíba e serem explorados por regatões, comerciantes que se deslocavam entre os rios e igarapés comercializando com indígenas e camponeses.

Os Tembé Tenetehara mantêm contato com os não-índios há 300 anos, e essa relação foi historicamente impactada pelas políticas indigenistas do período da Província do Grão Pará e Maranhão até o Estado Brasileiro hoje. Um dos primeiros relatos de contato com os Tembé-Tenetehara data do final do século XIX e já evidenciava as diferenciações entre os grupos das margens do rio Guamá e do rio Gurupi. Esse relato foi elaborado pelo alemão Gustavo Luis Dodt (1939), responsável por preparar uma descrição da região do rio Paranaíba e Gurupi com intuito, segundo Coelho (2022), de analisar a viabilidade de construir linhas de telégrafo entre as áreas habitadas da região. Entre os povos indígenas do Gurupi, os Tembé são descritos por ele como os mais numerosos, ultrapassando 1500 indivíduos na época.

Ao descrever os Tembé e os demais povos indígenas do Gurupi, o pesquisador alemão relata que: “É com certa repugnância que emprego o termo de ‘população civilizada em contraposição à indígena’, e só a falta de um termo mais adequado me leva a praticar esta injustiça” (DODT, 1939, p.170). Para ele, as boas condições de habitação, as lavouras que produziam alimentos e as vestimentas demonstravam que esses povos não estavam mais em seu estado de “selvageria” e, para validar essa argumentação, Dodt (1939, p.170) utiliza como exemplo os Tembés:

As casas dos Tembé que é a nação mais numerosa ali são tão bem construídas como as da maior parte da nossa população rústica; que os produtos da sua lavoura são suficientes para seu consumo, e ainda suprem a falta de mantimento que muitas vezes aflige a população civilizada na parte inferior do rio.

Segundo o mesmo autor, além da produção de fumo, os grupos Tembé possuíam lavouras de mandioca, realizada em roçados grandes, que tinham como objetivo a produção da farinha d’água. A interlocução entre os Tembé do Gurupi e grupos camponeses na região é citada em diversos momentos da pesquisa de Dodt (1939, p.168), principalmente quando retrata o fornecimento de farinha.

A população civilizada é, portanto, pouco numerosa, e infelizmente ainda menos industriosa. A lavoura que é o único ramo de indústria a que se aplica, é tratado [*sic*] em escala tão insignificante, que seu produto não é suficiente para o consumo local. Além da farinha importada de outros pontos das duas províncias, recorre-se aos índios do Alto Gurupi para obter-se a farinha necessária. A quantidade de açúcar, café e algodão, que se produz aos arredores de Viseu é insignificante. Os produtos das mattas [*sic*], que se exportam o Gurupi, são adquiridos dos índios.

Além das atividades agrícolas, Dodt (1939) destaca a relação dos Tembé com outros povos indígenas da região, afirmando que com os Timbira a interação era harmoniosa, mas com os Urubu Kaapor era conflituosa. Na região, o pesquisador também ressalta a presença de quilombos e de negros vivendo em aldeias Tembé, Timbira e Urubu Kaapor.

Outro relato relevante sobre os Tembé foi elaborado por Jorge Hurley em 1918. Segundo Coelho (2022), esse pesquisador, atrelado ao Instituto Histórico e Geográfico do Pará, realizou uma expedição com o intuito de estudar os grupos que habitavam o Alto Rio Guamá, na foz do igarapé São José. Em seu trabalho, Hurley afirma que os Tembé seriam “descendentes legítimos dos Tupinambás”, mas falavam uma língua geral viciada por neologismos oriundos do português e da língua congoleza, essa influenciada por escravizados africanos fugidos que viviam entre os indígenas. O pesquisador também ressalta em seu livro que observou nas aldeias indivíduos sertanejos cearenses e maranhenses habitando entre os Tembé, bem como que mulheres indígenas empregavam termos originados do Nordeste.

Hurley (1928) afirma que esse povo vivia de pesca, da caça, da extração do óleo de Copaíba e das roças onde cultivavam mandioca, milho e arroz. Contudo, diferentemente de Dodt, o pesquisador ressalta que os Tembé: “Não conhecem outro direito senão o jus consuetudinário aborígene” (HURLEY, 1928, p.37), pois os costumes e hábitos selvagens ainda são a base desse grupo. É importante destacar que a viagem de Dodt ocorreu antes de Hurley, e os aspectos observados nesse ponto divergem.

No trabalho desenvolvido pelos antropólogos Charles Wagley e Eduardo Galvão (1961), elaborado a partir de expedições na década de 1940, também é possível obter características dos Tembé. De acordo com Coelho (2022), a obra desses pesquisadores foi a que mais impactou as pesquisas sobre os Guajajara e os Tembé. Na obra mencionada, o início do primeiro capítulo já evidencia a influência das teorias de aculturação em seus autores.

Segundo Wagley e Galvão (1961, p.21),

As poucas tribos indígenas que sobreviveram até o presente protegidas pela dificuldade de acesso ao seu território, vão sendo rapidamente assimiladas à medida que o progresso estende fronteiras e povoações caboclas emergem de movimentos pioneiros. Os remanescentes da população indígena, de cerca de um milhão, que habitavam as terras brasileiras quando os portugueses as descobriram para o mundo ocidental estão hoje reduzidas a pouco mais de duzentos mil índios tribais.

Esses antropólogos afirmam que os Tenetehara do Maranhão e do Pará estavam em processo de assimilação, pois seus grupos se localizavam em uma região de fronteira. O impacto das missões jesuítas, das expedições portuguesas e francesas e dos aldeamentos nesse povo indígena se iniciou em 1614 no Maranhão, e produziu como consequência o massacre, a segregação e a escravização de vários indígenas. As determinações políticas, como os Diretórios no século XVIII e a formação de postos indígenas pelo Serviço de Proteção ao Índio (SPI) no início do século XX, também teriam sido relevantes para as transformações nas aldeias Tenetehara.

Além desses contextos, outro aspecto importante para o processo de assimilação, segundo os mesmos autores, foi o progressivo avanço de não-indígenas na região. Esse contato estimulou a inserção dos indígenas nas atividades envolvendo a extração de copaíba e borracha para o mercado local. No período em que Wagley e Galvão realizaram as expedições para a região dos Tenetehara, as aldeias eram controladas pelo Serviço de Proteção ao Índio (SPI), que também fiscalizava o comércio e tentava impedir as invasões.

Os antropólogos também descrevem a hostilidade existente entre os indígenas e a “população rural”. Segundo Wagley e Galvão (1961), essa população, “cujo nível de vida pouco difere do índio” (p. 28), não concordava que o governo distribísse instrumentos e roupa para os indígenas, enquanto eles não recebiam nenhum tipo de ajuda. A ideia de que os Tenetehara são preguiçosos e não prestavam para o desenvolvimento da região acabava sendo estimulada nesse contexto. Mesmo assim, os “civilizados”, termo utilizado pelos próprios indígenas, de acordo com os antropólogos, para indicar os que não eram indígenas, vivendo uma realidade semelhante aos Tenetehara, se consideravam superiores. Alguns integrantes dos Tenetehara concordavam com essa ideia, tinham vergonha e tentavam convencer os pesquisadores de que não eram mais indígenas, ou seja, “selvagens”.

Ao adquirirem novos objetos e novas necessidades, modificaram algumas de suas instituições, valores e atitudes, que os diferenciam agora dos Tenetehara de algumas gerações atrás. Tais mudanças continuam a se processar em ritmo mais acelerado. Dia

após dia, a cultura Tenetehara se transforma, não como talvez o SPI tenha planejado idealmente, porém segundo as circunstâncias mais variadas, tal como aconteceu a muitos outros grupos, hoje completamente assimilados. [...] Descreve-la é, até certo ponto, apresentar um corte transversal no processo da formação da moderna sociedade rural do Norte brasileiro (WAGLEY & GALVÃO, 1961, p.30).

As três pesquisas mencionadas evidenciam uma perspectiva comum sobre os povos indígenas, a oposição entre o “civilizado” e o “selvagem”. Esses termos, contudo, divergem da compreensão utilizada pelos próprios indígenas, como citaram Wagley e Galvão (1961), e demandam análise, pois como discutido anteriormente, a recorrência de determinados termos ou caracterizações são relevantes nos estudos envolvendo os conflitos na fronteira.

A oposição entre os termos “selvagem” e “civilizado” não aparece apenas nesses trabalhos. De acordo com Turin (2012), essa oposição fez parte da formação do discurso etnográfico desde o Brasil oitocentista. As pesquisas desenvolvidas a partir desse período tinham como objetivo analisar se os grupos indígenas tinham permanecido num “estado de natureza” – ou seja, sem qualquer interferência da “civilização” – ou, ao contrário, eram formas decaídas de civilizações anteriores para, assim, compreender o papel desses indivíduos na história nacional.

Segundo Turin (2012), os conceitos utilizados para delimitar os contornos da alteridade indígena, como religião, trabalho, propriedade e liberdade, eram os mesmos conceitos através dos quais os pesquisadores buscavam definir sua identidade, fazendo valer uma visão e uma divisão do mundo social. O esquema conceitual estabelecido por eles estava centrado na efetiva capacidade de incluir a alteridade indígena, de modo hierarquizado, à nação. Nesse contexto, o par civilizado/selvagem passa a ser utilizado, com uma função semelhante à oposição cristão/pagão, ou seja, de modo assimétrico e pautado numa ideia de conversão. Para o autor, assim como o pagão representava um cristão potencial, o selvagem também poderia ser compreendido como um “ainda não civilizado”, sendo que esse “ainda” não tinha o intuito de indicar um processo evolutivo, mas sim a possibilidade de “salvação”.

Essa ideia pode ser observada na perspectiva de civilização de Dodt (1939), que atrelava às práticas consideradas não indígenas entre os Tembé - o uso de roupas e as lavouras para sustento - como próximas ao estado de “civilização”, já os que não abdicavam de suas práticas culturais ainda eram selvagens. Para legitimar essa compreensão, o alemão afirmou que em relação aos indígenas, as classes sociais mais pobres da região possuíam como vantagem, a

“felicidade de ser batizados (DODT, 1939, p. 171)”, demonstrando assim a possibilidade de salvação mencionada por Turin (2012).

Durante o colonialismo na América, os termos “selvagem” e “civilizado” foram bastante empregados, mas atrelados a duas ideologias envolvendo os povos ameríndios: a primeira tratava o nativo como bom e o civilizado como mau; a segunda considerando o nativo como mau e o civilizado como bom. De acordo com Meneses (2009), a primeira ideologia estabelece uma ideia romantizada da natureza, associada às ideias do “Bom selvagem” de Rousseau, no qual os indivíduos seriam bons, pois estavam muito próximos do estado selvagem e, portanto, não haviam sido contaminados pelos males da civilização. Já a ideologia do mau selvagem compreende a inferioridade desses indivíduos, por não possuírem a cultura, as leis, a religião, o estado e a moral semelhante ao dos civilizados.

É importante ressaltar que a ideia de “bom” e “mau” é desenvolvida a partir da proximidade com a natureza ou a partir da proximidade do europeu com a civilização. Em ambas as ideologias o nativo, ou seja, o selvagem, é um ser dependente dos benefícios ou malefícios que a natureza oferece, o que significa que ser mau e bom era resultado da proximidade e das influências recebidas. Dodt (1939), Hurley (1928) e Wagley e Galvão (1961) estão frequentemente, ao mencionar os Tembé ou os Tenetehara, considerando a influência dessas relações para determinar a identidade indígena. É importante destacar que essa perspectiva até hoje é utilizada para legitimar ou não os povos indígenas.

Todas as pesquisas mencionadas estudam os grupos indígenas focando as mudanças provocadas pelo contato direto com grupos de cultura diferentes, e essas mudanças - e o “empréstimo cultural” - é o que Galvão (1957) define como aculturação. Segundo Silva & Ribeiro (2019), as experiências dos vários povos indígenas, diante das formas de aculturação, salientam a incorporação de práticas ocidentais. Por isso, as mudanças envolvidas no processo de aculturação são concebidas por esses estudiosos como transformações no plano das representações coletivas. Essa perspectiva, de acordo com os mesmos autores, produziu a “distância cultural”. As pressões políticas e governamentais estimularam que alguns grupos indígenas fossem retraídos e distanciados de suas culturas, de suas histórias e de sua economia, ou seja, aculturados.

As descrições de Dodt, Hurley, Charles Wagley e Eduardo Galvão sobre os Tembé são de extrema relevância para compreender características desse povo e de seu território. Contudo, além desses aspectos, outro ponto importante sobre os estudos envolvendo os Tembé consiste no reduzido número de pesquisas entre as décadas de 1920 e 1980. De acordo com Coelho

(2022), no âmbito das pesquisas antropológicas, essa situação está relacionada às afirmações de que esse povo não seria mais indígena. A perspectiva de que os Tembé teriam sido aculturados, em parte associada aos relatos desenvolvidos pelos pesquisadores anteriormente citados, teria desestimulado pesquisas etnológicas sobre esse povo. Essa perspectiva, no entanto, não circunscreveu apenas o campo científico: a ideia de que os Tembé não eram mais indígenas também esteve presente no contexto da sobreposição e nos conflitos envolvendo o reserva indígena do Alto Rio Guamá.

2.1 A criação Reserva Indígena do Alto Rio Guamá no Nordeste Paraense

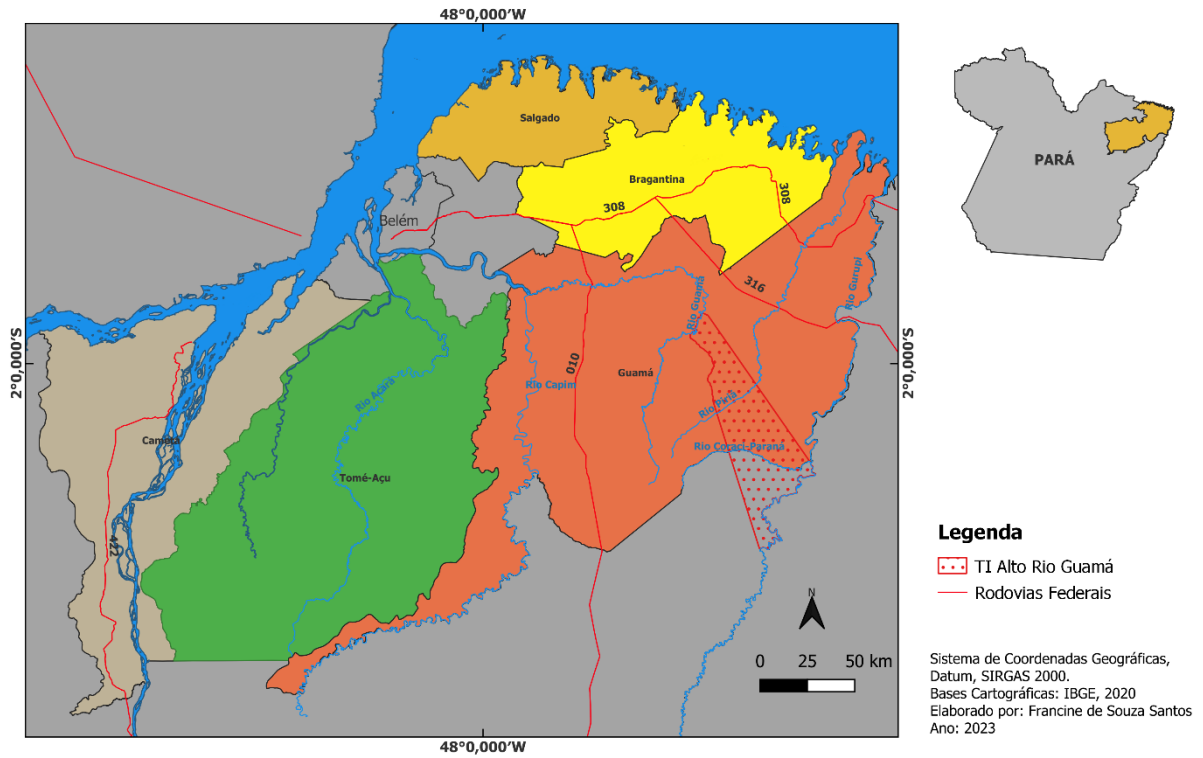
A criação da Reserva Indígena do Alto Rio Guamá, no nordeste paraense, foi estabelecida pelo Decreto 307 de 21 de março de 1945, durante a gestão do Interventor Federal Joaquim Magalhães Barata. A reserva compreendia uma área de 279.897,70 hectares e era banhada por quatro grandes rios: o rio Guamá, que constituía o limite natural ao norte; o rio Gurupi, limite ao sul; e os rios Piriá e Coaraci-Paraná, que atravessavam a reserva.

O estabelecimento dessa reserva envolveu, segundo Sales (1999), a criação de municípios, a migração de colonos nordestinos para o nordeste paraense, e a saturação da área que hoje corresponde à microrregião Bragantina. No período que antecedeu o decreto, os grupos que comandavam o extrativismo e as atividades econômicas na região desejavam ampliar seu desenvolvimento e, para alcançar esse objetivo, o Estado planejou “confinar” os indígenas em uma área, que passou a ser identificada como reserva. Essa determinação não se assemelhava ao processo de demarcação estabelecido a partir da Constituição de 1988, pois a criação da reserva buscava liberar as áreas de mata para o extrativismo e para a formação de lotes que seriam ocupados por colonos que migravam do Nordeste do país. Assim, esse decreto não deve ser encarado como uma conquista indígena, porque a centralidade dele era reduzir o trânsito dos indígenas e os transformar em força de trabalho para as atividades econômicas que estavam surgindo na região.

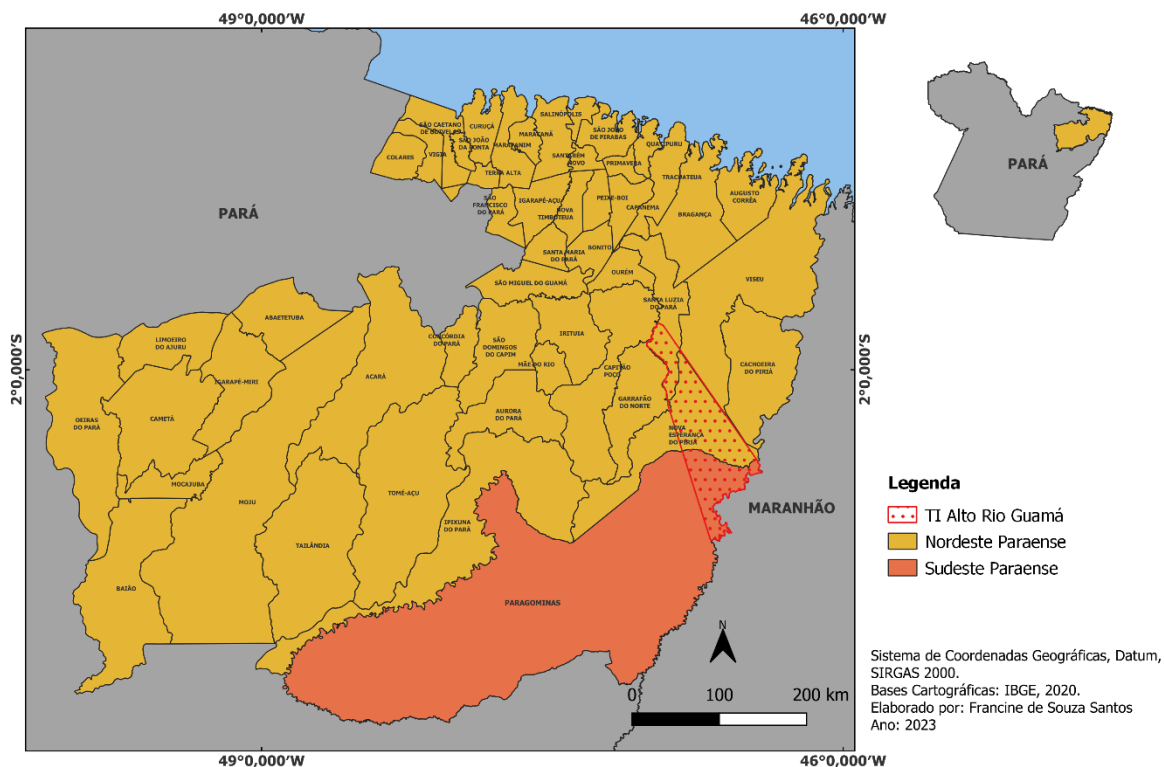
A mesorregião Nordeste do Pará hoje apresenta cinco microrregiões: a Microrregião Guamá, composta de 13 municípios; a Microrregião Bragantina, com 13 municípios; a Microrregião Cametá, com 7 municípios; a Microrregião Salgado com 11 municípios e a Microrregião Tome-Açu, com 5 municípios. Nos mapas a seguir é possível identificar as microrregiões do Nordeste do Pará (MAPA 3) e os municípios que as compõem (MAPA 4). Os limites da reserva estabelecidos no decreto coincidem atualmente com os municípios de

Garrafão do Norte, Santa Luzia do Pará, Nova Esperança do Piriá e Paragominas, sendo este último parte do Sudeste paraense.

MAPA 3: Microrregiões do Nordeste do Pará, Brasil.



MAPA 4: Municípios do Nordeste do Pará, Brasil.



O Nordeste do Pará corresponde à mais antiga fronteira de colonização do estado e sua ocupação, de acordo com Cordeiro et al. (2017), envolveu dois importantes momentos: o primeiro, durante o período colonial, e o segundo, a partir da década de 1940, quando ocorreu a intensificação da migração de nordestinos para a região. No século XVII ocorreram incursões de portugueses a partir dos cursos dos rios Acará, Guamá e Capim, para a criação de empreendimentos nessa região. Segundo Sousa (2015), a Coroa Portuguesa, para implantar projetos agrícolas próximo a esses rios, concedeu sesmarias para ocupação da Amazônia. Essas sesmarias propiciaram o aparecimento de fazendas e engenhos que deram início aos núcleos rurais ao longo dos rios e igarapés, principalmente os que se direcionavam para a capital paraense. Esses núcleos, alguns próximos aos territórios indígenas, foram se expandindo com o crescimento da atividade agrícola e da ocupação de posseiros e escravizados fugidos e alforriados.

No final do século XIX foi construída a Ferrovia Belém-Bragança, que atravessa a região nordeste do Pará. Essa construção acabou valorizando as estradas no interior do estado e favorecendo o surgimento de áreas urbanas e da agricultura ao longo da estrada de ferro. Diferentemente de outras áreas da Amazônia, caracterizadas por sistemas extrativistas, o nordeste paraense se desenvolveu a partir da formação de propriedades camponesas que

abasteciam com alimentos a capital Belém e os seringais. Sousa (2015) também afirma que essas características possibilitaram que a região se tornasse a principal fornecedora de arroz e farinha de mandioca para a capital do estado. O desenvolvimento econômico, além de impulsionar a formação e territorialização do campesinato, proporcionou relações interétnicas que serão aprofundadas nos próximos capítulos.

Sales (1999) afirma que, antes do decreto, no entorno da reserva, os Tembé e outros grupos indígenas circulavam constantemente e eram presentes, evidenciando uma área mais ampla do que a estabelecida em 1945. Em seus trabalhos de campo entre 1980 e 1990, a antropóloga confirmou, por meio de conversas com os membros idosos das aldeias, a presença de propriedades privadas formais, relações parentais com indivíduos não indígena e batismos de indivíduos Tembé nas áreas próximas ao que se tornou reserva já no início do século XX. Esses aspectos demonstram que as formas de ocupação nesse período buscavam alterar a relação dos indígenas com o território, introduzindo a apropriação privada da terra e tentando modificar o universo simbólico desse povo.

A mesma autora também identificou uma transformação profunda entre os indígenas nessa região em 1930. Antes dessa década, os produtos agrícolas e extrativos constituíam-se basicamente de mandioca, do breu¹⁵, do cravo, do óleo de andiroba, do óleo de copaíba e do fumo, em sua maioria resultantes do trabalho indígena. Porém, apesar da produção e das trocas comerciais, “era difícil ver dinheiro, os produtos eram simplesmente trocados” (SAWYER, 1979, p.185). A partir de 1930, a economia passou a ser monetizada e a exportar produtos como: malva, castanha, madeira, arroz e feijão.

Essa mudança estaria relacionada com o impacto do volume de nordestinos que passaram a migrar para o nordeste paraense, consequência da concentração de terras e escassez de chuva na macrorregião brasileira. Sawyer (1979), por entender que a chegada dos nordestinos significava a possibilidade de progresso da economia local, em distinção a outros autores, compreende a inserção de trocas comerciais monetizadas como positiva. No entanto, esse “progresso” foi acompanhado de uma das mais fortes epidemias de sarampo e gripe entre os Tembé. De acordo com Sales (1999), o número de indígenas mortos fez com que parte da população “abandonasse” suas aldeias nas cabeceiras do rio Gurupí, o que levou a área a ser

¹⁵ Breu é uma resina natural que é extraída da secreção de algumas plantas. Comumente é sólido de cor amarelada proveniente da árvore pinus e é utilizada como matéria-prima na produção de produtos como papel, cola adesivos, tintas etc. (ALVARO, 2022)

excluída do decreto de criação da reserva, ou seja, reduzindo ainda mais a reserva destinada aos indígenas.

O avanço dos nordestinos na região envolveu um contexto de interesse econômico que está diretamente atrelado às literaturas desenvolvidas sobre os Tembé desde o final do século XIX. As pesquisas desenvolvidas por Dodt (1939) e Hurley (1928) envolviam o objetivo de abrir estradas que ligassem a região do Gurupi à do Guamá ou do Gurupi ao Tocantins. Hurley (1928) afirmava que era importante construir uma estrada na região, tanto para o deslocamento de mercadorias, como para possibilitar a segurança na região e impedir a atuação do povo Urubu-Kaapor. Além disso, para o pesquisador, como a região era muito rica em fauna e flora, ela poderia ser povoada por colonos do Nordeste, o que permitiria enriquecer as terras agrícolas do Pará.

No início do século XX, entre 1911 e 1929, foram criados três postos de atração na região do Gurupi: Posto Felipe Camarão, Posto Pedro Dantas e Posto General Rondon. Entre seus objetivos estava a “pacificação” dos Urubu-Kaapor, com auxílio dos Tembé. Os postos, segundo Sales (1999), eram unidades de assistência aos indígenas e estabeleciam “frentes de pacificação” com o objetivo de desenvolver o trabalho nos roçados e no atendimento de saúde. Esses postos foram criados pelo Serviço de Proteção ao Índio (SPI), órgão criado em 1910 com intuito de pacificação e proteção dos grupos indígenas, além de estabelecer núcleos de colonização.

Quando o SPI foi criado, sofria influência do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio (MAIC), do Apostolado positivista e do Museu Nacional, e buscava afastar a Igreja Católica da catequese indígena. Segundo Pacheco de Oliveira e Freire (2006), as ações indigenistas desse órgão tinham entre suas proposições: estabelecer a convivência pacífica com os indígenas; fazer os indígenas adotarem gradualmente os hábitos “civilizados”; fixar o indígena na terra; contribuir para o povoamento do interior do Brasil; e usar a força de trabalho indígena para aumentar a produtividade agrícola.

Para alcançar esses objetivos, o SPI estabeleceu algumas práticas de intervenção como a mediação e a pacificação de conflitos entre povos e a introdução de inovações culturais, prevendo a mudança de locais de habitação. Pacheco de Oliveira e Freire (2006) destacam que essas práticas tinham como base a ideia de que a condição do indígena seria sempre transitória e que assim a política indigenista teria por finalidade transformá-lo num trabalhador nacional. Assim, nesse período, os indígenas passaram a ser tutelados do Estado brasileiro:

As terras ocupadas por indígenas, bem como o seu próprio ritmo de vida, as formas admitidas de sociabilidade, os mecanismos de representação política e as suas relações com os não-índios passam a ser administradas por funcionários estatais; estabelece-se um regime tutelar do que resulta o reconhecimento pelos próprios sujeitos de uma ‘indianidade’ genérica, condição que passam a partilhar com outros índios, igualmente objeto da mesma relação tutelar (PACHECO DE OLIVEIRA, 2001, p.224.)

A atuação do SPI foi extremamente contraditória: enquanto se propunha a respeitar as terras e a cultura indígena, segundo Pacheco de Oliveira e Freire (2006), também agiam transferindo os indígenas e liberando territórios para a colonização, juntamente com a repressão das práticas tradicionais e alteração da forma de cultivo indígena.

No período que antecedeu o decreto para a criação da reserva indígena, os pesquisadores que tiveram contato com as aldeias Tembé relatavam uma intensa interação dos Tembé com nordestinos (cearenses e maranhenses) e populações pretas em povoados na região. Arnaud (1981/1982, p.330) relata que “diversas mulheres viviam maritalmente com pretos” e as aldeias, principalmente do Guamá, tinham estreita relação com os regatões. Para Sales (1999), esse autor tinha uma perspectiva semelhante à do SPI, uma vez que é recorrente em seu trabalho a descrição dos Tembé como “já integrados”, “todos com nomes civilizados”, “misturados” e “descaracterizados”. Além desse aspecto, Arnaud (1981/1982) afirmava que os indígenas do Guamá e do Gurupi antes da criação da reserva não apresentavam nenhum relacionamento entre si. Contudo, as entrevistas realizadas pela antropóloga demonstram o contrário, ou seja, nesse período era comum o deslocamento e o trânsito dos Tembé e outros grupos indígenas, como os Urubu Kaapor, entre as duas regiões, demonstrando assim uma relação frequente.

De acordo com Alonso (1996), nesse período, o SPI desenvolveu uma política destinada a “localizar” os Tembé dispersos pelo Gurupi com o objetivo de centralizá-los sob a administração do Posto Pedro Dantas, com a finalidade de cumprir os propósitos de “civilização”. Algumas famílias desse povo se instalaram na aldeia do posto, mas outras se afastaram e ocuparam áreas pertencentes aos Urubu-Kaapor, aldeia que ficou conhecida como Igarapé das Pedras. Essa família só retornaria ao território da reserva na década de 1991, depois do contexto de sobreposição territorial.

Entre os objetivos do órgão indigenista, além de viabilizar o projeto de colonização e de criação de assentamentos para os nordestinos, estavam:

- a) Definir uma terra para esses índios que não tinham terra; b) construção de uma estrada que atravessaria a reserva de norte a sul para facilitar a comunicação com o

Posto Indígena Pedro Dantas; c) criar no centro da reserva o Posto Indígena Piriá para assentar nessas áreas os índios dispersos pelos rios Capim, Acará e Moju; d) viabilizar a produção agrícola através das roças do posto. (ALONSO, 1996. p.21)

Na década de 1940, se inicia o segundo momento de intensa transformação para o nordeste paraense e o estabelecimento do decreto de criação da reserva está relacionado com isso. O processo de negociação para a constituição da Reserva Indígena do Alto Rio Guamá envolveu: o Serviço de Proteção ao Índio (SPI); o Interventor Federal do Estado, Joaquim de Magalhães Cardoso Barata; os prefeitos dos municípios paraenses de Ourém e Viseu; os proprietários de terras na área; os colonos nordestinos e os indígenas. Como descrito anteriormente, os Tembé estabeleciam suas aldeias nas margens do rio Guamá e Gurupi. As aldeias do Guamá ocupavam a margem direita e a esquerda do rio e era comum o trânsito dos indígenas nas duas áreas, pois, como retrata Sales (1999), esse trânsito obedecia a lógica dos cursos d'água e não a dos lotes de forma linear, retangular e fechada, como a criação da reserva demandava.

Antes da delimitação da área da reserva, a SPI solicitou certidões que comprovassem se as áreas dos Tembé nas duas margens eram propriedades particular ou se tratava de terras devolutas. Na verificação foi identificado que as áreas do Guamá na margem esquerda haviam sido doadas pelo governo ao imigrante japonês denominado “Conde Koma”, já a margem direita correspondia a uma posse particular em nome do Major José Antônio Fernandes dos Santos, embora, conforme destacado por Sales (1999), nenhum deles ocupassem de fato suas propriedades. Como além da reserva, havia o interesse de assentar colonos nordestinos na região, compensações financeiras foram fornecidas aos proprietários pelo governo, que buscava obter as terras para assentamento. Considerando esses dois objetivos, o Interventor Federal estabeleceu que a margem esquerda seria ocupada pelo assentamento e a direita faria parte da reserva indígena. Essa solução, no entanto, demandava a retirada dos grupos Tembé da margem esquerda e, para que isso ocorresse, foi necessária a atuação do SPI. O deslocamento de indígenas era uma técnica de pacificação realizada por essa instituição de forma recorrente no Brasil, mesmo sabendo que essa prática tinha como consequência a mortandade, pois não havia assistência sanitária nem comida na nova área.

Para persuadir os indígenas, o órgão indigenista criou o Posto Indígena Tembé. Segundo Arnaud (1981/1982), foram aos agentes deste posto que conseguiram convencer os indígenas a se deslocarem. Entretanto, essa transferência, segundo Sales (1999), não foi pacífica. O Tembé Egydio, em entrevista com a antropóloga, contou que o SPI negociou primeiro com o líder das

aldeias que estavam nessa margem, Quintino Felipe dos Santos, também conhecido como “capitão” o qual, depois, teria discutido com os indígenas mais velhos, os quais ficaram desconfiados. O entendimento dos indígenas naquele momento foi o de que seria apenas uma mudança de moradia e não a perda do seu território tradicional, onde estavam localizados seus roçados e cemitérios. Contudo, não foi isso o que ocorreu. Após a morte do “capitão”, a transferência foi concretizada e ficou claro para eles a perda do território sofrida.

É importante ressaltar que o SPI tinha ações voltadas para a concretização das áreas de colonização, razão pela qual buscava garantir, juntamente com os governos estaduais, uma reserva para os indígenas. O regulamento dessa organização, de acordo com Pacheco de Oliveira e Freire (2006), dizia que a assistência deveria garantir a efetividade da posse dos territórios ocupados por indígenas e, conjuntamente, do que neles estivesse contido, entrando em acordo com os governos locais, se fosse necessário. Esses autores também afirmam que a Constituição de 1891 transferiu para os governos estaduais o controle e as decisões sobre as terras devolutas, todavia como esse aparato legal era omissivo a respeito das terras indígenas, era por meio da concessão estadual de terras devolutas que os inspetores da SPI garantiam posses a esses povos.

Diferentemente do que ocorreu na região retratada, durante a existência do SPI, muitas propostas de criação de terras indígenas foram negadas pelos governos estaduais, os quais tinham um amplo poder de transferência e negociação. Para Pacheco de Oliveira e Freire (2006), a legislação interna do SPI buscava se antecipar e garantir os direitos que só foram formalizados na Constituição de 1934. Em 1928 foi estabelecido o decreto 5.484 determinando que cabia ao Governo Federal promover a cessão gratuita para domínio da União das terras devolutas pertencentes aos estados que eram ocupadas pelos indígenas. No entanto, mesmo com essa determinação, os estados brasileiros dificultavam a transferência dessas terras. Segundo os mesmos autores, a Constituição de 1934 determinou pela primeira vez que deveria ser respeitada “a posse de terras de silvícolas que nelas se achem permanentemente localizados, sendo-lhes, no entanto, vedado aliená-las” (PACHECO DE OLIVEIRA & FREIRE, 2006, p. 120.), porém os estados continuaram a tratar as terras dos indígenas como devolutas. Como até 1973 o Governo Federal não havia regulamentado um artigo constitucional sobre as terras indígenas, os estados aproveitavam a situação para manter as terras indígenas como devolutas e prejudicar sua regularização.

Outro aspecto importante da atuação da SPI de acordo com Pacheco de Oliveira e Freire (2006) foi o enquadramento de todos os indígenas numa perspectiva civilizatória baseada num

paradigma evolucionista. As ações desse órgão e a classificação dos indígenas se estabeleciam por meio do grau de sedentarização, a partir do qual seriam demarcadas áreas maiores ou menores para o desenvolvimento da produção agrícola. O intuito era transformar o indígena em um trabalhador nacional ou pequeno produtor rural, por isso a presença indígena era considerada transitória.

Segundo Alonso (1996), os procedimentos para criação da Reserva Indígena do Alto Rio Guamá foram iniciados em 1944 por José da Gama Malcher, Inspetor Regional de Belém do Serviço de Proteção aos Índios (SPI), por meio do Ofício nº116 (09 de junho de 1944), no qual solicitava ao governo estadual do Pará que fosse reservada uma área para os indígenas Urubu, Tembé, Timbira e Guajá. Em janeiro de 1945, o mesmo inspetor remete um novo ofício ao interventor federal do Pará, Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, solicitando a criação da reserva nos municípios de Viseu e Ourém. A criação da reserva foi oficializada em 21 de março de 1945 pelo Decreto nº 307:

Art. 1º - Fica reservada, no município de Viseu, aos índios Tembés, Timbiras, Urubus e Guajás a área de terras situada à margem esquerda do rio Gurupi e à margem direita do rio Guamá, limita: ao norte, com o Igarapé Coaraci-Paraná, partindo da nascente do igarapé Pitomba, afluente do rio Guamá, deste ponto pelo igarapé Pitomba até sua foz, no rio Guamá, confrontando à foz do Rio Araçateua, até a foz do igarapé Coaraci-Paraná; ao sul, pela reta partindo do ponto confrontante à foz do rio Araçateua até encontrar as nascentes do igarapé Tauari-Grande, e seguindo este igarapé até a margem direita do rio Guamá; a oeste, pelo rio Guamá desde a foz do igarapé Tauari-Grande até a foz do igarapé Pitomba (DIÁRIO OFICIAL, 1945).

Segundo Sales (1999), muitos grupos Tembé que se deslocaram da margem esquerda não se submeteram à ordem estabelecida após o decreto e acabaram mudando para os arredores da cidade de Ourém e para outras regiões do Guamá e do Gurupi, onde já tinham parentes e com os quais mantinham relações estreitas. Essa situação acabou produzindo não só a dispersão, mas confusão e morte de indígenas. Já os grupos que passaram a habitar as áreas no entorno do Posto Tembé saíram de uma ordem onde prevalecia a autonomia, para uma centralização sob o poder do chefe do posto. Por meio dessa nova organização, o SPI introduziu o assalariamento e os Tembé passaram a trabalhar nos roçados do posto e na construção de estradas que buscavam ligar o Guamá com o Gurupi.

De acordo com Sales (1999), a criação da Reserva Indígena do Alto Rio Guamá foi acompanhada da ideia de resguardar a área tradicional de ocupação e uso dos vários povos

indígenas que transitavam na região, porém, diferentemente do que se esperava, significou uma retração do território ocupado, produzindo perdas, alterando relações entre grupos e redefinindo o intercâmbio entre os mesmos e o meio ambiente. A autora também destaca que essas mudanças alteraram a relação dos Tembé com os outros grupos indígenas, o que fez com que as visitas entre parentes, as trocas de valores de uso e o intercâmbio de moradia fossem progressivamente sendo reduzidas.

Sobre a relação entre os Tembé do Guamá e do Gurupi e os Kaapor, as lideranças indígenas Tembé entrevistadas por Alonso (1996, p.26) afirmaram que: “Os índios do Maranhão, os Urubu [Kaapor] como os Tembé de Canindé [*sic*], se comunicam e comunicavam aqui com nós [*sic*]. Isso foi durante muito tempo, depois da fundação do posto que acabou essa comunicação de ir de um para o outro”. Quando perguntou o motivo desse afastamento com os Urubu-Kaapor, a liderança conhecida como Velho Maxico indicou: “Eles não eram que nem nós [*sic*]. Eles topavam com uma pessoa civilizada e não era negócio de dizer: ‘Bom dia, boa tarde’. Eles puxavam a frecha e como nós não, nós era índio Tembé [*sic*]” (ALONSO, 1996, p.26.). Já a relação entre os Tembé do Guamá e do Gurupi, a mesma autora afirma que os contatos entre 1947 e 1970 foram sendo cada vez mais esporádicos, situação que tinha relação direta com intensificação da colonização.

Com o decreto estabelecido, os agentes da SPI, por meio dos postos indígenas, passaram a distribuir mercadorias vistas por esses agentes como “adiantamento” ou crédito, utilizados como retribuição aos serviços realizados pelos indígenas trabalhadores do posto ou diaristas. De acordo com Alonso (1996), alguns indígenas relatam esse período como de muita fartura, porém essa prática positiva consistia em uma estratégia para estreitar a influência dos não indígenas no território. É importante destacar que os roçados não tinham como objetivo apenas o consumo dos Tembé: o posto indígena tinha como propósito centralizar a comercialização com os colonos que se instalavam nas proximidades da reserva.

As atividades dos postos indígenas e a circulação de não indígenas na reserva, depois do estabelecimento do decreto, segundo Alonso (1996), estimulou epidemias de gripe e sarampo, gerando a morte de muitos Tembé. Nesse período os trabalhos envolvendo os roçados no entorno do Posto Tembé acabaram diminuindo por causa do adoecimento e do número reduzido de indígenas, pois os agentes do SPI tinham dificuldade de conseguir indivíduos para as atividades. Isso também gerou, na década de 1950, a paralisação da construção da estrada dentro da reserva com o intuito de ligar o Guamá e o Gurupi.

As situações que envolveram o antes e depois da criação da Reserva do Alto Rio Guamá evidenciam o caráter contraditório que essa estrutura proporcionou para os povos indígenas que ali habitavam. A delimitação da área de ocupação desses povos acompanhou a redução do seu território, que se constituía mais amplo do que os 279.897,70 hectares efetivados pela demarcação. Todo o processo que culminou no decreto envolveu demandas externas, como o desenvolvimento econômico, a expansão da atividade agrícola e extrativista e o projeto de colonização, mas não os habitantes originários, quem de fato deveriam estar em evidência nas determinações.

Alonso (1996), em uma de suas entrevistas com líderes Tembé, ressalta a fala do Velho Maxico: “Chegava muita coisa pra os índios. Chegava machado, espingarda, terçado, fazendo, querosene, café. Tudo eles davam pra gente. Naquele tempo o posto tinha de tudo [sic]” (ALONSO, 1996, p.23.). Para essa liderança, quando as demandas de seu povo eram atendidas, o período era considerado “bom”. Numa compreensão mais ampla dessa fala, é perceptível que as necessidades citadas por ele não são apenas alimentos e ferramentas, mas itens relevantes para sua existência e permanência em seu território, ou seja, a necessidade de reconhecimento, o qual não foi obtido com a reserva. Pelo contrário, as ações da SPI e do Estado demonstraram uma tentativa de expropriar a terra e a identidade indígenas, situação que teve continuidade durante os anos da ditadura militar.

2.2 O impacto da ditadura militar na Reserva Indígena do Alto Rio Guamá

O período dos governos militares é marcado por profundas transformações políticas, sociais e econômicas em todo o país. Na região Nordeste Paraense isso não foi diferente, esses novos governantes e seus aliados proporcionaram mudanças visando um objetivo antigo: o desenvolvimento econômico, ou seja, a incorporação dos padrões de progresso e modernidade estabelecidos pelos agentes externos, como ressalta Porto-Gonçalves (2012). No entanto, esse objetivo também tinha um antigo “entrave”: os povos indígenas.

Segundo Sales (1999), já no início da ditadura essa região foi impactada pela intensificação do avanço da frente pioneira, que sobrepôs acordos anteriores e estabeleceu novas formas de contrato, desrespeitando o próprio decreto de criação da Reserva Indígena do Alto Rio Guamá (RIARG). A mesma autora também ressalta, que os primeiros braços da frente pioneira já tinham começado a atuar a partir da presença das duas propriedades privadas formais a do Conde Koma e a do Major José Antônio F. dos Santos que não eram ocupadas, e da chegada dos migrantes antes do estabelecimento do decreto nº 307.

O avanço da frente pioneira na ditadura foi estimulado pelo Estado por meio de uma política de ocupação que fazia parte do Programa de Desenvolvimento Regional denominado “Operação Amazônia”. O programa tinha como base a concessão de incentivos fiscais destinados a investimentos privados, o que envolveu também grandes obras de infraestrutura, com elevados investimentos na construção de hidrelétricas e estradas, seguindo orientação do Programa de Integração Nacional (PIN).

De acordo com Oliveira (1991), os governos militares afirmavam que para viabilizar a nova estratégia de desenvolvimento regional era necessário reestruturar os órgãos de planejamento regional, por isso a SUDENE (Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste) foi reestruturada e a SUDAM (Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia) foi criada. Para justificar essas novas políticas territoriais o Estado brasileiro apresentava os seguintes argumentos:

Os problemas com que se defronta o Nordeste emanam de fatores próprios, tais como as pressões sociais geradas em uma região de solo e clima adversos, onde agita uma população de cerca de 25 milhões de habitantes. Já na Amazônia, os traços dominantes do seu meio físico estão contidos na exuberante cobertura florestal e no emaranhado de grandes rios que a cortam; excluído o Estado do Maranhão, a região é, quanto às dimensões geográficas, quase quatro vezes maior que o Nordeste, e seus escassos 3 milhões de habitantes não alcançam, sequer, a densidade demográfica de 1 por km². Além dessas características regionais, a Amazônia ainda apresenta os seguintes aspectos que a tornaram inconfundível no quadro geral do país: um imenso vazio demográfico que se oferece à atenção mundial como possível área de reserva, à medida que aumentam as justas preocupações com o fenômeno da explosão populacional; [...] o extrativismo vegetal, como forma ainda predominante de atividades econômicas (Lei nº 5.173 de 27/10/1966).

Analisando os argumentos apresentados, alguns aspectos chamam a atenção. A região Nordeste é caracterizada como uma área de solo e clima adverso, ou seja, de baixa produtividade no âmbito econômico, enquanto a Amazônia é vista como o seu oposto, possuindo uma exuberância na cobertura vegetal e nos recursos hídricos, o que indicaria elevada capacidade produtiva. Essa oposição estimularia a possibilidade de “substituição”, a população nordestina vivendo em péssimas condições naturais, poderia ocupar uma área “vazia” e rica em recursos. É evidente também que os elementos naturais são vistos como recurso, o que significa a possibilidade de ganhos econômicos. Na época não havia nenhum tipo de reflexão sobre a

preservação ou conservação dos elementos florestais, o que estava em evidência era a necessidade de ampliar a exploração.

De maneira direta, esse excerto também evidencia a necessidade de intervenção em ambas as regiões. No Nordeste a solução indiretamente indicada para a tensão social seria a do processo migratório para a Amazônia. Já na região Amazônia, a solução para o vazio demográfico seria a chegada desses imigrantes. Contudo, todos os argumentos convergem para a ideia de que as regiões demandam auxílio externo, uma vez que as populações regionais não seriam capazes de resolver essas questões. Para os governos militares essa incapacidade seria resolvida, de acordo com Oliveira (1991), por meio da iniciativa privada que deveria atuar em todos os setores rentáveis das atividades econômicas, ficando para o Estado as atividades deficitárias.

Todas essas intenções desenvolvimentistas foram iniciadas a partir da primeira “Reunião de Investidores”, que ocorreu nos primeiros anos após o golpe militar, no qual estavam em evidência os interesses dos empresários do Centro-Sul. O intuito dessa reunião eram definir esses interesses e os objetivos da adesão empresarial ao projeto governamental. Uma publicação do jornal Folha de São Paulo, de 16/04/1967, revela o que envolvia esse encontro:

A Amazônia deve ter uma ocupação brasileira realizada por brasileiros, numa jornada em que caberá ao empresariado nacional o encargo maior. Isto é: a coragem empresarial foi sacudida pelo apelo ao pioneirismo patriótico, com as riquezas potenciais e a vastidão de terras servindo de isca. (FOLHA DE SÃO PAULO, 1967 apud OLIVEIRA, 1991, p.33)

Entre os impactos da Operação Amazônia nas áreas próximas à Reserva Indígena do Alto Rio Guamá, está a construção da rodovia Pará-Maranhão (BR-316) em 1975 e, antes desta, a construção do trecho da rodovia Belém-Brasília (BR -010) no município de Irituia. Ambas as rodovias, segundo Sales (1999), estimularam a circulação na região e conseqüentemente facilitaram o acesso à reserva. Outro fator estimulador de transformações nessa área, foi a criação de novos municípios, como Capitão Poço em 1961 e Paragominas em 1965. Ambos se constituíram rente a reserva e consolidaram uma infraestrutura que atraiu um número cada vez maior de migrantes nordestinos.

De acordo com Sales (1999), na década de 1960 se intensificou a chegada de fazendeiros nesses novos municípios. Eles compravam e vendiam terras próximas ao limite da reserva,

estimulando a expulsão dos antigos moradores, que passaram a estabelecer novas ocupações no interior da área indígena. A partir desse contexto, as invasões no território Tembé passaram a ser mais frequentes, principalmente quando o apoio e conivência da FUNAI se consolidou.

A criação da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), que ocorreu em 1967, foi uma consequência direta das acusações de genocídio, corrupção e ineficiência administrativa que cercavam o SPI na década de 1960. Para Pacheco de Oliveira e Freire (2006), como essa crise coincidiu com a reformulação do aparato estatal pelos militares após o golpe de 1964, o SPI foi extinto e a FUNAI foi estruturada. Esse novo órgão indigenista deu continuidade aos exercícios da tutela do Estado sobre os indígenas, e seus princípios de ação eram baseados, segundo os mesmos autores, no mesmo paradoxo fundador do SPI: o respeito aos indígenas e às instituições e comunidades tribais associado à aculturação espontânea e à promoção da educação base apropriada do indígena¹⁶ visando sua progressiva integração na sociedade nacional. Na prática, assim como o SPI, o respeito à cultura indígena estabelecido pela FUNAI estava diretamente subordinado à necessidade de integração e o estímulo à aculturação como política.

Segundo CEDI (1985), a substituição do SPI para FUNAI não produziu mudanças concretas nos cotidianos dos Tembé que habitavam a Terra Indígena do Alto Rio Guamá. Após a década de 1960, os agentes desse novo órgão indigenista continuaram a incentivar que os indígenas comercializassem com regatões e realizassem o extrativismo controlado pelo Posto Indígena. Além disso, segundo Alonso (1999), o Posto Indígena Tembé e o Posto Indígena Pedro Dantas em 1969 foram oficializados como Posto Indígena Guamá e Posto Indígena Canindé.

Em relação à atuação dos postos indígenas, Alonso (1999) ressalta que durante a década de 1960, os agentes do SPI e posteriormente da FUNAI, estimularam o aumento do número de trabalhadores agrícolas na reserva por meio de convites às famílias consideradas pelo chefe de posto como “remanescentes” ou “descendentes de índio”. A chegada dessas famílias gerou a “abertura de novos lugares” na reserva, o que significou a criação de duas novas aldeias, a Tawari e a São Pedro. A possibilidade de residir na reserva, segundo Alonso (1999), foi vivenciada por essas famílias como um “favor do chefe”, por ser o responsável indigenista aquele que definia quem podia entrar e onde se instalar na reserva.

¹⁶ Segundo Vieira e Ximenes (2018), a educação indígena para a SPI e para a FUNAI, durante a ditadura militar, consistia na implantação de escolas e o desenvolvimento de ações para a “civilização” dos indígenas, visando sua preparação como “trabalhadores nacionais”. A educação base nesse contexto tinha como foco o ensino da Língua Portuguesa e de noções de Matemática para o comércio, além de técnicas de agropecuária.

O crescimento do número de migrantes no entorno e na própria reserva durante as primeiras décadas da ditadura militar, também foi acompanhado da primeira grande empresa invasora da RIARG, a Companhia Agropecuária do Pará (Cidapar). Segundo Loureiro (2001), essa empresa correspondeu inicialmente a cinco fazendas que totalizavam 60.984ha, situadas no município de Viseu, e que haviam sido concedidas no período colonial através de títulos de sesmarias entre 1768 e 1818. Esses títulos explicitavam que o objetivo dessas concessões era a pecuária, o desenvolvimento da agricultura, a fundação de comunidades, a abertura de caminhos, a construção de pontes e a execução de benfeitorias capazes de fixar a população nas fazendas. A autora destaca que todos esses objetivos não consideravam os indígenas, mesmo a região sendo habitada por diferentes povos indígenas.

No século XX, após diversas transações, as terras das cinco fazendas foram vendidas para Guilherme von Linde, que fundou uma empresa de exploração de ouro denominada *South American Gold Aereas Ltda*. De acordo com Loureiro (2001), após a compra a companhia contratou vigias para cuidar da área adquirida e impedir que garimpeiros entrassem na área, o que não foi muito eficaz, pois a área era muito extensa e o garimpo sem autorização era recorrente. Em 1963, esses vigias pararam de receber seus salários e entraram com uma ação trabalhista na Justiça do Trabalho contra a companhia. Como a empresa estrangeira não compareceu ao julgamento, o patrimônio dela foi a leilão para cobrir as reclamações trabalhistas.

A mesma autora afirma que, quando a sentença trabalhista foi proferida em favor dos trabalhadores, já existiam na área inúmeras ocupações de camponeses. Alguns desses camponeses tinham vivido toda a sua existência na área e outros tinham migrado há pouco tempo para região. Ambos os grupos permaneciam nas terras, pois não haviam sido objeto de manifestação de propriedade ou de alguma reclamação quanto ao domínio por nenhum proprietário. As terras leiloadas foram arrematadas por Moacir Pinheiro Ferreira, contudo, diferentemente dos 60.984ha correspondentes aos títulos de sesmarias, a carta de adjudicação expedida pela Justiça do Trabalho referia-se 100.188ha.

Em 1964 o tamanho das terras novamente foi alterado, o arrematante das terras solicitou junto à Comarca de Viseu a demarcação de suas 25 léguas quadradas arrematadas, ou seja, 387.255 ha. Segundo Loureiro (2001), a demarcação foi julgada e aceita como correta por um juiz interino, que não tinha competência legal e não aferiu as demarcações. No ano 1969, Moacir Pinheiro Ferreira registrou a área total do imóvel em nome da empresa Cidapar no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Viseu. A área grilada, porém, já era habitada

por mais de 10 mil camponeses que cultivavam milho, feijão, mandioca, banana, fibra malva e outras culturas temporárias, e que viviam há mais de trinta anos no local.

De acordo com relatos de posseiros obtidos pela CPT, a chegada da empresa nas terras foi dirigida por Antonio Mingoni. Ele teria sido responsável por desenvolver o projeto pecuário da Cidapar e, para isso, organizou ações com o intuito de desalojar os posseiros das terras. Pistoleiros, comandados por Mingoni, invadiram e queimaram casas, ameaçaram de morte os camponeses, proibiram roçados, mataram os animais criados por eles e, em determinada ocasião, alguns pistoleiros sequestraram esses trabalhadores dizendo serem policiais e os ameaçaram com prisões. Durante o desenvolvimento das atividades agropecuárias, a empresa foi responsável por intenso desmatamento na região. Milhares de toras de madeiras foram removidas e vendidas pela empresa.

Durante o desenvolvimento dessa pesquisa, foi obtido no acervo do Instituto Socioambiental, o parecer nº 81/84 – AESP de 27/12/1984, elaborado pelo antropólogo Célio Horst, que apresentava uma descrição do que ocorreu com a reserva dos Tembê durante o registro das terras pela empresa agropecuária. Segundo esse documento, no dia 19 de novembro de 1970 o delegado regional da FUNAI, em decorrência de uma solicitação de certidão negativa de aldeamentos indígenas realizada pela Cidapar, emitiu um ofício (nº 274/10) informando ao vice-presidente da empresa que parte das terras da empresa incidiam na Reserva Indígena do Alto Rio Guamá.

As certidões negativas consistiam em documentos emitidos pela FUNAI que apresentavam a existência ou inexistência de indígenas nas regiões em que operavam organizações financeiras financiadas pela rede bancária controlada pelo Governo Federal. Em um ofício de 08 de setembro de 1970, o general Oscar Jeronymo Bandeira de Mello, então presidente da FUNAI, afirmava que as certidões negativas eram exigidas pela SUDAM para aprovação de projetos agropecuários e financiamentos.

Em 28 de novembro de 1970, o parecer indicou que o presidente da FUNAI, General Bandeira de Mello, determinou que os indígenas Urubu Kaapor que viviam ao sul da reserva do Alto Rio Guamá fossem transferidos para a outra margem do rio Gurupi, no estado do Maranhão, passando a jurisdição desse grupo para a delegacia regional da FUNAI em São Luís (MA). Segundo CEDI (1985), o presidente da FUNAI, junto com esse parecer, expediu um radiograma dizendo que eles próprios tinham verificado a não existência de aldeamentos indígenas na reserva indígena do Alto Rio Guamá, por isso determinou a transferência do Posto Indígena Pedro Dantas para a margem do Gurupi. No mês seguinte, no dia 04 de dezembro (de

1970), o mesmo delegado encaminhou para o diretor do Departamento Geral do Patrimônio Indígena (DGPI) o relatório de um topógrafo, Rubinete Chagas Nazaré, que concluiu que 11.000 ha da Cidapar incidiam dentro da Reserva do Alto Rio Guamá.

O Departamento Geral do Patrimônio Indígena (DGPI), que integrava a FUNAI, tinha uma atuação bastante questionável. De acordo com Ascenso (2021), o DGPI atuava estimulando a exploração da força de trabalho indígena, o dinheiro obtido por essa exploração era utilizado por esse departamento e para outras demandas da fundação, não retornando para a própria comunidade indígena. Por esse motivo, o DGPI era conhecido nessa época como o “braço empresarial” da FUNAI.

Desconsiderando o ofício do delegado regional e o relatório do topógrafo, em 07 de dezembro de 1970, o presidente da FUNAI enviou um ofício ao Governo do Estado do Pará propondo a liberação da Reserva Indígena do Alto Rio Guamá, por não existirem mais indígenas na área. Como presidente da FUNAI, o General Bandeira de Mello foi responsável por diversas certidões negativas em terras indígenas. Entre elas está o caso da Terra Indígena Japuira, no Oeste do Mato Grosso, que segundo o presidente em 1970 era inabitada, mesmo pertencendo ao povo Rikbaktsá. O intuito dessa certidão era possibilitar a ação da empresa Agropecuária São Marcos S/A (FUNAI, 1970).

Nesse ofício de 7 de dezembro de 1970, o presidente apresentou os seguintes motivos para a liberação da reserva indígena:

Ocorre que, atualmente, Sr. Governador, não mais estão ali radicados silvícolas, encontrando-se a reserva excluída, em consequência, da destinação para que fora criada pela já mencionada Lei Estadual [Lei nº307, de 21 de março de 1945, da criação da reserva do Alto Rio Guamá], razão porque, considerando o surto desenvolvimentista porque passa todo esse Estado, graças à feliz conjugação dos esforços da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia S/A – BASA, da iniciativa privada e do proficuo Governo da Vossa Excelência, vê-se esta Presidência na disposição realista de propor a Vossa Excelência a desinterdição da área em tela por via do competente ato estadual.

Recentemente, importante projeto de colonização e exploração agropecuária, a ser realizado pela Cia Agropecuária do Pará sob os auspícios da SUDAM, na já mencionada reserva, foi devidamente apreciado contando com a Certidão Negativa de existência de silvícolas expedida por essa Presidência (OFÍCIO 157/ DGPI/ FUNAI – 07.12.1970).

Cabe destacar que, segundo Arnauld (1981/1982), depois dessa proposição do líder da FUNAI, diversos intelectuais brasileiros se manifestaram contra a atitude do órgão indigenista, afirmando que a reserva continuava sendo habitada por indígenas.

Após esse ofício do presidente do órgão indigenista, o delegado da FUNAI que informou que a Cidapar estava se sobrepondo as terras da reserva indígena foi demitido do cargo. Em uma entrevista realizada em 1971, para o jornal O Estado de São Paulo, o general afirmava que: “A assistência ao índio deve ser a mais completa possível, mas não pode obstruir o desenvolvimento nacional e os trabalhos para a integração da Amazônia. Essa é uma das diretrizes do programa da FUNAI.” Segundo Breno Tomasi (2021), a concepção desse presidente era que a FUNAI deveria evitar conflitos entre os indígenas e os trabalhadores das obras de desenvolvimento nacional e, para isso era necessário “limpar” o caminho possibilitando que estradas, hidrelétricas, empresas e outros símbolos da modernização fossem estabelecidos.

Em 26 de outubro de 1971, o presidente da FUNAI, expediu outra certidão negativa para a reserva do Alto Rio Guamá, mas para outra empresa, a CONSUPLAN S/C, intermediária do proprietário Walter Fonseca Freire, para a aquisição de terras na região oeste da reserva. Segundo Sales (1999), a instalação dessa empresa estimulou novas invasões e o surgimento de um povoado denominado “Pau de Remo”, atualmente conhecido como Livramento, no limite da reserva. O agente do posto indígena que denunciou as invasões, indicava a existência de um indivíduo chamado “Mimi” que estava distribuindo as terras indígenas para posseiros e dizia ter autorização para isso.

Em 15 de dezembro de 1971, o delegado regional da FUNAI encaminhou documento solicitando o estabelecimento de novos limites para a reserva, que deveriam ser marcados por meio de contrato com a empresa Jair Guimarães. Nesses novos limites a área passaria a ser estabelecida ao norte pelo rio Guamá, ao sul pelo rio Coaraci-Paraná, a leste pelo igarapé Pitomba até o rio Gurupi e a oeste do igarapé Tauari-Grande até o rio Gurupi. Segundo o antropólogo que escreveu o parecer mencionado anteriormente, a partir de 1974 se iniciou um processo gradativo de invasões de colonização do Estado, que avançavam pelo igarapé Tauari-Grande, no limite oeste da reserva, e por outras áreas, principalmente para o estabelecimento de roçados dentro da área indígena.

A atuação do General Oscar Jeronymo Bandeira de Mello como presidente da FUNAI evidencia a contradição das práticas desse órgão indigenista. Em um ofício escrito para o diretor Geral do Departamento de Polícia Federal, o general solicitava: “Desta forma, Sr. Diretor Geral,

permita-me pedir a V. Exa. Informar se porventura pesam acusações de crimes contra a vida ou a propriedade de silvícolas, ou correm processos nesse sentido, contra alguma dessas pessoas.” (FUNAI, 1970.) Nesse trecho fica evidente o papel das certidões negativas e o papel da polícia federal em alertar possíveis crimes envolvendo áreas indígenas. Contudo, diferentemente da postura apresentada pelo general nesse ofício, mesmo obtendo informações de que havia uma sobreposição entre a reserva do Alto Rio Guamá e a propriedade da Cidapar, o presidente aprovou a certidão que informava a inexistência desses povos no local.

Segundo Sales (1999), em 1972, a FUNAI iniciou o processo de demarcação considerando os novos limites estabelecidos a partir da Cidapar, mas logo necessitou da intervenção policial, porque vários invasores, que alegavam possuírem propriedades dentro da reserva, dificultavam o andamento dos trabalhos. Os topógrafos que atuavam na demarcação informaram para a FUNAI que homens armados da empresa Cidapar, constituindo uma milícia particular, estavam operando na região com o intuito de impedir a passagem da linha demarcatória.

Em 1973, o chefe do Posto Indígena informou a prefeitura de Ourém que as invasões tomaram proporções incontroláveis, com desmatamento para plantio de roças. A prefeitura, contudo, omitiu seu apoio na retirada dos invasores. As dificuldades enfrentadas e problemas contratuais impediram a continuidade da demarcação, que só foi retomada em 1976. Nos anos seguintes à interrupção da demarcação, as invasões prosseguiram, mas com maior incidência no Rio Tauari, limite oeste da reserva, onde os postes de demarcação foram arrancados.

De acordo com CEDI (1985), em 1974 também ocorreram diligências da Polícia Federal em um inquérito realizado pela FUNAI sobre a demarcação. Nelas foi apurado que as invasões haviam se agravado devido à abertura de um pico, ou seja, caminhos clandestinos, por uma equipe do Departamento de Estradas e Rodagens (DER), cortando a reserva no sentido transversal e ligando um lugar conhecido como Garrafão à Rodovia BR-316. Arnould (1981/1982) afirma que no inquérito também se identificou um agrimensor do DER como responsável pela retirada de madeira da área indígena sem autorização da FUNAI, nas proximidades da Vila Tanari. Quando o DER foi inquerido sobre o assunto, informou que os serviços de piques estavam previstos no Programa de Construção de Estradas Estaduais do departamento paraense e que as madeiras foram retiradas por ordem do Governador do Estado do Pará.

O mesmo inquérito também apresentou a existência de um núcleo de posseiros na reserva denominado Água Preta, composto por mais ou menos 53 famílias, à margem do rio

Piriá. A comissão responsável por esse inquérito, notificou as famílias que elas só poderiam permanecer na área até concluírem as colheitas dos roçados plantados. Segundo agentes da FUNAI, a expulsão dos posseiros não teve êxito devido à proximidade com as eleições de novembro de 1974 e à atuação de um comerciante e chefe político regional, que foi apontado pelo órgão indigenista como: “um agitador de massas, instigando posseiros a não desocuparem a reserva, nem aceitarem ordens ou acordo com a FUNAI” (ARNAULD, 1981/1982). Nesse período todas as ofensivas do órgão indigenista que tinham apoio policial foram suspensas, e os invasores aproveitaram a situação para instalar armadilhas para animais, muitas das quais na verdade prendiam os indígenas, que em seguida eram baleados pelos invasores.

No ano de 1975, um levantamento realizado pela FUNAI indicava que o número de posseiros na reserva já chegava a 260 famílias e que os mesmos já haviam ocupado cerca de 1000ha de área plantada. Foi apurado também que boa parte dos camponeses das vilas Garrafão, Livramento e Patrimônio, localizadas nos limites da reserva, mantinham suas residências nas vilas, mas utilizavam a área indígena para suas roças. Além disso, cinco caminhos com marcos e piques da empresa Cidapar, entre os rios Piriá e Coaraci-Paraná, foram encontrados atravessando a reserva em dois grandes conjuntos diagonais. CEDI (1985) afirma que os piques formavam lotes de terras destinados à colonização agropecuária.

Em 1976, a FUNAI contrata a empresa Plantel-Agropecuária e Comercial Ltda para retomar e finalizar os trabalhos envolvendo a demarcação da área, os quais haviam sido interrompidos em 1972. Após o estabelecimento de um limite de 15 km a oeste da reserva, os proprietários da fazenda Acatanaçu solicitaram a paralisação dos trabalhos da Plantel, alegando que o serviço foi iniciado no ponto errado. Segundo Lobo (2016), os indígenas queriam que a demarcação ocorresse a partir do Igarapé Araçateu, mas os proprietários afirmavam que o correto era utilizar o Igarapé do Milho como marco demarcatório (MAPA 5). Um técnico do DGPI da FUNAI, Ronaldo do Nascimento, ratificou a versão dos fazendeiros e explicou que os indígenas teriam compreendido a confusão. Apenas em 1978, segundo CEDI (1985), a antropóloga Virgínia Valadão expõe que os Tembé haviam sido orientados pela FUNAI a aceitar o Igarapé do Milho como marco, o que na verdade, após a emissão da certidão negativa, gerou uma redução de 11.000 ha do território indígena.

Nas terras da Cidapar, além das atividades econômicas desenvolvidas, como exploração madeireira, criação de gado e exploração de ouro, cassiterita, titânio e diamante, estavam pequenas comunidades camponesas, áreas de pequena produção agrícola e extrativista, uma parte de terras do INCRA, parte da reserva indígena do Alto Rio Guamá e terras do Estado do

Pará. Durante esse período de mudança no controle das terras, os interesses econômicos estimularam a criação da rodovia Pará-Maranhão (BR-316) mencionada anteriormente. Sua abertura ampliou as atividades desenvolvidas nessas terras e a migração, principalmente de famílias que buscavam trabalho com o garimpo. Por essa razão, surgiram vilas e povoados ao longo de toda a estrada, e a população nas terras da Cidapar e no entorno foram crescendo.

A empresa Cidapar, em 1968, recebeu incentivos fiscais da SUDAM e do suporte financeiro do Banco Denasa de Investimentos (BDI), controlado pelo grupo econômico norte americano *First National Bank of Chicago* e ligado ao Grupo Joaquim Oliveira S.A. do Rio Grande do Sul. Esse apoio permitiu, segundo Matos Junior e Treccani (2015), um projeto industrial, pecuário e madeireiro na área grilada.

Essa política de incentivos fiscais, nesse período, possibilitou o aumento da procura de terras na Amazônia, principalmente no estado do Pará. Para Matos Junior e Treccani (2015), entre os fatores que favoreceram essa situação estão: a relativa facilidade em obter os incentivos fiscais; a possibilidade legal de abater até 50% do imposto de renda devido pelas pessoas jurídicas, podendo com isso adquirir ações de empresas que desenvolvessem empreendimentos na Amazônia; o baixo preço das terras; a propaganda dos órgãos oficiais e a precariedade da fiscalização da aplicação dos recursos. Esses fatores somados a fragilidade dos órgãos fundiários instalados na região, dificultava o controle da expropriação das terras no entorno da reserva indígena.

Em 1977, a Cidapar entrou em falência e o BDI assumiu o controle das terras devido aos empréstimos não pagos que haviam sido feitos pela antiga empresa. O BDI vendeu parte das terras e no restante criou várias empresas que as assumiram, entre as quais estavam: a Guarujá, SERVE, Sadeama, Monte Cristo, Cidego, Propará, Grupos Bangu, Veplan, Grupiá e Comepan. Segundo Loureiro (2001), nessa década o então governador do Pará, Alacid Nunes, percorreu vários estados brasileiros numa caravana chamada “O Norte vai ao Sul” com o objetivo de atrair capital para ser aplicado na região, como o do Grupo Joaquim Oliveira S.A. que, na década de 1980, passou a controlar oito dessas empresas criadas pelo banco.

Entre as décadas de 1970 e 1980, de acordo com Matos Junior e Treccani (2015), cresceu o número de terras ocupadas na Amazônia, assim como a concentração nas mãos de empresas nacionais e multinacionais do setor industrial e comercial e de instituições financeiras sediadas na região Sudeste do Brasil. Essas empresas, além do interesse em benefícios creditícios e fiscais, compreendiam as terras amazônicas como possibilidade de especulação. Entre os anos de 1972 e 1974, os preços de terra aumentara 500%, sendo que em algumas áreas alcançou

10.000%. Para controlar as terras adquiridas, as empresas integrantes do grupo Joaquim Oliveira, contrataram jagunços e começaram a despejar os moradores das terras que pertenciam à Cidapar. Essa situação estimulou a violência e resultou na morte de trabalhadores na região.

Além da Cidapar, uma outra empresa teve um papel importante nas invasões na reserva indígena do Alto Rio Guamá, a Mejer & Cia. A empresa, que pertencia ao industrial e pecuarista Mejer Kabaczniak, ampliou sua propriedade invadindo a reserva e alterando por seus próprios meios os marcos da demarcação, após suas ações serem legitimadas pela certidão negativa emitida pelo presidente da FUNAI. De acordo com Arnould (1981/1982), com apoio do INCRA, Mejer adquiriu, em 1974, uma fazenda de 18mil hectares conhecida como “Irmãos coragem”, localizada próximo ao limite leste da reserva indígena. Dois anos depois da aquisição, segundo CEDI (1985), o fazendeiro Mejer contratou a Cia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agro-Pecuária (COPAGRO) para executar a abertura de uma estrada vicinal de 24km de extensão por 10m de largura, dentro da área indígena de leste a oeste, ligando a fazenda de propriedade do contratante (leste) à Vila Pau de Remo, no município de Ourém (oeste) com o objetivo de transitar e escoar a produção. Quando os agentes da delegacia regional da FUNAI descobriram a construção, iniciaram tratativas e conseguiram embargar os trabalhos.

No entanto, o fazendeiro foi até Brasília se encontrar com o presidente da FUNAI que sucedeu Bandeira de Mello, o general Ismarth de Oliveira. Mejer conseguiu firmar um acordo com o órgão indigenista que permitiu o uso e o acabamento da estrada. Nesse acordo os seguintes termos foram estabelecidos: a estrada seria incorporada como patrimônio indígena, sem direito a indenização; a FUNAI permitiria o uso da estrada pela empresa Mejer e seus prepostos por tempo indeterminado; a empresa seria responsável pela construção de porteiros, pela manutenção de vigilância nos pontos extremos e pela colocação de uma placa proibindo a entrada de estranhos na área; deveria ser construída uma via secundária até a aldeia; a Mejer & Cia deveria fornecer sementes para plantio e assistência técnica à comunidade indígena; e a produção da empresa deveria ser comercializada a preço justo de mercado.

Arnould (1981/1982) também destaca que no ano desse acordo, o chefe do posto indígena informou que 319 famílias (3751 pessoas) cadastradas no INCRA, estavam habitando o interior da reserva indígena de modo irregular, mas, como pagavam impostos para a Prefeitura de Ourém, não sofriam qualquer tipo de penalidade. Essa situação e o acordo concedido por Mejer estimularam a elaboração de uma declaração na qual habitantes da região solicitavam para o Governador do Pará a revisão urgente dos limites da reserva. Aloysio Chaves, o

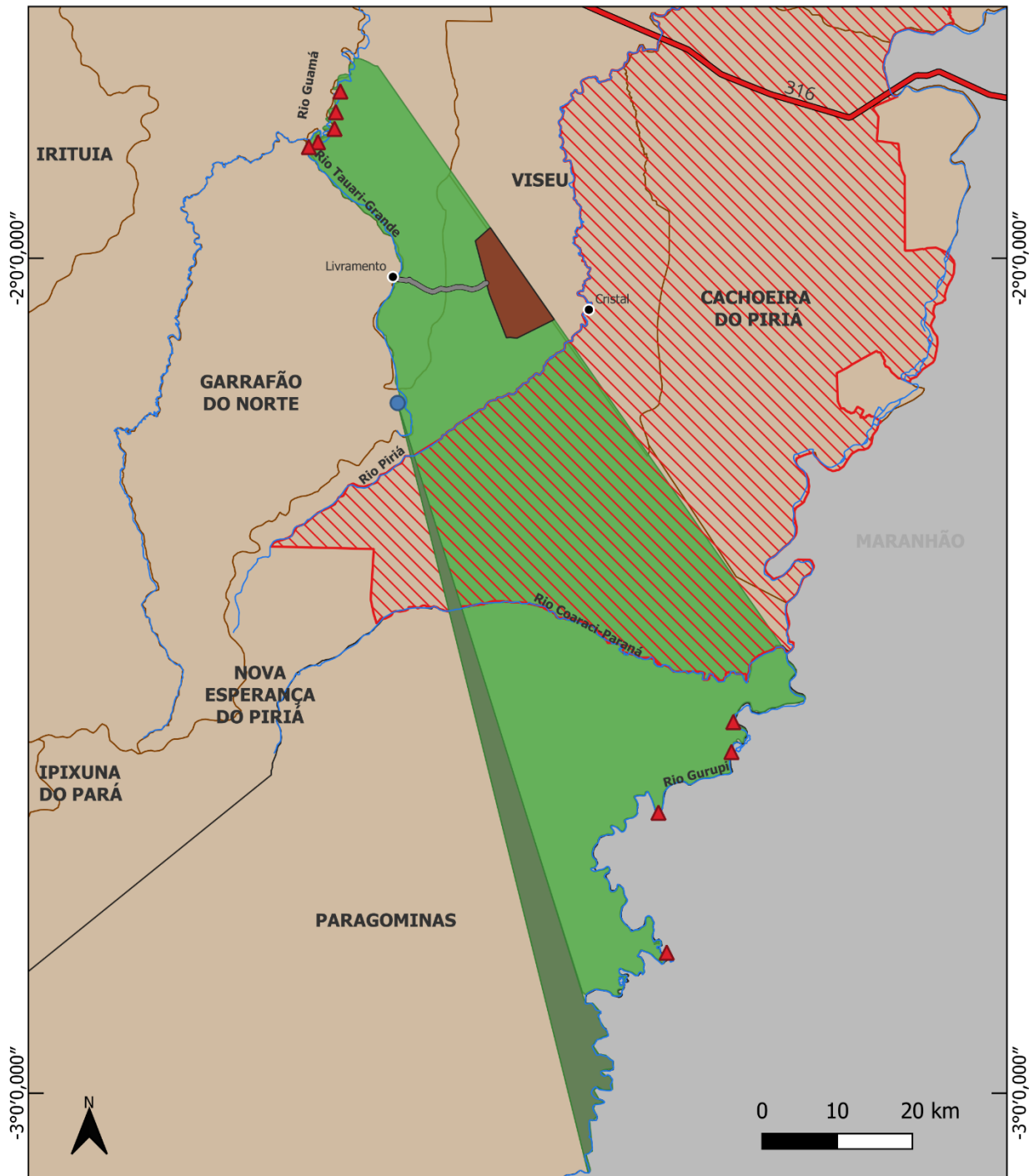
governador do estado, solicitou essa revisão ao Ministro do Interior, o engenheiro agrícola Maurício Rangel Reis, afirmando que a reserva “excedia em muito as necessidades dos índios”. Arnould (1981/1982) destaca que, ao verificar a declaração, identificou que grande parte das assinaturas contidas não eram autênticas, sendo muitas delas apenas apelidos.

O antropólogo Célio Horst, em um parecer de 1982 para a FUNAI, descreveu que após o acordo com o fazendeiro Mejer, se iniciou uma incontrolável invasão na reserva, uma vez que, com a autorização concedida para a construção da estrada particular, a população do entorno entendeu que a área indígena tinha sido liberada, ou seja, “[...] se a FUNAI tinha liberado para os Mejer Kabacznik, era sinal que estava liberada para todos” (FUNAI, 1982). De acordo com Rabelo (2009), enquanto a estrada era garantida por meio de um acordo legalmente duvidoso, o fazendeiro aumentava sorrateiramente os limites de suas terras, avançando sobre o território indígena a partir da alteração dos marcos demarcatórios, como pode ser visto no Mapa 4. Nesse documento cartográfico é possível identificar uma faixa de terra de 4mil hectares (16km de extensão por 2,5km de largura) a leste da reserva invadida pelo fazendeiro Mejer e a alteração dos marcos solicitada pelos proprietários da fazenda Acatanaçu (MAPA 5).

As invasões estabelecidas durante o período, de acordo com Sales (1999), evidenciam e demonstram as consequências do avanço da frente pioneira. A sobreposição de acordos e de outras formas de contrato, ao longo de todo o período militar, demonstra o fortalecimento da concepção de terra como equivalente de capital, assim como formulou Martins (1991; 2014) sobre o avanço da capital na fronteira.

Antes de desenvolver sobre a frente pioneira na reserva indígena, é importante observar como a história do Tembê-Tenetehara evidencia entre o século XIX e XX o impacto da frente de expansão. Para Martins (2014), a frente de expansão se expande indiretamente empurrando os grupos indígenas para frações de território mais distantes, assim como ocorreu com os Tembê, que saíram de áreas maranhenses para ocupar as paraenses.

MAPA 5: Reserva Indígena Alto Rio Guamá: Situação fundiária, 1985.



Legenda

- | | |
|--|--|
| Reserva Indígena do Alto Rio GUamá | Estrada vicinal |
| Área invadida pelo Fazendeiro Mejer | Igarapé do Milho |
| Área reduzida por decreto: Fazenda Acatanaçu | Aldeias Tembê |
| BR-316 | Povoado |
| | Gleba Cidapar |

Sistema de Coordenadas Geográficas, Datum, SIRGAS 2000.
 Bases Cartográficas: IBGE, 2020.
 Elaborado por: Francine de Souza Santos
 Ano:2023

A chegada das grandes empresas como Cidapar e a Mejer & Cia revela o que foi dito no primeiro capítulo: os pobres povoados camponeses da frente de expansão permanecem ao lado de grandes grupos econômicos, demonstrando assim o desencontro dos tempos históricos em que viviam. Essas empresas, dependentes da iniciativa do governo federal, como por meio da SUDAM, segundo Martins (2014), passaram a coexistir com distintas modalidades de ocupação do território.

Segundo Martins (1975), a frente pioneira é o resultado direto da necessidade de reprodução da sociedade capitalista, por isso a terra passa a ser equivalente de capital. É através da mercadoria que o sujeito trava as suas relações sociais e essas relações não se esgotam mais no âmbito do contrato pessoal. O funcionamento do mercado é que passa a ser regulador da riqueza e da pobreza. Para os povos indígenas, contudo, a ideia de terra é bem diferente da perspectiva de equivalência de capital, por isso essa oposição precisa ser desenvolvida.

2.3 A luta por reconhecimento dos Tembé-Tenetehara

Martins (1981) entende que a ordem repressiva da ditadura militar pressupõe que os indivíduos que ela subjuga se definam em conformidade com uma identidade social básica, ou seja, deve espelhar o modo de ser e de pensar da classe dominante, da classe que tem o controle do Estado e do seu aparato de repressão. Por isso, quem é diferente é subversivo. A proposta do governo de emancipação dos indígenas no período militar se fundamentou nessa perspectiva. O Estado buscou que o indígena se reconhecesse na imagem e na concepção do seu dominador, e que incorporasse e aceitasse como legítimas as concepções fundamentais da ordem vigente. Isso significa que aqueles que não assumissem os elementos básicos da ideia do contrato, não seriam reconhecidos pela sociedade.

No capitalismo, segundo o mesmo autor, a emancipação das pessoas só ocorre quando elas se concebem na perspectiva de coisa, ou seja, da mercadoria, quando se descobrem objeto e não sujeito. Para Martins (1981), a mercadoria é mediadora privilegiada no universo, seria uma espécie de Deus que não podemos ignorar. Por isso, quem se recusar a ver-se como objeto está em luta e quem luta quer se impor como sujeito do processo social que vive. O Estado só propõe a emancipação dos indígenas quando eles começam a lutar, quando se posicionam contra as práticas governamentais, quando reelaboram suas bases políticas e sua identidade e quando se opõe a dominação do Estado burguês, do fazendeiro, do grileiro, da mercadoria e do contrato.

Durante os governos militares, o Estado prometeu aos indígenas a emancipação, a igualdade jurídica e a cidadania, isto é, eles se tornariam iguais aos outros cidadãos. Essa proposta que, à primeira vista, parecia positiva, na verdade se constituiu numa estratégia para ampliar a dominação. A suposta igualdade jurídica também envolvia a compra e venda, por isso quando o indígena fosse inserido nesse contexto, a desigualdade econômica do explorador e do explorado seria ainda mais evidente. A emancipação garantiria aos indígenas direito à terra, mas sobre as formas racionais e contratuais do Estado. Segundo Martins (1981), a ditadura inseriu a ideia de terra emancipada em relação ao indígena, a terra-mercadoria.

Um exemplo dessa perspectiva foi a elaboração do Estatuto do Índio, por meio da lei 6.0001, criada em 1973. Segundo o Instituto Socioambiental, esse Estatuto mantinha a ideia de que os indígenas eram incapazes e por isso deveriam ser tutelados por um órgão indigenista estatal até que eles estivessem integrados à sociedade brasileira. Essa normativa transformou a terra *do* indígena em terra *para* o indígena, e desvinculou juridicamente a terra indígena das suas tradições. Os fins políticos, econômicos e administrativos passaram a definir as terras indígenas, e a situação das invasões e da certidão negativa na reserva indígena do Alto Rio Guamá evidenciou essa perspectiva. De acordo com Martins (1981), a emancipação da terra indígena foi a forma de fazê-la entrar no circuito da troca, a forma de torná-la cativa do capital, instrumento de sujeição de quem trabalha. Na verdade, conforme o autor, é o capital que está sendo emancipado, não a terra.

Durante todas as invasões mencionadas anteriormente, os Tembé não se mantiveram de modo passivo. Pelo contrário, os entraves e conflitos foram motores para a articulação da luta pela reserva do Alto Rio Guamá. Sales (1999) afirma que é em torno do território que gravitam as ações no sentido da preservação do grupo, passando este à condição de núcleo vital da resistência, por isso é entendida em sua dimensão objetiva de “sobrevivência” material e em sua dimensão subjetiva, que constitui a manutenção da identidade enquanto grupo.

Diversas estratégias de resistência foram elaboradas pelos Tembé para manter sua identidade e território, entre elas podemos destacar a dispersão das aldeias. No contexto da criação da reserva indígena em 1945, a SPI proibiu a formação de novas aldeias e estimulou que os grupos familiares indígenas se concentrassem próximos ao posto indígena. Mesmo nos anos 1940, vários grupos familiares fugiram dessa “ordem” e ocuparam áreas próximas à reserva para manter sua autonomia. Segundo Sales (1999), essa dispersão não representou o fim da rede de relações entre os parentes. Durante sua pesquisa, a antropóloga entrevistou o Tembé Pedro Teófilo, que nasceu em 1942 em uma localidade fora dos limites da reserva. O

indígena contou que lembrava das visitas que seu grupo fazia aos parentes que habitavam nas proximidades do posto indígena.

Esses grupos só retornam para a reserva na década de 1950, quando as políticas indigenistas estimulavam que não indígenas se deslocassem para o interior da área indígena com o intuito de trabalhar no posto em projetos agrícolas, já que muitos Tembé não aceitavam as determinações da SPI na nova forma de produção. Nesse período surgiram aldeias como: Piriá, São Pedro, Jacaré, Tawari e Ita Putyr, em áreas mais afastadas do posto, as quais foram extremamente importantes para a preservação e controle do território. É importante destacar que muitos autores que aprofundaram seus estudos sobre os Tembé compreendiam as aldeias como uma “unidade de ocupação territorial”, mas essa definição não era condizente com a organização real do grupo, por isso a quantidade de aldeias entre as pesquisas é variável, como esclarece Sales (1999).

Com o avanço da frente pioneira, os Tembé passam a resgatar formas mais antigas de ocupação do território. Trata-se de uma estratégia de atualização de suas formas de luta, que buscava reafirmar sua identidade étnica em oposição à dos invasores. A forma de ocupação relatada consistia na apropriação autônoma de porções do território por grupos familiares extensos, por meio da qual cada grupo constituiria uma aldeia. Essas novas aldeias passavam a atender às necessidades dos grupos e estabelecer o enfrentamento aos invasores.

Para recompor as aldeias enquanto movimento de resistência, Sales (1999, p.61) indica as seguintes práticas:

- a) do recrutamento e reagrupamento de parentes que migraram para as cidades de Capitão Poço, Ourém e Belém, ou se transferiram para povoados de colonos dentro da reserva ou às proximidades;
- b) da renomeação da maioria das aldeias, que passaram a receber designações Tupi como substitutivos às línguas portuguesas;
- c) da reinstitucionalização das chefias, com a retomada da tradição e criação de novas funções de comando;
- d) do desalojamento de invasores.

Segundo a antropóloga (SALES, 1999), o recrutamento de parentes era realizado por meio de diversos procedimentos, entre eles estava a convocação do indígena para uma reunião na aldeia na qual ele tinha parentes. Nessa reunião, os caciques e conselheiros realizam explicações e tentavam convencer o indivíduo a voltar para a reserva indígena e quando necessário eles o pressionavam. Já no caso dos indígenas que haviam migrado para morar com

os invasores (colonos) e que se casaram com não indígenas, o procedimento era um pouco diferente. Uma reunião também era realizada expondo a possibilidade do retorno do indígena com sua família nuclear. Em caso de recusa por parte do indígena, os Tembé passavam a enxergar esse indígena como “invasor”, portanto era expulso da área. A maioria dos indígenas que habitavam as cidades retornavam à reserva, pois vislumbravam benefícios a partir do processo de luta.

A resistência Tembé também envolvia órgão e entidades governamentais, um exemplo disso foi a Operação Guamá, que começou a ser preparada em 1977. Essa operação foi constituída por representantes da FUNAI, do instituto de Terras do Pará (ITERPA), da Polícia Federal e da Polícia Militar do Pará. De acordo com CEDI (1985), a primeira incursão na reserva teve a participação de seis Tembé, que teriam queimado os tapiris (cabanas) dos invasores. Os posseiros que integravam o grupo de invasores reclamaram da ação executada pela FUNAI, afirmando que apenas eles estavam sendo penalizados, enquanto o fazendeiro Mejer e seu capataz que abriram novos piques e alteraram os marcos da reserva não estavam sendo punidos. Nesse contexto, com o intuito de se aproveitar de forma eleitoreira da situação, o debutado Brabo de Carvalho entrou em contato com a 2ª Delegacia Regional da FUNAI e pediu providências em nome dos posseiros, argumentando que na reserva “não existe mais índios” e denunciando o caso da invasão da área indígena pela Cidapar, pois nesse caso “a FUNAI não tocou fogo em nada”.

Lobo (2016) afirma que, em 1978, a Operação Guamá mudou de rumo, assumindo então uma estratégia anti-indígena. Ao invés de expulsar os invasores da área, a diretriz passou a ser negociar com os indígenas a liberação da área central da reserva, entre os rios Piriá e Coaraci-Paraná, área que coincidia com a área grilada pela Cidapar. As atividades dessa operação passaram a ser,

- a) o ITERPA se encarregaria da demarcação dos lotes de 100ha, na faixa liberada, onde seriam assentados os colonos;
- b) ao INCRA caberia a infraestrutura de transferência e assentamento das famílias;
- c) a Polícia Federal e a militar se encarregariam da segurança e da ordem na realização dos trabalhos;
- d) caberia à FUNAI a supervisão dos trabalhos e apoio logístico (CEDI, 1985, p.201).

As atividades descritas no excerto evidenciam que, ao invés de expulsar os invasores, a diretriz passou a ser negociar com os indígenas a liberação do centro da reserva indígena para assentar os invasores. Segundo CEDI (1985), no mesmo ano, a FUNAI informou que teria

enviado às aldeias uma equipe para consultar os Tembé sobre essa liberação. O órgão indigenista afirmou que os indígenas teriam concordado com o reassentamento dos posseiros dentro da reserva.

De acordo com a antropóloga Virgínia Valadão (CEDI, 1985), os indígenas contaram a ela que um avião da FUNAI teria aterrizado na região do Canindé e permanecido por meia hora. Durante esse curto tempo, consultaram apenas dois Tembé e não quiseram esperar os demais, sendo que os indígenas não tinham aceitado liberar nenhuma parte da reserva.

No ano de 1979, a FUNAI, com o propósito de definir melhor os limites da reserva, principalmente em relação à fazenda “Irmãos Coragem”, do fazendeiro Mejer, requisitou ao ITERPA uma vistoria nos marcos. Segundo CEDI (1985), os técnicos do ITERPA verificaram a fraude perpetrada pelo fazendeiro, razão pela qual o laudo gerado pela vistoria não teria confirmado com exatidão os limites da reserva e a extensão da invasão, devido a uma “carência de dados”. Devido a essa situação, a FUNAI propõe na Justiça Federal duas ações contra a Mejer & Cia: uma ação de reintegração de posse cumulada com perdas e danos por invasão velada decorrente de desmatamento indevido que alterou o limite leste da reserva; e uma ação de interdito proibitório rescindindo o acordo firmado em 1976 entre a FUNAI e Mejer Kabacznik para a utilização da estrada vicinal dentro da área indígena.

Nesse mesmo ano, a FUNAI, segundo Arnauld (1981/1982), iniciou a demarcação dos lotes destinados aos invasores na área central da reserva, com ajuda de uma equipe do ITERPA, mas os trabalhos logo foram interrompidos por insuficiência de trabalhadores. Em agosto de 1979, afirma CEDI (1985), os técnicos do órgão indigenista tentaram estabelecer a transferência dos invasores, propondo gestões diretas junto ao INCRA com o objetivo de sensibilizar a direção do instituto para o problema social que a expulsão dos posseiros geraria.

Mesmo sem finalizar a demarcação dos lotes na reserva indígena, os agentes da FUNAI iniciaram a remoção dos invasores e a transferência para esses lotes. Porém, muitos posseiros rasgaram as intimações e declararam que só com um prazo muito grande sairiam das áreas invadidas, já outros não aceitaram a transferência, pois a região do lote alagava no inverno e era seca no verão. Esse desentendimento gerou novamente a intervenção do deputado Brabo de Carvalho, que informou à imprensa que pleiteava a liberação da reserva e que os colonos instalados não deveriam ser reassentados, pois nada justificava perder “suas propriedades para supostos índios a serviço de pessoas gananciosas” (ARNAULD, 1981/1982, p.229). As divergências entre as instituições envolvidas e o mal-estar envolvendo a consulta acabou travando as ações da operação. Além disso, as mudanças envolvendo a presidência da

FUNAI acabaram estabelecendo uma nova orientação envolvendo as invasões na reserva indígena: a liberação da faixa central da reserva foi revogada.

Além da atuação dos indígenas em conjunto com os órgãos governamentais, nesse mesmo período os Tembé iniciaram a reinstitucionalização das antigas chefias indígenas e a criação de novas. O objetivo era recompor as relações de poder dentro da tradição desse povo, como o redimensionamento das funções dos caciques. Segundo Sales (1999), essa proposta não visava reproduzir o passado indígena, mas resgatar aspectos que tinham sido perdidos. Uma das ações nessa perspectiva foi rejeitar designações não indígenas para seus chefes, o que os levou a abandonarem os termos “líder”, “liderança” ou “capitão” e passarem a exaltar “caciques”.

A antropóloga entende que as invasões no território estimularam novas necessidades organizativas para o enfrentamento dos posseiros e fazendeiros, sendo o resgate da tradição uma dessas formas. Os caciques, no contexto das invasões do período, passaram a precisar de maior autoridade interna, pois os novos problemas impunham um procedimento de maior controle por parte deles. Sales (1999) ressalta que para os Tembé, os caciques não deveriam impor nenhuma determinação e sim seguir as exigências da comunidade. Além disso, os indígenas entenderam que nessa luta seria relevante revalorizar as pinturas corporais, a língua indígena, a arte plumária e o uso do arco e flexa como parte da estratégia de recuperação do território. Os Tembé também perceberam a importância de distinguir os diferentes segmentos que invadiam o seu território: as invasões estabelecidas por grandes empresas, como a Mejer & Cia, e as realizadas por posseiros que necessitam da terra para sua sobrevivência.

A revogação da proposta de reassentar os posseiros no centro da reserva não reduziu as invasões e, ao contrário, aumentou as tensões. O crescente número de posseiros estimulou o acirramento dos conflitos e, para tentar amenizar a situação, a polícia federal se estabeleceu nas proximidades da reserva indígena. Sem uma solução de fato para as invasões, os Tembé iniciaram práticas mais aguerridas no seu enfrentamento. De acordo com CEDI (1985), em 1980, incendiaram o alojamento dos agentes da polícia federal e bloquearam a ponte do rio Tauari, no norte da reserva, com o objetivo de impedir a entrada dos invasores, especialmente dos carros e caminhões que pertenciam à fazenda “Irmãos Coragem”.

Segundo Loureiro (2001), em 1981, os advogados das empresas que adquiriram a gleba Cidapar após a falência, tentaram registrar as terras adquiridas, mas receberam a recusa do órgão de terras do Estado do Pará, o Instituto de Terras do Pará (ITERPA). Essa recusa envolveu, além do enfraquecimento do poder militar e do aparelho de repressão, três argumentos. O primeiro envolvia a contestação da legitimidade da terra, pois alguns elementos

fundamentais invalidavam a pretensão de propriedade. No antigo Código do Processo Civil, as ações demarcatórias e divisórias de terras só poderiam ser realizadas se a propriedade fosse comprovada. No caso da gleba, quatro dos cinco títulos de sesmarias não tinham sido confirmados e revalidados, e a única carta de sesmaria confirmada somava uma área de 8.712ha. O restante, 387mil hectares, eram impossíveis de se confirmar.

O segundo argumento apresentado pelo ITERPA era que a cadeia dominial era confusa e para a sua comprovação faltavam peças importantes, uma vez que os documentos apresentados nas ações demarcatórias eram fotocópias autenticadas e não originais. O terceiro corresponde ao fato de que as ações em terras devolutas de Estado ou da União deveriam ser citadas nos editais que fossem publicados sobre as ditas ações; o Estado interessado ou a União devem ser citados para que possam participar dessas ações e assim manifestarem-se a respeito. No caso da Cidapar, nenhuma das duas tinha ocorrido. Considerando esse conjunto de irregularidade constatada pelo órgão estadual e percebendo a dificuldade em realizar o registro das terras, as empresas resolveram assinar um acordo com as partes interessadas na área, eles, o Estado e os posseiros.

Esse acordo também tinha como objetivo reduzir a pressão que as entidades que apoiavam os posseiros estavam fazendo sobre os órgãos públicos. Enquanto essas discussões eram realizadas, as empresas organizavam grupos de pistoleiros para amedrontar e expulsar os camponeses e manter seus domínios sobre as terras. Foi nesse contexto que, segundo Arnould (1981/1982) e CEDI (1985), o delegado regional da FUNAI, Paulo Cezar da Silva Abreu, anunciou à imprensa que o então coordenador da INCRA tinha informado que já possuía verbas para efetuar o reassentamento das 400 famílias, mas ainda não tinha encontrado terras disponíveis. Após esse anúncio, como a tensão não diminuiu, o mesmo delegado cortou as cabeceiras da ponte construída por Mejer, interrompendo definitivamente o acesso de veículos à área indígena. Em setembro de 1980 o fazendeiro iniciou uma ação judicial contra o delegado, depois disso, o presidente da FUNAI, Coronel Nobre da Veiga, autorizou Mejer a realizar consertos nas estradas e restabelecer o tráfego.

No ano seguinte, nenhuma solução para o avanço das invasões foi de fato concretizada e as invasões continuaram. Em 1981, a FUNAI retomou ações envolvendo a coleta de assinaturas dos Tembé para a liberação de parte da reserva. Essa proposta foi novamente levada aos Tembé, mas agora pelo delegado Paulo Cezar, que realizou registros fotográficos da adesão de alguns indígenas para validação (IMAGEM 1 e 2). A proposta incentivada pelo delegado da FUNAI era bem semelhante à desenvolvida durante a Operação Guamá. Segundo CEDI (1985),

a ideia era reduzir a reserva, que passaria a ser delimitada ao norte pelo rio Guamá, ao sul pelo rio Piriá, a oeste pelo igarapé Tauari e a leste pelo igarapé Pitomba, ou seja, toda as aldeias do Gurupi, até então no sul da reserva, não fariam mais parte da terra indígena (MAPA 6).

IMAGEM 1: Advogado da 2ª delegacia regional da FUNAI apresenta nova delimitação da reserva do Alto Rio Guamá.



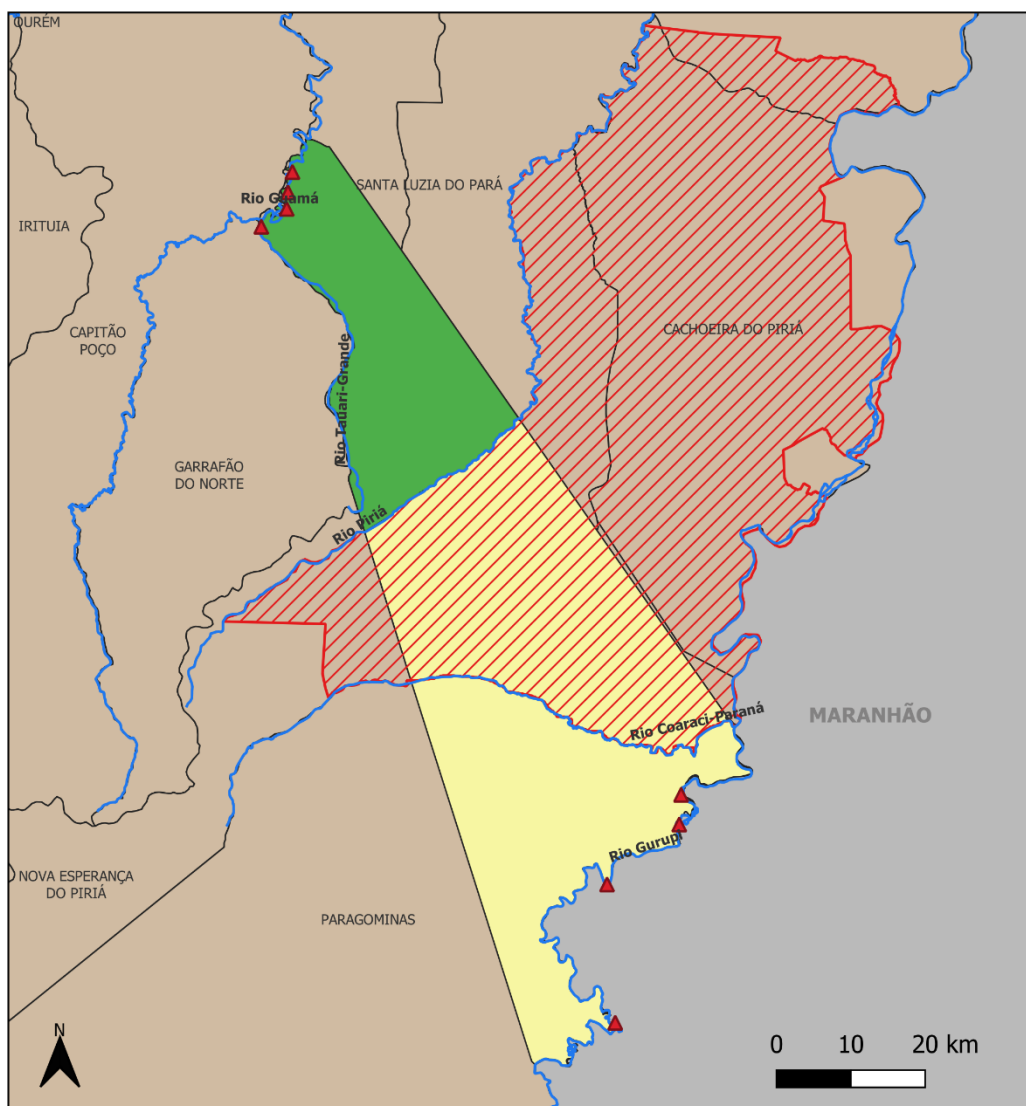
Fonte: Nair Benedicto (1982 *apud* CEDI, 1985, p.202.)

IMAGEM 2: Tembé assinam a proposta de redução da reserva indígena.



Fonte: Nair Benedicto (1982 *apud* CEDI, 1985, p.203.)

MAPA 6: Operação Guamá (1981): Proposta de redução da Reserva Indígena do Alto Rio Guamá



Legenda

- Reserva Indígena do Alto Rio Guamá
- Área que seria liberada para os posseiros
- Gleba Cidapar
- Municípios paraenses
- Aldeias Tembé

Sistema de Coordenadas Geográficas, Datum, SIRGAS 2000.
 Bases Cartográficas: IBGE, 2020.
 Elaborado por: Francine de Souza Santos
 Ano:2023

De acordo com CEDI (1985), o delegado Paulo Cezar afirmava que os Tembé estavam temerosos de perderem a totalidade das terras para os colonos, por isso aceitavam mansa e pacificamente a redução da reserva, mas em troca da liberação da área exigiam os seguintes itens: “1. a retirada de todos os posseiros invasores, 2. a reavivitação¹⁷ dos limites da área

¹⁷ Reavivitação consistia em demarcar novamente os limites da área indígena.

reduzida e a demarcação do limite pelo rio Piriá e 3. a homologação da demarcação pelo Presidente da República e o subsequente registro da área na Secretaria de Patrimônio da União e no cartório de situação de terras” (CEDI, 1985, p.203).

Após o anúncio do delegado, o Tembé João Soares, conhecido como Joca, e o coordenador do CIMI Norte II denunciaram as pressões exercidas pela FUNAI sobre os indígenas, para que os Tembé aceitassem a redução da área. Em seu depoimento para a comissão, Joca contou que desde 1970 o povo recorria à FUNAI para a resolução das invasões e que o órgão sempre afirmava que tomaria providências. Depois de quatro anos sem solução definitiva, os indígenas iniciaram uma atuação mais aguerrida, incendiando roçados e queimando a casa dos invasores. Quando isso ocorreu, novamente a FUNAI interveio dizendo que eles deveriam parar, pois, com auxílio do governo federal conseguiriam uma solução. Segundo Joca (1981 *apud* CEDI, 1985, p.205), essas tentativas de impedir a atuação indígena ocorreram várias vezes. Em junho de 1981, o delegado Paulo teria convocado oito Tembé para uma reunião em Belém, onde teria dito que eles não eram mais indígenas. “Disse que nós estava querendo brigar com FUNAI, que nós estava fazendo uma pista para ser emancipado [*sic*] [...]”. Além disso, o agente do órgão indigenista dizia que eles deveriam aceitar o acordo, já que cada família teria 200ha.

O indígena afirmava que de modo coletivo, a comunidade não concordou com a divisão e redução da terra. Eles deveriam ficar com a terra “em conjunto” e não loteada. Os indígenas mais velhos não queriam essa proposta, “porque nasceram e se criaram sem viver assim no individual, mas em conjunto, comunitário” (1981 *apud* CEDI, 1985, p.205). Joca também disse no depoimento que as exigências indicadas pelo delegado foram vistas pela comunidade como insuficientes para resolução da questão.

Sobre essa recusa da comunidade, Joca contou:

E agora a gente está enfrentando um problema muito sério. A FUNAI disse: “Vocês não são mais índio.[*sic*] Se vocês tivessem tomado uma iniciativa no começo da invasão, já estava resolvido. Mas agora eles dizem que tem muito posseiro e a comunidade é 300 e poucas pessoas e o posseiro é muito. Eles falam isso.

Mas no início, quando a comunidade se organizava e queria tomar uma iniciativa, a FUNAI chegava e dizia: ‘tem que ficar parado, não tem que se meter, a FUNAI vai resolver’ (1981 *apud* CEDI, 1985, p.205).

A postura da FUNAI, assim como a do antigo SPI, durante todo o período das invasões foi extremamente ambígua: em alguns contextos ficou evidente a tentativa de salvaguardar os

interesses dos povos indígenas e em outros o intuito era invalidar ou desconsiderar sua identidade. Em vários momentos da história dos Tembé, se observam divergências internas entre os agentes do órgão indigenista, no entanto, as decisões mais relevantes eram estabelecidas por diretores e presidentes que entendiam esse grupo, assim como Wagley e Galvão (1961), como uma “cultura em transição”, por isso não deveriam mais ser considerados indígenas. Quando o Tembé Joca menciona o incentivo da FUNAI na desmobilização dos indígenas, se nota que não era uma tentativa de amenizar o conflito, mas deslegitimar a luta por reconhecimento e de modo indireto validar os interesses externos.

Após ser denunciada pelos Tembé e o CIMI, a FUNAI negou as acusações e deu continuidade à proposta de redução da área indígena assinando um acordo com o INCRA liberando para reassentamento dos posseiros toda a área sul da reserva. Como consequência dessa situação novamente as invasões na reserva aumentaram drasticamente. No mesmo período, de acordo com CEDI (1985), o ITERPA, com apoio do INCRA e da FUNAI, iniciou um procedimento jurídico contra o Banco Denasa de Investimento, afirmando ter descoberto graves irregularidades na cadeia dominial da falida Cidapar. Esse outro contexto, intensificou ainda mais o conflito na região, o que acabou ampliando o apoio de entidades da sociedade civis aos indígenas protestando veementemente contra a redução da área.

A Procuradoria Jurídica da FUNAI, em 1983, emitiu um parecer contrário à proposta de redução da área encaminhada pelo delegado Paulo Cezar. A negativa tinha como argumento o fato da FUNAI não poder abrir mão de uma reserva perfeitamente definida e até demarcada desde 1945. Além disso, o advogado do órgão indigenista ressalta que não houve abandono da área pelos indígenas, como afirmava o delegado, mas sim medo de perder até as terras nas quais já estavam confinados. Os Tembé que assinaram a proposta de redução, só teriam aceitado por não suportarem mais a tensão gerada pelos invasores.

Após a revogação da proposta, a FUNAI, em 1985, constituiu um Grupo de Trabalho (GT) para avaliar a situação e redefinir os limites da área indígena. A antropóloga Virgínia Valadão (1985), que participou do GT, elaborou um relatório descrevendo as conclusões. Entre elas estava: a necessidade imediata de aviventação dos piques; a interdição rigorosa da estrada construída pelo fazendeiro Mejer, pois era o principal caminho dos invasores; a necessidade de um levantamento fundiário sobre os casos de reassentamento; e a elaboração de negociações junto ao INCRA e demais órgãos com o objetivo de eleger, na região, áreas passíveis de reassentamento.

No mesmo ano da elaboração dessa avaliação, a FUNAI encaminha ofício ao presidente do INCRA, na época o engenheiro agrônomo José Gomes da Silva¹⁸, solicitando uma equipe de técnicos para realizar o levantamento fundiário. Enquanto isso, o Conselho Indigenista Missionário (CIMI) - Norte II e a Comissão Pastoral da Terra (CPT) também realizavam um trabalho para levantar a situação dos posseiros na área que correspondia à Cidapar, na reserva indígena e fora dela. Durante esses levantamentos, a morosidade burocrática, a dificuldade de acesso à documentação, os entraves políticos que permeavam os órgãos federais e a ausência de recursos, dificultaram o andamento dos trabalhos.

Os Tembé, enquanto aguardavam uma solução definitiva, passaram a organizar, em conjunto com o CIMI e a CPT um relatório expondo todos os contextos que envolviam sua luta por reconhecimento. O relatório, que foi obtido no acervo da CPT, aponta alguns aspectos importantes sobre a articulação indígena. Já no texto inicial, o relatório destaca que o território do povo Tembé corresponde às aldeias das margens do rio Gurupi e Guamá, elemento importante já que a área do Gurupi tinha sido desconsiderada na proposta revogada em 1983. Também é retomado que, durante muito tempo a cultura Tembé foi definida como “cultura em transição”, sob o argumento de que era difícil diferenciar os indígenas da população não indígena. Contudo, essa situação teria sido resultado dos três séculos de contato, nos quais as leis que protegiam os povos indígenas eram deficientes, os camponeses expulsos de suas terras eram empurrados contra os indígenas e as transformações econômicas em âmbito nacional e internacional impactavam diretamente esse grupo étnico.

O relatório esclarece que todos esses aspectos estavam relacionados com o desenvolvimento brasileiro, que privilegiou poderosos grupos econômicos nacionais e multinacionais. Foi isso que acabou impulsionando mudanças profundas entre os Tembé e seu território, como ressalta Isídio, indígena que contribuiu com esse documento. Segundo ele: “Hoje em dia para comer tem que comprar. Antes tinha muito peixe, agora acabou tudo. Antes tinha muita caça, agora acabou tudo, até o mato está acabando” (CIMI & CPT, 1982, p.3). Para o CIMI e a CPT, os Tembé viviam na sua terra como estrangeiros, eram marginalizados e vistos pelos regionais como usurpadores da terra. A sociedade estava perseguindo esse povo indígena e os considerando inferiores, por isso tentavam “emancipá-los”, isto é, não os reconhecerem mais como indígenas.

¹⁸ José Gomes da Silva foi presidente do INCRA durante seis meses, de 10/04/1985 a 21/10/1985, além desse cargo, sua trajetória política é marcada por ter sido um dos redatores do Estatuto da Terra e por participar da equipe que elaborou o 1º Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA).

Após expor uma linha do tempo demonstrando as invasões sofridas pelos Tembé, o relatório descreve a participação da FUNAI. Segundo o CIMI e a CPT (1982), a atuação do órgão indigenista não teve continuidade no tempo, suas intervenções sempre foram esporádicas ou inutilizadas por políticos e acordos que beneficiavam os interesses econômicos. Durante os períodos de intensificação das invasões, principalmente na região do Guamá, os indígenas não receberam nenhum tipo de apoio contra a ação dos invasores. Além disso, as inconsistências na atuação do órgão acabaram favorecendo a ocupação e a exploração das áreas indígenas, enfraquecendo até funcionários que se opunham às decisões da FUNAI.

As principais conclusões estabelecidas por esse relatório foram: a terra pertencia aos indígenas e era indispensável para sua sobrevivência física e para a recuperação cultural; a reserva deveria ser liberada de todos os invasores; as ações de despejo deveriam ser iniciadas a partir dos grande invasores e não dos pequenos; a situação estava além do controle da FUNAI e precisava ser resolvida com a intervenção conjunta do INCRA e do ITERPA; os posseiros precisavam ser reassentados fora da reserva e indenizados; e a culpa das invasões não deveria recair sobre os posseiros, pois foram políticos e a polícia que os encorajava.

Relatórios como esse e o desenvolvido pela antropóloga Virginia Valadão não foram suficientes para conter o conflito ou impulsionar sua resolução. Nos anos seguintes à revogação da proposta de redução da reserva, mais conflitos e turbulências envolveram as indefinições do governo sobre o Alto Rio Guamá. Conforme Rabelo (2009), em 1985, a FUNAI, a partir do trabalho de topógrafos e agrimensores, definiu que o território Tembé correspondia a uma área de 280.000ha, o que representava 11.000 hectares a menos do que a área doada pelo decreto de 1945. O estabelecimento desses limites ocorreu no mesmo período em que o conflito fundiário envolvendo a Cidapar, segundo LOBO (2016), tomavam um ímpeto de violência generalizada com milícias armadas.

No mesmo ano, 1985, após o período de generalização da violência entre os posseiros que habitavam a região da reserva indígena, o governo federal começa a atuar de modo intenso com os empresários da gleba Cidapar. Após negociações frustradas, representantes do Grupo Joaquim Oliveira e do Bando Denasa enviaram uma carta para o Conselho de Segurança Nacional (CSN), justificando a sobreposição com a reserva indígena. Segundo eles, quando Moacyr Ferreira demarcou as áreas da gleba, entendeu que as terras da reserva chegavam até uma margem do rio Coaracy-Paraná, enquanto as terras demarcadas por ele começavam na margem oposta, por isso as áreas da empresa e da reserva não estavam sobrepostas.

A CSN encaminha essa justificativa para a FUNAI e para INCRA, juntamente com uma Proposta de Encerramento de Litígio. A proposta solicitava que o órgão indigenista desistisse da ação contra as empresas em relação à sobreposição e demarcasse novos limites para a reserva, no qual a área indígena perderia 76 mil hectares para a empresa. Já o INCRA também deveria desistir da ação e as empresas permutariam 28.785 hectares para os posseiros. Segundo Loureiro (2001), o INCRA não aceitou a proposta, pois como ainda havia títulos de sesmarias envolvendo a propriedade que não foram comprovados, não poderiam permutar as terras. Já a FUNAI assinou o contrato, prejudicando os Tembé.

Logo após a assinatura do presidente da FUNAI, o contrato foi denunciado pela União das Nações Indígenas e entidades de defesa dos povos indígenas. Depois da denúncia, a fundação divulgou uma nota negando que o órgão tenha realizado acordo com as empresas e afirmando que as ações contra elas estavam mantidas.

Nos anos seguintes, no período de redemocratização, a luta dos Tembé se intensificou e ganhou força, mesmo com a presença crescente de invasores na reserva do Alto Rio Guamá, que apesar da anulação dessas propostas de redução, continuavam a avançar sobre o território. A área central era a mais visada, uma vez que as maiores concentrações indígenas estavam no norte e sul da reserva. Em todo o entorno da reserva, a organização dos posseiros pressionava o Estado e as empresas. As ações políticas que buscavam a resolução dos conflitos nessas áreas, acabavam se sobrepondo às demandas indígenas e ao decreto da reserva. Por isso, além de se articularem contra os fazendeiros e as empresas que invadiram o território Tembé, as invasões passaram a ser numericamente maior e preocupavam as lideranças indígenas.

O crescimento da violência empregada no conflito fundiário envolvendo a Cidapar e da reserva do Alto Rio Guamá fez com que a situação alcançasse instâncias ministeriais em 1988. Era o período da elaboração do I Plano Nacional de Reforma Agrária (I PNRA), e a questão da regularização fundiária e de regularização das terras estavam em destaque no contexto da redemocratização do país. O então presidente da República José Sarney, nesse mesmo ano, decretou a desapropriação a Gleba Cidapar para interesse da reforma agrária e excluiu dos efeitos do decreto as terras ocupadas ou habitadas pelos indígenas ou a eles reservadas, cujos direitos eram assegurados pela Constituição de 1967. Surgiu então uma esperança entre os Tembé de que a desapropriação estimularia o processo de regularização das terras dos posseiros e, conseqüentemente, a regularização e o processo de desintrusão da reserva indígena. Também era o momento em que se desenrolavam discussões sobre a nova Constituição, que produziria mudanças na política indigenista brasileira.

2.4 Da proposta de sobreposição territorial à homologação da Terra Indígena do Alto Rio Guamá

Segundo Barbosa (2018), para compreender os direitos territoriais indígenas no Brasil é necessário analisar como as terras indígenas se tornaram um conceito jurídico. A Constituição Federal de 1988, pela primeira vez, dedicou um capítulo específico à temática indígena. De acordo com o art.231:

São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

1º§ São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias para a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

Esse trecho vem sendo interpretado pela dogmática constitucional como uma mudança de paradigma, pois, antes dessa Constituição, vigorava uma perspectiva assimilacionista, segundo a qual a condição indígena era considerada como transitória, passageira, que desapareceria com a modernização do país e com a incorporação do indígena à cultura nacional. Para Barbosa (2018), a nova constituição estabelece o contrário, reconhece que uma forma de vida tradicional tem direito ao futuro, não é uma condição transitória. Por isso, nesse marco legal, os direitos territoriais são entendidos como uma condição para a continuidade dessa forma de vida ao permitir a reprodução física e cultural dos índios. Ou seja, a Constituição de 1988 abandonou a tradição assimilacionista e passou a encampar a ideia de que os indígenas são sujeitos presentes e capazes de permanecer no futuro.

Analisando o 1º§ desse artigo, o mesmo autor afirma que, considerando o conceito de “tradicionalmente ocupada”, são admitidos no direito brasileiro quatro tipos de terras indígenas. Além das *terras de ocupação tradicional*, a legislação define as seguintes modalidades: *reservas indígenas* (terras doadas para a União ou adquiridas por ela que se destinam à posse dos indígenas), as *terras dominiais* (terras de propriedade dos indígenas, adquiridas nos termos da legislação civil) e as *terras interditadas* (áreas com restrição de ingresso e trânsito de terceiros para proteção de indígenas isolados). Já as *terras de ocupação tradicional* podem ser definidas como terras de propriedade da União, demarcadas em processo administrativo, com usufruto permanente e exclusivo dos indígenas para garantia do seu modo de vida tradicional.

O texto constitucional fixa os critérios para a identificação dessas áreas, que foram regulamentados pelo Decreto nº1775/96. A regularização de terras indígenas compreende as seguintes etapas:

- i) Estudos de identificação e delimitação, a cargo da Funai;
 - ii) Contraditório administrativo;
 - iii) Declaração dos limites, a cargo do Ministro da Justiça;
 - iv) Demarcação física, a cargo da Funai;
 - v) Levantamento fundiário de avaliação de benfeitorias implementadas pelos ocupantes não-índios, a cargo da Funai, realizado em conjunto com o cadastro dos ocupantes não-índios, a cargo do Incra;
 - vi) Homologação da demarcação, a cargo da Presidência da República;
 - vii) Retirada de ocupantes não-índios, com pagamento de benfeitorias consideradas de boa-fé, a cargo da Funai, e reassentamento dos ocupantes não-índios que atendem ao perfil da reforma, a cargo do Incra;
 - viii) Registro das terras indígenas na Secretaria de Patrimônio da União, a cargo da Funai; e
 - ix) Interdição de áreas para a proteção de povos indígenas isolados, a cargo da Funai.
- (DECRETO n.1.775/1996, art. 2º, 1º§).

A primeira fase do processo administrativo é a constituição pela FUNAI de um grupo técnico especializado, coordenado por antropólogo, com a finalidade de produzir estudos complementares de natureza etno-histórica, sociológica, jurídica, cartográfica, ambiental e o levantamento fundiário, todos eles necessários à delimitação. Esse grupo de trabalho produz um relatório de identificação e delimitação, que devem conter: informações gerais sobre o grupo, tais como: filiação cultural e linguística, eventuais migrações, censo demográfico, distribuição espacial da população e identificação dos critérios determinantes dessa distribuição. Além disso, pesquisa sobre o histórico de ocupação e descrição de aspectos cosmológicos do grupo, das áreas de usos rituais, cemitérios, lugares sagrados etc. A partir desse relatório, o governo federal determina se continuará ou não o processo de demarcação.

Uma das fases, que tem relativa importância para essa pesquisa é a da homologação. Quando uma Terra Indígena é homologada pelo Estado brasileiro como de *ocupação tradicional indígena*, todos os títulos de propriedade são declarados nulos e extintos. Por essa razão, o governo concede indenizações apenas para as benfeitorias derivadas de ocupações de boa-fé. Contudo, todo o processo é passível de contestações, o que acaba produzindo morosidade e disputas acirradas na esfera administrativa e judicial.

Para Barbosa (2018), a homologação de uma Terra Indígena é resultado do encontro entre os dispositivos do Estado brasileiro e o saber dos povos indígenas, mediado pelo trabalho de antropólogos e historiadores, que utilizam a história do povo indígena para estabelecer o direito sobre o território. Esse tipo de “direito sobre o território” atrelado às determinações legais brasileiras não coincide com a concepção de diferentes povos indígenas, mas acaba sendo relevante para o processo de resistência deles. O mesmo autor considera que há uma miríade de formas de resistências visíveis e invisíveis entre esses povos, pois os usos e costumes cotidianos também são resistência. Para ele, quando se define resistência, é necessário compreender o significado da expropriação recorrente e da ocupação para os povos indígenas. Por isso, quando lutam pela regularização de suas terras, não significa que concordam com o sentido dado pela Constituição Federal, mas sim concordam com a melhor interpretação dela para a obtenção de seus direitos.

A história da resistência Tembé demonstra o papel relevante dessa Constituição. Seu território, na condição de reserva, já deveria ser considerado e protegido pelo governo, pois se enquadra dentro das normativas jurídicas, como um tipo de terra tradicionalmente ocupada. No entanto, todo o processo de expropriação sofrido por esse povo demandou ações jurídicas que forçassem a desintrusão da área e acabassem, de forma definitiva, com as constantes propostas de sobreposição, responsáveis pela intensificação dos conflitos. Por isso, pressionar o Estado para a homologação das terras foi uma estratégia de resistência.

É importante destacar que a regularização das terras não significa a obtenção de uma propriedade privada. De acordo com Marés (2003), as formas de ocupação e o exercício de poder e soberania sobre o território sempre foram diferentes dos não indígenas, pois são na verdade coerentes com a cosmovisão e a necessidade dos povos indígenas. Para esses povos a terra sempre foi um bem coletivo, que foi oferecido pelos antepassados que descobriram seus segredos e legados necessários aos herdeiros que os perpetuariam. A terra para eles não deve ser repartida, apenas os frutos das terras para que a ninguém faltasse ou sobrasse. A terra indígena é um área controlada por um povo, mas é também parte integrante desse próprio povo. Devido a essas características, para esse autor, a propriedade privada “não traz felicidade dos povos, ao contrário, por se assentar num individualismo excludente, gera conflitos que se estendem desde o vizinho até um pacífico povo distante” (MARÉS, 2003, p. 52).

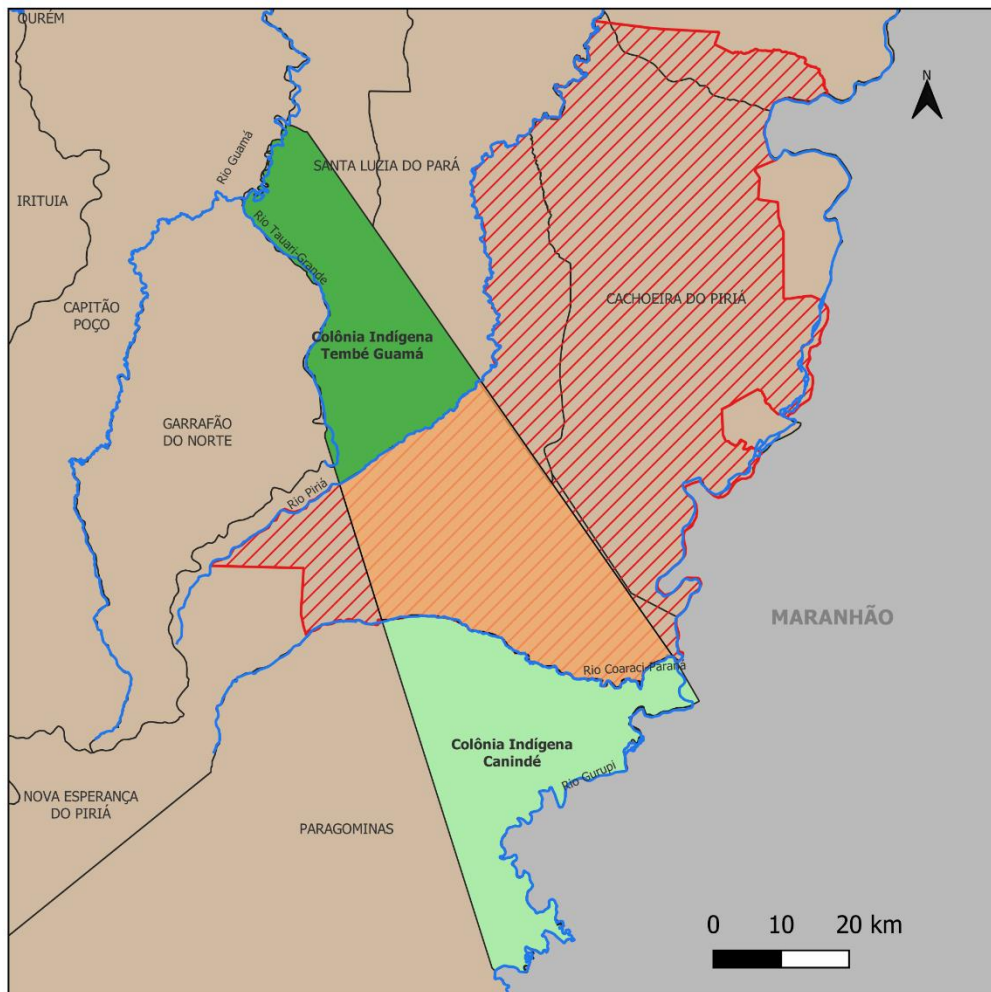
Para Marés (2003), com o avanço do mercantilismo e a construção dos Estados contemporâneos, a propriedade da terra tornou-se absoluta, o que aprofundou a contradição entre os indígenas e os não indígenas, por isso esses povos foram esquecidos pela lei e suas

terras deixaram de ser de seus domínios para transformarem-se em propriedade privada. Foi só no século XX, quando a propriedade privada começou a ser restringida ou limitada por direitos coletivos, que os indígenas tiveram um alento jurídico com o renascimento de direitos coletivos para o Direito, ainda que, na visão do autor, de uma forma débil e imprecisa. Essa imprecisão pode ser compreendida quando analisamos a situação dos Tembés.

A desapropriação da Cidapar ocorreu em maio de 1988 e logo nos meses seguintes se iniciou uma articulação para a concretização do PNRA e PRRA. Em julho do mesmo ano, o ministro da Reforma Agrária e do Desenvolvimento (MIRAD), Jader Barbalho, e o ministro do Interior (MINTER), João Alves Filho, em acordo com o Estatuto do Índio, instituíram duas portarias interministeriais, a saber, a nº 138-A e a 139-B. Conforme os anexos 1 e 2, ambas as portarias iniciam a apresentação de suas determinações mencionando a “necessidade de assegurar a proteção necessária ao grupo indígena Tembés” e admitindo que a área proposta pela FUNAI “ficou caracterizada como de posse imemorial indígena”. Considerando esses aspectos, os ministérios, após parecer de um Grupo de Trabalho Interministerial, declararam como posse permanente desse povo, a área 83.125ha situada entre os municípios de Vizeu e Ourém, que seria demarcada pela FUNAI e passaria a ser denominada Colônia Indígena Tembés-Guamá. Já a área de 125ha entre os municípios de Vizeu e Paragominas passaria a ser denominada Colônia Indígena Canindé¹⁹ (MAPA 7).

¹⁹ A colônia Indígena Canindé estava no limite da Terra Indígena Alto Turiaçu, que foi homologada em 1982, tinha uma área de 5.924,41 km² e abrigava os Awá-Guajá, Kaapor e Tembés.

MAPA 7: Proposta de criação das Colônias Indígenas Tembé-Guamá e Canindé (1988)



Legenda

- Colônia Indígena Tembé Guamá (Portaria nº138-A)
- Colônia Indígena Canindé (Portaria nº139-A)
- Área para assentamento dos posseiros
- Gleba Cidapar
- Municípios do Pará

Sistema de Coordenadas Geográficas, Datum, SIRGAS 2000.
 Bases Cartográficas: IBGE, 2020.
 Elaborado por: Francine de Souza Santos
 Ano:2023.

Essas portarias interministeriais não apenas dividiam e separavam o território Tembé, como também ocasionaram a perda de 25% de sua área. Essa área “perdida” seria loteada e demarcada para a constituição de um assentamento, considerando o PNRA. De acordo com a ALEPA (1994), além das portarias, foi assinado um convênio entre os dois ministérios e o órgão indigenista com o objetivo de regularizar as terras, atribuindo para cada órgão as seguintes competências: o MIRAD ficava encarregado de transferir os posseiros para a área liberada, executar o projeto de assentamento, custear as despesas com remoção e repassar à FUNAI

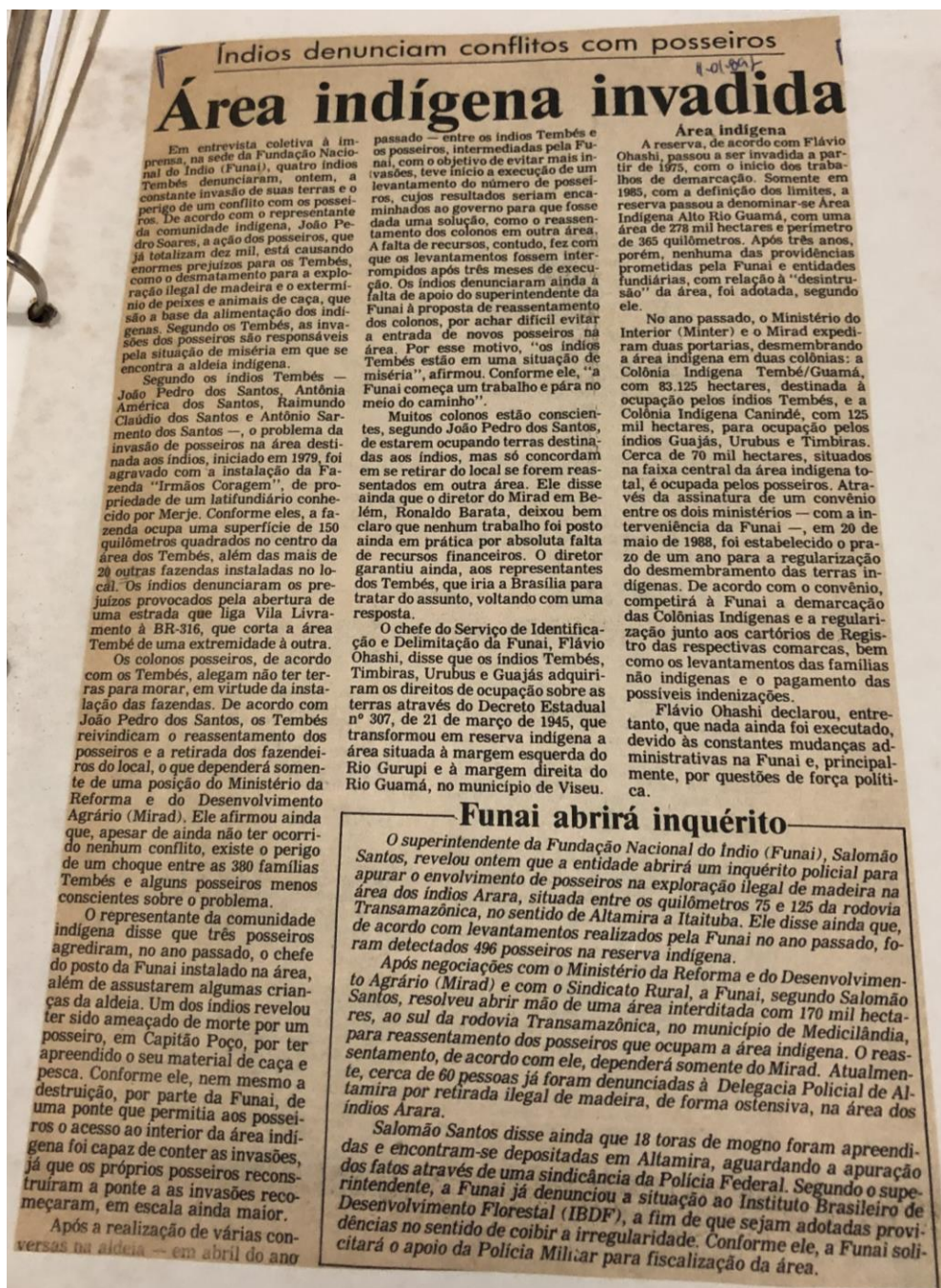
recursos para a demarcação das terras; o MINTER repassaria recursos complementares para garantir a regularização das terras; e a FUNAI deveria demarcar as terras indígenas, construir e melhorar a infraestrutura dos serviços, implementar projetos produtivos, manter a fiscalização da área demarcada, indenizar as benfeitorias de boa-fé dos posseiros, promover a regularização definitiva da área, bem como o respectivo registro.

De acordo com CEDI (1991), após a assinatura das portarias que criaram as duas colônias, em janeiro de 1989, quatro indígenas Tembé realizaram denúncias à Superintendência Regional da FUNAI sobre a tensão que se mantinha com os invasores na reserva. Os indígenas Raimundo Cláudio dos Santos Tembé e Pedro dos Santos Tembé afirmavam que os indígenas eram maioria na reserva e que os posseiros deveriam ser reassentados fora dos domínios do seu povo. Ambos ressaltavam que o remanejamento de 600 famílias de colonos deveria ocorrer com urgência, pois havia risco de ampliação do conflito. Até o dia da denúncia, segundo o jornal *A província do Pará* (1989), os trabalhos de demarcação das áreas para o assentamento ainda não tinham sido iniciados, por isso as invasões continuavam sendo recorrentes. A posição dos Tembé era bem diferente daquela do superintendente regional da FUNAI na época, Salomão Habib Santos, que assegurava que a divisão das duas colônias era “a melhor solução possível para resolver a grave situação fundiária que há mais de dez anos vinha assumindo contornos de um problema irreversível” (CEDI, 1991, p.349).

Em entrevista ao jornal *O Liberal*, em 11 de janeiro de 1989 (IMAGEM 3), representante dos Tembé contaram que a invasão dos posseiros estava causando enormes prejuízos para o povo indígena. Entre eles o desmatamento para a exploração ilegal de madeira e o extermínio de peixes e animais de caça, base da alimentação do grupo. O Tembé também afirmava que as constantes invasões tinham produzido uma situação de miséria nas aldeias indígenas e que todo o problema das invasões tinha sido agravado com as ações da Fazenda “Irmãos Coragem” do latifundiário Mejer.

Na mesma entrevista, o representante Tembé contou que três posseiros, no ano anterior, tinham agredido o chefe do posto da FUNAI instalado na área, além de assustarem crianças indígenas. Também foi relatado que outros indígenas estavam sendo ameaçados de morte por um posseiro em Capitão Poço, por terem apreendido o seu material de caça e pesca desse lavrador. Os indígenas deixaram evidente nessa entrevista a falta de apoio do superintendente da FUNAI à proposta de reassentamento dos colonos fora da reserva. Sobre o assentamento dos posseiros na área central da reserva, o diretor do Ministério do Interior afirmava que o trabalho ainda não tinha sido realizado por falta de recursos financeiros e por questões políticas.

IMAGEM 3: Jornal O Liberal - Área indígena invadida, de 11 de janeiro de 1989.



Fonte: O Liberal, 11.01.1989.

Em reportagem para o Diário do Pará, de 11 de janeiro de 1989 (IMAGEM 4), o representante da comunidade Tembê, João Pedro Soares, contou que em abril de 1988 se reuniu com posseiros para pedir que evitassem a entrada de novos posseiros. O intuito era conscientizar os colonos a evitarem a continuidade da invasão, por isso durante esse trabalho realizou um levantamento da quantidade de posseiros para informar o governo e as entidades de os

defendem. Depois de três meses de trabalho, João Pedro foi até Belém solicitar apoio da Superintendência da FUNAI, mas o funcionário do órgão indigenista não concordou com a proposta e disse que era difícil evitar a entrada de novos posseiros. A postura do superintendente foi desanimadora para os Tembê, que acreditavam que conseguiriam o apoio da fundação.

IMAGEM 4: Jornal O Diário do Pará – Descendentes da nação Tembê fazem denúncias de invasões de terras, de 11 de janeiro de 1989.



Fonte: O Diário do Pará, 11.01.1989.

De acordo com o decreto nº 94.945, de 25 de setembro de 1987, a proposta do grupo de Trabalho Interministerial deveria considerar, além das entidades governamentais, o interesse do grupo indígena. Em 1989, o assessor Romildo de Carvalho foi encarregado de produzir um parecer demonstrando a legalidade das portarias. Após diálogo com os Tembé, apontou que havia distorções sobre os indígenas quererem a divisão das suas terras. Esse resultado gerou o afastamento de Romildo da função e a criação de um novo grupo, que se posicionou de forma contrária ao assessor anterior.

Após a crescente pressão da organização indígena, e as mudanças decorrentes da Constituição Federal de 1988, o presidente da FUNAI, Airton Alcântara Gomes, em maio 1990 anulou a certidão negativa fornecida pela FUNAI em favor da Cidapar. No mês seguinte, por meio da portaria nº 577, de 12 de junho de 1990, Airton interditou a área indígena Alto Rio Guamá integralmente, conforme a demarcação de 278.000 ha. Nessa portaria, o presidente do órgão justifica afirmando 1. que os indígenas da Colônia Indígena Canindé não teriam sido consultados à época do desmembramento da Área Indígena Alto Rio Guamá, 2. que o convênio entre os ministérios não teria sido cumprido e 3. que havia a necessidade de tomar medidas de urgência na área, que garantissem os direitos dos grupos indígenas que nela habitavam. Por esses aspectos, resolvia (FUNAI, 1990):

I – Interditar, para efeito de segurança, garantia da vida e do bem-estar dos índios Tembé, Urubu-Kaapor, Timbira e Guajá, visando adequação às determinações e do decreto 94.945, de 23 de setembro de 1987, a área de terras localizadas nos municípios de Viseu e Paragominas, Estado do Pará, com uma superfície aproximada de 278.000 ha e perímetro também aproximado de 365 km, assim delimitadas.

II - Determinar que, para efeito de controle administrativo, a terra em referência denominar-se-á Área Indígena Alto Rio Guamá, subordinada à 4ª Superintendência Executiva Regional da FUNAI;

III – Vetar o ingresso de não-índios na área ora interditada, sem expressa autorização da FUNAI, controlando-se inclusive a invasão indiscriminada que ora se processa.

Rabelo (2009) relata que mesmo com essa conquista, o processo de homologação da área indígena ficou parado até 1993. A portaria do presidente da FUNAI não resolveu as invasões que eram cada vez mais frequentes e amedrontavam os indígenas. Durante esse período, os Tembé se mantinham extremamente preocupados com os impactos que as invasões produziam em seu território. Dentro da reserva indígena, os posseiros queimavam roças a cem metros das aldeias e madeireira entravam constantemente ampliando a área desmatada. Devido

a isso, os indígenas passaram a frequentemente procurar as autoridades pedindo providências em relação a essas invasões e ao processo contra o fazendeiro Mejer Kabaczanik. Em 1991, os indígenas foram à Assembleia Legislativa do Estado do Pará duas vezes e se reuniram com o Procurador Geral da República, solicitando, junto à FUNAI, recursos para a demarcação da Terra Indígena.

No ano de 1992, os indígenas organizaram, em conjunto com o advogado e o administrador regional da FUNAI, um representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e outras autoridades não-indígenas um outro documento pedindo de intervenção do governo federal nessa situação. Em uma reunião dessa organização, os Tembé decidiram ampliar sua fiscalização por conta própria e organizar uma comissão para ir até Brasília. Sobre as ações para fiscalizar a área, o cacique Kelé conta para Ponte (2010, p.206) quanto segue:

Kelé: a gente tocava fogo na roça deles e conversa com eles para não passarem e que o governo ia tomar conta, e aconteceu uma briga muito grande, mas era uma briga que não aconteceu morte nem de índio, nem de invasor [sic]. Em 92, foi o Chefe de Posto prá lá [aldeia sede], o Dilson Marinho. Começamos a organização da comunidade com a chegada dele[sic].

Vanderlúcia Ponte: como foi?

Kelé: Nós fizemos uma apreensão lá de um caminho [sic] de madeireiro, levamos pra aldeia e aí conseguimos levar a PF [Polícia Federal] lá pra tirar eles de lá e aí juntamos, como se diz conseguimos fazer uma organização com todas as aldeias; o Gurupi nós enquadrámos também. [sic]

A fala do líder Tembé demonstra a pressão realizada pelos indígenas contra os posseiros, o que contribuiu para alimentar, segundo a mesma autora, a situação explosiva e perigosa em que o conflito tinha chegado. Nesse mesmo ano, os Tembé realizaram a primeira reunião em defesa guardião do território ancestral, organizando, de acordo com Moraes Junior et al (2022), associações como a Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB) e a Associação do Grupo Indígena Alt Ri Guamá (AGITARG), acompanhando também o movimento nacional da União das Nações Indígenas (UNI).

Em agosto de 1992, segundo Rabelo (2009), os Tembé foram até Brasília, onde se reuniram com o Procurador Geral da República, com técnicos do IBAMA, com deputados federais, com o presidente da FUNAI e técnicos da Divisão de Assuntos Fundiários. O principal

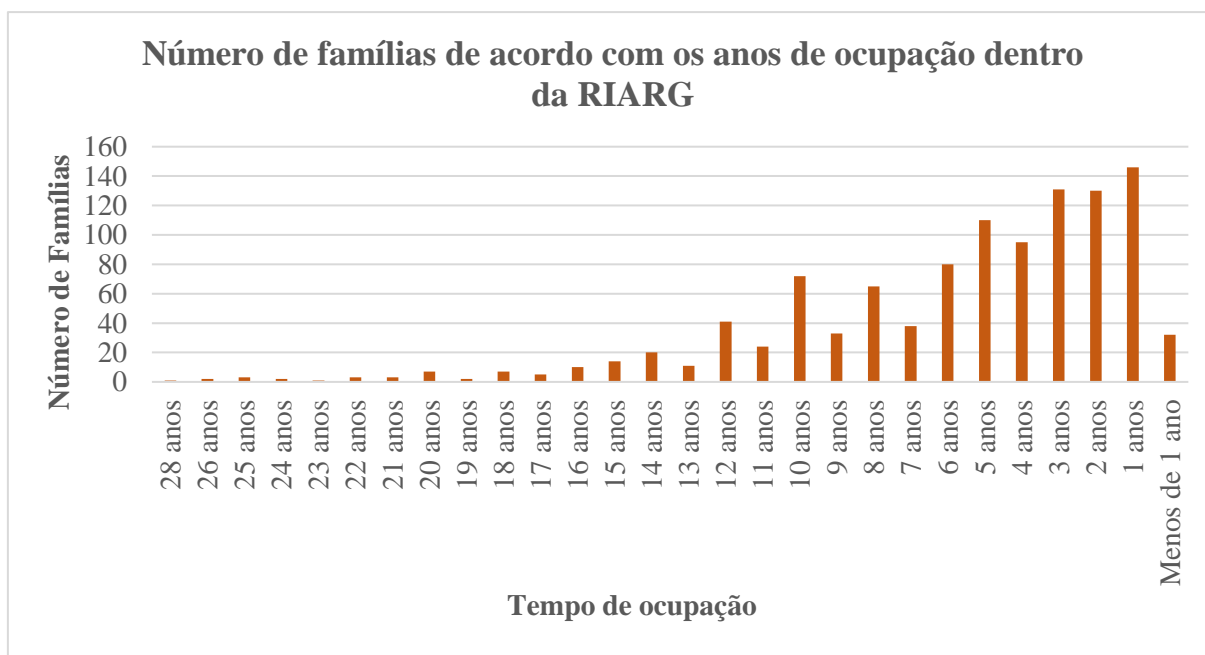
pedido do grupo era agilizar o processo de homologação da área, solicitar recursos para o levantamento fundiário e a demarcação das terras.

A visita obteve resultado. No mesmo ano, o Presidente da FUNAI criou uma equipe técnica que foi encarregada de realizar o levantamento fundiário, que continha também funcionários do ITERPA, do INCRA, da Polícia Federal e dos indígenas. O relatório ficou pronto em 1993 e em seu laudo constatava, de acordo com ALEPA (1994), a existência 1089 ocupantes da área indígenas, que foram analisados seguindo dois aspectos: Ocupantes Não Residentes na área indígena e Ocupantes residentes na área indígena.

No primeiro grupo havia 157 indivíduos, dos quais 12 pessoas possuíam lotes acima do módulo rural (100 ha), o que correspondiam ao todo à exploração de 2.162 ha do território Tembé. A maioria desse grupo de doze pessoas eram ocupantes antigos com mais de 10 anos na área, os demais exploravam as terras há apenas quatro anos. No segundo grupo, o relatório destaca que havia entre os posseiros uma acentuada concentração de terras. A maioria deles, 563 famílias, ocupavam lotes que variavam entre 1 e 45ha, enquanto apenas 48 famílias (300 a 750 ha) ocupavam 8.385ha. As demais famílias ocupavam áreas entre 50 e 100ha.

Analisando o total de ocupantes, não residentes e residentes, o laudo apresenta os seguintes dados (IMAGEM 5):

IMAGEM 5: Gráfico do número de famílias de acordo com o tempo de ocupação dentro da RIARG



Fonte: ALEPA, 1994.

O gráfico evidencia que a maioria dos invasores da área indígena chegaram na região na década de 1980, principalmente a partir de 1988, ano da proposta de criação do assentamento. Para Rabelo (2009), essa situação demonstra como as portarias interministeriais 138-A e 139-B foram importantes para ampliar a violência e as invasões, que também foram estimuladas por órgãos fundiários. No dia 04 de outubro de 1993, o então Presidente da República, Itamar Franco, homologou por decreto a Terra Indígena Alto Rio Guamá, com pouco mais de 279.000 ha. A conquista iniciou uma nova luta para os Tembé, a de conseguir a desintração da área. As ações de desintração se iniciaram após a homologação da Terra Indígena, mas continuam a ocorrer até hoje, o que produziu a continuidade da luta por reconhecimento. Em relação à área expropriada pelo fazendeiro Mejer Kabcznik, ela só foi reintegrada pelos Tembé em 2014, após quarenta anos da invasão, sem nenhum ressarcimento aos indígenas pelo prejuízo causado.

De acordo com Ribeiro (1992), os movimentos de resistência, muitas vezes criminalizados pelos Estado, são formas ativas de reação à exclusão, por isso são capazes de revitalizar a democracia, e esse era e é o contexto em que a luta desse povo indígena se encontrava. As constantes entrevistas concedidas pelos Tembé e a formalização de denúncias correspondiam às estratégias de resistência contra a “exclusão”. Porém, é necessário evidenciar que não era apenas a reação indígena que se consolidava nesse período, a dos posseiros também.

Ambos eram contingentes populacionais pobres que reivindicavam o acesso à terra e a melhores condições de vida, e se organizam de maneiras distintas para obter seus direitos. Como descreve a mesma autora, aqueles que expressam sua vontade - seja de poder, de riqueza ou de espaço – de maneira afirmativa, remexem as formas cristalizadas de demarcação de valores objetivos e subjetivos, por isso provocam o redesenho de formas e novas possibilidades de equilíbrio em direção à democracia.

O povo Tembé da Terra Indígena do Alto Rio Guamá vivenciou uma gradativa perda de seu território circunscrito na Amazônia, região que ao longo do século XX e, principalmente, durante o período militar, passou a interessar grupos econômicos, muitos do Sul e Sudeste do país. O relatório da ALEPA (1994) destaca que a concessão de terra e de benefícios aos projetos agropecuários na ditadura, desconsiderava a existência dos territórios indígenas, o que acabava sendo facilitado pelo descaso da União e do Estado em assegurar o que historicamente pertencia aos povos originários. Quando se fala em desconsiderar, não se trata de uma situação involuntária, mas sim uma estratégia que deslegitima e dificulta o reconhecimento desse grupo.

Além dessa dimensão, é importante notar como a chegada de grandes empreendimentos econômicos, mas também fazendeiros e grileiros na região da reserva, produziram a ampliação da concentração de terras no seu entorno. Segundo CEDI (1985), foram identificados na década de 1980, nos municípios de Ourém, Paragominas e Viseu, imóveis rurais com área total de 1.049.897,70 ha, o que era muito superior à reserva ocupada pelos Tembés, que correspondia a 279.000 ha. Os dados analisados por ALEPA (1994) também convergem para esse contexto de intensa concentração de terras, e evidenciam que o crescimento da expropriação dos posseiros acompanhou o crescimento do grau de concentração nas mãos de pouco proprietários. Segundo o mesmo autor, além da concentração, os latifundiários também buscavam manter a terra como reserva de valor, dado o reduzido percentual de exploração das mesmas.

A expansão dos latifúndios no Nordeste Paraense impactou a reserva dos Tembés de duas maneiras. A primeira ocorreu através dos posseiros, que já tinham sido expulsos das suas terras no Nordeste do Brasil. No Pará são novamente expropriados por empresas e fazendeiros, o que os levou a invadir o território indígena, como resistência a essa nova expropriação à qual estavam sendo submetidos. A segunda ocorreu diretamente pelos latifundiários, que aproveitando o contexto conflituoso invadem ou exploram os recursos dessa área pouco protegida pelos órgãos do Estado. Os grandes empreendimentos subsidiados pela ditadura não impulsionavam a integração nacional e a distribuição de renda, pelo contrário, produziam maior vulnerabilidade ao tomar a possibilidade de trabalho dos camponeses e o território do povo indígena

Para ALEPA (1994), em nome do desenvolvimento econômico, aumentaram a injusta concentração de terras, causadora da miséria, da marginalidade e do genocídio lento de que são vítimas a população indígena. O crescimento das invasões entre o rio Guamá e Gurupi, tornou a terra indígena vulnerável, pois eram compreendidas como um estoque de terra suficiente para solucionar os problemas de moradia e terra de trabalho para os que não a possuíam na região.

A proposta de sobreposição territorial na reserva indígena do Alto Rio Guamá com a criação do assentamento não foi a única ao longo das décadas de 1970 e 1980. Várias tentativas foram desenvolvidas e, mesmo não se concretizando legalmente, produziram efeitos devastadores para esse povo. A recorrência, atrelada a uma política omissa, demonstra que o intuito era direta ou indiretamente ampliar os efeitos das invasões na terra indígena. Entre esses efeitos se destacam a redução de recursos para a sobrevivência do grupo, como a diminuição da caça e da pesca, devido aos impactos ambientais produzido pelos invasores, e a própria perda

territorial, que não representava apenas a materialidade da moradia, mas a própria existência do povo.

A avanço dos capitalistas na fronteira Amazônica estimulou a invasão dos posseiros no território dos Tembé, e essa invasão indiretamente foi validada e justificada por meio das imagens historicamente construídas da Amazônia. A região vista como vazio demográfico, presa a condição de atraso, como afirma Porto-Gonçalves (2012), dependia da modernização levada pelos “de fora”. Os povos indígenas que ali viviam foram inviabilizados, e quando pressionavam mostrando que estavam presentes, tinham sua identidade negada. Houve, ao longo do conflito, a necessidade de afirmar que esses povos indígenas já não existiam mais, tinham sido integrados totalmente à sociedade não-indígena e, por isso, não tinham mais direitos como povos originários. Como aprofundado no início desse capítulo, muitas pesquisas científicas validavam essa perspectiva que acabou também sendo usada pela política e pelas ações dos agentes econômicos.

O Estado, mantendo durante toda a ditadura militar, uma política indigenista assimilacionista e baseada na tutela, por meio de seus órgãos, como a FUNAI, buscava controlar e impedir a organização política dos povos indígenas. Contudo, de forma contraditória, existiam ações individuais de servidores públicos e entidades religiosas que iam na contramão dessa postura. Esse apoio foi relevante, mas foi a articulação dos próprios indígenas que de fato possibilitou a conquista da terra homologada.

A conquista dos Tembé nos anos 1990 foi uma das tantas que ocorreram entre os povos indígenas no Brasil a partir da Constituição de 1988. Quando foi estabelecida, a nova constituição, estipulou o prazo de cinco anos para a conclusão da demarcação das terras indígenas, contando a partir de sua promulgação, o que significava que o prazo máximo era outubro de 1993. De acordo com Rios (2002), isso parecia significar que os constituintes desejavam que o processo de demarcação fosse razoavelmente breve, pois a Constituição tinha por objetivo diminuir ou mesmo eliminar as situações de conflito entre o Poder Executivo e os estados e municípios e entre os indígenas e a sociedade envolvente. Como evidencia esse autor, o Governo Federal não cumpriu o que havia sido determinado e, diferentemente do que ocorreu com os Tembé, muitos territórios ainda não tiveram sua demarcação concluída até os dias atuais. Além disso, as conquistas no âmbito jurídico não significaram de fato o fim das pressões e das invasões no território indígena.

Para Moraes Junior *et al* (2022), a atuação política dos Tembé se baseou no reconhecimento étnico. Foi a partir da configuração de uma coletividade étnica e da percepção

de suas diferenças culturais, que os indígenas obtiveram conquistas sociais e políticas numa sociedade que historicamente buscou subjugar sua existência. Por essa razão, a homologação da Terra Indígena não evidencia apenas uma conquista material, mas também o reconhecimento como povo indígena. Além da sobreposição territorial na reserva do Alto Rio Guamá evidenciar a luta dos Tembé-Tenetehara, o mesmo contexto permite ressaltar uma outra perspectiva, a dos posseiros, que será abordada no próximo capítulo.

CAPÍTULO 3: A luta dos posseiros se opõe a dos indígenas?

Conforme evidenciado no relatório elaborado pelo Conselho Indigenista Missionário (CIMI) e pela Comissão Pastoral da Terra (CPT) em 1982, na luta por reconhecimento dos Tembé havia diferentes invasores. Dentro desse grupo estavam: o Banco Denasa, que adquiriu toda a área que pertenceu à Cidapar, inclusive a área sobreposta à reserva indígena; o fazendeiro Mejer Kabacznik, que invadiu a reserva utilizando-a como pastagem e mudando os marcos da reserva; outros fazendeiros que também utilizavam a área invadida como pastagem; e os camponeses, que ora são chamados de posseiros, ora de colonos. O relatório ressalta que esses últimos eram majoritariamente migrantes de outros estados, alguns habitavam terras fora da reserva, mas utilizavam o território indígena para o trabalho agrícola, já outros buscavam habitar o interior da reserva.

Numa análise da trajetória do conflito, fica perceptível que os invasores, sejam eles os fazendeiros, as grandes empresas e os camponeses, se opõem aos indígenas. Contudo, é necessário estabelecer diferenças relevantes nessa oposição, assim como o relatório elaborado pelas comissões estabelece. A participação no conflito, os interesses econômicos e políticos, o poder e o significado da terra são distintos entre os invasores, por isso inseri-los num mesmo grupo não é coerente. Essa distinção é importante para a compreensão do desenrolar do conflito e do papel do Estado na mediação dele.

Aqui novamente se explicita o conceito de fronteira elaborado por Martins (2014). A fronteira é produto de diferentes lugares sociais, lugares que demonstram uma “contraditória diversidade”, ou seja, são diversas relações sociais marcadas por tempos históricos diferentes e contemporâneos. Os conflitos envolvendo a reserva do Alto Rio Guamá refletem esses aspectos, por isso as contradições precisam ser apontadas.

Uma das contradições, identificadas pela CIMI e CPT (1982) como uma das mais relevantes para a compreensão deste conflito, envolve os indígenas e camponeses. Segundo esses órgãos, era recorrente na década de 1980, auge dos enfiamentos, o questionamento sobre qual grupo sairia vitorioso: os indígenas ou camponeses? Para ambos, CIMI e CPT, a vitória seria das grandes empresas e fazendeiros. Considerando essa resposta, se intui que, entre indígenas e camponeses, para além das diferenças, existem também similaridades, e essas são relevantes para compreensão dessa “vitória”.

3.1 Entre camponeses e indígenas: uma proximidade nas diferenças

Durante a análise de todos os documentos obtidos ao longo da pesquisa, se observou um uso recorrente dos termos *colonos* e *posseiros* como sinônimos. Contudo, a escolha entre os termos pressupõe significados atribuídos por aqueles que estão narrando e a perspectiva a qual se busca destacar. Segundo Chagas (2014), cada termo é respaldado por interesses políticos, econômicos e sociais, por isso é relevante problematizar a forma como eles são caracterizados, principalmente pelo meio de acesso à terra e pela posse dela.

A mesma autora afirma que a principal diferença entre *colonos* e *posseiros* envolve o fato do primeiro compreender pequenos proprietários que receberam ou adquiriram lotes para cultivo e subsistência, sendo esses lotes adquiridos do Estado ou de colonizadoras particulares. Já o segundo, correspondem àqueles que se encontram na posse ou que ocupam um trecho de terra sem serem portadores de um título legal de propriedade, tanto na área urbana quanto rural.

Essa distinção é evidente quando analisamos, no contexto do conflito estudado, as narrativas em oposição. Nas pesquisas que aprofundam o período anterior à ditadura militar, o termo *colono* é recorrente, pois consiste numa perspectiva que envolve as colônias criadas pelo governo em terras devolutas no entorno da reserva do Alto Rio Guamá. Já nas análises durante o período militar e no início da redemocratização, o termo *posseiro* passa a ser mais recorrente, para destacar a chegada recente ou o fato de não ter sido contemplado pelos planos de colonização. De modo geral, como relata Chagas (2014), ambas as identidades em certa medida vão se fundindo, pois aqueles que se entendiam como *colonos* também podiam ser considerados *posseiros*, quando tinham em mãos somente o direito de posse da terra.

No entanto, tais identidades também passaram a ser manipuladas de acordo com as intenções de quem fala e dos discursos proferidos. Exemplo disso é a declaração do deputado Brabo de Carvalho que, durante os anos 1970, realizou diversas declarações afirmando que “os *colonos* não deveriam perder suas propriedades para supostos índios” (CEDI, 1985, p.202). Nas reportagens e notícias da época, a confusão entre os termos também era recorrente quando se buscava destacar a necessidade de regularizar a condição desses indivíduos. Por isso, quando órgãos governamentais e políticos os definiam como *colonos*, era uma estratégia de validar os interesses desse grupo.

Sobre o termo *posseiros*, Martins (1980) os caracteriza com lavradores brasileiros que trabalham na terra sem possuir nenhum título legal, nenhum documento reconhecido legalmente e registrado em cartório que o defina como proprietário. No entanto, os *posseiros* não devem ser confundidos com os agregados, arrendatários, parceiros ou grileiros. Esse indivíduo, nada mais é do que um lavrador pobre, que vende no mercado os excedentes

agrícolas do trabalho familiar, depois de ter reservado parte da sua produção para o sustento da sua família. Como não possui o título de propriedade da terra em que trabalha, raramente tem acesso ao crédito bancário, à assistência agrônômica ou a qualquer outro tipo de apoio para aumentar sua produtividade.

Para o sociólogo, os posseiros não são invasores da propriedade de outrem. Os verdadeiros invasores seriam os grileiros, fazendeiros e empresários que o expulsam da sua posse. Considerando esse raciocínio, Martins (1985, p.95) comenta que “os posseiros são invariavelmente legalistas”, por essa razão é pouco provável que invadam a terra em que há sinal de trabalho, portanto de ocupação, ou que invadam uma terra em que, com certeza, tem proprietário. No entanto, contraditoriamente, sua luta não é basicamente para cumprir a lei, mas para descumpri-la e para modificá-la. Essa situação coloca em confronto o que é legítimo e o que é legal. Para os posseiros, a sua situação de ocupante de terra, mesmo sem documentos, é uma situação legítima, pois concebem que a terra é destinada ao trabalho e à produção dos necessitados. Contudo, para o governo e a polícia, essa ocupação não é legal, está fora da lei, por isso os posseiros precisam lutar para que o legítimo se consagre como legal.

Na década de 1980, existiam no Brasil cerca de um milhão de estabelecimentos agrícolas ocupados por posseiros. As maiores concentrações de posseiros estavam nos estados da região Norte e Centro-Oeste, principalmente na área que corresponde à Amazônia Legal. Independente de em qual região brasileira estão ou de qual período histórico se está abordando, os posseiros sempre são vistos como sujeitos em uma situação provisória, ou seja, não têm situação jurídica definida, tampouco o reconhecimento do Estado e das autoridades locais.

Mesmo caracterizando os posseiros como “legalistas”, Martins (1980) afirma que os posseiros têm sido, muitas vezes, os invasores das terras indígenas. O posseiro é quem vive na fronteira da sociedade nacional, ele é o não-indígena que avança sobre o território dos povos originários, por isso conflitos envolvendo essa situação se tornaram frequentes na fronteira. De acordo com esse autor, no período da história brasileira em que a propriedade era basicamente a propriedade sobre o escravo e só secundariamente propriedade sobre a terra, os conflitos ocorriam exclusivamente em relação aos indígenas. Foi apenas no século XIX que essa situação começou a mudar. Os camponeses expulsos das fazendas, nas quais eram agregados, avançavam para o interior do país para abrir suas posses. Eles se mantinham na terra até que novos fazendeiros chegassem estabelecendo novas fazendas, e assim novamente os camponeses buscavam novas terras desocupadas, isto é, aquelas que não tinham sinais de trabalho realizado. Para o sociólogo, o deslocamento dos posseiros em direção ao interior foi um movimento

distinto e, ao mesmo tempo, interdependente do movimento de deslocamento das fazendas na mesma direção. Logo, a partir desse avanço é possível identificar a frente de expansão e a frente pioneira.

Já Oliveira (1982) destaca que os posseiros se constituem como pequenos lavradores que perderam ou deixaram seu principal meio de trabalho, a terra, para capitalistas, o que indica que são resultado da violenta concentração da propriedade fundiária. Esse processo pode ser realizado diretamente por grandes empresas capitalistas nacionais ou multinacionais, sob a proteção do Estado, que também lhes fornece incentivos financeiros. Por isso a expropriação é uma das principais características do processo de crescimento do capitalismo.

Para Martins (1980), a frente de expansão revela também os antagonismos, tensões e conflitos que existem dentro da sociedade dividida e diversificada. Assim, quando se entende que os posseiros estão nessa frente, é importante evidenciar as contradições que esse grupo social vive. Quando a frente de expansão avança na Amazônia, ou mesmo no território Tembé, se estabelece o avanço dos não-indígenas e do capitalismo, por isso é relevante identificar qual é o agente de expansão do mundo não indígena. O intuito disso não é relativizar, mas sim explicitar as contradições desse processo.

Durante o período da ditadura militar, não foram apenas os posseiros que avançavam sobre as terras indígenas. Segundo o autor, e como já dito no capítulo anterior, as empresas passaram a invadir a área desses povos para expropriá-los. Mesmo ressaltando as diferenças entre os posseiros e as empresas, ambos fazem parte da mesma sociedade, o que os afasta é o fato dos primeiros terem sido expulsos das suas terras com avanço da frente pioneira.

É esse contexto de perder suas terras, que impulsiona os posseiros para a posição de invasores de terras indígenas. São os posseiros que vivem na fronteira da sociedade nacional, no limiar do mundo indígena, por isso eles são os que mais frequentemente invadem as terras indígenas gerando grandes conflitos, como o que ocorre na reserva do Alto Rio Guamá. Assim, se observa uma dimensão funcional da existência dos posseiros, ele ganha novos espaços avançando sobre os territórios dos povos originários, que depois perde para o capital, ou seja, para as fazendas e grandes empresas. O sociólogo afirma que esses indivíduos servem para “retirar” os indígenas do terreno, para a empresa que mais tarde expropriará as terras. Por essa razão, as invasões são frequentemente estimuladas por fazendeiros ou funcionários do governo.

Quando os camponeses assumem a condição de posseiro e a possibilidade de se deslocar na frente de expansão, acabam aliviando a tensão nas áreas ocupadas pelos empreendimentos capitalistas. Além disso, produzem excedentes agrícolas fora de esquemas e

de relações capitalistas de produção, vendendo seus produtos e beneficiando os intermediários, que acumulam capital às suas custas e contribuem para o abastecimento de imensas regiões.

Durante a pesquisa, foram obtidas descrições de entrevistas e fichas de histórico de posse da terra elaboradas pelo CIMI e pela CPT em conjunto com membros de sindicatos, para caracterizar os posseiros que invadiam as terras dos Tembé e que habitavam as terras no entorno em 1980. Em um trecho de uma entrevista com os posseiros Claudino e Antonio Vitoriano dos Santos, é possível compreender algumas características desses indivíduos:

Claudino: “quando cheguei em 58 [1958] em Garrafão [povoado] só tinha cinco casas. Ninguém tinha ouvido falar em FUNAI. O pessoal foi chegando, a terra se tornando difícil, e se espalhando. A área que eu sabia que era do índio era do Igarapé Reparmente e Igarapé Pitomba. A gente respeitava esta terra” [*sic*].

Antonio Vitoriano dos Santos: “Eu cheguei aqui em Livramento no 64 [1964]. O primeiro morador daqui foi o meu irmão Manoel Cisnando, que está aqui desde 59. Desde o início todo pessoal sabia que do outro lado do Tauari era área indígena. O pessoal vinha aqui caçar. Depois trouxeram família. Deste lado, foram da reserva era patrimônio, o pessoal pegou lote para plantar. Era só paraense. Do ano 70 começou a chegar cearense, depois que o José Vieira ficou representante político daqui. Hoje ele trabalha no Piriá. Depois encheu. Não tendo terra para plantar o pessoal invadiu a área indígena [*sic*] (CIMI & CPT, 1982).

O trecho da entrevista expõe que havia, até a década de 1950, respeito aos limites territoriais entre indígenas e posseiros, porém esse respeito estava diretamente relacionado com a quantidade de posseiros que se estabelecia na região. Quando numericamente eram poucos, os limites eram considerados, já quando esse fluxo de posseiros se intensificou, principalmente com a chegada dos nordestinos, a pressão sobre a reserva indígena se ampliou. Frente a esses aspectos, é importante esclarecer que nesse conflito existiam posseiros que ocupavam as áreas no entorno da reserva, sendo de uma ocupação mais antiga nas áreas que pertenciam à Cidapar, e os posseiros que invadiam a reserva, de ocupação mais recente. Outros aspectos que caracterizam os posseiros, podem ser observados na ficha de Antonio Luiz de Oliveira (IMAGEM 6). Além dos seus dados gerais, a ficha evidencia que ele ocupou a área na década de 1970 ou há sete anos – esse item está incompleto - e que ocupa 24 tarefas, sendo elas destinadas à produção de mandioca, banana, arroz, milho, laranja, coco, pimenta, pupunha e abacate. Na caracterização de sua casa se evidencia uma estrutura rudimentar, o piso é caracterizado como “chão” e a cobertura é cavaco, telhas de madeira.

IMAGEM 6: Ficha do Histórico de Posse de Terra

HISTÓRICO DE POSSE DE TERRA

DADOS PESSOAIS DO POSSEÍDOR

NOME: Antonio Luiz de Oliveira MUNICÍPIO: Quaresma

DATA NASCIMENTO: 4 / 7 / 1949 CASADO NO CIVIL NO RELIGIOSO SOLTEIRO VIÚVO

ESTADO: Para

ESPOSA (ou companheira): Cecilia da Silva Pastana

FILHOS MAIORES		FILHOS MENORES	
Mas.	Fem.	Mas.	Fem.
		3	7

COMUNIDADE: _____

REGIÃO: Nilassala Piquia

MUNICÍPIO: Niseu

REGISTRO NASC. Fem TÍTULO DE ELEITOR Nº: 11.506 ZONA: 14a

IDENTIDADE Nº: 714.236-00 ESTADO ONDE TIROU: Guarupi Niseu

CARTEIRA PROFISSIONAL Nº: _____ SÉRIE: _____

OUTROS DOCUMENTOS: _____

DADOS SOBRE A POSSE

LOCAL: Nilassala REGIÃO: Piquia

MUNICÍPIO: Niseu ESTADO: Para

TAMANHO DOS LADOS: NORTE 250 SUL 1000 NASCENTE _____

POENTE _____ ANO DE CHEGADA 9 ANO QUE COMEÇOU A TRABALHAR 7

TOTAL DA ÁREA TRABALHADA: (tarefas de capoeiras e lavouras) 24 tarefas

LIMITES:

NORTE: Aluiz Bandeira de Castro

SUL: _____

NASCENTE: Raimundo Marce

POENTE: Manuel Gerisnia Pastana

COMO CONSEGUIU ESSA TERRA? COMProu RECEBEU DE HERANÇA ARRENDOU

COUPOU TROCOU RECEBEU POR DOAÇÃO TEM DOCUMENTO DE COMPRA

ARRENDAMENTO DE HERANÇA DE DOAÇÃO DE TROCA

OUTROS DOCUMENTOS: _____

OUTRAS PESSOAS QUE MORAM E TRABALHAM NA MESMA ÁREA:

FILHOS CASADOS _____ PARENTES _____

CONSERVANTES _____

LAVOURAS-	TAREFAS	LAVOURAS	PRE	LAVOURAS
Mandioca	5 Tarifa	Laranja	80	PRE
Banana	5 Tarifa	caço	6	PRE
Alho	2 Tarifa	Pimenta	30	PRE
Milho	4 Tarifa	Pimenta	2	PRE
		Abacate	2	PRE

CASA: CONSTRUÇÃO TAMANHO PISO

COBERTA POÇO: COMUM ALVENARIA CERCA: AFAME

ESTACA QUANTOS METROS CURRAL TAMANHO

DEPÓSITO. TAMANHO CONSTRUÇÃO PISO

COBERTA CASA-FARINHA: TAMANHO COBERTA

CONSTRUÇÃO PISO AVIAMENTOS

Nisele _____ 29/1/79
MUNICÍPIO DATA

ASSINATURA DO POSSEIRO.

PRIMEIRA TESTEMUNHA

ENDEREÇO

SEGUNDA TESTEMUNHA

ENDEREÇO

SITUAÇÃO SINDICAL

O Sr.

DECLARANTE DESTE HISTÓRICO DE POSSE DE TERRA É ASSOCIADO DO SINDICATO DOS
RES RURAIS DE

DATA DE ENTRADA: Nº CARTEIRA SINDICAL

DELEGACIA SINDICAL DE

MUNICÍPIO DATA:

Fonte: Acervo da CPT.

Outro documento relevante para essa caracterização é uma carta da Conferência Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG) de junho de 1980, na qual fica evidente a pressão sofrida pelos posseiros. Essa carta, que tinha como destinatário o então Presidente da República João Baptista de Oliviera Figueiredo, apresentava as demandas dos posseiros e relatos da violência sofrida ao longo do conflito em várias vilas na reserva indígena ou próxima a ela. No povoado de Livramento, também conhecido como Pau do Remo, foi relatado à CONTAG que polícias se dirigiam aos posseiros e informavam que eles não deveriam mais “bota roçado”, pois as terras eram dos indígenas. Segundo os posseiros, os mesmos polícias andavam armados e com frequência visitavam a fazenda de Mejer para utilizar a cantina. Ficou evidente para esses agricultores que os polícias trabalhavam para o fazendeiro, mas eles falavam que atuavam em nome da FUNAI. No relato dos que habitavam o Gurupi, o apoio dos polícias aos grandes invasores, como Mejer, também ficou evidente. Segundo eles,

os órgãos governamentais demonstram há muito desinteresse de defender a classe trabalhadora já que está totalmente nas mãos dos grandes capitalistas e querem ter os trabalhadores atrelados para poderem usufruir das riquezas da nação que é produzida pelos trabalhadores (CONTAG, 1980).

A situação dos posseiros na região do Alto Rio Guamá concorda com os elementos descrito por Martins (1980) quando ele aborda sobre as reservas indígenas brasileiras. Segundo o sociólogo, a atuação dos políticos e funcionários governamentais estimulam a permanência dos posseiros nas reservas indígenas. Diversas notícias da época destacam a participação de deputados no contexto dos conflitos. Além da atuação de Brabo de Carvalho, do INCRA e até mesmo da FUNAI, descritas no capítulo anterior, em 1984, também o então governador do Pará, Jader Barbalho, realiza uma audiência com o bispo de Bragança, Dom Miguel Maria Giambelli, e um grupo de posseiros que ocupava a área que pertenciam à “Gleba Cidapar”. A notícia do jornal O Liberal, de 13 de junho de 1984, que destaca esse encontro tem como manchete: “Jáder vai apoiar posseiros que ocupam a “Gleba Cidapar” (IMAGEM 7). O grande número de notícias no ano de 1984 nas quais o governador se reúne com os posseiros e anuncia seu apoio a eles, indicava não só a relevância do conflito para a época, mas também seu papel no fortalecimento da perspectiva desse grupo (IMAGEM 8).

No relatório elaborado pelo CIMI e a CPT (1982), uma das lideranças Tembé conta que o prefeito de Ourém na época, Antenor de Oliveira, durante suas duas gestões insistia que a reserva deveria ser liberada para o povo. Quando a FUNAI iniciava a expulsão dos posseiros,

esse prefeito entrava em contato com o governador para adiar. Ele dizia que os posseiros deveriam colher seu roçado antes de serem expulsos, mas logo novas roças eram estabelecidas e a retirada era adiada. Segundo esse indígena, havia muita omissão por parte da prefeitura, o que estimulava ainda mais as invasões na reserva. Na entrevista ele diz: “Foram os políticos que derrubaram nós [sic]” (Ibidem, p.13.).

IMAGEM 7: Manchete do Jornal O Liberal evidenciando apoio de Jader Barbalho.



Fonte: Jornal O Liberal, 1984.

IMAGEM 8: Jáder Barbalho em reunião com posseiros e o bispo Dom Miguel Maria Giambelli em 1984.



Fonte: Jornal A Província do Pará, 1984.

Ao longo de toda a notícia, não há nenhuma menção à grilagem de terras que inseriu parte da reserva indígena dos Tembé na área da Cidapar ou à necessidade de diferenciar as terras

que devem ser destinadas para os posseiros daquelas que deveriam ir para os indígenas, apenas se informa a declaração do governador de que ele não renunciaria ao direito dos posseiros em continuar ocupando as terras que atualmente cultivavam. A omissão por parte do governo paraense em situações como essa foi fundamental para estimular ainda mais a ação dos posseiros nas áreas do entorno e nas áreas da reserva indígena do Alto Rio Guamá. Essa proposta de que as áreas da Cidapar deveriam ser regularizadas para os posseiros também estimulava a expropriação do território Tembé e, conseqüentemente, os conflitos entre indígenas e posseiros.

Esses aspectos do conflito concordam com o que é desenvolvido por Martins (1980), pois demonstram que os posseiros são produto das próprias contradições do capital. Para o sociólogo, a sociedade que se beneficia do trabalho desses camponeses também quer eliminá-los de suas terras. O capital avança preferencialmente sobre terras ocupadas por posseiros, através da expropriação e da expulsão, pois onde existe o posseiro não há possibilidade de extrair renda da terra. Segundo o sociólogo, a primeira forma de extração dessa renda é a compra e venda de imóveis, pois o negociante de terras cobra um tributo para que outra pessoa ou empresa utilize a terra. Por essa razão, para Martins (Ibidem), os anúncios de venda de terras na Amazônia durante o período militar com frequência, além dos dados de localização e área, continham a informação “não tem posseiros”, indicada como uma das qualidades do imóvel. Assim, fica evidente que a frente pioneira já se faz presente quando começam as negociações de compra e venda. Nesse momento, o posseiro passa a ser negativo para o capital, logo deve ser expulso, pois “a posse é a negação da propriedade” (Ibidem, p.19).

Como visto no final da década de 1970, quando as primeiras ações para a retirada dos posseiros da reserva indígena ocorreram, as tratativas do INCRA e da FUNAI envolviam discussões sobre indenizações para os posseiros. Segundo Martins, era comum que os posseiros exigissem ou aceitassem que o pagamento fosse pelos serviços contidos na terra, pelo trabalho ou pelas benfeitorias, demonstrando que operam sobre uma lógica distinta dos fazendeiros, grileiros, empresas ou mesmo do próprio governo. Contudo, o posseiro é produto da própria expansão do capital, por isso podem ser indenizados, uma vez que o capital compreende a sua lógica, que não é de quem acumula e sim de quem trabalha. Já os indígenas não podem ser indenizados para deixar ou trocar sua terra, pois a terra não é para ele uma coisa.

Nessa perspectiva, Saraiva (2012) afirma que a terra indígena deve ser compreendida como território e é nele que se inicia o processo identitário dos Tembé. As questões jurídicas envolvendo os termos de acesso à terra e aos recursos são relevantes para o

grupo, mas, para o olhar desse povo, o território é um espaço de representações simbólicas que consideram a existência de lugares “encantados” que devem ser respeitados. Nesse ponto a compreensão de Raffestin (1993) se torna novamente relevante, pois para ele o território é um produto da prática espacial, o que significa que é um produto usado, vivido pelos sujeitos, utilizado como meio para sua prática. Para os Tembé, seu território não é só *locus* de moradia, mas também o ambiente no qual se insere, por isso é necessário respeitar a natureza, conhecer o dono da mata, a curupira, e respeitar lugares e horários para deslocamento. A terra indígena não envolve apenas os sentidos da política, mas sentidos além dela.

Considerando essas diferenças entre indígenas e posseiros, uma similaridade se destaca: ambos concebem a terra de modo não capitalista ou, como indica Oliveira (1982), anticapitalista. Para esse geógrafo, as formas estabelecidas por esses dois grupos instauram a subversão da propriedade capitalista, por isso o Estado e as classes dominantes se levantam contra esses sujeitos. Segundo o autor, foi essa subversão que estimulou ao avanço desses posseiros entre as décadas de 1960 e 1970, e, conseqüentemente, sua luta, o que deixa evidente que, o eixo principal da questão política no campo está na expropriação para o controle da renda da terra.

Em concordância, com a perspectiva de Martins (1980), durante o desenvolvimento dessa pesquisa ficou evidente que na situação da reserva indígena do Alto Rio Guamá, os indígenas e os posseiros foram e são alcançados pelos mesmos processos econômicos e políticos. As terras de ambos são inseridas nos cálculos dos grandes grupos econômicos e do Estado, que estimula e ampara o avanço acelerado sobre esses territórios. Por esse motivo, o conflito entre posseiros e indígenas não tem o mesmo sentido que o conflito entre grandes empresas e os mesmos indígenas ou os mesmos posseiros.

Para a compreensão desse viés anticapitalista, a compreensão do papel da expropriação precisa ser esclarecida. O capitalismo depende da subjugação do trabalho, por isso à medida que o trabalhador vende a sua força de trabalho ao capitalismo, mediante ao salário, os frutos do seu trabalho também serão frutos do capital que o comprou, como propriedades do capitalista. Para que isso se concretize, o trabalhador deve ser separado dos meios de produção, assim ele não deixará de trabalhar para o capitalista. O trabalhador precisa ser separado das “coisas” que necessita para trabalhar - como a terra, as ferramentas, as máquinas e as matérias - para que a expansão do capitalismo possa ocorrer. Assim, para trabalhar, ele precisará vender a sua força de trabalho ao capitalista, dono dos meios de produção.

Segundo Oliveira (1982), o processo de desenvolvimento do capitalismo no Brasil nos mostra claramente o processo de expropriação do lavrador pelo capitalista. No entanto, enquanto o capital cresce, contradições intrínsecas a esse próprio crescimento se acumulam. Essas contradições podem ser observadas no fato do país vivenciar distinta oposição entre diferentes regimes de propriedade. O autor afirma que entre esses regimes encontramos o da propriedade capitalista que gera aos trabalhadores rurais e camponeses conflitos e os regimes de propriedade que são atacados pelo capital, como a propriedade familiar, a propriedade comunitária e a posse.

Para Martins (1991), essa oposição se dá pois o capital se apropria da terra e a transforma em *terra de negócio*, em terra de exploração do trabalho alheio, enquanto o trabalhador, ao se apossar da terra, a transforma em *terra de trabalho*. São regimes distintos que geram conflito. A apropriação da terra para o capitalista visa o lucro, logo a terra serve para explorar o trabalho de quem não tem terra ou a terra serve para ser vendida, por isso nem sempre a apropriação envolve a vontade do capitalista de se dedicar à agricultura. O posseiro, nesse contexto, não pode pagar pela terra, por isso acaba sendo expulso.

O sociólogo também afirma que é essa situação que faz posseiros de vastas regiões abrirem suas posses nas chamadas terras livres, desocupadas e não trabalhadas, pois entendem que a terra é um patrimônio comum. Assim, é o trabalho que legitima a posse da terra, pois é nele que reside o direito à propriedade e esse direito está em conflito com os pressupostos da propriedade capitalista. Oliveira (1982) entende que dessa forma, é possível verificar que no Brasil, o próprio capital impôs a luta pela terra contra a propriedade capitalista da terra. Ou seja, é a *terra de trabalho* contra a *terra de negócio*, é a luta dos posseiros contra a expropriação da posse que o capital quer transformar em equivalente de capital. No contexto dos conflitos pela terra no país, o caráter anticapitalista se constitui como resistências obstinadas contra a expansão da apropriação capitalista da terra. Os posseiros com sua própria concepção de propriedade estão em luta pela posse, isto é, pela terra de trabalho. As milhares de famílias de posseiros existente no Brasil travam uma batalha pelo reconhecimento de que a terra é um bem coletivo, um bem comum, sujeito ao trabalho privado, mas não à propriedade privada.

Ao analisarmos os conflitos envolvendo posseiros, é perceptível que os conflitos não envolvem as relações sociais na produção e nem envolvem diretamente as relações de produção. A luta dos posseiros é uma luta pelo instrumento de produção, que é a terra, ou seja, envolve as relações de propriedade, não as relações de trabalho. Os conflitos pela terra, para Martins (1975), vêm de “fora” para “dentro”, pois não nascem do interior das relações sociais

do posseiro, e sim de fatores “externos” às suas relações imediatas e visíveis. Por essa razão entram na vida desses trabalhadores através das contradições da propriedade e não através das contradições da produção. O posseiro também está envolvido em relações de exploração, mas por meio dos mecanismos da circulação da mercadoria que produz. Desse modo, os conflitos pela terra não se apresentam para os posseiros como conflitos institucionais.

O posseiro, em oposição à propriedade capitalista, está sujeito a recorrentes situações de violência que visam a expropriação. Martins (1975) relata que muitas vezes esses camponeses são surpreendidos por jagunços que os atacam, queimam suas casas e os atiram à beira da estrada com suas famílias. Também é comum que as decisões judiciais por despejo sejam decorrentes da corrupção de autoridades, e que muitos posseiros expulsos resolvam invadir as terras novamente. No contexto envolvendo a reserva indígena do Alto Rio Guamá, situações de violência e coação foram recorrentes, como relata o posseiro Luis Cruz de Sousa (CIMI & CPT, 1982):

Nós estamos sendo coagidos, nem só por alguém que tenta se apossar desta área, como pelas próprias autoridades e que aqui tem vindo. Bem aí tem uma casa que o pessoal foi ameaçado pelas autoridades. Metralhadora foi disparada na porta dela. Se me proibem explorar aquilo que é nosso, porque se é do Governo Federal, é nosso. O Brasil é feito por nós e eu sou um cidadão brasileiro, com muito orgulho, graças a Deus. Se me proibem trabalhar e explorar a madeira que nela tem, por que não proibem o Sr. Mejer? [...] Se tem que retirar, que os grandes saiam da frente, que os pequenos vão atrás [*sic*].

Uma reportagem do jornal O Estado do Pará, de 01 de maio de 1980, descreve a estratégia utilizada pelas empresas proprietárias da área da Cidapar para conter os posseiros. De acordo com ela, para amedrontá-los para que não reclamassem seus direitos e abandonassem a área rapidamente, eram realizadas ameaças de morte e agressões diretas, como destruição de casas. Em 29 de maio de 1982, outra reportagem cita que as mesmas empresas contrataram pistoleiros e mataram 6 dos trabalhadores rurais das empresas, e utilizaram a situação para ameaçar os posseiros da região. Os mesmos pistoleiros, em 1980, já tinham assassinado o posseiro Sebastião Mearim. Entre 1980 e 1981, houve 197 mortos e 518 trabalhadores feridos nas lutas pela terra no Brasil. Entre os mortos 107 eram posseiros e 13 eram indígenas.

Para Martins (1991), a violência encarada pelos posseiros é indício claro de que as lutas pela terra ocorrem num espaço de legalidade muito precária ou inexistente. Devido a isso, esses trabalhadores não sabem a quem recorrer, já que as autoridades locais, juízes e policiais

raramente têm uma posição favorável a eles. Martins (1975) também afirma que os posseiros não estão lutando dentro de um marco de legalidade que tivesse de ser observado pelo Estado, mas sim contra um tipo de legalidade que garante a prepotência e a impunidade de grileiros e fazendeiros, aos quais dá condição de regularizarem com mais facilidade do que os trabalhadores a situação das terras que disputam.

Nesse ponto, a situação dos indígenas e dos posseiros também se assemelha. Da mesma forma que os posseiros, por meio da violência, são pressionados, os povos originários também são. Segundo Rabelo (2009), a violência sofrida pelos Tembé é múltipla: fundiária, física, social, ambiental, cultural, étnica e econômica. Parte dessa violência é resultado da inércia estatal que permitiu, ao longo do século XX, que a fome, a miséria e a expropriação se concretizassem no cotidiano dos Tembé. Um trecho da entrevista realizada por esse autor com o procurador de justiça envolvido no caso do Tembé, Felício Pontes Junior, nos relewa outra faceta dessa violência: “Sem a garantia da terra os Tembé estão fadados a desaparecer, quando falo em desaparecer não é apenas no sentido da morte cultural, mas também da morte física” (Ibidem, p.67). Além desses aspectos, Lobo (2016) cita as constantes ameaças de morte vindas de madeireiros, caçadores ilegais e pistoleiros que os Tembé sofreram durante todo o período militar.

Essa violência sofrida pelos Tembé, mas também por outros grupos indígenas, envolve o fato de que a posse e a propriedade para esses povos não significam simples ocupação da terra. De acordo com Rodrigues *et al.* (2021), por mais que a terra indígena possua conotações políticas, abrigando várias comunidades e possuindo fronteiras fixas, os critérios que definem essa terra para os povos indígenas são diferentes dos utilizados pela legislação. Trata-se de um território cujos ocupantes pertencem a uma identidade étnica que, além de possuir laços parentais, se percebem enquanto parte de uma coletividade, partilhando interesses comuns associados aos aspectos ambientais, sociais e culturais de sua terra. Para essa autora a posse indígena extrapola a órbita puramente privada, porque não é uma simples ocupação da terra para explorá-la, mas base para a interação do conjunto de elementos naturais e culturais que propiciam sua existência. Por isso, esse tipo de compreensão não consegue se adequar às limitações individualistas do direito privado.

A pressão realizada pelos capitalistas e pelo Estado busca não só expropriar os povos indígenas, mas também subverter toda uma relação de posse herdada imemorialmente. Durante todo o período militar, ocorreram casos em que grupos indígenas eram deslocados espacialmente para possibilitar o estabelecimento de empreendimentos públicos e privados.

Casos como esse evidenciam a negação e a inferiorização dos sentidos e concepções dos povos indígenas pela organização política brasileira, que se estruturou excluindo esses povos e não considerando a diversidade de questões culturais.

Para os povos indígenas, a posse da terra não é legitimada pelo trabalho como os posseiros, mas por ser parte de sua identidade étnica. Segundo Tosold (2018), quando se tem na análise a perspectiva indígena sobre seu território, é importante entender que este não é apenas um substrato material, pois quando isso ocorre a relacionalidade inerente a ele e a violência implicada nos processos de territorialização do capital são apagadas. Aprofundando esse aspecto, a pesquisadora usa para elucidar essa compreensão uma cena do filme Terra Vermelha (2008), de Marcos Belchis que retrata os conflitos de terra envolvendo o povo indígena Guarani-Kaiowá. Numa cena em que fazendeiro e indígenas estão frente a frente, o fazendeiro pega um punhado de terra do chão afirmando que sua família havia chegado naquela terra há 60 anos. Como resposta, um indígena também pega um punhado de terra do chão e leva a boca, comendo diante do fazendeiro. Esse ato simbólico do indígena demonstra a diferença entre uma compreensão de território enquanto propriedade e de território enquanto ser a terra, de modo que a terra não poderia ser compreendida sem a presença do corpo indígena.

Devido a essa dimensão, a compreensão indígena de território não se delimita da forma compreendida pelo Estado, e se houvesse a mesma compreensão, talvez a pressão e oposição entre eles não se realizasse. Quando o Estado apoia o avanço dos capitalistas sobre as terras indígenas, está possibilitando que a propriedade privada altere a constituição social e política desses povos e, contraditoriamente, estimulando que essa diferenciação venha à tona. Mesmo quando o governo prevê em sua legislação diferentes formas de uso da terra, seu fundamento segue sendo o do território como propriedade, ou seja, apenas como um substrato material.

A luta indígena não busca apenas consagrar o reconhecimento da terra no âmbito jurídico, mas, principalmente, o reconhecimento em si, como uma necessidade da sua existência. Quando os povos indígenas, como os Tembé, lutam pela regularização de suas terras, estão estabelecendo uma estratégia para obter esse reconhecimento em si a partir da concepção homogeneizadora dos não indígenas. Assim, como os posseiros, os indígenas utilizam a legitimação legal como forma de resistência.

Entre todos os aspectos comum entre posseiros e indígenas, um se destaca: a pressão e a violência exercida pelo avanço do capitalismo. São essas similaridades entre as diferenças que, de modo contraditório, também se tornam uma ameaça às práticas capitalistas. Por isso,

uma tática foi recorrentemente utilizada pelos capitalistas e o Estado: colocar posseiros e indígenas em oposição. De forma direta, essa oposição tira de evidência a expropriação realizada por fazendeiros e por grandes empresas, e destaca o conflito entre os grupos afetados por essa expropriação. Como desenvolvido no relatório da CIMI e da CPT, “jogar pequenos contra pequenos, camponeses contra índios, é uma estratégia que sempre deu efeito na história do Brasil” (CIMI & CPT, 1982, p.05).

3.2 A luta dos posseiros no entorno e na reserva do Alto Rio Guamá

A chegada dos posseiros no entorno e na reserva do Alto Rio Guamá sempre esteve atrelada às contradições enraizadas na sociedade brasileira e, conseqüentemente, do contexto amazônico. A ditadura militar marcou um momento em que as imagens construídas sobre essa região não tinham só o papel de estabelecer uma forma de ocupação, mas também anular e revogar as formas anteriores. As formas que envolviam os povos originários, a população cabocla e as relações de trocas amistosas entre indígenas e não indígenas, precisavam ser transformadas e para isso era necessário construir no imaginário brasileiro a ideia da Amazônia como um grande espaço vazio, que precisava ser ocupado, desenvolvido e explorado. Para Martins (1991), esse projeto dos militares não consistia em ocupação, e sim em uma verdadeira invasão, por exploradores originados do Sul e do Sudeste. Essa nova forma de ocupação impulsionada pelos militares era orientada pelos de “fora” da região, e estava atrelada aos grandes centros econômicos e à política hegemônica da sociedade brasileira.

Segundo Hébette (2004), desde a década de 1950 contingentes significativos de migrantes se dirigiam à Amazônia Legal. Um desses fluxos procedia do Nordeste atravessando o Maranhão e o Piauí, inicialmente se instalando nos Vales do Tapecuru e do Mearim e, posteriormente, no Vale do Pindaré, regiões entre o Pará e Maranhão. A abertura dos grandes eixos rodoviários na região Norte, como da Belém-Brasília e da Cuiabá-Porto-Velho no final dos anos 1950 e da Transamazônica em 1970, coincidiu com o período de intensificação desse movimento migratório. A Superintendência para o Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA), nos primeiros anos de 1960, estimava dois milhões de migrantes ao longo da rodovia Belém-Brasília, o que se atrelava com o crescimento populacional rápido de pequenas cidades próximas à rodovia.

De acordo com Martine (2005), os movimentos migratórios, permanentes ou temporários, têm afetado os processos sociais, econômicos, demográficos e ambientais de diferentes localidades. Na história do Brasil, a região mais afetada por esses movimentos foi a

Nordeste, que se tornou o símbolo e a materialização da migração. Um conjunto de fatores explicam essa situação, entre elas a profunda desigualdade socioeconômica historicamente consolidada pelos latifúndios e as características ambientais de sub-regiões afetadas por terras improdutivas e períodos cíclicos de estiagem.

Os migrantes, segundo Pimentel (2012), buscavam novas terras para plantar, porém essas terras precisavam ser localizadas em regiões economicamente produtivas e desenvolvidas para que eles pudessem “tentar a vida”. Por essa razão, os fluxos migratórios devem ser compreendidos como resultado do processo político e econômico excludente que impera no Brasil, impulsionado por promessas oficiais de muitos governos, de um discurso falso, no qual o sonho de uma vida melhor, ou a própria necessidade de sobreviver, torna-se algo fundamental no processo migratório.

Cordeiro *et al* (2017) descreve o período entre as décadas de 1950 a 1980 como um importante ciclo de ocupação na região Nordeste do Pará. De acordo com ele, essa posição estava relacionada com a construção de grandes rodovias na região (BR 010, BR316 e BR 222) durante os governos militares. O fluxo migratório utilizou o trajeto dessas vias de circulação e possibilitou o surgimento de vilas, que se tornaram, ao longo dos anos, os atuais municípios da região. Entre o final do século XIX e início do XX, a estrada de ferro Belém-Bragança também foi relevante para estabelecer transformações na região, pois acompanhou o crescimento populacional e o dinamismo econômico da região.

Os posseiros que avançaram em direção ao Nordeste paraense, alcançando o entorno e a reserva indígena do Alto Rio Guamá, eram em sua maioria cearenses e maranhenses, conforme indicou Hurley (1928) e Arnaud (1981/1982). Contudo, suas características também envolviam sua condição de migrante. Segundo Lacerda (2006) os nordestinos que se dirigiam à Amazônia durante o século XX carregavam consigo a esperança de melhorar suas condições de vida, mas também a necessidade de se adaptar às novas condições climática e de resistência no campo.

Para Hébette (2004) é importante destacar que as novas estradas foram responsáveis por orientar os migrantes, ou seja, elas facilitaram o avanço desses fluxos na Amazônia, mas não os provocaram. A pressão demográfica de fora sobre a Amazônia não está relacionada com a atração exercida pela região, mas sim às forças das regiões de tensão fundiária que expulsavam esses indivíduos. Loureiro (2001) também se debruçou sobre esse contexto migratório. Segundo a autora, do final do século XIX até a II Guerra Mundial, muitos indivíduos migravam para a região procurando trabalho nas atividades do extrativismo vegetal e, a cada

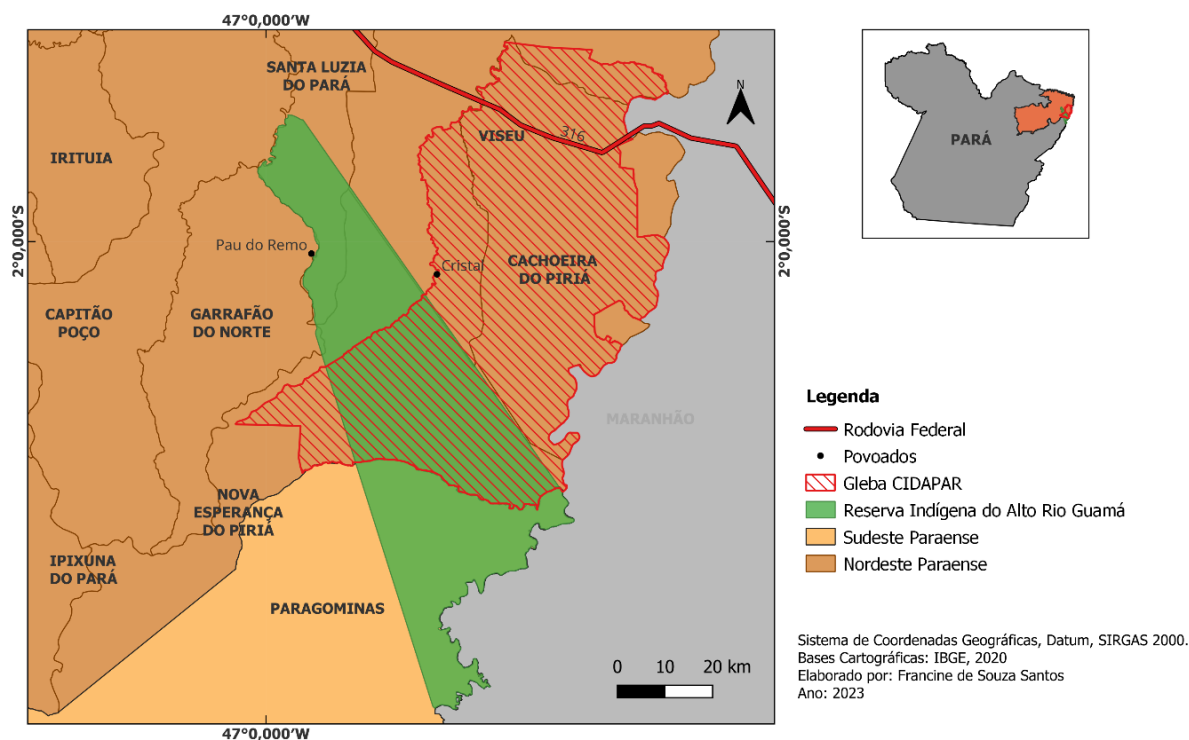
crise do produto extrativo no mercado internacional, se fixavam como pequenos agricultores. Para ela, a Amazônia atuava como área da produção familiar e como forma de diluição de tensões noutros pontos do território brasileiro, pela migração que para ela se dirigia.

Durante o desenvolvimento de seu trabalho, Loureiro (2001) coletou relato de posseiros que narraram o papel das estradas no contexto migratório. Segundo eles, antes mesmo da BR-316 (Pará-Maranhão) ficar pronta no início da década de 1960, suas margens já eram ocupadas por colonos que rapidamente estabeleciam seus roçados. Cada vez que um parte da estrada era construída, mais trabalhadores vinham do Nordeste para construir a estrada e quando terminavam se estabeleciam nas suas margens. Os posseiros relatavam que por volta de 1965 começaram a aparecer os grileiros querendo expulsá-los das terras com o objetivo de ficar com as terras e vender depois que a estrada ficasse pronta. Eles contam que nesse período não sabiam que suas terras pertenciam à gleba Cidapar, pois até mesmo o governo estava criando colônias na região.

De acordo com Loureiro (2001), muitos posseiros que chegavam na região do Nordeste paraense, acompanhando as vias de circulação, ocupavam as áreas que, posteriormente, seriam identificadas como gleba Cidapar (MAPA 8). Como a empresa anterior, *South American Gold Areas Ltda*, não utilizava a totalidade de suas áreas, os posseiros, que desconheciam esta informação, passaram a ocupar partes dela. A situação dos posseiros só mudou quando as terras foram leiloadas e arrematadas por Moacyr Ferreira.

Em 1966, Moacyr Ferreira apareceu com um grupo de policiais dizendo que as terras pertenciam a uma gleba de 400 mil hectares e que as terras eram dele. A partir disso, os policiais começaram a ameaçar os posseiros, que não acreditavam que uma área tão grande e que era atravessada por uma estrada federal tivesse um dono.

MAPA 8: Localização da gleba Cidapar



Como o passar do tempo, as empresas da Cidapar foram se instalando e se apoderando das terras, ao mesmo tempo em que foram recebendo apoio do governo com policiamento que impedia a entrada dos posseiros. Quanto mais a rodovia melhorava, mais policiamento aparecia e mais violência era empregada contra os posseiros. De acordo com Loureiro (2001), muitos colonos amedrontados abandonaram suas terras, mas outros se mantiveram entendendo que algum problema existia nessa propriedade. Uma fala de um posseiro retrata bem o papel da BR-316, no contexto da Cidapar:

Então, pra nós essa estrada não favorece nada, ela foi prejudicial [sic]. Porque antes, a gente transportava a produção em lombo de burro, pelo caminho que estava aberto. Quando abriram a estrada, nós fomos empurrados pra dentro, pro meio do mato [sic], pros confins do mato [sic]. Quer dizer – a estrada pros fazendeiros foi aberta pelo governo, mas nós é que abrimos o mato, na força do braço, pra nós morar[sic]. E ainda tendo que procurar e de lutar pela terra, porque antes, quando ainda não tinha estrada, a terra não era cobiçada, era livre [sic] (LOUREIRO, 2001, p.79.)

Os posseiros, para Loureiro (2001), evidenciam elementos essenciais para compreender o movimento camponês, principalmente quando se analisa a importância de suas terras. Esses sujeitos são constantemente ameaçados pela permanente ou iminente perda de suas

terras, e essa situação não significa apenas a perda do trabalho, mas também a possibilidade de abandonar uma cultura na qual ele se insere e na qual seu saber acumulado é útil e valorizado. A perda da terra também representa para esses indivíduos a impossibilidade de vivenciar a vida em comunidade e sua própria condição de posseiros, da qual dependem o seu trabalho e a existência da sua família. A terra é considerada uma conquista sua, por isso tem direito a ela. Assim, sair do campo significa para eles a renúncia a um direito adquirido e legítimo. Por esses aspectos, a luta pela terra é o motor da resistência desses camponeses.

Essa resistência pode ser observada no contexto envolvendo a região da reserva indígena do Alto Rio Guamá. A mesma socióloga menciona que a luta dos posseiros nessa região começou quando eles estudaram suas terras, ou seja, primeiro foi necessário identificar quais terras eram da União e quais eram propriedade legitimamente adquiridas ou griladas. Quando as terras ocupadas pelos posseiros eram da União, os problemas eram considerados menores, mas quando tinham um proprietário era necessário analisar o perfil do proprietário ou grileiro e planejar como se manter na terra ou buscar novas áreas. Todo esse planejamento era estabelecido por um grupo numericamente expressivo de posseiros que viviam na gleba Cidapar, essa condição era um modo de autoproteção, compartilhamento dos trabalhos de mutirão entre um número maior de pessoas e uma estratégia para obter melhores condições de negociação com os órgãos governamentais, principalmente em relação às demandas sociais, como escola e saúde. Segundo a autora, também era comum que os próprios posseiros, principalmente os que chegaram entre 1970 e 1980, demarcassem em lotes suas posses e construíssem benfeitorias para demonstrar sua ocupação permanente, estabeleciam roçados, e limpavam o igarapé para uso, abriam caminhos até o igarapé mais próximo ou até vias de transporte.

Outro aspecto de resistência para Loureiro (2001) é a rejeição e o temor à vida na cidade. Segundo ela, de um lado existe um conjunto de necessidades imediatas que os posseiros devem suprir para si e sua família no campo, e de outro, há um tipo de sociedade ao qual ele aspira e que julga poder construir no lugar que escolheu para viver, e esse lugar é o campo e não a cidade. Para exemplificar essa situação, a socióloga menciona uma entrevista com um ex-posseiro, que passou a residir na cidade de Ourém. Ele conta que como posseiro queria ficar no campo, mas foi para a cidade forçado, pois a sua terra era pequena e “a luta era grande”, tinha oito filhos e na região da gleba Cidapar não tinha escola e nem posto de saúde. “O homem do campo é diferente do homem da cidade: o da cidade já tem o conhecimento que precisa para

viver na cidade, tem algum estudo, mas o homem do campo não tem nada disso. Ele não traz nada disso pra cidade [*sic*]” (LOUREIRO, 2001, p.87).

A consciência de que na região existem outros posseiros, mas também, indígenas, extrativistas e ribeirinhos, igualmente submetidos à expulsão, assim como os que migraram do Nordeste do país sofreram, para Loureiro (Ibidem), também reforça a resistência e a luta. Para ela, a compreensão dos posseiros de que a exclusão social sofrida é ampla, faz com que eles não queiram sair de suas posses e perder o pouco que têm, já que uma nova migração não resolveria esses problemas, razão pela qual ficam e resistem. Essa compreensão também passa pela consciência de que o Estado não resolverá seus problemas, já que no passado também não resolveu. A única solução possível seria a resistência, pressionando o Estado a fazer justiça e mobilizando-se contra aqueles que identificam como adversários.

O motor do movimento social vem de um conjunto de elementos da vivência social e ideológica, entre as quais a consciência de que a justiça social não se fará por si, mas sim pela vitória na luta. Por isso a socióloga entende que o movimento e a luta têm seu eixo na terra, porque ela é o elemento que representa, a um só tempo, as condições atuais e concretas de sobrevivência da família e da comunidade. A terra representa para o posseiro a possibilidade real de que, pelos elementos simbólicos que ela encarna em relação ao futuro, a forma de vida que esse grupo imagina viver se concretize. Considerando esse objetivo, a luta desse grupo age primeiro contra as instituições públicas, que não os enxerga e não os inclui nas negociações, e depois contra os empresários, que usurpam os bens e o trabalho dos posseiros, por meio de violência e da ação predadora da natureza.

A grande dificuldade dentro da luta é a desigualdade garantida, desde o início, pelo Estado. Os setores administrativos zelam pela fixação e pela acumulação de novos capitais, mesmo quando contrariam os direitos humanos. As concessões de subsídios, empréstimos, serviços, vantagens diversas e favores concedidos aos empresários garante melhores condições e retorno financeiro. Essas ações validam o discurso do governo e da elite de que a Amazônia deve ser continuamente explorada por grandes empreendimentos, o que acaba favorecendo, promovendo e subsidiando o lucro capitalista, enquanto os posseiros os demais grupos na fronteira enfrentam condições desfavoráveis.

Durante a década de 1970, período no qual já era crescente o número de posseiros na região do entorno da reserva, é possível observar nitidamente a desigualdade garantida pelo Estado. Foi nessa época que a FUNAI expediu certidões negativas garantindo a inexistência de indígenas na região, para assim possibilitar a aquisição de terras para a Mejer & Cia. Essa

empresa e a Cidapar receberam subsídios da SUDAM, e desenvolveram suas atividades pressionando e violentando os posseiros que já estavam na região desde a década anterior. Milhomens *et al* (2018) menciona que o reordenamento territorial e político da Amazônia conduzido pelos governos militares, tinha como “carro-chefe” uma diversificada sobreposição de conflitos sociais que ampliou a violência na região, produzindo milhares de vítimas de projetos “megalomaniacos”. Em outras palavras, as políticas de desenvolvimento do governo produziam e dependiam dessas vítimas, intensificando assim esse contexto desigual.

De acordo com Oliveira (2001), a partir de 1972, a Amazônia passou a apresentar o maior número de assassinatos no campo brasileiro. Os governos militares, de um lado, estabeleciam políticas territoriais alicerçadas em incentivos fiscais aos empresários e, de outro, fomentava na região uma forma de colonização como alternativa à Reforma Agrária. Esse cenário estimulou a violência, pois os empresários, para ter acesso aos incentivos, tinham que implantar projetos agropecuários em áreas que eram ocupadas pelos indígenas e pelos posseiros. Por isso a década de 1970 foi marcada sobretudo pela luta dos posseiros e dos indígenas. A intensificação da violência contra esses grupos produziu o etnocídio de muitos povos indígenas²⁰. Já os posseiros, muitos foram empurrados para as novas áreas na fronteira que se expandia ou para as cidades.

A década de 1970 é extremamente importante para compreender a situação dos posseiros. Essa violência empregada era de conhecimento e apoio dos líderes políticos locais. Além disso, durante todo esse período, como desenvolvido no capítulo anterior, o registro das terras da Cidapar que coincidiam com a reserva indígena estava sendo questionado. A morosidade na tomada de decisão, juntamente com as situações de omissão do poder público, principalmente pelo presidente da FUNAI e do Governo Federal, possibilitou o aumento da truculência sofrida por indígenas e posseiros nas áreas griladas.

Outro aspecto relevante sobre essa conjuntura, foi o papel das “promessas” de políticos que estimulavam diretamente a chegada e a manutenção de posseiros no entorno e no interior da reserva indígena. Na certidão negativa sobre o território Tembé no ano de 1970, o presidente da FUNAI mencionou que um projeto de colonização e exploração agropecuária seria realizado dentro da reserva. O trecho da certidão negativa menciona:

²⁰ Sobre essa violência, o relatório das violações de direitos no campo da Comissão Camponesa da Verdade (2016) cita o assassinato de Sebastião Souza Oliveira, conhecido como “Mearim”. Ele era um trabalhador rural e líder sindical que lutava contra a tomada de terras pela empresa Cidapar. Mearim teria sido assassinado em 08 de janeiro de 1981, por pistoleiros liderados por Juvenal Gomes de Castro, um grileiro que controlava terras da Cidapar. Juvenal, que tinha apoio do prefeito e do delegado de Viseu na época, expulsava os posseiros que viviam nas terras que as empresas pretendiam explorar.

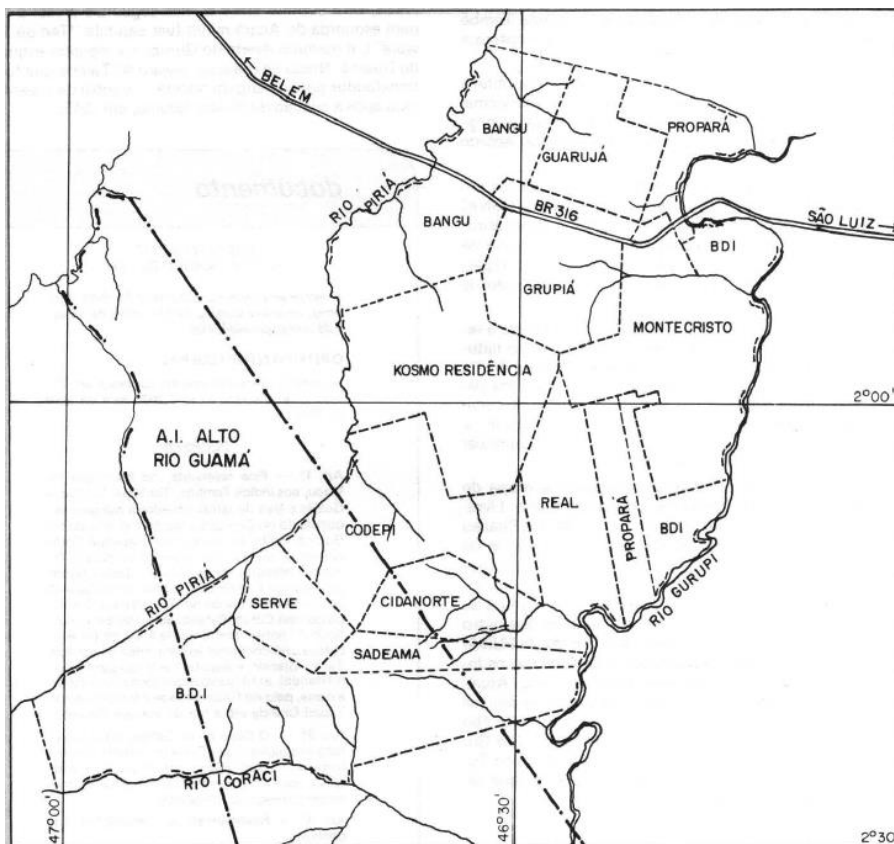
Recentemente, importante projeto de colonização e exploração agropecuária, a ser realizado pela Cia Agropecuária do Pará sob os auspícios da SUDAM, na já mencionada reserva, foi devidamente apreciado contando com a Certidão Negativa de existência de silvícolas expedida por essa Presidência (OFÍCIO 157/ DGPI/ FUNAI – 07.12.1970).

Menções nessa perspectiva por parte de representantes de instituições governamentais também foram essenciais para estimular a chegada de mais posseiros na região, e posicionar esse grupo contra os indígenas. Como consequência dessa oposição criada, quando o órgão indigenista iniciou a demarcação dos limites da reserva em 1973, os posseiros dificultaram o processo desmatando a reserva para o plantio de roças e tirando os postes de demarcação.

Os documentos obtidos nessa pesquisa evidenciaram que as denúncias envolvendo a invasão dos posseiros na reserva indígena eram frequentemente ignoradas pelas prefeituras e entidades públicas da região, mas nas áreas do entorno a situação era diferente. Segundo Loureiro (2001), quando a gleba Cidapar entra em falência e passa a pertencer ao Banco Denasa, que por sua vez as vende para empresas do Sudeste do país, a pressão por parte de pistoleiros e de militares na região cresceu de forma intensa. Por essa razão, os posseiros começaram a se organizar para resistir à tentativa de expulsão. A socióloga cita que nos primeiros anos da década de 1970, a atuação sindical era reduzida, pois os sindicatos eram atrelados às autoridades do governo e empresas. Posseiros entrevistados por ela disseram que como não havia nenhuma organização à qual eles pudessem recorrer, as empresas aproveitavam para ampliar as ações violentas.

Loureiro (2001) também cita que em 1975 um inexplicável incêndio no cartório de Viseu destruiu o livro de registro onde constavam dados importantes para a compreensão da cadeia dominial das terras da Cidapar. Depois desse acontecimento, as companhias que adquiriram a gleba após a falência começaram a se instalar nas áreas (MAPA 9). Para elas era importante que os limites das terras não fossem definidos com exatidão, porque todas elas tinham comprado uma propriedade que no papel era muito maior que a realidade. Por causa dessa situação, as áreas ocupadas pelos posseiros no entorno da reserva, correspondendo à área da gleba, eram as mais pressionadas pelos pistoleiros, pela polícia e por entidades governamentais que apoiavam as empresas.

MAPA 9: Empresas que se instalaram na gleba após a falência da Cidapar



Fonte: CEDI, 1985, p.196

Segundo um delegado sindical entrevistado pela socióloga, as “promessas” não cumpridas e a ausência de proteção do Estado estimularam, de modo mais efetivo, a organização dos posseiros no final dos anos 1970 e início dos 1980. Essa organização, juntamente com a ampliação dos conflitos na região, aproximou mais líderes políticos, como o deputado Lucival Barbalho, tio do então governador do Pará, Jáder Barbalho dos posseiros da região. Durante a pesquisa para esta dissertação foi obtida uma carta enviada por esse deputado em 02 de junho de 1980 para o Presidente da República General João Figueiredo solicitando soluções envolvendo os posseiros e a gleba Cidapar.

No início da carta, o deputado explica que a situação fundiária na região da gleba era “insustentável”. Segundo ele, grileiros, espoliadores e especuladores de terras devolutas estavam dominando as terras com o consentimento de autoridades policiais, omissão do ITERPA, injustiças de responsabilidade do INCRA e inércia da FUNAI. Lucival Barbalho afirmava que havia “incompetência e desinteresse” do poder público na solução desse litígio. Além disso, ele observava que a autarquia estadual, sob uma orientação mercantilista, facilitava

licitações de terras devolutas, removendo com rapidez obstáculos, com o objetivo de obter “vultuosas importâncias” para os cofres públicos provenientes dos grupos econômicos do sul do país.

O deputado também menciona que não compreendia as razões da FUNAI em permitir que o latifundiário Mejer se apoderasse de parte da reserva indígena dos Tembé, destacando que, além de invadir essa reserva, o latifundiário controlava áreas ocupadas por posseiros na região. Por fim, também citava a violência e as arbitrariedades de Juvenal Gomes de Castro contra os posseiros, o mesmo que posteriormente seria o mandante da morte do líder sindical Mearim.

Em determinado trecho da carta, ele diz:

[...] toda essa impunidade é garantida pelo poder econômico, não sendo demasiado nem injusto admitir que a influência política deve estar aliada ao outro tipo de poder, que acabamos de mencionar [de Juvenal Gomes de Castro], nascendo daí uma conjugação sinistra e diabólica de esforços e recursos, no sentido de afastar os posseiros das terras que habitam e cultivam há décadas (BARBALHO, 1980).

Lucival afirmou ainda na carta que, devido às condições cada vez mais tensas, violentas e sangrentas, considerava que ele e seu partido, o Partido do Movimento Democrático Brasileiro, entendiam que a ação da polícia na região não era uma solução adequada para o conflito. De acordo com o deputado, as diligências policiais eram encomendadas, mal-intencionadas e preconceituosas, pois já se deslocavam com o propósito de servir aos grileiros e latifundiários poderosos, mediante uma compensação. No final dessa carta, o político afirmou que, ele e seu partido, a partir daquela data, se mobilizariam para denunciar e combater as manobras e procedimentos ilegais que estavam sendo feitas contra os posseiros.

Antes de evidenciar alguns aspectos dessa carta, é importante falar sobre o papel do PMDB na conjuntura política brasileira daquela época. No início da ditadura militar, em 1965, foi instaurado o Ato Institucional nº 2, no qual os militares eliminaram todos os partidos reformistas e progressistas do país, ou seja, extinguíram todos os partidos existentes. Segundo Soares *et al* (2016), na sequência, foi instituído o Ato complementar nº4 que estabeleceu um sistema partidário compulsório no qual só poderiam existir dois partidos. Surgiu então, a Aliança Renovadora Nacional (ARENA), que seria a sustentação do governo, e o Movimento Democrático Brasileiro (MDB), a oposição.

Para Soares *et al* (2016), desde sua formação, o MDB enfrentou um conjunto de dificuldades políticas que enfraqueciam o seu potencial político eleitoral. Era um partido artificial, criado pelo poder ditatorial e que atuaria como oposição em um período de exceção. Até 1974, as eleições legislativas brasileiras evidenciavam um MDB fraco e incapaz de afrontar o ARENA. A partir de 1974, a situação mudou e na Câmara Federal ambos os partidos ficaram praticamente empatados. Mesmo não sendo a maioria na Câmara dos Deputados, o MDB passou a ser relevante nas emendas constitucionais, pois era necessário aprovação de dois terços de ambas as casas parlamentares. Essa conquista estaria atrelada a uma nova postura do partido, no qual seus integrantes decidiram expor ainda mais sua postura oposicionista e se aproximar mais das demandas da sociedade civil, o que passou a fortalecer o MDB e enfraquecer o ARENA.

A nova conjuntura política também foi considerada como um sinal para os setores militares de que o sistema bipartidário precisava ser modificado. Por esse e outros motivos, o presidente Ernesto Geisel, que assumiu o poder em 1974, tinha como um dos seus objetivos o aperfeiçoamento democrático gradual e seguro, ou seja, uma liberalização política gradual e controlada pelos militares. Foi apenas em 1979, já no governo de João Figueiredo, que ocorreu a aprovação da reforma do sistema político que acabava com o bipartidarismo e definia que todas as organizações políticas deveriam utilizar o termo “partido”. Para Soares *et al* (2016), a intenção dos militares era enfraquecer a oposição, que até então estava concentrada no MDB. O ARENA mudou sua nomenclatura para Partido Democrático Social (PDS) e o MDB para Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB).

Assim, a carta do deputado Lucival Barbalho deve ser analisada considerando esse contexto. Sua postura incisiva contra instituições governamentais e suas críticas à índole das diligências policiais e dos grupos econômicos, juntamente com a indicação de mobilização para o presidente e demais deputados, demonstra a manutenção dessa postura de oposição ao governo. Além disso, em diversos momentos do documento, o deputado afirmou que recebeu informações diretamente dos posseiros, o que também é um indicativo da estratégia de proximidade das demandas sociais. Não se pode deixar de destacar a importância do parentesco do deputado com Jader Barbalho, que na época da carta era Deputado Federal pelo Pará (1975 a 1983), mas posteriormente se tornaria governador do mesmo estado (1983 a 1987), quando terá papel fundamental no conflito.

Além das alianças políticas, no início dos anos 1980 a organização sindical passou a ser mais atuante. A “liberalização” política nos últimos anos da ditadura foi o motor para que

os sindicatos e outros movimentos políticos ganhassem força. De acordo com Loureiro (2001), as primeiras delegacias sindicais na região da gleba Cidapar surgiram nesse período. Junto com a carta do deputado Lucival Barbalho, também foi obtido um ofício²¹ da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG) com sede em Brasília, entidade que aparece auxiliando o levantamento do número de posseiros durante a Operação Guamá.

Essa confederação surgiu em 1963 e se manteve ativa durante todo o período militar. Segundo Carvalho (2012), durante a ditadura, a CONTAG atuava apenas como mediadora em situações envolvendo trabalhadores rurais e agia de forma legalista, devido às limitações impostas pelo governo em relação às denúncias de violação dos direitos dos trabalhadores rurais. Por isso, durante a redemocratização, ela foi acusada de peleguismo pelos movimentos sociais e vivenciou nessa época uma crise de representatividade. Enquanto a CONTAG vivia essa crise, a Comissão Pastoral da Terra (CPT) se fortalecia.

Esse ofício da CONTAG se inicia como a carta do deputado Lucival Barbalho com um apelo sobre a crescente tensão na região e a solicitação de uma intervenção por parte do Presidente da República. Também expõe a atuação dos grileiros, a morosidade do poder público e a violência empregada pelos policiais da região. No final realiza a seguinte solicitação:

[...] a CONTAG vem solicitar de Vossa Excelência enérgicas providências no sentido de garantia da ordem, da livre atuação sindical, garantindo-se inclusive a vida e a integridade física das pessoas ameaçadas, através de medidas imediatas, que permitam o retorno da tranquilidade e segurança no meio rural (CONTAG, 1980).

Um aspecto interessante dos documentos anexados à esse ofício é a existência de uma nota que caracteriza a situação da reserva indígena dos Tembé (Anexo 3). Essa nota esclarece que as áreas indígenas estão sendo invadidas pelos grandes fazendeiros, que são os verdadeiros “donos” das terras, além disso, afirma que são esses fazendeiros que estão colocando “colonos contra índios”, e que a FUNAI tem adiado soluções sobre o contexto da reserva. O documento também diz que os fazendeiros e políticos estimulavam a entrada dos posseiros na reserva para utilizá-los como ponta de lança para a destruição e invasão das terras indígenas. Esses mesmos políticos não estariam buscando alternativas para os problemas dos posseiros, que acabavam sem-terra e “jogados contra os seus irmãos índios”.

²¹ Junto com esse ofício foram anexados documentos elaborados pela CPT e pela CIMI apresentando a situação dos posseiros que viviam na região em conflito.

A nota propõe formas de resolver a situação da reserva indígena: primeiro, a retirada dos fazendeiros da área indígena de forma imediata; segundo, o estabelecimento de uma campanha em defesa dos indígenas, os verdadeiros donos, e apoio à luta camponesa por terra para trabalhar; e terceiro, uma escuta respeitosa dos indígenas e colonos no que diz respeito a seus direitos e suas decisões. A presença dessa nota evidencia aspectos já abordados no capítulo anterior: a compreensão de que indígenas e posseiros não são de fato oponentes, e sim vítimas dos mesmos agentes econômicos e políticos. Num ofício que solicita a resolução das demandas dos posseiros, a inserção das demandas dos indígenas expõe o entendimento de que a perspectiva do povo indígena também é necessária para a resolução do conflito.

Os anexos do ofício da CONTAG também apresentam relatos e descrições das condições de vida dos posseiros em várias áreas, no entorno e na reserva indígena, obtidos pela CPT durante os anos finais da década de 1970. Na época da elaboração desses anexos, existia na gleba entorno de sete mil famílias, distribuídas em trinta vilas. Entre as situações mais recorrentes sofridas pelos posseiros está a truculência policial: diversos posseiros relataram que policiais chegavam em suas casas fortemente armados, com metralhadoras e fuzis. Ameaçavam os lavradores de morte e diziam que eles estavam proibidos de estabelecer roçados nas terras. Também era comum que os policiais destruíssem ou derrubassem as casas dos posseiros. Os posseiros contaram que quando recorriam aos comissários de polícia para denunciar a violência policial, era comum que suas queixas não fossem registradas. Na Vila Alegre houve relato de três policiais entrando na vila e atirando aleatoriamente para amedrontar os posseiros, mas ninguém foi ferido. Essa omissão e violência pode ser observada na fala de um posseiro:

“Depois de termos sido incentivados pelos políticos a ocupar a área, estamos agora sofrendo ameaças para sair dela, até soldados com metralhadoras e fuzis são mandados contra nós. Nós só queremos continuar trabalhando e ganhando nosso pão honestamente [...]” (O ESTADO DO PARÁ, 1980)

Outro elemento recorrente nos relatos é o crescimento da pressão sobre as terras, após a falência da Cidapar. As chegadas das empresas do sul do país também atraíram grileiros locais, que passaram a vender terras ocupadas por posseiros que as empresas não tinham ocupado. A maioria desses grileiros era de municípios paraenses, como Paragominas e Marabá. Os mais citados são Juvenal Gomes de Castro e Ricardinho, este último conhecido como chefe dos grileiros tinha sobre seu comando pistoleiros responsáveis pelas ameaças e ações violentas

com o intuito de expulsar os posseiros. Um posseiro mencionou à CPT que esses pistoleiros, quando ameaçavam os trabalhadores, afirmavam que eram da polícia.

Entre as empresas que adquiriram parte da gleba Cidapar pelo Banco Denasa, duas são citadas nos anexos devido às suas ações violentas: o grupo Grupiá e o grupo Comepar. O gerente do primeiro grupo, José Cardoso, em 1979 teria chamado alguns posseiros que ocupavam sua propriedade e solicitado que fossem a seu escritório para solucionar a questão. Os trabalhadores contaram que ao chegar lá, havia um grupo de pistoleiros que os coagiram, os humilharam e os ameaçaram de morte. O segundo grupo agia impedindo a passagem dos posseiros, colocando obstáculos nos ramais e mandando pistoleiros forçar a saída dos posseiros de suas áreas.

A partir desses relatos, também foi possível identificar as ações de resistência dos posseiros da região. No ano de 1980, grupos de posseiros começaram a ir para Belém exigir das autoridades providências sobre a situação do conflito na região. Os posseiros encaminharam denúncias para diferentes repartições públicas e foram até a Assembleia Legislativa do Pará (ALEPA). Na ALEPA foram recebidos por um líder do PDS, antigo ARENA, que solicitou que eles organizassem uma comissão para conseguirem apresentar pessoalmente as demandas. Os posseiros entenderam essa postura como uma tentativa de desmobilização e ignorando a solicitação, exigiram providências imediatas, sendo uma delas a apuração e cobertura das denúncias pela imprensa. No relato, para descrever esse líder e outros deputados, os posseiros utilizaram os termos “reacionários e direitistas”.

Nessa mesma visita a Belém, os posseiros foram até a Secretaria de Segurança Pública denunciar um delegado que acusava o Padre Katel, importante liderança da CPT na região, de ter ordenado que os posseiros invadissem uma propriedade que não existia. A secretária não recebeu a denúncia, afirmando que situações como essa eram responsabilidade do Departamento de Ordem Política e Social (DOPS). No dia 1º de Maio de 1980, os posseiros participaram de uma manifestação na capital paraense pedindo apoio de entidades políticas da cidade para a resolução dos conflitos. No retorno a região, o grupo fez uma passeata na Vila Alegre com o intuito de mobilizar mais posseiros.

No dia 08 de maio de 1980, cem posseiros participaram, a pedido da juíza de Viseu, de uma audiência na qual testemunhas arroladas no processo dariam depoimento contra o grileiro Mejer Kabacznic. No mesmo dia, na vila de Santa Luzia, 400 posseiros preencheram petições de representações que foram encaminhadas para a Secretaria de Segurança. Os posseiros também solicitaram que lideranças sindicais do município de Viseu assinassem as

petições exigindo a segurança dos mesmos, bem como o reconhecimento de suas posses e do seu trabalho.

Ambos os documentos, a carta do deputado e o ofício da CONTAG, foram elaborados após um período de exacerbação dos conflitos em maio de 1980, após o Grupo Joaquim Oliveira assumir o controle de oito das empresas situadas na gleba Cidapar. Esse novo controle, segundo os posseiros, impulsionou as ações violentas por parte dos pistoleiros, contratados pelas empresas. Após a visita a Belém e as manifestações na capital e nos municípios próximos à área em disputa, os posseiros solicitaram com urgência a presença do Secretário de Segurança do Estado, Paulo Celso Sette Câmara, para a resolução do conflito. Soldados da Polícia Militar de Viseu tinham sido enviados para as vilas localizadas na gleba com o intuito de remover e prender os posseiros que a ocupavam. A chegada dos militares teria feito com que posseiros avançassem mata adentro para fugir. Uma notícia do jornal a Província do Pará, de 29 de maio de 1980, demonstra esse contexto de tensão:

Os posseiros estão resolvidos: “Só saem da área depois de mortos”, um sério problema para as autoridades policiais, principalmente porque aproximadamente 2 mil lavradores estão nas colônias do Alegria, Baixinho, Vila Nova e Piçarreira, armados e prometem reação caso a polícia entre para retirá-los com violência. Surgiram comentário também que os índios Tembê estariam aliados aos posseiros para qualquer tipo de briga armada (A PROVÍNCIA DO PARÁ, 1980).

A articulação dos posseiros com políticos e advogados dos sindicatos estimulou que o secretário viajasse até a região para fazer averiguações. Entre denúncias realizadas pelos posseiros, estava a de que o trabalhador, Domingos de Freitas Dias, teria sido morto pela ação policial que retirava os trabalhadores que ocupavam as áreas pertencentes à empresa Conduru, que também adquiriu áreas da gleba Cidapar. Reportagens da época indicam que o tenente Felix, responsável pela ação policial, afirmava que a mobilização dos camponeses teria sido organizada por um padre da Comissão Pastoral da Terra (CPT) chamado Katel. Além disso, posseiros que tinham enfrentado a pressão dos militares estavam buscando refúgio em uma igreja na região.

Outras notícias do ano de 1980, também destacam a participação da CPT nas ações de resistência dos posseiros em todas as vilas localizadas na área da gleba Cidapar. Quando esses camponeses foram até Belém pressionar as autoridades públicas, membros dessa comissão estavam presentes.

3.2.1 A influência da Igreja Católica e da organização sindical na luta dos posseiros

A Amazônia não tem uma longa tradição de organização sindical das populações rurais. As formas mais antigas envolviam a organização do trabalho, o que estava diretamente relacionado à produção ou à vida comunitária, envolvendo por exemplo os mutirões. Na década de 1950, surgiram na Zona Bragantina, no Nordeste paraense, as primeiras associações de lavradores, em uma área em que a pequena produção agrícola de caráter familiar se estabelecia graças ao fluxo de migrantes nordestinos que para lá se dirigiam. Como as primeiras vias de circulação de grande extensão foram estabelecidas nessa região, segundo Loureiro (2001), foi justamente nela que a pressão sobre a terra também se estabeleceu de imediato.

Para essa autora, essa região, que se constituía num “corredor” de sucessivos fluxos migratórios, possibilitou o contato do campesinato com a história social de outros pobres, que habitavam outras regiões brasileiras. O contato permitiu que essas populações compreendessem a dimensão da problemática camponesa naqueles pontos de expulsão, e assim perceberam a necessidade de resistir na área conquistada. O golpe militar de 1964 mudou essa conjuntura, pois a atuação repressora do Estado resultou no abandono da linha de ação mais aguerrida ao acesso à terra pelos pequenos produtores rurais. Os sindicatos brasileiros foram integrados aos órgãos de segurança do regime, cujo órgão máximo era o Conselho de Segurança Nacional, que também se estendia ao DOPS e outros serviços de segurança e de repressão.

Devido a essa organização atrelada ao regime militar, os sindicatos brasileiros nesse período eram chamados de “pelegos”. Eram omissos e não correspondiam à representação que dele era exigida pelos seus representados. Serviam apenas para encaminhar os trabalhadores doentes para os hospitais regionais, referendar documentos para aposentadoria e denunciar os “comunistas” que induziam o povo a invadir as terras. Enquanto esse sindicalismo institucionalizado não atuava em prol dos trabalhadores rurais, padres católicos e agentes de pastorais associados à Teologia da Libertação passaram a desenvolver um trabalho de conscientização de líderes camponeses que militavam fora da organização sindical do Estado.

Principalmente a partir da década de 1970, a Igreja Católica na Amazônia passou a ter um papel fundamental para um sindicalismo diferente do sindicato pelego. Os religiosos, de acordo com Loureiro (2001), inseriram discussões sobre os direitos humanos, os direitos à terra, ao trabalho, à permanência no lugar, aos princípios da Teologia da Libertação e questões relativas à organização de grupos e de sindicatos. Diferentemente dos sindicatos oficiais, propunham uma ética humanista, voltada para o social, além de capacitar os camponeses para serem cidadãos cuja ética e retidão moral ficavam acima dos interesses pessoais.

Essa formação pautada pelos princípios apresentados pelos religiosos, impulsionou as lideranças camponesas a reconquistar a participação nos sindicatos. Simultaneamente a esse contexto, as pressões e os confrontos no campo se expandiam junto com a necessidade de reivindicar, resistir e defender os posseiros contra os abusos de poder de grupos econômicos. Por essa razão, é possível afirmar que a Igreja estimulou a formação de um sindicalismo no campo baseado na moral cristã e na militância de esquerda.

O primeiro sindicato estabelecido na região Nordeste paraense foi o Sindicato de Trabalhadores Rurais de Viseu (STRV) fundado em 1976, e reconhecido pelo Ministério do Trabalho apenas em 1979, com mil e trezentos filiados. Nos anos 1980, esse sindicato foi relevante para encaminhar ao governador Jader Barbalho documentos em que expressavam seu desamparo e revolta diante de inúmeros e graves fatos ocorridos na gleba Cidapar, principalmente a morte de líderes rurais. Mesmo quando o sindicato era mais progressista e atuante entre os trabalhadores, apresentava grande dificuldade financeira para resolução das demandas da comunidade, por isso em muitas situações dependiam dos religiosos, principalmente da Comissão Pastoral da Terra (CPT).

O STRV teve um papel muito importante em 1983, quando os posseiros, sem uma solução efetiva do conflito envolvendo a gleba Cidapar, organizaram mais uma ampla ação de protestos e reivindicações com o apoio também da Igreja. Os sindicatos de Viseu e de Ourém organizaram o Conselho dos Trabalhadores Rurais da Gleba Cidapar que tinha como objetivo sensibilizar a população local sobre a urgência de uma resolução. Em setembro do mesmo ano, mil posseiros se dirigiram a Belém em caminhões, agora para um encontro com o governador. Nesse encontro os posseiros relataram os fatos envolvendo o conflito e entregaram um memorial expondo toda a história fundiária da gleba e as violências sofridas, e pressionaram o governador a cumprir a promessa feita por ele durante a sua campanha eleitoral.

A participação da CPT entre os posseiros das áreas do entorno da reserva indígena também foi bastante intensa durante toda a década de 1980. Essa atuação, contudo, não se limitou à região Nordeste do Pará ou mesmo à região Amazônica, mas sim se estendeu por todo o Brasil.

De acordo com Loureiro (2001), em 1950 e 1960, a Igreja Católica já desenvolvia ações junto aos camponeses, principalmente voltadas ao associativismo, cooperativismo e educação no campo. Essa atuação começa a mudar nos primeiros anos da ditadura militar, após a conferência do Episcopado Lati-Americano em 1968, quando parte da Igreja começou a

definir uma trajetória em direção a Teologia da Libertação²². Inicialmente havia um esforço dos religiosos de não se posicionar contra o governo militar, mas a política desenvolvimentista que aumentava a concentração de terras no país fez com que parte dos católicos percebesse a necessidade de uma tomada de posição favorável aos camponeses, principalmente em zonas de conflito.

Como nos anos 1970, os sindicatos eram associados ao governo militar, a Igreja Católica não mantinha uma boa relação com essas entidades. Nessa época os militares no governo já enxergavam uma parte da Igreja como oposição, pois a Teologia da Libertação pretendia instaurar uma relação autônoma com o governo e não paternalista em relação ao campesinato, por isso os sindicatos nesse período também enxergavam esses religiosos como opositores. Por isso, os párocos de igrejas de zonas rurais que apoiavam os pequenos camponeses foram importunados pelos órgãos de segurança do governo que combatiam a “Igreja comunista” e que tinham “focos de subversão”. Muitos padres, como o Katel e o José Cogotzi que atuavam na gleba Cidapar, sofreram com perseguição.

A década de 1970 foi marcada pelo crescimento da perseguição e violência contra os religiosos, e por causa disso, em 1975, a Igreja Católica criou a Comissão Pastoral da Terra (CPT). A CPT tinha como propósito: interligar os segmentos da Igreja envolvidos com a questão camponesa; prestar assessoramento, apoio e dinamizar o trabalho de agentes da pastoral envolvidos nas tarefas de conscientização e organização de um campesinato mais autônomo, além de ajudá-los a defender seus interesses. Essa Comissão, assim como o Conselho Indigenista Missionário (CIMI), tem origem nos conflitos vividos pelas populações oprimidas da Amazônia.

Após sua criação, a CPT passou a atuar como mediadora entre os posseiros e o governo, e como representante, quando delegada a isso, entre posseiros e fazendeiros. Cabe destacar que a Igreja Católica não atua ou apresenta uma única forma de pensamento sobre a situação no campo. Além da Teologia da Libertação, há religiosos que acreditam na possibilidade de converter latifundiários a bons cristãos e abrandarem suas atitudes contra as classes exploradas. Loureiro (2001) também indica a presença de uma perspectiva bastante conservadora na época, que era indiferente ou não considerava necessária uma atuação da Igreja nesses conflitos.

²² Teologia da Libertação é um movimento socioeclesial que surgiu na Igreja Católica a partir de 1960. Por meio de uma análise crítica da realidade social, esse movimento buscava auxiliar a população oprimida na luta por direitos. Segundo Noronha (2012), o discurso da Teologia da Libertação é uma opção política, ética e evangélica, por isso entende que amar a Deus não significa somente contemplá-lo, mas também é demonstrado através do serviço aos pobres.

Enquanto as ações da CPT se expandiam na Amazônia, a relação entre o governo militar e os sindicatos começou a se transformar. Em 1979 ocorreu o III Congresso de Trabalhadores Rurais no Brasil, nesse evento um segmento sindical conseguiu estabelecer propostas a favor da luta autônoma em relação ao governo, exigindo assim uma reforma agrária e apoio aos posseiros que já ocupavam terras. Assim, o sindicato rural começou a romper sua relação de dependência do governo.

Na gleba Cidapar, um dos primeiros padres a agir de modo a apoiar os posseiros foi o padre Katel. No mesmo ano do congresso, esse padre tentou informar a Secretaria do Estado do Pará que desde 1961 existiam vilas agrícolas nas margens da BR-316 e, como ocupavam um lote por mais de 10 anos ininterruptos, estavam amparados pela usucapião rural (art.98 do Estatuto da Terra - lei Federal nº 4.504, de 30.11.1964). Loureiro (2001) afirma que foi a partir de 1980 que os padres passaram a ter uma posição e uma ação mais intensa no conflito da Cidapar. Essa mudança foi resultado da nova postura assumida pela Igreja no Brasil após a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. Durante essa conferência lideranças religiosas afirmaram que “a terra é um dom de Deus a todos os homens”, por isso parte dos religiosos passaram a assumir uma postura ideológica de grande repercussão política, ampliando a adesão ao movimento.

Ao longo da década de 1980, essas transformações geraram a aproximação da Igreja e dos sindicatos no conflito envolvendo a gleba. Um trecho de uma entrevista obtida por Loureiro (2001, p.171) evidencia a importância de ambos os grupos na defesa dos posseiros:

A igreja e o sindicato nos ajudam como eles podem. Só eles ajudam com sinceridade; eu digo isso porque, de vez em quando, vem algum político, nas épocas de eleição, prometendo coisas. Depois eles desaparecem. Essas entidades dão pra nós o apoio material que elas podem, que é pouco o que elas podem, mas elas sempre dão ajuda – na parte educativa, na parte financeira, na parte material. [sic] [...]

Para a autora, o papel principal da Igreja entre os posseiros foi possibilitar que a conscientização crescesse e se consolidasse entre eles. No início os religiosos assumiram a defesa desses trabalhadores, mas ao longo dos anos os posseiros abandonaram o seu papel de coadjuvante e passaram a ser os atores principais do movimento.

Como dito anteriormente, a posição tomada pela Igreja não era única e durante os anos 1980, os posseiros em luta tiveram que lidar com essas diferentes perspectivas da instituição. Os religiosos envolvidos no conflito da Cidapar não tinham apenas compreensões

distintas na luta, mas também atuavam nela de maneiras diferentes. De acordo com Loureiro (2001), a ala mais conservadora da Igreja, representada pelo Bispo Diocesano de Bragança, Dom Miguel Maria Giambelli, atuava como representação dos posseiros junto aos órgãos governamentais. Já a ala progressista, composta principalmente pelos membros da CPT, atuava junto aos posseiros, no trabalho, na obtenção de recursos materiais e na solidariedade cotidiana.

Essa distinção produziu nesse período uma crise na mediação da Igreja, principalmente porque a atuação do bispo não considerava as expectativas dos posseiros e o que fazia com que ele fosse visto como um “descomprometido com o conflito”. Havia um distanciamento entre as discussões realizadas entre a Igreja e os posseiros, e da Igreja com o governo e empresários. No entanto, parte dessa distinção advinha também das diferenças internas da própria Igreja. O bispo e a ala conservadora tinham antagonismos profundos com os posseiros, políticos e setores da Igreja mais progressistas, por isso em várias notícias da época os “acusavam” de comunistas e afirmavam que essas ideias dificultavam a resolução do conflito.

Uma carta de Dom Miguel Giambelli para os posseiros envolvidos no conflito da gleba Cidapar, publicada no jornal *Província do Pará*, em 05 de março de 1985, demonstra a posição do religioso:

Todavia nós devemos estar preparados a enfrentar duas grandes dificuldades: uma por parte dos comunistas e outras por parte de vocês próprios: 1º, por parte dos comunistas devemos esperar muitas outras maliciosas mentiras, inventadas por eles com a finalidade de confundir mais uma vez a cabeça de vocês a fim de conseguir que vocês continuem desconfiados e, em vez de aceitar a atual solução, continuem esperando por outra solução enganosa e ilusória que nunca se realizará, deixando assim vocês sempre mergulhados num clima de confusão e guerrilha (A PROVÍNCIA DO PARÁ, 1985).

Essa posição do bispo Giambelli estava relacionada com a sua tentativa de resolução do conflito junto com o Grupo Joaquim Oliveira. Segundo ele expõem em uma entrevista para o jornal *A província do Pará*, 23 de agosto de 1984 (IMAGEM 9), em conjunto com outros representantes da Igreja, teria conseguido uma reunião com os representantes do grupo, mesmo após constantes negativas da gerência. Durante esse encontro, o bispo conseguiu que um Protocolo de Intenções fosse assinado pela empresa com o Governo do Estado visando garantir a terra para todos os posseiros que residiam nas áreas da gleba que pertenciam ao grupo. A proposta do Governo era que o grupo tivesse garantido 108.900 hectares e o restante da área,

mais de 200.000 hectares seria dividido entre os posseiros. Dom Giambelli relata que essa solução não agradou os líderes comunistas, principalmente o deputado Paulo Fontelles do PMDB e os advogados da Promotoria Geral do Estado, Benedicto Monteiro, Telmo Marinho e João Batista, que tinham o apoio da maioria dos posseiros.

O religioso também afirmava que, para esses “comunistas” e seus interesses pessoais e partidários, era favorável que as situações de violência e assassinatos continuassem, pois assim assumiriam na Assembleia Legislativa e na imprensa uma postura de heroicos defensores dos oprimidos, ganhando prestígio. De acordo com Giambelli, foi essa situação que fez o grupo não realizar as demarcações que beneficiariam os posseiros. Essa entrevista dada pelo religioso recebeu tanta repercussão, que o governador Jader Barbalho afastou a equipe da promotoria do caso.

IMAGEM 9: Entrevista do bispo Dom Giambelli sobre o conflito na gleba CIDAPAR



Fonte: A província do Pará, 23.08.1984.

De acordo com Loureiro (2001), a situação relatada pela entrevista foi explicada de forma diferente pelos posseiros. Segundo eles, o advogado da Diocese que participou da elaboração do protocolo estava mancomunado com os empresários e o pequeno grupo de posseiros que acompanhou esse processo. O posseiro Luís Chaves também conta que os

posseiros aceitaram a interferência da Igreja, mas queriam que o advogado fosse substituído, pois, antes mesmo do protocolo, o advogado teria distribuído panfletos na gleba acusando os promotores e o deputado de serem “comunistas covardes, inimigos da Igreja e dos moradores locais”. O mesmo advogado também teria insistido que os posseiros assinassem um documento que garantia a moradia na gleba, mas quando as empresas quisessem poderiam retirá-los do local. Além disso, ele também estaria dificultando a participação de posseiros em reuniões com o governador.

Outro aspecto em desacordo com o que foi apresentado pelo bispo, é o relatório do ITERPA enviado para o governador. Segundo o órgão, as empresas não apresentavam uma postura amigável na resolução da situação ou no cumprimento do protocolo de intenções. As empresas não aceitavam fornecer 200.000 hectares para os posseiros: a contraposta deles era doar apenas 84.552 hectares, área sem investimento das empresas. O relatório indicava que as empresas estavam tentando conseguir do governo uma solução que atendesse aos interesses delas. Como não houve acordo por parte dos posseiros, como demonstração de força, intimidação e violência, os pistoleiros do grupo Joaquim Oliveira invadiram e destruíram quinze barracos, queimaram roçados e interditaram igarapés e ramais.

Após tomar conhecimento dessa situação o Governo do Estado designou uma comissão que tinha o intuito de negociar com os representantes das empresas, entre cujos membros estava o deputado Paulo Fonteles. Após tentativas de negociação, os membros da comissão relataram para a Assembleia Legislativa que as empresas os receberam de modo grosseiro e sem qualquer interesse em solucionar a questão, e que na visita também identificaram a existência de uma milícia paramilitar fortemente armada. Frente a essa situação, o Conselho dos Trabalhadores Rurais da gleba Cidapar solicitava interferência da Justiça, alegando que as terras eram dos posseiros e que a empresa não tinha direito de doá-las como se fossem sua propriedade. Para o conselho, a contraproposta do grupo era uma armadilha para que as empresas argumentassem que os posseiros reconheciam como delas a propriedade das terras questionadas. Para os posseiros, se de fato a empresa quisesse apoiá-los, deveriam aceitar o registro das terras por usucapião.

A situação apresentada deixa evidente que a mediação da Igreja com o governo e as empresas estava comprometida, e novamente nenhuma solução de fato foi concretizada. Para Loureiro (2001), essa crise da mediação pelos religiosos indicava uma mudança na postura dos posseiros extremamente relevante. Quanto mais a organização política e social dos posseiros crescia, mais se aprofundava a consciência dos atores sociais que faziam parte dela, inclusive

de seus aliados. Quando os posseiros da gleba Cidapar alcançaram esse aprofundamento, perceberam que havia contradições entre seus aliados, razão pela qual queriam se libertar da Igreja tradicional e retirá-la da condição de intermediária com o governo e os empresários. Por isso, o episódio em que os posseiros recusavam a atuação do advogado da Dioceses, também pode ser compreendido como uma contestação a ala conservadora dos religiosos. A Igreja estava se posicionando à frente do movimento, e não ao lado dele, por essa razão as mediações entre os católicos e as empresas pareciam, para os posseiros, estar freando o avanço das negociações.

Mesmo com a descrença de parte dos posseiros, na esfera política o bispo continuou a realizar reuniões com o governador, e os membros da CPT e do CIMI continuavam a atuar junto aos posseiros. Em 1985, um integrante da CPT e um do CIMI realizaram uma viagem para as vilas de posseiros dentro da reserva indígena dos Tembé, com o objetivo de averiguar a situação desses camponeses. De acordo com o relatório dessa viagem, alguns dos posseiros que estavam dentro do território indígena saíam dessas terras quando o governo solucionasse a situação, mas outros alegaram que saíam somente “mortos”. O relatório também demonstra a preocupação dos dois religiosos no trajeto percorrido, pois muitos posseiros diziam a eles que eles poderiam ser mal interpretados e sofrer algum tipo de violência por indivíduos mais aguerridos. Nesse documento é mencionado que a maioria dos posseiros que os religiosos tiveram contato tinham invadido a reserva num período recente e teriam chegado aos montes em caminhões. Não há indicação específica de tempo no relatório sobre a chegada desses posseiros, apenas a menção: “depois da última seca no Nordeste”. Para as duas entidades, após a visita possibilitou concluir que havia uma discordância entre os posseiros dentro da reserva indígena, pois alguns não concordavam com o remanejamento de suas terras para as áreas no entorno, ou seja, para as áreas da Cidapar.

Os religiosos relataram que, quando visitaram uma vila fora da reserva, descobriram que muitos posseiros moravam na vila, mas seus roçados ficavam na reserva. Segundo um dos posseiros, eles faziam isso pois a terra na reserva era boa para plantar. Nesse relatório também existe uma ficha de histórico de posse que caracteriza um dos posseiros que habitava a reserva indígena, o senhor Audir. Esse posseiro relatou que era maranhense e que trabalhou, nos primeiros anos após migrar, na fazenda do Mejer. Foi trabalhador assalariado, atuava na criação de porco e no abastecimento dos carros, mas não tinha carteira assinada. Como o salário era muito baixo, um salário-mínimo, e não dava para manter sua família, em 1981 saiu e ocupou um pedaço de terra na reserva. O posseiro afirmava que sabia que era terra dos Tembé, mas que,

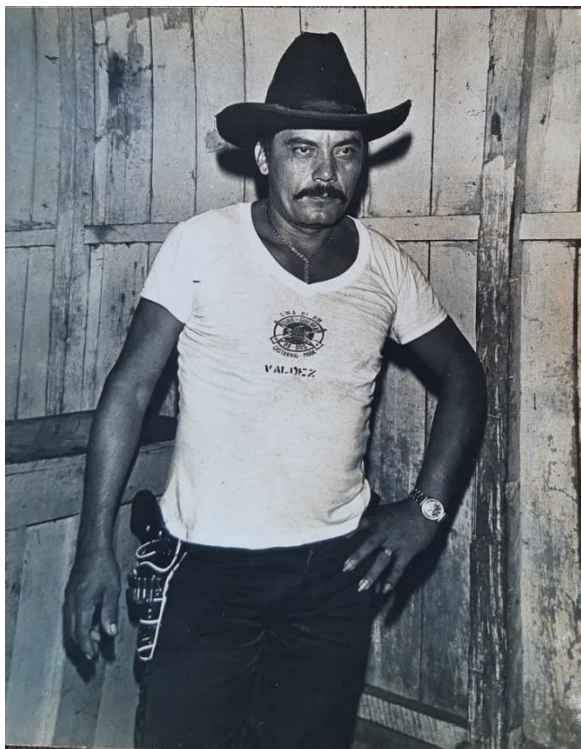
devido “a precisão e a falta de condições [*sic*]” se estabeleceu numa área de 250m por 1500m, que já possuía uma casa, uma casa de farinha, dois depósitos e roçados de banana, mandioca, laranjeira, café e feijão, além de porcos e um cavalo.

Assim, é evidente para Loureiro (2001) que a crise da mediação da Igreja não refletia apenas uma crise temporária. Ela expressava o nível crescente da consciência histórica e política desse movimento e a compreensão da necessidade de se auto representarem e de abolirem as mediações entre eles e os atores e instituições que lhes faziam oposição. Depois desses acontecimentos, os posseiros alcançaram um novo estágio de organização, de luta e do conhecimento dos seus próprios limites, e iniciaram um novo ciclo no movimento caracterizado pela generalização da violência.

Neste momento do conflito, um personagem importante ganhou destaque: Quintino da Silva Lira, também conhecido como “o Gatilheiro” (IMAGEM 10). Uma reportagem da revista *Afinal*, de 04 de dezembro de 1984, o define como o inimigo número um dos fazendeiros e dirigentes das empresas da gleba Cidapar. Segundo essa reportagem (FERREIRA, 1984), Quintino era um posseiro na vila de Santa Luzia, no município de Ourém, mas suas terras teriam sido griladas por um fazendeiro. Após a omissão da Justiça e a morte de um companheiro, se revoltou e iniciou ações violentas, como o assassinato de um fazendeiro e de um pistoleiro. A partir dessa situação, ele passou a ser chamado por posseiros de outras localidades para agir em conflitos por terra. A reportagem afirma que ele atuava da seguinte forma: “primeiro manda um aviso e depois age”.

Segundo Loureiro (2001), as dificuldades de Quintino, muito antes dos conflitos na gleba Cidapar, se iniciaram quando ele se casou e saiu das casas dos pais. Ele e sua esposa tiveram dificuldades em se fixar num lote de terra, pois como a maior parte dos posseiros, não tinha recursos para adquirir legalmente uma propriedade. Devido a isso, foi obrigado a conviver com a condição de posseiro, tendo que realizar sucessivas mudanças na região do Nordeste Paraense. Ao entrevistar pessoas que conviveram com o Gatilheiro na juventude, Loureiro (2001) afirma que elas o descreveram como um homem pacífico e trabalhador, tendo essa situação mudado quando sofreu injustiças relacionadas às suas terras em Ourém.

IMAGEM 10: Quintino Lira, o Gatilheiro.



Fonte: Tribuna Operária, 1985.

Em 1981, o fazendeiro Claudio José da Costa, conhecido como Paraná, chegou numa área habitada por 33 posseiros, entre eles Quintino, e disse que era sua propriedade. No primeiro momento ele não interferiu nas terras dos posseiros. Depois que essa área já tinha se desenvolvido de modo intenso, o fazendeiro Paraná entrou na Justiça com uma ação de reintegração de posse, alegando que os posseiros haviam entrado na sua fazenda recentemente e sem seu conhecimento. Os posseiros se reuniram e acionaram medidas legais para provar que não invadiram a área. Mesmo eles tendo a posse das terras muito antes da chegada do Paraná, depois de oito meses a juíza sentenciou a favor do fazendeiro, que na verdade era um grileiro. Como indenização, o Paraná só deveria arcar com o trabalho incorporado às posses, o que foi um valor irrisório, segundo Quintino. Ele e outros posseiros buscaram outras formas legais de solicitar a revisão da situação, mas não obtiveram êxito. O Gatilheiro e outros posseiros recusaram-se a receber a quantia estabelecida e a sair de suas terras, e até enviaram uma carta ao Presidente da República, sem retorno. A situação se agravou quando um dos posseiros que tinha se recusado a sair, o Bragança, foi morto pelo gerente da fazenda de Paraná, o que forçou Quintino e sua família a procurarem outro lote.

Os assassinos de Bragança saíram impunes, nunca sendo sentenciados pelo crime, o que aumentou a revolta do Gatilheiro. Em 1982, ele matou numa emboscada o fazendeiro e dois pistoleiros que trabalhavam para Paraná. Os posseiros da região aprovaram a atitude de Quintino e o apoiaram, passando a ser visto pela comunidade como um justiceiro. Depois disso, ele deixou sua família e iniciou sua trajetória como um herói que transgredia a lei com o objetivo de fazer justiça.

Sua atuação na área da Cidapar apoiando os posseiros começou em 1983. Em uma entrevista ao jornal O Liberal, de 01 de agosto de 1984, contou que muitos posseiros da gleba contavam a ele todo o sofrimento vivido pela ação dos grileiros e que a frequência dos relatos de perseguições e violência sofridas por eles, fizeram perceber que precisava agir. Ficava evidente toda a identificação que Quintino tinha com a luta desses posseiros, assim como a omissão das autoridades da Justiça, e isso o atraía e o estimulava a inserir-se na luta. Suas primeiras ações na região foram colocar fogo nas áreas controladas pela empresa Propará, que tinha obtido a propriedade junto com o banco Benasa, após enviar uma carta para o chefe de segurança da empresa, James Lopes Vila, e não ter retorno. Essa carta ordenava que James e os homens que trabalhavam com ele, não deveriam “mexer com nenhum colono”, pois ele estava na região apoiando os posseiros e se fosse necessário agiria de modo brutal.

A atuação do Gatilheiro, na maioria das vezes, era atacando e matando os pistoleiros que trabalhavam para as empresas na gleba. Em entrevista feita a Ferreira (1984), ele conta que reunia até cem homens com espingardas e revólveres para montar uma emboscada contra os pistoleiros. Estes, contudo, não eram os únicos a sofrerem com a atuação da “Turma do Gatilho”. A mesma reportagem conta que uma das maiores proezas de Quintino foi quando enfrentou o chefe da segurança da Propará. Em abril de 1984, esse chefe e um grupo de homens foram atacados pelo bando de Quintino. Durante o enfrentamento, um dos integrantes do grupo de James foi morto e os demais entraram num helicóptero para fugir do conflito. Enquanto a aeronave tentava decolar, os dois grupos iniciaram um tiroteio que durou uma hora. De acordo com a empresa de Taxi Aéreo, o helicóptero foi atingido por mais de cem disparos. Depois dessa situação, nenhuma empresa aceitou mais voar na região da gleba Cidapar, o que enfureceu os gestores da Propará, pois a região era de difícil locomoção.

As notícias e reportagens da época evidenciam que os posseiros da gleba, além de apoiarem as investidas da “Turma do Gatilho”, eram responsáveis por manter seus integrantes, fornecendo alimentos, armas e dinheiro. Nas entrevistas realizadas Quintino deixava claro que não recebia nenhuma orientação de político, o que fazia era resultado da violência dos grileiros

e das autoridades, que não deixavam os posseiros trabalharem nas suas terras. Segundo ele, “O presidente da República deu apoio foi pro grileiro [*sic*]. Então eu fui e formei o meu cangaço, formei os meus direitos. E na realidade eu vivo a lutar vou até o fim da linha pelo povo [*sic*]” (FERREIRA, 1984, p.26).

Foi essa generalização da violência que tinha Quintino como símbolo, que passou a amedrontar o governo. Foram os ataques às fazendas, a morte de pistoleiros, as emboscadas e o apoio dos posseiros às emboscadas violentas da “Turma do Gatilho”, que pressionaram os governantes e deram maior visibilidade para o conflito. Mesmo não tendo mais a validação de muitos posseiros, o bispo Giambelli continuava atuando politicamente para resolver os confrontos. O bispo e os demais representantes religiosos viam de forma muito negativa a atuação desse grupo, afirmando constantemente que seus atos violentos eram estimulados e orientados por “comunistas” que não tinham o interesse de solucionar a situação.

De acordo com Loureiro (2001), o ano de 1984 marcou uma mudança na postura do governo em relação à atuação de Quintino e seu bando. Nos primeiros meses do ano, o governo descartou o envio de tropas para solucionar a situação, preocupado que tal deslocamento provocasse o agravamento da tensão. Nos meses seguintes, as emboscadas feitas por Quintino se tornam mais recorrentes, juntamente com a ação violenta das equipes de segurança das empresas. A escalada da violência mudou a postura do Estado, que resolveu intensificar a caçada à “Turma do Gatilho”. Mesmo quando essas ações violentas produziam conquistas políticas, Quintino entendia que era necessário manter a atuação até sua resolução completa.

Em agosto do mesmo ano, o governador Jader Barbalho solicitou que dois oficiais da polícia militar tentassem negociar com o Gatilheiro para a obtenção de uma trégua de três meses, período em que o governo acreditava que o julgamento seria finalizado e a situação da gleba teria sido resolvida. Quando o justiceiro se reuniu com os oficiais, que estavam desarmados, não acreditou na solicitação, pois além do fato dele não acreditar nas autoridades públicas, os oficiais não tinham documentos que comprovassem esse pedido do governo. A falta de acordo impulsionou a atuação da Polícia Militar na captura do Gatilheiro, mas ele continuava a escapar e ampliar o mito de sua invisibilidade e capacidade de se transformar em bicho. Loureiro (2001) também frisa que, diversas vezes, Quintino tentou evitar o confronto com a polícia militar, pois entendia que esse tipo de enfrentamento não resultava em ganhos para o movimento.

Nos meses de agosto e novembro o governador recebeu os posseiros e seus advogados, para pedir tranquilidade para a resolução da questão. Jader Barbalho (A PROVÍNCIA DO PARÁ, 1984) afirmava que o governo paraense não podia assinar um acordo de doação das terras da Cidapar para os posseiros, porque o governo do Estado não reconhecia o direito de propriedade da Cidapar. O assunto estaria na Justiça Federal e por isso o governo não podia tomar nenhuma medida. Em novembro, Quintino, mesmo em fuga, fechou estradas importantes para o deslocamento de mercadorias na região e boatos se espalharam de que ele e seu bando invadiriam a cidade de Capitão Poço, o que gerou pânico na população, mesmo após o justiceiro negar que faria isso.

Em dezembro, a “Turma do Gatilho” entrou em confronto com a polícia militar três vezes, mas em todas elas Quintino conseguiu escapar. Devido a isso, trezentos policiais foram enviados para a gleba com o intuito de capturar o líder do bando. No terceiro confronto os policiais mataram um dos integrantes da turma e uma das mulheres de Quintino, a Antônia que estava grávida dele. Os corpos foram abandonados pelos policiais por dias no meio da mata e, segundo notícias da época, por não serem sepultados e urubus começaram a comer os corpos. Esse acontecimento fez a população local se revoltar e realizar um Ato Público com 500 pessoas na vila Cristal, o que obrigou os policiais a enterrarem os corpos.

A busca pelo líder do bando só teve fim em 1985. Nessa época um grupo de policiais se mantinha em propriedades dentro da gleba, principalmente nas que pertenciam à Propará. Segundo relatório policial, o capitão da polícia teria recebido a informação de que Quintino iria visitar um posseiro no dia 04 de janeiro, na região do Piriá. Por isso 30 homens foram deslocados para essa localidade, que chegaram à noite e cercaram a casa onde ocorreria a visita. Desarmado e cercado, o Gatilheiro tentou fugir em direção à mata, mas foi atingido por dois tiros, falecendo no local. Segundo relatado pela imprensa, o corpo de Quintino foi levado para Belém, mas no caminho os policiais passaram em cidades, como Santa Luiza, Japim e Viseu, onde havia comemoração por parte dos fazendeiros da região.

É impossível analisar a trajetória de Quintino Lira e não comparar com o banditismo social que ocorreu no Nordeste e que teve como principal símbolo Lampião. Segundo Martins (1981), esse fenômeno se tornou muito significativo com o coronelismo da República. Os jagunços tinham como obrigação lutar em defesa dos fazendeiros. Agindo como um exército privado, praticavam crimes e ameaçavam os sertanejos, camponeses que ocupavam as terras dos fazendeiros e coronéis. Para o sociólogo, a fonte básica do banditismo sertanejo estava nesses conflitos de famílias, na luta pela terra, nos crimes de honra e de vingança. Por isso, para

os sertanejos, as pessoas que cumpriam o destino de vingar uma afronta não eram propriamente bandidos. Seja na história de Quintino ou de Lampião, ambos representam um questionamento ao poder dos grandes fazendeiros.

Já para Loureiro (2001), o papel do Gatilheiro está associado à ideia de herói para o Brasil, mas não o herói personagem da literatura, e sim os heróis da realidade social. Os heróis populares são figuras incomuns, singulares, mas que paradoxalmente permanecem suficientemente próximos das massas populares. Não estão ligados à defesa da pátria. Defendem, na verdade, causas consideradas justas, nobres e ligadas às classes populares. São heróis instituídos pelas classes pobres e pelos grupos marginalizados socialmente, por isso o Estado empreende ações para obscurecer, anular e confundir sua imagem. Assim, é o fato de não terem o poder oficial e dos meios de comunicação do país que gera a eles o esplendor social.

Quando analisa o banditismo social, Hobsbawm (2015) afirma que as situações que propiciam o surgimento desse fenômeno são as relações sociais atrasadas e o aparecimento de características sociais novas que hostilizam ou violentam comunidades preexistentes. Por essa razão se constitui como uma reação de grupos sociais excluídos, através de indivíduos e bandos que reagem e rejeitam a submissão e a exclusão social, além de geralmente, expressarem o descontentamento dos canais políticos burocráticos existentes.

No contexto do conflito entre posseiros e a Cidapar, podemos observar todos os elementos descritos por esses autores. Quintino é um herói popular, que carrega as características centrais do banditismo social desenvolvido por Martins (1981) e Hobsbawm (2015). Numa situação de vulnerabilidade extrema, do sofrimento constante empregado pelos pistoleiros, da omissão do poder público e do desespero para manter sua terra e a sobrevivência de suas famílias por parte dos posseiros, Quintino se tornou o símbolo da possibilidade de conquistar sua terra. No entanto, sua morte não representou o fim da luta. Pelo contrário, impulsionou o movimento dos posseiros.

3.3 A conquista dos assentamentos entre propostas de sobreposição.

A morte do Gatilheiro gerou para os posseiros da gleba Cidapar uma reformulação das suas formas de luta. O líder sindical Adão Mineiro, entrevistado por Loureiro (2001, p.358), conta que

A morte do Quintino pra nós foi um abalo [*sic*]. O Quintino era nosso guia, a nossa grande liderança, era o nosso general da guerra. [...] Aí, depois da morte do Quintino

nós fizemos uma reflexão e resolvemos nos organizar inteiramente dentro do sindicato e das associações porque, agora, a gente não tinha mais quem defendesse a nossa causa [sic]. [...] Resolvemos recuar e nos organizar de outra forma, fazendo campanhas, planejando, levantando as necessidades, procurando as autoridades; se bem que isto a gente sempre fez, de procurar as autoridades. Mas também agora, a polícia saiu de lá [sic].

A fala de líder sindical evidencia algo recorrente na luta dos posseiros: as mudanças nas formas de resistência. Assim como os Tembé compreendiam as dificuldades como uma alavanca para se manter lutando, esses camponeses também se mantinham na terra e resistindo aos percalços legais. A mesma autora relata que durante o ano de 1985, os membros do bando de Quintino continuaram atuando nas emboscadas contra os pistoleiros, mas, no contexto geral, a maioria dos posseiros passou a agir através de manifestações, de panfletagens e de ações no âmbito jurídico. Um elemento considerado vitorioso para os posseiros foi o inquérito realizado pela Polícia Militar do Estado para apurar as denúncias de violência envolvendo pistoleiros e policiais. Os depoimentos foram relevantes para expor as ações truculentas cometidas pelas empresas em conluio com alguns policiais militares. Como resultado, 27 oficiais, suboficiais e soldados foram para julgamento, onde alegaram que em todas as situações a violência empregada era por legítima defesa. Mudanças envolvendo o juiz responsável pelo caso fizeram o julgamento ser anulado.

Durante a caçada por Quintino, o governador do Pará buscou auxílio por parte do governo federal. Reportagens da época mencionam que Jader Barbalho se dizia “esgotado” com a situação, por isso, em uma coletiva de imprensa, informou que visitaria o presidente Tancredo Neves para buscar uma solução do problema fundiário na gleba Cidapar. O governador também teria acionado o Ministro de Assuntos Fundiários, Danilo Venturini, sugerindo a desapropriação da área, no entanto não formalizou esse pedido, para não comprometer a situação financeira do Estado. O Ministro, após conversa com o Governador, convocou para uma reunião os empresários que tinham adquirido a gleba Cidapar, e a partir dali o Conselho de Segurança Nacional passou a acompanhar e atuar no caso. Agentes do Serviço Nacional de Informações (SNI) foram deslocados para a área para a elaboração de um relatório da situação.

No final de janeiro de 1985, Danilo Venturini é entrevistado pelo Jornal A Província do Pará, onde afirmou ser necessário solucionar a situação mesmo sem a finalização jurídica, pois a “pendenga” judicial poderia demorar vinte anos. Além disso, destacou que para o Estado os posseiros deveriam permanecer na área e que o governo federal já estava atuando no sentido

de legalizar as áreas que não pertenciam ao grupo. Essa entrevista foi mais uma das inúmeras situações na qual um representante político afirmava que a regularização seria feita, e estimulava indiretamente a chegada e ocupação de novos posseiros na região. As reuniões com o Ministro de Assuntos Fundiários não mudaram a postura dos empresários, que continuavam a recusar as propostas de ações demarcatórias na área. Como visto no capítulo dois, falas como a do ministro estimularam a chegada de posseiros no entorno e dentro da reserva indígena e aumentavam ainda mais o conflito.

No mesmo ano, após o anúncio do I Plano Nacional de Reforma Agrária, a ação dos pistoleiros na área se ampliou. Loureiro (2001) relata que sobre influência das ideias da União Democrática Ruralista (UDR) de inviabilizar o PNRA, as milícias privadas intensificaram sua atuação. Fausto Fernandes, presidente da Associação dos Produtores Rurais do Sul do Pará, visitou o governador paraense e solicitou, em nome dos fazendeiros, que as mídias privadas fossem regularizadas. No ano seguinte, 1986, as denúncias de violência dos grupos de pistoleiros continuavam a crescer.

Enquanto o Plano Regional de Reforma Agrária (PRRA) no Pará e Amapá era decretado, a organização sindical dos posseiros, fortalecida após a morte de Quintino, se envolveu na “Campanha contra a Violência no Campo”, que tinha a participação de vinte e uma entidades sindicais que reivindicavam ao governador do estado a apuração imediata de todos os crimes e violências cometidas contra os trabalhadores rurais e os indígenas, além da punição dos envolvidos, o desmantelamento das milícias particulares e a elaboração de projetos de assentamento para colocar fim à questão da regularização da área. Em relação à gleba Cidapar, os posseiros solicitavam esclarecimentos sobre o objetivo do PRRA, assistência técnica, estradas vicinais, eletrificação rural, saúde, saneamento, educação para os trabalhadores e o julgamento dos policiais que mataram Quintino.

Em decorrência da campanha, o ministro do Ministério da Reforma Agrária e Desenvolvimento (MIRAD) realizou uma audiência com treze líderes sindicais da gleba e o governador Jader Barbalho em Brasília. Nela, o ministro Nelson Ribeiro explicou que a desapropriação da área esbarrava na questão da propriedade, e que só poderia desapropriar o que de fato tivesse dono, o que ainda não estava definido juridicamente. Por isso o MIRAD estava procurando uma forma jurídica para desapropriar a área, considerando o “domínio incerto”, já que a solução jurídica para a questão estava distante.

Em janeiro de 1985, com a vitória do ITERPA na questão envolvendo a anulação de três das cinco sesmarias que deram origem à gleba Cidapar, as empresas mudaram a postura

e passaram a estimular a desapropriação da área. No mês seguinte, o jurista Bandeira de Mello contratado pelo MIRAD, entregou um parecer concluindo que era possível a desapropriação da gleba Cidapar como “área de domínio incerto”, sem riscos de inconstitucionalidade ou de ferir dispositivos legais. Enquanto o parecer era analisado, tramitava na justiça as anulações das duas outras sesmarias que correspondiam à gleba. A situação de conquistas por parte dos posseiros logo teve um revês. Em maio de 1986, Nelson Ribeiro entregou o cargo de ministro do MIRAD em decorrência de uma crise política de incompatibilidade entre ele e o presidente José Sarney. Segundo a socióloga, o ex-ministro estava incomodado com os recorrentes recuos do governo nos assuntos envolvendo o programa de reforma agrária e nos compromissos que ele tinha estabelecido com as classes populares do campo, a Igreja e os Sindicatos de Trabalhadores Rurais.

A saída de Nelson Ribeiro iniciou uma sucessiva troca de líderes no MIRAD, o que atravancou e produziu sérias discontinuidades nos compromissos políticos assumidos. Enquanto um laudo de vistoria na gleba era realizado, com o intuito de verificar a quantidade de habitantes e as benfeitorias ali existentes, o Governo Federal, sob pressão do setor agroexportador e das oligarquias, realizou um processo de desmontagem das unidades administrativas voltadas para a reforma agrária, no âmbito do qual se deu a extinção do INCRA em 1987, que só seria reinstaurado em 1988.

Em agosto de 1987, Jader Barbalho, que já tinha finalizado seu mandato como governador, assumiu o MIRAD. A liderança do paraense no ministério acabou trazendo esperanças para os posseiros, que viviam períodos cada vez mais violentos. Segundo a Comissão Pastoral da Terra (1988), em naquele ano tinham sido registrados 582 conflitos fundiário no país. No ano seguinte, ministro se reuniu com lideranças das comunidades da gleba Cidapar e informou que logo anunciaria a solução definitiva do problema. Uma semana depois, no dia 24 de maio de 1988, foi decretada a desapropriação da gleba Cidapar como “área de domínio incerto”. O anúncio ocorreu no Palácio Lauro Sodré, sede do governo paraense, com a presença de mais de 800 posseiros e do irmão de Quintino Lira, que foi cumprimentado por Jader Barbalho (IMAGEM 11). Na ocasião, o ex-governador disse em seu discurso: ‘Se vocês estão alegres, eu estou mais feliz ainda. Consegui resolver um problema que não pude fazer como governador deste Estado. Agora, como ministro da Reforma Agrária, não poderia deixar de fazê-lo; desapropriar a gleba Cidapar e acabar com as mortes na região’ (DIÁRIO DO PARÁ, 1988).

IMAGEM 11: Jader Barbalho cumprimenta Raimundo Lira, irmão do Quintino Lira.



Fonte: Diário do Pará, 25.05.1988.

A conquista também envolveu um acordo do MIRAD com o governo do Pará, no qual ficou estabelecido um convênio para a execução em conjunto da reforma agrária no estado. O ministério se tornou responsável pela desapropriação da gleba e de outras áreas, enquanto o governo do estado se ocuparia da execução das benfeitorias necessárias para o assentamento dos posseiros e de sua fixação nas áreas desapropriadas. Para o movimento dos posseiros, essa vitória representava a possibilidade concreta das suas posses serem reconhecidas pelo âmbito legal, por isso eles inicialmente se tranquilizaram. No entanto, como a dinâmica política e jurídica no Brasil é caracterizada pela morosidade, em pouco tempo ficou perceptível que a luta teria que continuar.

Após a assinatura, o ministro Jader Barbalho rompeu politicamente com o governador do Pará na época, o Hélio Gueiros, o que fez o convênio não prosperar. O então governador chamou o acordo de “presente de grego”, pois os custos da sua execução para o tesouro do estado seriam muito elevados, já a esfera federal só ficaria responsável pelos benefícios políticos. Poucos meses depois, Jader Barbalho mudou sua atuação para o Ministério da Previdência e novamente o MIRAD sofreu mudanças que desaceleraram o estabelecimento do plano de reforma agrária no âmbito regional.

Em outubro de 1988, cem posseiros ocuparam as dependências da delegacia do MIRAD para protestar contra as promessas feitas em maio e não cumpridas pelo então ministro.

Durante quatro dias os manifestantes ficaram acampados, até que o representante da MIRAD, Ronaldo Barata, prometeu que as reivindicações seriam atendidas em quinze dias. Segundo esse representante, a demora estava relacionada com o levantamento das áreas das empresas que ocupavam a gleba, quando essa fase estivesse concluída os resultados desse levantamento seriam enviados para Brasília junto com o pedido de prioridade no processo.

Uma notícia do jornal O Liberal, de 06 de outubro de 1988, expôs o descontentamento dos posseiros com o “esquecimento” das promessas feitas durante o anúncio da desapropriação. Esses camponeses afirmavam que continuavam a viver com as mesmas dificuldades e sem qualquer tipo de benefício. Além de relatarem ameaças por parte de pistoleiros das empresas, as famílias dos posseiros continuavam sem dispor de escola, hospitais, saneamento básico e vias de circulação adequada para o escoamento da produção. Quando Ronaldo Barata foi questionado pelos repórteres afirmou que houve, por parte dos posseiros, uma “má interpretação do decreto presidencial”, alegando que o decreto não tinha de fato desapropriado a gleba, e sim declarando-a como de interesse social para desapropriação. As reivindicações só seriam atendidas quando fosse viabilizada a desapropriação definitiva, o que ainda demoraria, segundo ele, bastante tempo. Além disso, Barata explicou para os posseiros que o decreto envolvendo o interesse social para desapropriação tinha um prazo de apenas dois anos para sua efetivação.

Nos meses subsequentes ao anúncio da desapropriação, durante o levantamento mencionado por Ronaldo Barata, técnicos da FUNAI e da MIRAD elaboraram uma proposta para o PRRA que dividia a reserva indígena do Alto Rio Guamá em três partes: a parte central seria utilizada para a demarcação de lotes para os posseiros da região, conforme portaria interministerial nº138 – A e nº 139 – A. Essa portaria instituiu uma proposta de sobreposição territorial, ou seja, a área indígena seria sobreposta pela criação de um assentamento (MAPA 7 – Cap.2). Segundo notícia do jornal A Província do Pará, de 11 de janeiro de 1989, após o anúncio dessa proposta o número de invasões cresceu dentro da reserva e muito posseiros, mesmo sem a concretização da proposta, começaram a se estabelecer dentro da reserva.

De acordo com Henkel *et al.* (2002), entre os posseiros que invadiram a reserva indígena nesse contexto, 60% eram procedentes do Pará, 29,5 % do Ceará, 8,1% do Maranhão e 2,4% de outros estados da federação. Em entrevista realizada com os posseiros, o autor conta que as justificativas apresentadas por eles eram: a falta de terra para plantar, a facilidade da obtenção de terras dentro da reserva e a possibilidade da regularização das terras, já que essa área “não era utilizada” pelos indígenas. Uma fala recorrente entre os posseiros era: “Nós

passamos necessidades, vimos todo mundo entrar para a reserva e resolvemos entrar também” (HENKEL *et al.*, *Ibidem*, p.77). Além disso, também mencionavam que prefeitos e vereadores locais estimulavam a invasão e que não havia na reserva a presença de órgãos governamentais que os impedissem de fazê-lo.

Os posseiros que invadiram essa área central da reserva tinham que lidar com a existência de grandes áreas de floresta primária, por isso utilizam o corte-queima. Para os indígenas, a maioria dos posseiros não compreendiam que o estabelecimento de suas moradias e roçados eram negativas para os Tembé. Segundo o autor, os posseiros afirmavam que o indígena “puro” não tinha contato com quem não era indígena, por isso a existência deles na reserva não era um problema para os que tivessem nessa situação.

Durante todo o período da ditadura militar, a identidade indígena dos Tembé foi questionada. Em relação aos habitantes locais e os posseiros, essa perspectiva também era recorrente. Para os posseiros quem trabalhassem com plantio, tivessem criações e produção voltada para a obtenção de renda, não poderiam mais ser considerados indígenas. Nesse contexto, segundo Pontes (2014), também havia a reprodução desse discurso por políticos oportunistas, que atrelados aos grileiros e fazendeiros da região, faziam grande pressão para que a reserva indígena não fosse regularizada. Henkel *et al.* (2002) afirma que os posseiros representavam um potencial de votos eleitorais, por isso havia muito apoio de alguns políticos para a manutenção da invasão.

A composição desses posseiros não era homogênea, principalmente na perspectiva que envolvida a regularização das suas terras e a regularização das terras indígenas. Enquanto uns alimentavam essa descaracterização dos Tembé e tinham um discurso de manutenção das invasões, segundo Henkel *et al.* (2002), a maioria deles, 72%, achavam que os indígenas e os não indígenas poderiam viver na mesma área. Entre as lideranças sindicais era unânime a ideia de que a solução do conflito deveria ser em conjunto e que os Tembé eram os verdadeiros donos do território, mas para os posseiros não fazia sentido eles possuírem tanta terra, além de proteção e ajuda do governo. O mesmo autor relata que os posseiros não se consideravam invasores, pois queriam coexistir de forma pacífica entre eles. A contradição da posição desses posseiros demonstra que as invasões na reserva não eram motivadas por ser uma área indígena, e sim porque havia a possibilidade da posse e do trabalho na terra.

Os anos de 1988 e 1989 foram marcados por diversas manifestações e pressão intensa do movimento dos posseiros para que o prazo para a efetivação da desapropriação fosse cumprido. Além da pressão dos camponeses, as empresas pressionavam para obter as

indenizações das benfeitorias realizadas em suas áreas. Segundo Loureiro (2001), em março de 1990, faltando dois meses para expirar o prazo do decreto, o INCRA informou à Justiça que havia depositado em banco os títulos da dívida agrária correspondentes à indenização dos proprietários da terra e das benfeitorias levantadas em cada imóvel, e que a posse do imóvel passava para a União. Em junho de 1990, o registro do imóvel foi realizado e a desapropriação concluída. No mesmo mês as portarias interministeriais e a proposta de assentando na reserva indígena foram anuladas, e a reserva passou a ser integralmente dos Tembé, mesmo ainda não tendo sido demarcada.

O projeto de assentamento da Gleba Cidapar só entra em vigor a partir de 1994, quando foi criado o Assentamento Cidapar II e, em 1995, o Cidapar I e Cidapar III²³. A partir disso, passou a ser permitido a construção dos elementos indispensáveis à fixação dos colonos à terra, como as estradas, escolas, a distribuição de títulos da terra e outras demandas.

3.4 A continuidade da luta nos assentamentos da Cidapar

Para Oliveira (2007), os assentamentos constituem-se em novas formas de luta de quem já lutou ou de quem resolveu lutar pelo direito à terra livre e ao trabalho liberto. A conquista da terra permite que esses camponeses, construtores dos territórios comunitários e coletivos, se reproduzam no seio da reprodução geral capitalista. O I Plano Nacional da Reforma Agrária, segundo Sobreiro Filho *et al* (2019), tinha como principal plataforma o Programa de Assentamentos de Trabalhadores Rurais Sem Terra, o que embasaria as ações de desapropriação por interesse social, articulando e consolidando todo o processo de organização socioeconômica dos beneficiários em unidades agrícolas de trabalho. Contudo, na prática, as benfeitorias às quais os posseiros, agora assentados, tinham direito demoraram para se concretizar.

A pesquisadora Liane do Socorro Bastos Brito, no final da década de 1990, realizou uma pesquisa no assentamento Cidapar I, localizado a leste da reserva Indígena no município de Nova Esperança do Piriá. Durante entrevista realizada em janeiro de 2019, ela me relatou as conclusões obtidas durante trabalhos de campo na cidade. Quando ela conheceu o assentamento, percebeu que havia uma grande relação entre a formação do município de Nova

²³ Das 4.405 famílias cadastradas no INCRA nos três assentamentos, apenas 111 possuíam o título definitivo das suas terras até 2007.

Esperança do Piriá e o assentamento. Situação distinta de outras áreas do estado paraense, nas quais muitas cidades se formam na “beira da estrada” ou a partir de comunidades ribeirinhas.

Quando ela conheceu o núcleo urbano desse município, identificou que todos os recursos financeiros de Nova Esperança do Piriá eram originados do assentamento e, por serem reduzidos, a cidade apresentava um baixo desenvolvimento econômico. Segundo ela, a formação da cidade ocorreu por causa do estabelecimento do assentamento. Os posseiros, quando se tornaram assentados, receberam do PNRA créditos de instalação²⁴ e de custeio e, a partir desses créditos, construíram suas moradias e deram continuidade à sua produção agrícola. Liane relata que, além das benfeitorias em seus lotes, os assentados construíram casas num pequeno núcleo urbano fora do assentamento. O crescimento desse núcleo urbano pelos assentados, ampliou a população e possibilitou que essa área e o assentamento se desmembrasse em um novo município, Nova Esperança do Piriá.

A pesquisadora relata que nem todos os posseiros que habitavam a gleba Cidapar na área estudada por ela foram assentados. Eles tiveram seus lotes demarcados, mas não foram cadastrados e não receberam o acesso aos créditos. Segundo Loureiro (2001) e Neves (2017), essa situação demonstra que os dados do número de famílias dos assentamentos não demonstram a quantidade real de posseiros existentes na área. Em razão disso, diferenças econômicas se tornaram visíveis no município: os assentados, aqueles que receberam os créditos passaram a apresentar condições superiores em relação àqueles posseiros que não tiveram a regularização das terras que ocupavam.

Cabe no entanto destacar que, na condição de assentado, a ideia de propriedade continua a mesma, a propriedade familiar que se diferencia da propriedade privada capitalista. Segundo Oliveira (2007), na unidade camponesa, o que existe é a propriedade direta dos instrumentos do trabalho que pertencem ao próprio trabalhador, é terra de trabalho familiar, é propriedade do trabalhador, portanto, não é instrumento de exploração.

Segundo entrevistas realizadas por Neves (2015), assim que o assentamento foi criado, o INCRA atuou de forma intensa na região. Demarcou os lotes respeitando a ocupação inicial de cada posseiro e “chegou com o gado” para as famílias. Os assentados viam de forma positiva a atuação desse órgão, tanto pela sua organização, quanto pelo respeito às posses de cada família. A situação mudou nos anos seguintes, ainda na década de 1990, quando a atuação

²⁴ Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993. “Art. 17. V - a consolidação dos projetos de assentamento integrantes dos programas de reforma agrária dar-se-á com a concessão de créditos de instalação e a conclusão dos investimentos, bem como com a outorga do instrumento definitivo de titulação.” Acessado em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18629.htm

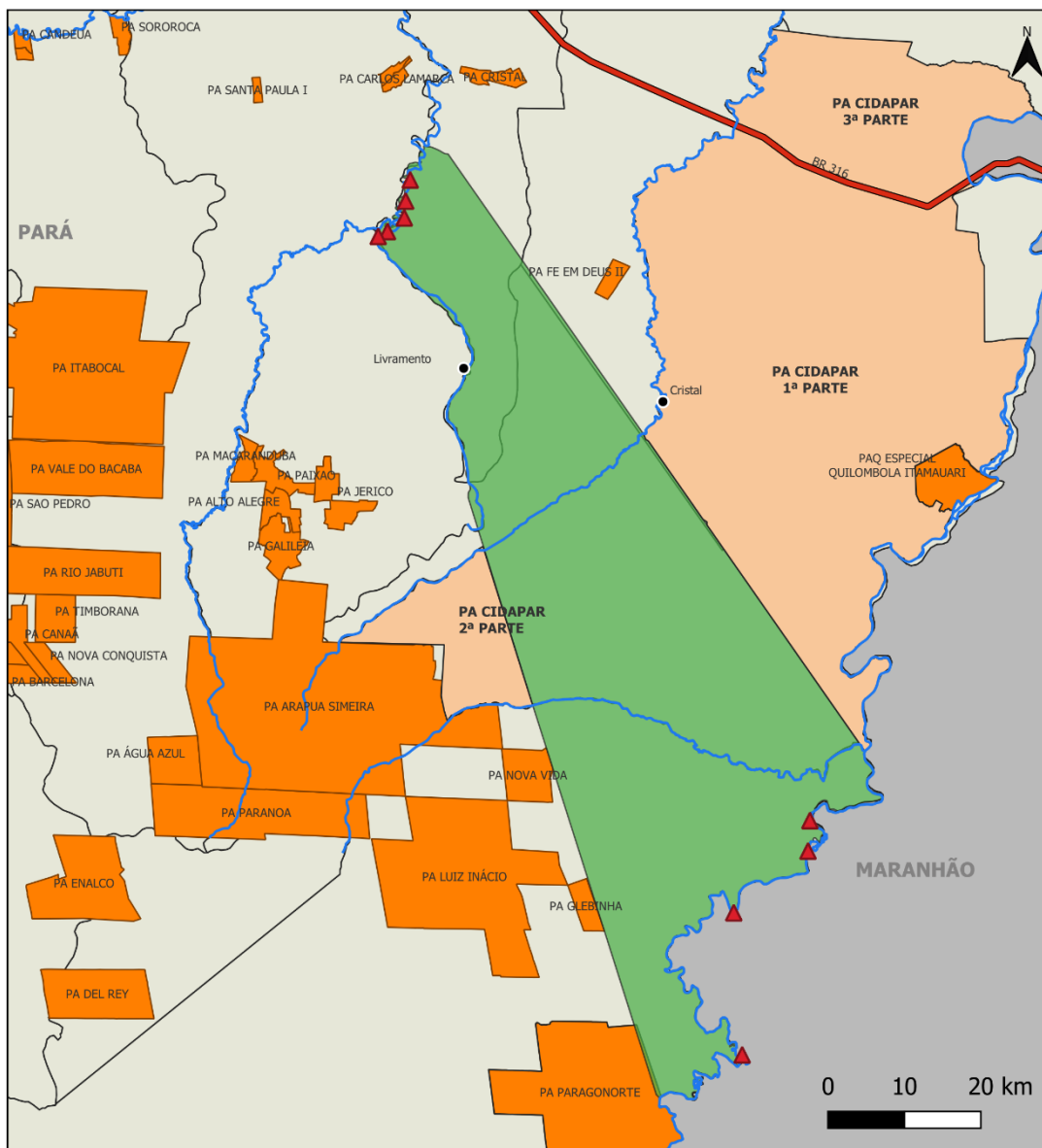
do INCRA, passou a ser limitada em algumas vilas, o que acabou reduzindo o cadastramento de outros posseiros e muitos deles acabaram não sendo incorporados aos assentamentos.

Neves (2015) relatou em sua pesquisa, que as principais dificuldades enfrentadas pelos servidores era a dimensão das terras e a dificuldade de chegar aos posseiros que tinham suas terras longe das vias de circulação, por isso só foram cadastrados os que estavam próximos às estradas ou aos ramais. Quando um membro da associação dos trabalhadores rurais das comunidades da Cidapar foi entrevistado pela mesma autora, contou que muitos assentados acharam que após a conquista dos créditos, não precisariam mais se organizar politicamente, porém, as dificuldades enfrentadas, principalmente, envolvendo a infraestrutura, estimularam que eles voltassem a se organizar de forma mais ativa.

A atuação reduzida dos órgãos governamentais e, novamente, a morosidade e omissão na resolução de questões necessárias, manteve a situação de vulnerabilidade desses camponeses, além da continuidade das invasões dos posseiros na reserva indígena do Alto Rio Guamá, mesmo com as ações de desintrusão após a homologação como Terra Indígena em 1993. Fato é que nem a anulação da proposta de sobreposição de um assentamento na área central do território indígena nem a criação dos assentamentos no entorno da reserva representaram o fim das invasões da Terra Indígena. A partir dos anos 1990 foram criados vinte assentamentos no entorno da Terra indígena (MAPA 11), e cinco deles coincidem com os limites do território Tembé.

O Procurador da República, Ubiratan Cazetta, que atuou nos procedimentos administrativos junto aos Tembé, relatou em entrevista com Rabelo (2009) que mesmo quando houve realocação dos posseiros invasores da Terra indígena, muitos retornaram. Essa situação foi resultado da criação de assentamentos sem uma infraestrutura básica que garantissem aos assentados condições para se manterem na nova área, o que fez com que muitos retornassem para as antigas invasões, uma vez que ali já tinham estabelecido uma estrutura mínima, além dos roçados já consolidados que tinham abandonado para iniciarem novos nos assentamentos criados. O procurador conta que posseiros que tinham sido realocados para o Assentamento Paragonorte, no município de Paragominas, devido às condições precárias na nova área, ficaram doentes e voltaram para o local invadido, mesmo tendo sido indenizados.

MAPA 10: Projetos de Assentamento no entorno da Terra Indígena do Alto Rio Guamá - 2023



Legenda

- Terra Indígena do Alto Rio Guamá
- Projetos de Assentamento originados da Gleba Cidapar
- Projetos de Assentamento do Pará
- Municípios do Pará
- Povoado
- Rodovia
- Aldeias Tembé

Sistema de Coordenadas Geográficas, Datum, SIRGAS 2000.
 Bases Cartográficas: IBGE, 2020.
 Elaborado por: Francine de Souza Santos
 Ano: 2023

Outro aspecto que coincidiu com a criação dos assentamentos foi a ampliação das atividades de madeireiras no entorno da reserva indígena. Algumas dessas empresas passaram a utilizar a força de trabalho dos posseiros, que estavam em condição de grande vulnerabilidade, para atuar na remoção ilegal de árvores. De acordo com Rabelo (2009), a então recém-

emancipada prefeitura de Nova Esperança do Piriá, em 1993, estabeleceu uma aliança com os madeireiros para estimular a abertura de estradas na região, principalmente em locais que passavam próximos ou no interior da Terra Indígena. No mesmo ano foi identificado o plantio de maconha na área central da reserva indígena, por isso, esse cultivo ilegal acabou sendo incluído nas ações de desintrusão.

No mesmo ano em que a terra indígena foi homologada, o mesmo município moveu um processo alegando erro na demarcação e pleiteando a diminuição do território dos Tembés com a exclusão da faixa de 69.000 hectares que separava as colônias indígenas Guamá e Canindé. Mesmo com a anulação das portarias que criavam a sobreposição, junto com as colônias, o procurador da cidade afirmava que a demarcação tinha sido equivocada, o que fez com que 70% de Nova Esperança do Piriá ficasse dentro da Terra Indígena. O município perdeu em primeira instância, mas prosseguiu com recurso. Segundo Rabelo (2009), apenas em 2008 uma juíza julgou improcedente o pedido, pois as terras indígenas são intransferíveis.

A perspectiva dos posseiros, assim como a dos indígenas, é a de que as ações políticas e econômicas responsáveis pela sobreposição territorial não se findaram, mesmo quando a proposta foi anulada. As pressões sofridas por esses sujeitos continuaram, muitas apenas mudaram de forma ao longo dos anos. Por isso, quando conquistaram a desapropriação e depois a criação dos assentamentos, a luta precisou continuar.

Quando analisamos o movimento de resistência dos posseiros no Nordeste Paraense, se percebe que não existe apenas uma tentativa de manutenção da posse da terra, mas também uma tentativa de manter a reprodução camponesa. Para alcançar esse objetivo, esses camponeses desenvolveram distintas estratégias: das mais “pacíficas” às mais violentas, mas em todas elas o questionamento sobre a propriedade privada capitalista ocorria. Enquanto pressionavam o Estado, as empresas e os fazendeiros, do outro lado também havia mecanismos para coibir e impedir o fortalecimento dessa luta. O primeiro modo utilizado pelos agentes do capital foi utilizar a força militar, seja ela por parte das polícias dos estados, seja ela privada, a dos pistoleiros. Marés (2003) menciona que esse tipo de ação sempre foi utilizado em conflitos fundiários e menciona como exemplo a repressão aos movimentos de Canudos e Contestado. Ao longo dos anos, ficou perceptível que essa repressão violenta não continha mais a resistência, pelo contrário, a estimulava.

Nesse contexto, segundo o mesmo autor, a elite apoiada pelo governo percebe a necessidade de propor mudanças no campo jurídico da propriedade da terra, mas eram mudanças para que tudo continuasse igual. O Estatuto da Terra de 1964 foi um exemplo disso,

uma vez que não alterava o conceito de propriedade privada da terra, apenas estabelecia mecanismos de correção das injustiças sociais agrárias por meio de desapropriação. A desapropriação, no entanto, não era uma negação do conceito liberal de propriedade, era, afirma Marés (2003), a sua reafirmação, pois esse mecanismo pressupunha o pagamento ou indenização das terras, ou seja, premiava o descumprimento da lei.

Os posseiros recorriam a um Estado e uma legislação que favorecia aqueles que os expropriavam e os violentavam. Por isso as omissões, a morosidade e a invisibilização de suas demandas foram situações recorrentes em todos os anos descritos do conflito. Mesmo quando os fazendeiros e as empresas agiam em desacordo com os dispositivos legais, tinham seus interesses e suas solicitações acatadas e legitimadas, pois são responsáveis por transformar a terra em propriedade privada e em possibilitar o seu desenvolvimento. O capitalismo, contudo, se reproduz através de contradições e, por isso, além de necessitar expropriar os posseiros para expandir suas áreas, os capitalistas também dependiam desse grupo para se expandir. A chegada dos migrantes nordestinos na região Nordeste do Pará é a representação disso: expropriados em outra região chegam na fronteira agrícola abrindo caminho para o posterior avanço do capital, o que significa dizer que abrem caminho para um outro momento de expropriação.

A fronteira na Amazônia, como desenvolvido por Martins (2014), é o local da contradição, é o local no qual diferentes temporalidades se chocam, assim como a perspectiva indígena e a perspectiva dos posseiros nos mostraram. Na fronteira o conflito se exacerba e é nela que o cerne da questão agrária se evidencia, a propriedade privada e capitalista da terra. As ações governamentais para solucionar esse conflito eram insuficientes, confusas, desorganizadas, incoerentes e desconexas não consideravam a realidade local e eram, constantemente, sobrepostas, o que ampliava os erros jurídicos, pois buscavam manter a situação de exploração. O interesse real era uma solução não eficaz, isto é, pseudo-soluções que buscavam desgastar os movimentos de resistência e colocá-los em enfrentamento entre si, enquanto os principais responsáveis pelo conflito continuavam expandindo seus ganhos e se mantendo na terra. Com esse objetivo, a dinâmica política buscou fragilizar e incapacitar a atuação de órgãos fundiários como a FUNAI, o ITERPA e o INCRA e de entidades religiosas, como o CIMI e a CPT, que agiam em prol dos posseiros e indígenas.

Para o Estado e para os capitalistas, era necessário que o conflito parecesse e se mantivesse entre posseiros e indígenas, mas a organização em luta desses dois grupos compreendia de forma mais ampla que os reais oponentes eram os capitalistas. Por isso a proposta de sobreposição entre reserva indígena e assentamento também era uma estratégia de

mudar o foco do conflito e ampliar a demora por uma resolução efetiva da questão. Além disso, tendo nos anos posteriores ocorrido a anulação dessa proposta em destaque, fica claro que mesmo com os assentamentos criados, as empresas estabeleceram outras estratégias para explorar esses camponeses e incentivar a invasão na Terra Indígena dos Tembé. Por isso, a sobreposição, se fosse concretizada, impulsionaria a exploração dos recursos naturais e de mais expropriações na área indígena.

Quando se compreende o papel do Estado na manutenção do conflito, se está invalidando a conquista dos posseiros e dos indígenas em relação aos assentamentos e à terra indígena. Por mais que no âmbito jurídico não se considere de fato todos as demandas desses grupos, esse feito demonstra a resistência não-capitalista entre relações capitalistas. Conflitos, como o analisado nessa pesquisa, permitem perceber quão resiliente e persistentes esses grupos podem ser em contextos de intensa violência e tensão. Por isso, a luta tem continuidade e combate novas formas de ação do capital sobre sua existência.

A proposta de sobreposição territorial não foi apenas um erro jurídico, mas sim a consequência da sobreposição de ações políticas que beneficiavam os interesses econômicos capitalistas. As demandas desses grupos não estavam sobrepostas, e sim foram sobrepostas em função do avanço do capital sobre a fronteira.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme Arruti (2013), a partir do processo de redemocratização e da elaboração da Constituição Federal de 1988, os casos de sobreposição territorial se ampliaram. Esse crescimento é reflexo das profundas conquistas no âmbito do reconhecimento das diversidades étnicas e dos territórios existentes no Brasil nessa época. O fim da ditadura militar fortaleceu, não só a democracia, mas também as transformações políticas, sociais e culturais que evidenciaram a importância dos movimentos sociais na luta por direitos. Com todas essas mudanças, o arcabouço normativo e institucional se alterou, agora considerando a proteção e o reconhecimento da diversidade no campo.

A Constituição de 1988 passou a declarar as terras tradicionalmente ocupadas pelos indígenas como bens da União, destinadas à posse permanente e o usufruto exclusivo desses povos, se tornou inalienável e indisponíveis. No contexto de regularização dessas terras, se estabeleceu o processo de demarcação, constituído de várias fases e baseado, dentro da perspectiva do direito, nas características étnicas do grupo e nos aspectos históricos atrelados à área. Quando as Terras Indígenas são homologadas, todos os títulos de propriedade que coincidem com a área são declarados nulos e extintos. Pela primeira vez no campo jurídico brasileiro a temática indígena ganha essa dimensão, e sem a perspectiva assimilacionista dos períodos anteriores.

No entanto, é importante destacar que os avanços presentes nessa Constituição sobre os indígenas acabavam se chocando com os artigos envolvendo a reforma agrária. Para Oliveira (2007), as políticas fundiárias de 1988 se tornaram mais reacionárias do que o próprio Estatuto da Terra, vigente durante a ditadura militar. Isso ocorreu porque a bancada ruralista que participou da constituinte incluiu o caráter insuscetível da desapropriação da propriedade produtiva e transferiu para a legislação complementar insuscetível da desapropriação da propriedade produtiva e transferiu para a legislação complementar a fixação das normas para o cumprimento dos requisitos relativos à função social da terra, situação que representou a vitória das políticas que beneficiavam os latifundiários.

Apenas em 25 de fevereiro de 1993, Constituição de 1988 passou a estabelecer no art. 2º da lei nº 8.629, que as propriedades rurais que não cumprissem a função social seriam passíveis de desapropriação. As terras desapropriadas e que se tornavam domínio da União poderiam ser destinadas para projetos de assentamento em programas de reforma agrária. Essas normativas e as que desenvolveram legalmente os povos indígenas também passaram a ser utilizadas para os quilombolas e camponeses.

As mudanças no quadro normativo dessa nova Constituição demonstram, à primeira vista, uma nova concepção de sociedade mais democrática no âmbito dos direitos coletivos. No entanto, como mostrou a influência da bancada ruralista, os aspectos legais são impactados por interesses políticos e econômicos, por isso, na prática, alguns direitos podem ser impedidos de serem executados ou mesmo serem deturpados. Um exemplo disso são os casos de sobreposição territorial. No campo jurídico, indígenas, quilombolas e camponeses tem direito à regularização de suas terras, mas a forma como essa regularização se desenvolve está permeada de contradições que geram conflitos. Só o campo normativo não é suficiente para solucionar os conflitos fundiários brasileiros.

Por mais que a Constituição de 1988, marque o fim das políticas que foram desenvolvidas no período militar, isso não significou que as consequências desse momento histórico deixaram de impactar o país. Analisando a questão agrária na Amazônia se torna evidente a dimensão atual dessas consequências. Essa região foi um dos principais alvos dos governos militares no âmbito das estratégias de desenvolvimento regional, para isso até um órgão de planejamento regional foi criado, a SUDAM, que existe até hoje. Os militares afirmavam que a Amazônia era um vazio demográfico, “uma terra sem homens para homens sem-terra”, por isso era necessário estimular a ocupação dessas áreas.

Essa ocupação, contudo, não envolvia apenas os camponeses afetados pela concentração de terras no Nordeste, mas também a ocupação por grandes empreendimentos capitalistas. A partir das intenções desenvolvimentistas, o governo militar estimulou que empresários do Centro-Sul direcionassem seus investimentos para a região, e para isso forneceu subsídios e incentivos fiscais. A chegada dessas empresas e de grandes fazendeiros na região foi acompanhada da construção de infraestruturas, como as rodovias e as usinas hidrelétricas. O Estado brasileiro criou programas como a Operação Amazônia e o Programa de Integração Nacional (PIN), todos eles objetivando um desenvolvimento econômico da região a partir do interesse dos “de fora” e visando articular a Amazônia ao Centro-Sul.

O que não foi obviamente considerado em todo esse período foram os povos indígenas, as comunidades quilombolas e as comunidades camponesas que habitavam a floresta. Além de invisibilizados, esses sujeitos foram explorados e expropriados. Segundo Oliveira (2007), após o golpe de 1964, em função do quadro de pressão social no campo, o primeiro presidente militar assinou o Estatuto da Terra (lei nº4.504, de 30 de novembro de 1964), que consistia numa estrutura burocrática e conservadora que deveria realizar a reforma agrária, mas nunca realizou, pois se respaldava por setores que estimulavam a corrupção,

grilagem e venda de terra aos estrangeiros. Isso demonstra que o principal objetivo dos líderes nesse período era desarticular a organização popular dos camponeses afirmando que a reforma agrária ocorreria através dessa estrutura burocrática. O que ocorreu na verdade foi a “contra-reforma agrária” e o próprio governo deixava claro que o Estatuto seria aprovado, mas não seria colocado em prática. Durante toda a ditadura militar, os órgãos responsáveis por essa “contra-reforma agrária”, o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA) e o Instituto de Desenvolvimento Agrário (INDA), estiveram envolvidos com casos de corrupção e grilagem.

Antes das empresas e grandes fazendeiros ocuparem a Amazônia, foi necessário estimular a chegada de migrantes na região. O governo produziu diversas propagandas que estimularam que camponeses de outras regiões brasileiras para lá se dirigissem. A maioria desses camponeses que chegaram na Amazônia nesse período se originavam do Nordeste, local que sofria com grandes conflitos associados à concentração de terras. Para Martins (2014), a chegada desses indivíduos corresponde ao avanço da Frente de Expansão, que consiste naqueles que não foram incluídos na fronteira agrícola e avançam sobre os territórios indígenas. Depois que os camponeses já estavam fixados na região, as políticas de desenvolvimento econômico estabelecidas pelo governo militar, estimulou o avanço das empresas capitalistas e fazendeiros na região, o que novamente passou a expulsar os camponeses. Esses se constituem como a Frente pioneira, e justificam o avanço com o discurso de “modernização”. É importante destacar que o avanço dos posseiros na região amazônica já ocorria desde antes da ditadura militar, tendo o processo apenas se intensificado nesse período.

Quando os primeiros posseiros chegaram às áreas Amazônicas no início da ditadura militar, encontraram grupos camponeses já estabelecidos e territórios indígenas. Ao longo da pesquisa, foram obtidos relatos de camponeses que mencionam uma relação amistosa e de respeito entre indígenas e posseiros. A situação passou a mudar quando ali chegaram os empreendimentos econômicos subsidiados pelos militares. Esse movimento da Frente de Expansão e da Frente Pioneira, nos evidencia a estratégia praticada pelos capitalistas de utilizarem os posseiros para abrir os caminhos que posteriormente seriam ocupados pelas empresas e pelos fazendeiros. Os posseiros são novamente explorados e expropriados, e em busca de novas terras de trabalho, invadem os territórios indígenas na Amazônia, o que acaba gerando mais conflito. Assim, se conclui que a intensificação da concentração de terras, estimulada por esses programas governamentais, impulsionou as invasões e consolidou a oposição entre indígenas e camponeses.

O caso analisado nesse trabalho demonstra todos esses aspectos que foram comuns em várias outras regiões na Amazônia, com especial destaque para o Nordeste Paraense, área que faz limite com o estado do Maranhão. Essa mesorregião corresponde à mais antiga fronteira da colonização do estado, e a migração de nordestinos para a área estimulou a formação de vários núcleos rurais. O maior grupo indígena dessa região é os Tembé-Tenetehara, que desde a década de 1940, foram confinados a uma reserva indígena, a Reserva Indígena do Alto Rio Guamá, para que as áreas do entorno fossem liberadas para o desenvolvimento de projetos agrícolas na região. Todo esse contexto dos governos militares foi responsável por contínuas invasões nesse território indígena, pelos posseiros e posteriormente por fazendeiros e empresas capitalistas.

Todas essas ações do governo brasileiro e dos capitalistas, durante esse período histórico, dependeram de narrativas que as legitimassem. De acordo com Dutra (2009), essas narrativas, que eram recorrentemente utilizadas, impactaram o imaginário dos “de fora” para consolidar a atuação dos militares. As narrativas eram elaboradas contendo imagens da Amazônia como: vazio demográfico, reserva de recursos, natureza intocada, a última fronteira etc. Essas imagens acabam induzindo ideias que envolviam o valor econômico da região, a possibilidade de enriquecimento, a ausência de pessoas para explorar seus recursos e uma nova maneira para investir. Ideias como essas demonstravam que era necessário a ação dos que não habitavam a Amazônia, para que de fato ela pudesse se desenvolver. Uma perspectiva como essa tira dos amazônidas a condição de sujeitos ativos e os coloca na condição de passivos, ou seja, de indivíduos que serão submetidos aos interesses externos.

Além do imaginário sobre a Amazônia influenciar seu contexto político e econômico, as imagens construídas sobre os povos indígenas também foram relevantes para a história do contato com os não indígenas. Associados a “selvagens”, “preguiçosos” e “incapazes”, os indígenas sofreram com a marginalização de suas características étnicas desde o período colonial. Analisando a história de contato dos Tembé, fica perceptível a tentativa de inferiorizá-los, negá-los e até mesmo exterminá-los, realizada em diferentes momentos políticos e econômicos. Esse povo, assim como outros, foi impactado pelos aldeamentos, pela exploração da força de trabalho indígena nos postos do SPI, pela tentativa de assimilação por parte do Estado, pelo confinamento na reserva indígena e pelas constantes tentativas de expropriação. Em todos esses contextos, o que há de comum é a identidade indígena sendo questionada, e na ditadura militar isso não foi diferente. Políticos, fazendeiros e empresários afirmavam que esse povo não existia mais, já não eram mais indígenas “como no passado”, já

tinham sido totalmente integrados à sociedade “civilizada”, e por isso não poderiam ser “beneficiados” pela condição de “índio”.

Diferentemente do que se deseja o Estado e os capitalistas, as constantes situações de expropriação e violência sofrida pelos Tembé ampliaram sua articulação política e suas estratégias de resistência. Considerando toda essa inferiorização e negação da identidade indígena, a luta indígena se iniciou com o fortalecimento e a valorização da sua cultura, retomando o uso da língua, as festividades e a memória ancestral. Também entenderam que para proteger seu território precisavam tomar a frente das decisões, pressionar as entidades governamentais para obtenção de seus direitos no âmbito jurídico e criar maneiras de expulsar os invasores. Todas essas maneiras de resistência por eles empreendidas, nos permitiram compreender que a luta por território, para os indígenas, também era e é a luta pelo reconhecimento de sua existência.

Enquanto os indígenas articulavam e ampliavam sua luta, na região do Nordeste Paraense, outro grupo buscava se articular contra condições similares, os posseiros do entorno da reserva indígena e os que habitavam o interior dela. Eles também sofriam com a violência empregada pelos grandes fazendeiros, como o Mejer, e pelas empresas capitalistas, como as que controlavam a gleba Cidapar. A atuação dos pistoleiros e as ameaças de expulsão desses capitalistas impulsionaram a articulação política desse grupo, que com o apoio da CPT e de grupos sindicais, passaram a questionar a legalidade desses proprietários.

As invasões e situações de violência cometidas pelo fazendeiro Mejer e pelas empresas da gleba Cidapar revelam como o Estado sempre esteve articulado com os capitalistas que expropriavam as terras da Amazônia. No caso da Cidapar, a ausência de comprovação das cartas de sesmarias, a grilagem e todas as outras irregularidades demonstra a verdadeira política agrária dos governos militares, a que beneficiava o latifúndio em detrimento dos indígenas e camponeses que ocupavam a região há muito mais tempo.

No final dos anos 1980, o governo militar estava enfraquecido e a pressão dos Tembé e dos posseiros na região dava visibilidade ao conflito e as irregularidades cometidas pelas empresas. A “solução” encontrada pelos militares para manter as terras sobre domínio dos grileiros foi mudar o foco do conflito, a disputa deixou de ser indígenas e posseiros contra as empresas, e se tornou indígenas contra posseiros. Para efetivar essa mudança, o governo propôs ações que beneficiassem os posseiros e expropriasse ainda mais os Tembé, enquanto a morosidade da Justiça brasileira possibilitava a atuação dos capitalistas. Durante toda essa década, as proposições governamentais sobrepujam os interesses dos indígenas e dos

camponeses, pois a ideia central era liberar o entorno da reserva para os capitalistas e empurrar os posseiros para dentro da reserva indígena. Uma das propostas que teve grande impacto na região ocorreu em 1981, durante a Operação Guamá, quando foi proposto a redução da reserva indígena, considerando apenas as aldeias do Guamá e liberando a maior parte do território Tembé para os posseiros, inclusive as aldeias do Gurupi.

Enquanto essas propostas e ações governamentais ocorriam, a luta indígena e dos posseiros ampliava a sua organização. Nessa mesma década, enquanto a violência na região da reserva indígena do Alto Rio Guamá se exacerbava, as empresas e os fazendeiros que ocupavam a área em litígio passaram a ser constantemente denunciados por ambos os grupos. Foi por meio da organização política dos indígenas e dos posseiros, que a cadeia dominial da empresa Cidapar foi questionada e se questionou também o fato da propriedade coincidir com a reserva indígena. Para Martins (2014), um contexto como esse evidencia a ideia de Fronteira, principalmente porque é marcado por lutas étnicas e sociais. A Fronteira é o lugar do encontro, lugar onde a descoberta do outro produz desencontros, por isso é nela que os conflitos se estabelecem.

A desapropriação da gleba Cidapar foi resultado dessa pressão gerada pela luta organizada e persistente travada pelos indígenas e posseiros, mas ela por si só não resolvia o conflito e a regularização das terras. Quando a desapropriação foi decretada, em maio de 1988, as discussões sobre a nova Constituição estavam ocorrendo. A maioria das lideranças políticas do primeiro governo civil, como o presidente José Sarney e o ministro Jader Barbalho, já atuavam durante o período militar, e indicavam que mudanças sobre reforma agrária ocorreriam, como o I Plano Nacional de Reforma Agrária. Sofrendo com a pressão e o desgaste que o conflito na gleba Cidapar gerou, em junho do mesmo ano foi estabelecido um convênio entre INCRA, MIRAD, MINTER e FUNAI para sobrepor um assentamento na reserva indígena e reduzi-la. Como visto no decorrer do trabalho, a elaboração e o anúncio da proposta foram suficientes para intensificar as invasões e opor ainda mais indígenas e posseiros. A sobreposição nesse contexto demonstrou ser mais um modo de desarticular os movimentos sociais envolvidos e liberar terras, agora do território indígena, para outros usos.

Assim como outras decisões políticas na ditadura militar, mas também no final dela, esse convênio foi anulado, mas as consequências delas se mantiveram, ou seja, a área central continuou a ser invadida por posseiros e por empresas madeireiras, como ocorre até hoje. A continuidade do conflito não acelerou as decisões políticas envolvendo a regularização das

terras, isso só ocorreu em 1993, quando o PNRA iniciou suas ações e a homologação da Terra Indígena do Alto Rio Guamá foi concluída.

A proposta de sobreposição territorial na reserva indígena do Alto Rio Guamá ocorrida em 1988 e as consequências dela decorrentes evidenciam como as ações do Estado durante a ditadura militar, mas também nos anos iniciais da redemocratização, estavam direcionadas em prol de interesses econômicos e não da regularização das terras de posseiros e indígenas. Não havia uma articulação entre os órgãos governamentais, as determinações eram sobrepostas sem considerar as condições e as demandas dos que habitavam a região. Mesmo quando servidores atuavam corretamente, a morosidade do judiciário e a omissão de líderes políticos travavam soluções concretas. Por mais que esse caso de sobreposição não tenha ocorrido após a Constituição de 1988, fica evidente que o aumento dos conflitos envolvendo essas situações não foi fruto dos avanços legais, mas do descompasso entre as normas, o Estado, os interesses econômicos e a sociedade.

A anulação da proposta e a regularização das terras foi uma vitória para os indígenas e os posseiros, mas concretamente não eliminou o problema das invasões. Enquanto o avanço do capital expropriar camponeses e indígenas e produzir a concentração de terras, a luta desses grupos terá que continuar.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- A PROVÍNCIA DO PARÁ. Lavradores pedem regularização de terras ao ITERPA. 29 de maio de 1982.
- _____. Dom Giambelli conta verdades sobre Cidapar. 23 de agosto de 1984.
- _____. Governador acha que Caso Cidapar é “questão política”, 31 de janeiro de 1985.
- _____. Acordo FUNAI-Cidapar deixa índios sem-terra. 05 de março de 1985
- _____. Descendentes da nação Tembé fazem denúncias de invasões de terras, 11 de janeiro de 1989.
- ALONSO, Sara. Os Tembé de Guamá: processo de construção da cultura e identidade Tembé. Dissertação de mestrado. PPGAS/MN/UFRJ, Rio de Janeiro, 1996.
- ALONSO, Sara. A disputa pelo sangue: reflexões sobre a constituição da identidade e “unidade Tembé”. Novos Cadernos NAEA vol. 2, nº 2 – dezembro, 1999.
- ALVARO, Julie. Breu: conceito, aplicação, fornecedores. 25 de abril 2022. Disponível em: <https://www.quimica.com.br/breu>. Acesso em: 29 de maio de 2023.
- ARBEX JR, J. “Terra sem povo”, crime sem castigo. In: TORRES, M. (Org) Amazônia revelada: os descaminhos ao longo da BR-163. Brasília, CNPq, 2005.
- ARNAUD, Expedito. O direito indígena e a ocupação territorial: O caso dos índios Tembé do Alto Rio Guamá. Revista do Museu Paulista. São Paulo: USP, v. XXVII, p.221, 1981/1982.
- ARRUTI, J. M. Dossiê: POLÍTICAS DE RECONHECIMENTO E SOBREPOSIÇÕES TERRITORIAIS. RURIS - Centro de Estudos Rurais, v. 7, n. 2, 11. 2013.
- ASCENSO, João Gabriel da Silva. “Como uma revoada de pássaros”: uma história do movimento indígena na ditadura militar. Tese do Programa de Pós-Graduação em História Social. Rio de Janeiro, PUC-Rio, 2021.
- ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ. Tembé-Tenetehara: a nação resiste. Comissão Especial de Estudos sobre os índios Tembé-Tenetehara da reserva Indígena Alto Rio Guamá. Relatório Final. Deputado Edmilson Rodrigues. Belém, 1994.
- BARBALHO, Lucival. Carta para o Presidente da República. Assembleia Legislativa do Pará, 02 de junho de 1980.

BARBOSA, Samuel. Usos da história na definição dos direitos territoriais indígenas no Brasil. In: CUNHA, M. C.; BARBOSA, S. Direitos dos povos indígenas em disputa. São Paulo: Editora UNESP, 2018.

BRASIL. Lei nº 5.173 de 27 de outubro de 1966. Brasília, DF: Presidência da República, [2020]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15173.htm. Acesso em: 13 jul. 2023.

_____. Decreto nº 1.775, de 08 de janeiro de 1996. DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1775.htm. Acesso em: 18 set. 2023.

_____. Decreto nº 94.945, de 25 de setembro de 1987. DF: Presidência da República, 1997. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1980-1987/decreto-94945-23-setembro-1987-445267-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 18 set. 2023.

_____. Decreto 6.040, 7 de fev. de 2007. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm>

BUENO, Magali Franco. O imaginário brasileiro sobre a Amazônia: uma leitura por meio dos discursos dos viajantes, do Estado, dos livros didáticos de Geografia e da mídia impressa. Dissertação (Mestrado em Geografia Humana) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002

CARVALHO, Teresa M. M. A encruzilhada da redemocratização: COTAG, MST e o novo repertório de ação. VII SIMPÓSIO NACIONAL ESTADO E PODER: SOCIEDADE CIVIL, 2012, Uberlândia, MG. Anais... Uberlândia: Núcleo de Pesquisa em História, Cidade e Trabalho–NUHPECIT/PPGHIS/UFU, 2012.

CENTRO ECUMÊNICO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO. Povos Indígenas no Brasil 8 – Sudeste do Pará (Tocantins). São Paulo, 1985.

CENTRO ECUMÊNICO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO. Povos Indígenas no Brasil 1987 / 88 / 89 / 89. São Paulo, CEDI, 1991,

CHAGAS, Mayara da Fontoura das. Colonos e/ou posseiros: o uso das diferenças na construção de identidade. I Encontro de Pesquisas Históricas – PUCRS, 27 a 29 de maio de 2014. Oficina do Historiador, p. 873–891, 2014. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/oficinadohistoriador/article/view/19076>. Acesso em: 30 maio. 2023.

COELHO, José Rondinelle Lima. Relendo os Índios: a produção antropológica sobre os Tembé. 33ª Reunião Brasileira de Antropologia, 28 de agosto a 03 de setembro de 2022.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA. Ofício Nº AE/1097/80, de 02 de junho de 1980.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA; CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. Tembé-Tenetehara, CPT & CIMI, 1982.

CORDEIRO, Iracema M. C. Coimbra; RANGEL-VASCONCELOS, Livia Gabrig Turbay; SCHWARTZ, Gustavo; OLIVEIRA, Francisco de Assis. Nordeste Paraense: panorama geral e uso sustentável das florestas secundárias. Belém: EDUFRA, 2017.

COSTA, Francisco de Assis. Lugar e significado da gestão pombalina na economia colonial do Grão-Pará. Estante de Economia Política e História Econômica, Nova econ. 20 (1), Abr. 2010.

COSTA, P. G. A. O mito do bom selvagem como elemento da identidade nacional brasileira. PARALAXE, [S. l.], v. 6, n. 1, p. 53–69, 2019. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/paralaxe/article/view/46604>. Acesso em: 20 jul. 2022.

DODT, Gustavo. Descrição dos rios Parnahyba e Gurupy. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1939.

DUTRA, M. S. A natureza da mídia: os discursos da TV sobre a Amazônia, a biodiversidade, os povos da floresta. São Paulo: Annablume, 2009.

FERNANDES, Bernardo Mançano. Questão agrária: conflitualidade e desenvolvimento territorial. bibliotecadigital.seplan.planejamento.gov.br, 2004. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.seplan.planejamento.gov.br/handle/iditem/564>>. Acesso em: 22 Jul. 2021.

FERREIRA, Paulo Roberto. Luta no Pará: Quintino é inimigo dos fazendeiros. Já matou mais de 100. Revista Afinal, 04 de dezembro de 1984.

FONTENELE, Francisca Nescylene. Grão-Pará Pombalina: Trabalho, desigualdade e relações de poder. Dissertação (Mestrado em História), Programa de Estudos Pós-Graduandos em História, PUC – SP, São Paulo, 2008.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. Certidão Negativa solicitada pela Agropecuária São Marcos. FUNAI: Brasília, 1970.

_____. Ofício ao Diretor Geral do Departamento de Política Federal. FUNAI: Brasília, setembro de 1970.

_____. Ofício 157/ DGPI/ FUNAI, de 07 de dezembro de 1970.

_____. Parecer nº081/84 – AESP, de 27/12/1984.

_____. Portaria nº 577, de 12 de junho de 1990.

- GALVÃO, E. Estudos sobre a aculturação dos grupos indígenas do Brasil. *Revista de Antropologia*, [S. l.], v. 5, n. 1, p. 67-74, 1957. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ra/article/view/110360>. Acesso em: 17 set. 2023.
- HARTOG, F. *O Espelho de Heródoto: Ensaio sobre a representação do outro*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014.
- HÉBETTE, Jean. *Cruzando a fronteira: 30 anos de estudo do campesinato na Amazônia*. Belém: Ed. da UFPA, 2004.
- HENKEL, Karl; ALMEIRA, Jimnah de. *Rural development in eastern Amazon*. UFPA, 2002.
- HOBBSAWAN, Eric. *Bandidos*. São Paulo: Paz e Terra, 2015.
- HURLEY, Jorge. *Nos Sertões do Gurupy*. Belém: Oficinas Gráficas do Instituto Lauro Sodré, 1928.
- LA CONDAMINE, C.-M. DE. *Viagem ao Amazonas (1735-1745)*. São Paulo: EDUSP, 1992.
- LACERDA, Franciane Gama. *Migrantes cearenses no Pará: faces da sobrevivência (1889-1916)*. 2006. Tese (Doutorado em História Social) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.
- LIMA, Deborah Magalhães. *A construção histórica do termo caboclo: Sobre estruturas e representações sociais no meio rural amazônico*. *Novos Cadernos NAEA*, [S.l.], v. 2, n. 2, mar. 2009. ISSN 2179-7536. Disponível em: <https://periodicos.ufpa.br/index.php/ncn/article/view/107>. Acesso em: 20 jul. 2022.
- LIMA, Leandro Mahalem de . *Sobreposições e equivocções em populações indígenas e tradicionais no baixo Rio Arapiuns (Santarém/PA)*. In: *Dossiê: POLÍTICAS DE RECONHECIMENTO E SOBREPOSIÇÕES TERRITORIAIS*. *RURIS - Centro de Estudos Rurais*, v. 7, n. 2, 11. 2013.
- LOBO, Rodrigo Gomes. *Naturezas esfumaçadas: os Tembé e o mercado de crédito de carbono*. 2015. Tese (Doutorado em Antropologia Social) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015.
- LOUREIRO, Violeta Refkalefsky. *Estado, bandidos e heróis: utopia e luta na Amazônia*. Belém: Cejup, 2001.
- MARCOS, V.. *Amazônia, Presente?*. In: Ana Fani Alessandri Carlos; Rita de Cássia Ariza da Cruz. (Org.). *Brasil, Presente!*. 1ed. São Paulo: FFLCH/USP, 2020, v. , p. 254-274.
- MARÉS, Carlos Frederico. *A função social da terra*. Porto Alegre: SAFabris, 2003.
- MARTINS, José de Souza. *Capitalismo e tradicionalismo: estudo sobre as contradições da sociedade agrária no Brasil*. São Paulo: Pioneira, 1975.

_____. Expropriação e violência: a questão política no Campo. São Paulo: Hucitec, 1980.

_____. Os camponeses e a política no Brasil. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 1981.

_____. A militarização da questão agrária do Brasil. Petrópolis, Vozes, 1984.

_____. Fronteira: a degradação do Outro nos confins do humano. São Paulo: Contexto, 2014.

MARTINE, GEORGE. "PREFÁCIO", p.5-8. In Ricardo Ojima, Wilson Fusco. Migrações Nordestinas no Século 21 - Um Panorama Recente, São Paulo: Editora Edgard Blücher, 2015. Acesso em: <<http://dx.doi.org/10.5151/BlucherOA-ojimafusco-02>>

MATOS JUNIOR, José Sonimar de Sousa; TRECCANI, Girolamo Domenico. Violência na Gleba CIDAPAR e assassinato de Armando Oliveira da Silva. In: Comissão Camponesa da Verdade: Relatório final: violação de direitos no campo 1946 a 1988. Brasília: UNB, 2015.

MENESES, Jonatas Silva. Antropologia I. São Cristóvão: Universidade Federal de Sergipe, CESAD, 2009.

MEMÓRIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BRASILEIRA. Diretores/Diretórios dos Índios. MAPA. Arquivo Nacional, 10 de novembro de 2016. Disponível em: <http://mapa.an.gov.br/index.php/dicionario-periodo-colonial/167-diretor-diretorio-dos-indios>. Acesso em: 29.05.2023.

MICHAELIS. Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa. 2016. Disponível em: <<http://michaelis.uol.com.br/>>.

MILHOMENS, Lucas; GOHN, Maria da Glória. Movimentos sociais e Amazônia: da ditadura civil-militar aos grandes projetos da atualidade. Cadernos CERU, série 2, vol. 29, n2, dez. de 2018.

MORAES JUNIOR, Henrique de; PARKATEJE, Kôkôixumti Tembê Jathiati; OLIVEIRA, Ivanilde Apoluceno de. O POVO TEMBÊ TENETEHARA: HISTÓRIA DE RESISTÊNCIA, (RE)EXISTÊNCIA, LUTA E PODER NA AMAZÔNIA PARAENSE. Revista da FAEEBA: Educação e Contemporaneidade, Salvador, v. 31, n. 67, p. 177-193, jul. 2022. Disponível em <http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-70432022000300177&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 18 set. 2023. Epub 13-Jan-2023.

MOREIRA NETO, Carlos de Araújo. Índios da Amazônia: de maioria a minoria (1750-1850). Petrópolis-RJ: Vozes, 1988.

NEVES, Ivânia Santos; CARDOSO, Ana Shirley Penaforte. Patrimônio Cultural Tembétetehara: terra indígena alto rio Guamá. Belém: Iphan-PA, 2015.

NEVES, A. O. das. A nomeação do Espaço na descoberta do Rio das Amazonas. *ContraCorrente: Revista do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas*, v. n° 1, n. 2525–4529, p. 21–38, 2017.

NORONHA, Cejana U. A. Teologia da Libertação: origem e desenvolvimento. *Fragmento de Cultura*, Goiânia, v.22, n. 2, p.185-191, abr./jun.2012.

O DIÁRIO DO PARÁ. Índios Tembét denunciam invasão de suas terras. 11 de janeiro de 1989. Acervo da CPT.

O ESTADO DO PARÁ. Padres e posseiros pedem garantia de vida. 01 de maio de 1980.

O ESTADO DE SÃO PAULO. Assistir o índio, sem frear o desenvolvimento. *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 22 maio 1971.

O LIBERAL. Jáder vai apoiar posseiros que ocupam a Gleba Cidapar. 13 de junho de 1984. Acervo da CPT.

_____. “Sou o rei do tiro, um gatilheiro.”, de 01 de agosto de 1984.

_____. Colonos resolvem levantar acampamento do Ministério, de 06 de outubro de 1988.

_____. Área indígena invadida: índios denunciam conflitos com posseiros. 11 de janeiro de 1989. Acervo da CPT.

OLIVEIRA, A. U. de. Os posseiros e a luta contra o capital: "A terra é de ninguém". *Caderno Prodentino de Geografia*, nº3, 1982.

_____. *Amazônia: monopólio, expropriação e conflitos*. Campinas-SP, Papirus, 1987

_____. *Integrar para não entregar: políticas públicas e Amazônia*. Campinas: Papirus, 1991

_____. *Modo de produção capitalista, agricultura e reforma agrária*. São Paulo: Labur Edições, 2007.

_____. Como o mito das Amazonas se transformou na alegoria da América. *Domínios da Imagem*, v. 13, n. 24, p. 7, 2019.

PACHECO DE OLIVEIRA, João; FREIRE, Carlos A. da Rocha. *A Presença Indígena na formação do Brasil*. Brasília: LACED/Museu Nacional, 2006.

PIMENTEL, Flávio Regionaldo. *Memória e migração presentes em narrativas orais de migrantes nordestinos na Amazônia Paraense*. Dissertação de Mestrado da Pós-Graduação em

Letras do Instituto de Letras e Comunicação, UFPA, 2012.

PONTE, Vanderlúcia da Silva. Os Tenentehar-Tembé do GUamá e do Gurupi, Povo Verdadeiro¹: “saúde diferenciada”, território e indianidade na ação pública local. Tese de doutorado.UFPA, Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Belém, 2014.

PORTO-GONÇALVES, C. W. Amazônia, Amazônias. São Paulo, Contexto, 2012.

RABELO, Paulo C. Beltrão. Os Tembé do Alto Rio Guamá: O grito silenciado da floresta. Dissertação de mestrado em Direito da Universidade Federal do Pará (UFPA). Belém, 2009.

RAFFESTIN, Claude. Por uma Geografia do Poder. São Paulo: Ática, 1993.

RIBEIRO, Claudia Maria Braga. Sobre sobreposições de demarcações territoriais. Dissertação de mestrado em Geografia da Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 1992.

RICARDO, Fany. Terras indígenas & unidades de conservação da natureza: o desafio das sobreposições. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2004.

RIOS, A. V. “Terras indígenas no Brasil: definição, reconhecimento e novas formas de aquisição”. In: A.C.S.L & M.B.H (org.). Além da tutela – bases para uma nova política indigenista III. 1.ed. Rio de Janeiro: Contracapa, 2002.

RODRIGUES, M. A.; RODRIGUES, A. L. C.; URQUIZA, A. H. A. Propriedade e povos originários: limites e possibilidades da posse coletiva como garantia de maior efetividade da Constituição Federal de 1988. Revista Videre, [S. l.], v. 13, n. 27, p. 160–183, 2021. DOI: 10.30612/videre.v13i27.11689. Disponível em: <https://ojs.ufgd.edu.br/index.php/videre/article/view/11689>. Acesso em: 14 jul. 2023.

SALES, Noêmia Pires. Pressão e Resistência: os índios Tembé-Tenetehara do Alto Rio Guamá e a relação com o território. Belém: UNAMA, 1999.

SARAIVA, Lena C. dos S. A. Os Tembé do rio Guamá e do rio Gurupi: Um estudo etnográfico do conhecimento tradicional sobre o território na construção da identidade TI Alto Rio Guamá-PA. Dissertação de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, UFPA, 2012.

SAWYER, Donald Rolfé. Colonização da Amazônia: Migração de Nordestinos para uma Frente Agrícola no Pará. Separata da Revista Econômica do Nordeste. Fortaleza, vol.10, n.3, p.773-812, 1979.

SCHMINK, Marianne; WOOD, Charles H. Conflitos sociais e a formação da Amazônia. Belém: ed.ufpa, 2012.

SHIRAIISHI NETO, Joaquim. Direito dos povos e das comunidades tradicionais no Brasil: declarações, convenções internacionais e dispositivos jurídicos definidores de uma política nacional. Manaus: UEA, 2007.

SILVA, José Manuel Azevedo. O modelo Pombalino de Colonização da Amazônia. Universidade de Coimbra – CHSC, 2002

SILVA, M. M. da; RIBEIRO, J. P. M. Críticas e preconceitos ocidentais em contraposição às formas de aculturação e concepções ameríndias. *Tellus*, [S. l.], v. 19, n. 40, p. 187–202, 2019. Disponível em: <https://tellusucdb.emnuvens.com.br/tellus/article/view/617>. Acesso em: 29 dez. 2022.

SOARES, Alessandro de O.; TAUIL, Rafael M.; COLOMBO, Luciléia A.. O bipartidarismo no Brasil e a trajetória do MDB. *Revista de Ciências Sociais: Sinais, UFES*, v.1 n.19, 2016.

SOUSA, R. B. A beira do rio, a beira da estrada e a conformação do território camponês no Nordeste paraense. *Ensaio de Geografia*, v. 4, n. 7, p. 7-25, 3 ago. 2015.

SOUZA, Marcio. História da Amazônia: do período pré-colombiano aos desafios do século XXI. Rio de Janeiro: Record, 2021.

TERENCE, Marcelo Fernando. A acumulação capitalista entre o sangue e a imundice: processos de privatização de terras públicas federais no Sudeste Paraense. 2018. 400 p. Tese (Doutorado em Geografia Humana) –FFLCH, Universidade de São Paulo: São Paulo, 2018.

TOMMASI, Breno. Como compreender o papel da FUNAI entre a ditadura e a democracia no Brasil? Disponível em:<
<https://www.historiadaditadura.com.br/post/comocompreenderopapeldafunaiientreaditaduraeademocracianobrasil>> Acessado em: 20.12.2022.

TOSOLD, Léa. Autodeterminação em três movimentos: a politização de diferenças sob a perspectiva da (des)naturalização da violência. Tese de doutorado, Universidade de São Paulo, 2018.

TURIN, Rodrigo. O "selvagem" entre dois tempos: a escrita etnográfica de Couto de Magalhães. *Varia Historia*, v. 28, n. 48, p. 781–803, jul. 2012.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. Comissão Camponesa da Verdade: Relatório final: violação de direitos no campo 1946 a 1988. Brasília: UNB, 2015.

VIEIRA, C. M.; XIMENES, L.G.. A documentação do SPI e a educação escolar nas reservas indígenas. *Revista Ciências Humanas*, v.19, n.02, 2018.

WAGLEY, Charles; GALVÃO, Eduardo. Os índios Tenetehara. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1961

ANEXOS

Anexo 1: Portaria Interministerial nº138 – A, de 28 de julho de 1988

Ministério do Interior

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 138-A, DE 28 DE JULHO DE 1988

Os MINISTROS DE ESTADO DO INTERIOR e da REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso das atribuições que lhes confere o parágrafo 5º do artigo 3º do Decreto nº 94.945, de 23 de setembro de 1987, e tendo em vista o Decreto nº 94.946, de 23 de setembro de 1987,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a proteção necessária ao grupo indígena TEMBÊ;

CONSIDERANDO que a área proposta pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI ficou caracterizada como de posse imemorial indígena, para os efeitos do artigo 198 da Constituição Federal e do artigo 17, da lei nº 6.001, de 19.12.73;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Parecer nº 187, de 28 de julho de 1988, dos representantes do Grupo de Trabalho Interministerial, instituído na forma do artigo 3º, do Decreto nº 94.945/87, RESOLVEM:

Art. 1º - Declarar como de posse permanente dos Índios Tembê, a área situada nos Municípios de Vizeu e Ourém, Estado do Pará, com superfície de 83.125,0000 ha (oitenta e três mil, cento e vinte e cinco hectares), perímetro de 105 Kms aproximados, assim delimitada: NORTE - Partindo do ponto 01 de coordenadas geográficas aproximadas 01º51'20"S e 47º01'30"WGr., situado na confluência do Rio Tauari Grande com o Rio Guamã, segue por este a jusante até o ponto 02 de coordenadas geográficas aproximadas 01º46'00"S e 46º57'30"WGr., situado na foz do Igarapé Pitomba; daí, segue por este a montante, até a sua cabeceira, no ponto 03 de coordenadas geográficas aproximadas 01º46'09"S e 46º55'46"WGr.; LESTE - Do ponto antes descrito, segue por uma linha reta de azimute e distância aproximados de 144º53' e 44.150 metros, até o ponto 04 de coordenadas geográficas aproximadas 02º05'42"S e 46º42'06"WGr., situado na margem esquerda do Rio Piriã; SUL - Do ponto antes descrito, segue pelo Rio Piriã a montante, até o ponto 05 de coordenadas geográficas aproximadas 02º13'54"S e 46º53'00"WGr.; OESTE - Do ponto antes descrito, segue por uma linha reta até o ponto 06 de coordenadas geográficas aproximadas 02º10'27"S e 46º54'00"WGr., situado na margem direita do Rio Tauari Grande; daí, segue por este a jusante, até o ponto 01, início da presente descrição perimétrica.

Art. 2º - Determinar que a FUNAI promova a demarcação administrativa da Terra Indígena ora declarada, para posterior homologação pelo Presidente da República, nos termos do art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 94.945/87 e art. 1º, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19.12.73.

Art. 3º - Determinar que, consoante o art. 1º, I, do Decreto nº 94.946, de 23.09.87, a terra em questão passe a denominar-se COLÔNIA INDÍGENA TEMBÊ-GUAMÃ.

JOÃO ALVES FILHO
Ministro do Interior

JADER FONTENELLE BARBALHO
Ministro da Reforma e do
Desenvolvimento Agrário

Anexo 2: Portaria Interministerial nº139 – A, de 28 de julho de 1988

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 139-A, DE 28 DE JULHO DE 1988

Os MINISTROS DE ESTADO DO INTERIOR e da REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso das atribuições que lhes confere o parágrafo 5º do artigo 3º do Decreto nº 94.945/87, e tendo em vista o Decreto nº 94.946 de 23 de setembro de 1987;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a proteção necessária aos grupos indígenas TEMBE, URUBU-KAAPOR, TIMBIRA e GUAJÁ,

CONSIDERANDO que a área proposta pela FUNAI ficou caracterizada como de posse imemorial indígena, para os efeitos do artigo 198 da Constituição Federal e do Artigo 17, da Lei 6.001, de 19.12.73,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Parecer nº 188, de 20 de julho de 1988, dos representantes do Grupo de Trabalho Interministerial, instituído na forma do Artigo 39, do Decreto nº 94.945, de 23.09.87, RESOLVEM:

I - Declarar como de posse permanente dos índios Tembê, Urubu-Kaapor, Timbira e Guajá a área situada nos Municípios de Vizeu e Paragominas, Estado do Pará, com superfície de 125.000 ha, perímetro de 240 Km aproximados, assim delimitada. Norte: Partindo do ponto 01 de coordenadas geográficas aproximadas 02º24'55"S e 46º49'40"Wgr., situado na margem direita do Rio Coraci-Paraná, segue por este, a jusante até o ponto 02 de coordenadas geográficas aproximadas 02º26'45"S e 46º40'10"Wgr., situado na foz de um igarapé sem denominação; daí, segue por este a montante, até o ponto 03 de coordenadas geográficas aproximadas 02º21'45"S e 46º40'40"Wgr., daí, segue por uma linha reta até o ponto 04 de coordenadas geográficas aproximadas 02º20'40"S e 46º42'20"Wgr. Leste: Do ponto antes descrito segue por uma linha reta, até o ponto 05 de coordenadas geográficas aproximadas 02º28'20"S e 46º26'20"Wgr., situado na confluência do Rio Coraci-Paraná com o Rio Gurupi. Sul: Do ponto antes descrito, segue pelo Rio Gurupi, margem esquerda, a montante, até o ponto 06 de coordenadas geográficas aproximadas 02º53'00"S e 46º41'15"Wgr. Oeste: Do ponto antes descrito, segue por uma linha reta, até o ponto 01, início da presente descrição perimétrica.

II - Determinar que a FUNAI promova a demarcação administrativa da Terra Indígena ora declarada, para posterior homologação pelo Presidente da República, nos termos do Artigo 4º parágrafo único do Decreto nº 94.945/87 e Artigo 19, § 1º da Lei 6.001, de 19.12.73.

III - Determinar que, consoante o Artigo 1º, I do Decreto nº 94.946 de 23.09.87, a terra em questão passe a denominar-se COLÔNIA INDÍGENA CANINDE.

JOÃO ALVES FILHO
Ministro do Interior
(Of. nº 169/88)

JADER FONTENELLE BARBALHO
Ministro da Reforma e do
Desenvolvimento Agrário

Anexo 3: Nota presente no ofício da COTAG em 1980

N O T A

A situação dos Índios Tembê se agrava a cada dia.

A área da reserva indígena nunca regularizada, acha-se invadida por grandes fazendeiros, como o Mejer Kabascznike, Vivaldo e outros, que além de destruir a mata plantando capim e colocando gado, vêm utilizando uma política desonesta em convivência com a FUNAI. Prova disto é o fato de que um de seus pastos está localizada na cantina do senhor Mejer, que assume as despesas com os funcionários da FUNAI, fazendo intimações em conjunto para expulsar os colonos da área, com o objetivo de entregar as terras a seus verdadeiros donos - os Índios Tembê - mas sim no intuito de alargarem suas fazendas, jogando colonos contra Índios.

A fazenda do senhor Mejer, conhecida como 'Fazenda Irmãos Coragens', segundo relatório do CIMI, conseguiu, enganando os colonos da região, uma estrada dentro da reserva, que se tornou de uso particular do senhor Mejer Kabascznike.

Há anos que a FUNAI vem prometendo e adiando uma solução para a situação da reserva indígena.

Por outro lado fazendeiros, politiqueiros, estimulam a entrada de colonos na reserva, utilizando-os como ponta de lança para a destruição e invasão da mata indígena. Tais políticos, em nenhum momento se propuseram a buscar alternativas para o problema dos posseiros, que sem terra pra trabalhar são jogados contra os seus irmãos Índios.

Diante disto, propomos como forma de resolver a situação na reserva indígena

- 1º - Que as autoridades tomem medidas decisivas, no sentido de retirar os fazendeiros da área indígena num prazo imediato.
- 2º - Conclamamos o povo paraense para uma campanha em defesa dos verdadeiros donos da reserva - OS INDIOS.
Apoiando os camponeses na luta por terra para trabalhar.
- 3º - Que Índios e colonos sejam ouvidos e respeitados em seus direitos e suas decisões!

PELA DEMARCAÇÃO DAS TERRAS INDIGENAS!!!

TERRA PRA QUEM HELA TRABALHA!!!

FORA DA RESERVA, OS FAZENDEIROS!!!

TERRA PELA TERRA!!!

- CIMI - Norte II
FASE - Bragantina
SDDH
CPT - Norte II